



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	23
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	28
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	61
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	81
ATOS DE LICITAÇÃO	106
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	113
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	178
MUNICIPALIDADES	178
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	182

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.535, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Revoga atos normativos que estão em desuso ou exauridos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Revogam-se:

I - o Decreto nº 9.946, de 14 de junho de 2000;

II - o Decreto nº 9.958, de 26 de junho de 2000;

III - o Decreto nº 10.228, de 31 de janeiro de 2001;

IV - o Decreto nº 10.277, de 8 de março de 2001;

V - o Decreto nº 10.410, de 28 de junho de 2001;

VI - o Decreto nº 10.645, de 5 de fevereiro de 2002;

VII - o art. 1º do Decreto nº 12.977, de 28 de abril de 2010;

VIII - o Decreto nº 14.317, de 23 de novembro de 2015;

IX - o Decreto nº 14.394, de 18 de fevereiro de 2016;

X - o Decreto nº 14.948, de 27 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de dezembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito dos órgãos e das entidades autárquicas ou fundacionais do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, institui o Sistema de Diárias Estaduais e Federais (SISDEF), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e no art. 14 da Lei Complementar nº 127, de 15 de maio de 2008,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os servidores dos órgãos e das entidades autárquicas ou fundacionais do Poder Executivo Estadual que, a serviço, se afastarem de sua sede de exercício, em caráter eventual ou transitório, para outros pontos do território nacional ou internacional, farão jus a diárias para custeio de despesas de hospedagem e de alimentação na forma estabelecida neste Decreto.

§ 1º Estão compreendidas nas regulações deste Decreto as concessões das seguintes espécies de diárias:

I - estaduais;

II - especiais;

III - para o exterior;

IV - federais.

§ 2º As diárias referidas no § 1º deste artigo serão operacionalizadas por meio eletrônico com o objetivo de:

I - assegurar a eficiência, a eficácia, a efetividade, a segurança, a transparência e a economicidade na tramitação das solicitações de diárias;

II - ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação;

III - facilitar o acesso dos gestores e dos beneficiários e o controle interno.

CAPÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 2º Na aplicação deste Decreto, serão observados, além de outros, os seguintes conceitos:

I - beneficiário: agente público, servidor público, empregado público, colaborador ou prestador de serviços a quem são concedidas diárias;

II - sede de exercício: cidade em que se situa a repartição onde o beneficiário da diária desempenha, em caráter permanente, as atribuições do seu cargo ou função;

III - autoridade competente: autoridade com competência para as autorizações das concessões de diárias;

IV - gestor imediato: chefe imediato ou o agente público incumbido de gerir, no âmbito dos órgãos e das entidades autárquicas ou fundacionais do Poder Executivo Estadual, as solicitações de diárias;

V - coordenador de diárias federais: agente responsável pela autorização, acompanhamento e execução do consumo de diárias relacionadas aos programas federais;

VI - ordenador de despesas de diárias: agente público a quem for atribuída a competência de ordenar as despesas relativas às diárias;

VII - processo administrativo eletrônico de diárias: instrumento que permite o desenvolvimento da atividade administrativa de concessão de diárias de modo eficaz, mediante a automação de rotinas e de atos processuais atinentes às solicitações, às autorizações, às aprovações, aos relatórios de viagens e de controle das diárias registradas e disponibilizadas em meio eletrônico;

VIII - assinatura eletrônica: dados em formato eletrônico que se ligam ou estão logicamente associados a outros dados em formato eletrônico e que são utilizados pelo signatário para assinar, observados os níveis de assinaturas apropriados para os atos previstos neste Decreto;

IX - usuário: agente público, servidor público, empregado público, colaborador ou prestador de serviços apto, de acordo com o seu nível de interação e de assinatura eletrônica, a praticar determinados atos no âmbito do processo administrativo eletrônico de diárias;

X - documento: unidade de registro de informações, independentemente do formato, do suporte ou da natureza;

XI - documento digital: informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:

a) documento nato-digital: documento criado originariamente em meio eletrônico; ou

b) documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital.

CAPÍTULO III DO SISTEMA DE DIÁRIAS ESTADUAIS E FEDERAIS (SISDEF)

Art. 3º Institui-se o Sistema de Diárias Estaduais e Federais (SISDEF), de uso obrigatório pelos órgãos e pelas entidades autárquicas ou fundacionais do Poder Executivo Estadual, na tramitação de pedidos, autorizações, aprovações eletrônicas e de controles de diárias, bem como dos correlatos relatórios de viagens, observadas as disposições do Decreto nº 15.903, de 21 de março de 2022, ou de outro que venha a substituí-lo.

§ 1º A tramitação referida no caput deste artigo dar-se-á mediante processo administrativo eletrônico de diárias, cujos atos, desde a abertura até o encerramento, serão impulsionados mediante assinaturas eletrônicas, outorgadas conforme o nível de interação do usuário do SISDEF.

§ 2º Os órgãos e as entidades autárquicas ou fundacionais do Poder Executivo Estadual adotarão mecanismos para prover aos usuários do SISDEF a capacidade de utilizar assinaturas eletrônicas nos termos do Decreto nº 15.903, de 2022.

§ 3º A assinatura de relatórios de viagens pelo usuário poderá ser facilitada mediante o uso de aplicativo *mobile*, com identificações por meio de credenciais específicas.

§ 4º A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos de diárias, poderão ser obtidas por meio dos padrões de assinatura eletrônica definidos no Decreto nº 15.903, de 2022, que regulamenta o art. 5º da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com o ente público.

§ 5º Constarão dos termos de uso do SISDEF as orientações ao usuário quanto à previsão legal, à finalidade, aos procedimentos e às práticas utilizadas para as assinaturas eletrônicas, nos termos do inciso I do caput do art. 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), e do Decreto nº 15.572, de 28 de dezembro de 2020.

§ 6º Os usuários do SISDEF são responsáveis:

I - pela guarda, pelo sigilo e pela utilização de suas credenciais de acesso, de seus dispositivos e dos sistemas que proveem os meios de autenticação e de assinatura;

II - pela informação, ao ente público, acerca de possíveis usos ou de tentativas de uso indevidas.

§ 7º Nos processos administrativos eletrônicos de diárias, os atos processuais deverão ser realizados, exclusivamente, em meio eletrônico, exceto em caso de indisponibilidade do SISDEF, cujo prolongamento possa causar danos ou prejuízos ao serviço público.

§ 8º Na hipótese do § 7º deste artigo, uma vez restabelecido o SISDEF, os atos deverão ser ratificados em meio eletrônico.

CAPÍTULO IV DOS BENEFICIÁRIOS E DAS HIPÓTESES DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 4º Poderão ser pagas diárias a servidores estaduais da ativa:

I - por motivo de serviço;

II - para a participação em eventos ou em cursos de interesse da Administração Pública Estadual;

III - por necessidade de depor como testemunha em processo administrativo disciplinar.

§ 1º Incluem-se na qualidade de beneficiários de diárias:

I - servidor cedido de outro órgão ou entidade pública, em deslocamento nas hipóteses previstas para servidores estaduais;

II - prestador de serviço com contrato direto ou por terceirização, salvo se houver disposição contratual em contrário;

III - membro de colegiado integrante da estrutura ou vinculado funcionalmente ao órgão ou à entidade concedente da diária;

IV - conferencista ou profissional em situação similar, convidado para proferir palestras, prestar consultorias ou participar de mesas de trabalhos de eventos técnicos, culturais ou de natureza semelhante,

promovidos por órgãos e por entidades autárquicas ou fundacionais do Poder Executivo Estadual;

V - servidores de outras esferas ou de unidades da federação que tiveram autorizada a atuação temporária e excepcional neste Estado para o desempenho de tarefas, exclusivamente, em situações de emergência relativas ao meio ambiente e à segurança pública.

§ 2º Os beneficiários de diárias, referidos nos incisos I, II e III do § 1º deste artigo, cujos vínculos de trabalho tiverem natureza contínua, equiparam-se a servidor público para fins de processamento e de pagamento de diárias.

§ 3º Quando os beneficiários de diária forem pessoas vinculadas a convênios, a instrumentos similares ou a projetos específicos, o pagamento poderá ser efetuado em um mesmo processo administrativo eletrônico de diárias, com empenho estimativo.

§ 4º O beneficiário da diária que não for servidor estadual deverá ser previamente cadastrado no SISDEF para a devida tramitação.

§ 5º As propostas de concessão de diárias a beneficiários sem vínculo de trabalho com a Administração Pública Estadual, nas condições previstas nos incisos do § 1º deste artigo, deverão ser apresentadas à autoridade competente do órgão ou da entidade concedente, acompanhadas de justificativa explicitando, conforme o caso:

I - os trabalhos a serem realizados;

II - a programação do evento ou do curso;

III - a pauta da reunião que motiva o pagamento de diárias.

Art. 5º Não serão concedidas diárias quando:

I - a distância entre a localidade de origem e a de destino for igual ou inferior a 20 (vinte) quilômetros;

II - a movimentação do servidor estadual for motivada por mudança da sede de exercício ou de residência;

III - o deslocamento for motivado para participar de evento de qualificação com direito à concessão de ajuda de custo;

IV - as despesas das diárias forem atendidas por terceiros ou por outros meios da Administração Pública;

V - o servidor estiver de férias, de licença ou afastado.

CAPÍTULO V DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS NAS CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Art. 6º Aplica-se a legislação estadual nas concessões de diárias estaduais e especiais.

Parágrafo único. Para concessão das diárias federais, aplica-se a legislação federal e, no que couber, para as diárias para o exterior.

CAPÍTULO VI DAS AUTORIDADES COMPETENTES

Art. 7º São autoridades competentes para autorizar previamente a concessão de diárias que excederem os limites previstos no art. 8º deste Decreto:

I - o Governador;

II - o Vice-Governador;

III - os Secretários de Estado;

IV - o Procurador-Geral do Estado;

V - o Controlador-Geral do Estado;

VI - os Comandantes-Gerais das Corporações Militares;

VII - os Diretores-Presidentes de entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. A autorização referida no caput poderá ser objeto de delegação mediante ato publicado em Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO VII DOS QUANTITATIVOS MENSAIS DE DIÁRIAS

Art. 8º O quantitativo mensal de diárias, por beneficiário, obedecerá aos seguintes limites:

I - até 10 (dez) diárias, cumulativas, nos casos de diárias estaduais e diárias especiais;

II - até 15 (quinze) diárias, no caso de diárias federais;

III - até o quantitativo fixado por autorização expressa do Governador do Estado nos casos de diárias para o exterior.

Parágrafo único. A autorização de concessão de diárias dentro dos limites estabelecidos no caput deste artigo é de competência do gestor imediato.

Art. 9º As concessões de diárias acima dos limites estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 8º deste Decreto dependerão:

I - de solicitação antecipada, pelo SISDEF, com a identificação do beneficiário e a exposição dos motivos que justifiquem os acréscimos; e

II - de autorização da autoridade competente.

Art. 10. Os quantitativos máximos fixados nos incisos I e II do caput do art. 8º deste Decreto, já computadas eventuais diárias excedentes, não poderão ultrapassar o limite máximo mensal de 20 (vinte) diárias, salvo mediante excepcional autorização do Secretário de Estado de Administração, quando justificada a necessidade.

CAPÍTULO VIII DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 11. As solicitações de concessões de diárias serão objetos de prévia autorização pelo gestor imediato, seguida de aprovação do ordenador de despesas de diárias.

Parágrafo único. As solicitações de concessão de diárias federais dependem, adicionalmente, de autorização do coordenador de diárias federais.

CAPÍTULO IX DAS SOLICITAÇÕES DE DIÁRIAS

Art. 12. As solicitações de concessão de diárias serão instruídas com:

I - os dados pessoais do beneficiário, quais sejam:

a) nome, CPF, cargo e/ou função, matrícula e lotação, quando se tratar de servidor; e

b) nome, CPF, RG, data de nascimento, e-mail e órgão ou entidade concedente da diária, quando se tratar de pessoa não integrante do quadro de pessoal dos órgãos e das entidades autárquicas ou fundacionais do Poder Executivo Estadual;

II - a descrição objetiva dos trabalhos a serem executados;

III - a identificação do objeto, a programação, a finalidade e a pauta da reunião do evento ou do curso;

IV - a indicação do local ou dos locais para onde o beneficiário irá se deslocar e aonde o trabalho será realizado;

V - o período do afastamento;

VI - o número do processo administrativo;

VII - os números da fonte de recursos da despesa e do respectivo empenho.

Art. 13. Na hipótese em que o deslocamento se estenda além do tempo previsto, o beneficiário poderá solicitar, em seu relatório de viagem, o acréscimo de diárias correspondentes ao período de afastamento adicional, respeitados os limites dos incisos I e II do caput do art. 8º deste Decreto.

§ 1º A concessão das diárias adicionais previstas no caput deste artigo dependerá da autorização do gestor imediato e da aprovação do ordenador de despesas de diárias, sujeitando o beneficiário à devida prestação de contas.

§ 2º A concessão de diárias federais adicionais será submetida adicionalmente ao coordenador de diárias federais.

CAPÍTULO X DAS DIÁRIAS ESTADUAIS

Art. 14. As diárias estaduais, concedidas por dia de afastamento, observados os limites estabelecidos no art. 8º deste Decreto, abrangem deslocamentos tanto para dentro quanto para fora do Estado, e serão:

I - concedidas para custeio de despesas de hospedagem e de alimentação do beneficiário;

II - computadas do momento da partida da sede de exercício até o retorno ao local de origem.

Art. 15. Os valores básicos e específicos das diárias estaduais são aqueles fixados no Anexo I deste Decreto.

§ 1º Os valores das diárias estabelecidos no Anexo I deste Decreto serão pagos pela metade quando:

I - o afastamento não exigir pernoite fora da sede de exercício;

II - a alimentação completa ou a hospedagem for fornecida ao beneficiário;

III - o Estado custear, por meio diverso, as despesas de pousada ou a alimentação;

IV - o servidor ficar hospedado gratuitamente em imóvel público.

§ 2º Durante o deslocamento, se ocorrer alguma das hipóteses descritas nos incisos do § 1º deste artigo, o beneficiário deverá restituir a fração da diária recebida a maior.

§ 3º Nos casos em que os deslocamentos implicarem parada ou pernoite para execução de serviços em mais de um município as diárias serão pagas de acordo com o período de permanência em cada localidade.

§ 4º O pagamento pela metade, previsto para as hipóteses do § 1º deste artigo, incidirá tanto sobre o valor básico quanto sobre os demais valores específicos de referência estabelecidos no Anexo I deste Decreto, conforme a localidade.

§ 5º Os valores das diárias fixadas no Anexo I deste Decreto compreendem as despesas de traslado, entre o aeroporto-centro-aeroporto, nas viagens em que o meio de transporte for aeronave particular e/ou comercial.

CAPÍTULO XI DAS DIÁRIAS ESPECIAIS

Art. 16. As diárias especiais serão concedidas para indenizar o servidor público que efetivamente participar de operações ou de trabalhos relacionados com as atividades:

I - de fiscalização tributária, de obras, sanitária, agropecuária e ambiental;

II - de segurança pública;

III - de pesquisa agropecuária, de assistência técnica, de extensão rural e de regularização fundiária;

IV - de examinador de trânsito da Carreira de Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito;

V - de fiscalização de obras públicas, cujas atribuições estejam disciplinadas na Lei das Carreiras de Fiscalização e Gestão de Obras Públicas e de Serviços de Engenharia e Transportes, ou que sejam consideradas essenciais à operacionalização dessas atividades, mediante ato do Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL).

§ 1º Nas hipóteses de que tratam os incisos I, II e III do caput deste artigo, a diária especial é devida somente quando se tratar de operação em localidade desprovida de hospedagem e sem condições de aquisição de alimentação preparada.

§ 2º A base de cálculo das diárias especiais é o valor básico das diárias estaduais definido no Anexo I deste Decreto.

§ 3º Os valores das diárias especiais relativos às atividades definidas nos incisos I, II e III do caput deste artigo serão apurados de acordo com a metodologia estabelecida no Anexo II deste Decreto.

§ 4º Os valores das diárias especiais relativos às atividades definidas nos incisos IV e V do caput deste artigo serão apurados de acordo com a metodologia estabelecida no Anexo III deste Decreto.

§ 5º A distância referida nos Anexos II e III deste Decreto corresponde à quilometragem total percorrida de ida e volta (origem-destino) entre a sede da unidade de exercício do servidor e o local de realização das operações e dos trabalhos.

Art. 17. Os servidores designados para as atividades de que trata o art. 16 deste Decreto deverão comprovar a utilização das diárias em relatórios individuais.

§ 1º Incumbe ao servidor designado nos termos do caput deste artigo e ao gestor imediato o dever de informar, com exatidão, as datas de efetivo afastamento no relatório das ações ou dos trabalhos realizados e a quilometragem do veículo na saída e no retorno à sede de exercício.

§ 2º Na prestação de contas de viagem serão consideradas as quilometragens, inicial e final, informadas, divididas por 2 (dois) e o resultado obtido será comparado com a quilometragem declarada na solicitação da diária, considerando uma margem de tolerância de 20% (vinte por cento) para mais ou para menos.

CAPÍTULO XII DAS DIÁRIAS PARA O EXTERIOR

Art. 18. As diárias para o exterior serão concedidas com base nos valores previstos na legislação federal, considerando, respectivamente, a classe, o cargo, bem como a classificação do país de destino que, em conjunto, definirão o valor diário a ser percebido pelo beneficiário.

§ 1º Os valores das diárias para o exterior serão pagos pela metade quando:

I - o afastamento não exigir pernoite fora da sede de exercício;

II - a alimentação completa e/ou a hospedagem for fornecida ao beneficiário;

III - o Estado custear, por meio diverso, as despesas de pousada ou a alimentação;

IV - o servidor ficar hospedado gratuitamente em imóvel público;

V - o retorno à sede de exercício da função ocorrer no mesmo dia da viagem.

§ 2º Durante o deslocamento, se ocorrer alguma das hipóteses descritas nas alíneas do § 1º deste artigo, o beneficiário deverá restituir a fração da diária recebida a maior.

Art. 19. As viagens para o exterior dependem de prévia autorização do Governador do Estado e serão solicitadas, pelas autoridades competentes, da seguinte forma:

I - pelos dirigentes máximos dos órgãos estaduais: diretamente ao Governador do Estado para a sua análise e autorização;

II - pelos dirigentes máximos das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual: ao Secretário de Estado da pasta a que estas estiverem vinculadas, que fará a análise prévia do pleito e, havendo aquiescência, o enviará ao Governador do Estado para obter sua autorização.

§ 1º As solicitações de viagens de que trata o caput deste artigo serão instruídas com as seguintes informações:

I - nome e objetivo do evento do qual o órgão ou a entidade tem interesse de participar e quais contribuições e benefícios proporcionarão ao Estado;

II - quantitativo de dias exigido para a participação no evento, incluindo a data de saída e de retorno do participante;

III - valor total das despesas, incluindo a inscrição, se houver, passagens aéreas, de ida e de volta, e com as diárias relativas ao período de afastamento solicitado.

§ 2º As solicitações de concessão de diárias e da publicação do ato de que trata o caput deste artigo devem conter a autorização concedida pelo Governador do Estado.

Art. 20. Os valores das diárias nas viagens ao exterior serão definidos com base nos parâmetros de classe definidos no Anexo III, Tabela B - Classes, do Decreto Federal nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, observada, no âmbito do Poder Executivo Estadual, por simetria, a equivalência entre as classes indicadas no Anexo IV deste Decreto.

Parágrafo único. Na hipótese de viagem ao exterior, que reunir 4 (quatro) ou mais pessoas, poderá ser constituída comitiva oficial, com a devida identificação de todos os componentes beneficiários na respectiva solicitação de diária, cujo valor corresponderá ao da Classe II do Anexo IV deste Decreto para todos os integrantes do grupo.

Art. 21. A diária para o exterior será calculada em dólar turismo, valor de venda, na cotação do dia de solicitação da diária.

Parágrafo único. O valor do dólar turismo será atualizado diariamente por meio de cotação obtida no mercado econômico e informado no SISDEF somente uma vez e nos dias úteis.

CAPÍTULO XIII DAS DIÁRIAS FEDERAIS

Art. 22. As diárias federais serão concedidas pelos órgãos e pelas entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, mediante autorização expressa do Governador do Estado, para os deslocamentos dentro e fora do Estado, com base no Decreto Federal nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. As diárias federais de que trata o caput deste artigo poderão ter valor diferente, mediante decreto autorizativo do Governador, publicado no Diário Oficial do Estado, com a especificação do valor da diária-base, o nome do convênio/programa, bem como a fonte do recurso financeiro.

Art. 23. As diárias federais serão pagas com recursos federais oriundos de dotações específicas estabelecidas em programas ou em convênios assinados com a União.

Art. 24. Os programas e os convênios com dotação para pagamento de diárias de recurso federal deverão ser cadastrados no SISDEF, conforme o estabelecido nas respectivas solicitações de diárias.

Art. 25. As diárias federais observarão a tabela de equivalência entre as classes para cálculo do valor da diária, conforme fixado no Anexo V deste Decreto.

CAPÍTULO XIV DO PAGAMENTO DAS DIÁRIAS

Art. 26. As despesas com o pagamento de diárias correrão à conta de recursos do órgão ou da entidade autárquica ou fundacional do Poder Executivo Estadual que promover a viagem, nos limites das cotas financeiras de desembolso definidas pela Secretaria de Estado de Fazenda, após a aprovação do relatório de pagamento, assinado eletronicamente, pelo ordenador de despesas.

Parágrafo único. O pagamento da diária ao beneficiário será por crédito em conta.

Art. 27. As despesas relativas às diárias, sempre precedidas de empenho em dotação própria, serão realizadas em processo específico e pagas com antecedência de até 5 (cinco) dias da data prevista para o início da viagem.

§ 1º O pagamento não se realizará com a antecedência prevista no caput deste artigo nos deslocamentos imprevistos, devidamente justificados e com aprovação da autoridade competente, o qual será processado no decorrer do afastamento, efetuando-se o crédito em conta bancária do beneficiado.

§ 2º Na hipótese de o período de afastamento previamente autorizado se estender até o exercício seguinte, sua despesa será computada no exercício em que se iniciou o deslocamento.

CAPÍTULO XV
DO PAGAMENTO DAS DESPESAS POR SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 28. As despesas em viagens de autoridade de primeiro nível ou de comitiva, grupo ou delegação de pessoas em eventos técnicos, culturais e esportivos representando o Estado, missões oficiais ou operações policiais ou de fiscalização realizadas em grupos de servidores, poderão ser pagas por meio de suprimento de fundos, desde que não haja concessão de diária individual, na forma prevista no Decreto nº 15.434, de 13 de maio de 2020.

§ 1º Quando for utilizada a modalidade suprimento de fundos, para pagamento das despesas, nenhum dos procedimentos poderão ser realizados pelo SISDEF.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se ao grupo de militares estaduais vinculados diretamente ao órgão responsável pela segurança pessoal, transporte, apoio e pela assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo Estadual, mediante autorização da autoridade competente, e em consonância com a alínea "d" do inciso II do § 2º do art. 15 do Anexo do Decreto nº 15.434, de 13 de maio de 2020.

CAPÍTULO XVI
DO RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM DIÁRIAS

Art. 29. Nas emergências ou nos imprevistos que exijam a realização de viagens que se enquadrem na hipótese de concessão de diária estadual, com despesas de hospedagem e alimentação assumidas pelo beneficiário, não sendo possível a prévia solicitação das diárias de que trata o art. 13 deste Decreto, será permitido o posterior ressarcimento dos dispêndios por meio de diárias, observado o limite previsto no art. 8º deste Decreto.

§ 1º Não poderão ser ressarcidas despesas na forma do caput deste artigo nas viagens para cursos ou eventos técnicos ou similares para pessoas que não mantenham vínculo de trabalho direto com órgão ou com entidade autárquica ou fundacional do Poder Executivo Estadual.

§ 2º O ressarcimento deverá ser solicitado, sob pena de perda do direito à indenização das despesas com hospedagem e alimentação, em até 5 (cinco) dias úteis do retorno à sede de exercício.

CAPÍTULO XVII
DA DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS

Art. 30. O servidor que receber diárias e não se afastar de sua sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las aos cofres públicos, integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data prevista para o início do deslocamento.

Parágrafo único. Na hipótese de o servidor retornar à sede antes da data prevista, deverá restituir as diárias recebidas em excesso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de seu retorno.

Art. 31. Na inobservância dos prazos estabelecidos no art. 30 deste Decreto, o gestor imediato do beneficiário deverá informar a unidade de gestão de pessoas do órgão ou da entidade autárquica ou fundacional do Poder Executivo Estadual a que o beneficiário estiver vinculado para que proceda ao desconto compulsório dos valores não comprovados na folha de pagamento do mês seguinte ao vencimento do prazo para restituição ou para comprovação da utilização das diárias.

§ 1º O desconto referido no caput deste artigo deverá ser efetuado independentemente da apuração disciplinar das circunstâncias da omissão.

§ 2º O desconto do valor devido de que trata o caput deste artigo, apurado pelo SISDEF, será corrigido na forma do art. 285 da Lei Estadual nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, com termo inicial a partir da data da liberação das respectivas diárias.

§ 3º O servidor que não observar o estabelecido no art. 30 deste Decreto ficará sujeito às penalidades cabíveis, conforme o seu respectivo regime disciplinar.

Art. 32. Os valores das diárias não utilizadas apresentados no cálculo de devolução deverão ser recolhidos mediante depósito bancário em conta corrente indicada pelo órgão ou pela entidade concedente, cujo comprovante de pagamento será anexado à documentação da viagem.

CAPÍTULO XVIII
DO CONTROLE DOS AFASTAMENTOS E DAS DIÁRIAS

Art. 33. Cabe às unidades de gestão de pessoas a responsabilidade pelo registro de dados do servidor que receber diárias para executar atividades fora de seu local de exercício.

§ 1º Nas diárias concedidas a beneficiários sem vínculo com órgão ou com entidade autárquica ou fundacional do Poder Executivo Estadual, os procedimentos referidos no caput deste artigo são de responsabilidade conjunta da unidade de gestão de pessoas e da unidade ou proponente da concessão.

§ 2º O gestor imediato do beneficiário da diária será responsável pela anotação no instrumento de controle de frequência e pelo encaminhamento à unidade de gestão de pessoas do órgão ou da entidade autárquica ou fundacional do Poder Executivo Estadual para os assentamentos funcionais relativos ao abono das ausências por motivo de viagens a serviço, com ou sem percepção de diárias.

Art. 34. Nas diárias pagas a beneficiários sem vínculo com órgão ou com entidade autárquica ou fundacional do Poder Executivo Estadual, a responsabilidade pela tomada de contas e pelos relatórios de viagens serão conjuntamente do ordenador de despesa da unidade e do proponente da concessão, com a anuência da empresa ou do órgão de vinculação do beneficiário.

Art. 35. A Secretaria de Estado de Administração (SAD) dará publicidade às diárias concedidas com base nas informações processadas pelo SISDEF ou quando o pagamento ocorrer por ressarcimento, de acordo com os dados constantes na solicitação de viagem encaminhada pelo órgão ou pela entidade autárquica ou fundacional do Poder Executivo Estadual concedente.

Parágrafo único. As diárias com viagens efetivadas serão publicadas no Diário Oficial do Estado, no portal da transparência e, preferencialmente, em sítio eletrônico, contendo:

- I - o nome, o cargo/função do beneficiário;
- II - a localidade de origem e de último destino;
- III - o período com as datas de saída e de chegada;
- IV - a quantidade de diárias e os valores concedidos;
- V - o meio de transporte utilizado no deslocamento.

CAPÍTULO XIX DA COMPROVAÇÃO E DA UTILIZAÇÃO DAS DIÁRIAS

Art. 36. O beneficiário de diária paga por órgãos ou por entidade autárquica ou fundacional do Poder Executivo Estadual deverá comprovar, no bojo do processo administrativo eletrônico de diárias do SISDEF, o deslocamento, após seu retorno à sede de exercício, em relatório de viagem circunstanciado, abrangendo o período do seu afastamento.

§ 1º O relatório de viagem deverá conter:

- I - o número do processo administrativo eletrônico;
- II - os números da fonte de recursos da despesa e do respectivo empenho;
- III - o dia de partida e de chegada à sede e cada localidade de destino;
- IV - o valor total recebido;
- V - o saldo a receber ou o valor a ser restituído ao erário, com o devido comprovante, quando for o caso;
- VI - o meio de transporte utilizado;
- VII - a quilometragem percorrida, no caso de diárias especiais;
- VIII - o relato dos trabalhos de que fora incumbido e/ou a indicação dos resultados obtidos com sua participação no evento para o qual tenha sido designado, com a devida comprovação da participação.

§ 2º O relatório referido no caput deste artigo, datado e assinado eletronicamente pelo beneficiário e pelo gestor imediato, deverá ser incluído no processo administrativo eletrônico para remessa à unidade de gestão de pessoas do respectivo órgão ou entidade autárquica ou fundacional do Poder Executivo Estadual, para promoção da baixa da responsabilidade pela aplicação dos recursos públicos e anotação da frequência.

§ 3º A omissão na apresentação da documentação de que trata o § 1º deste artigo configurará a não comprovação da viagem.

§ 4º A omissão da entrega do relatório de viagem presumirá a utilização ou pagamento indevido das diárias, inabilitando o beneficiário a receber novas diárias até que a exigência seja cumprida ou até o desconto do valor em folha de pagamento.

§ 5º Duas solicitações de diárias sem as respectivas comprovações implicarão bloqueio do beneficiário para autorização de novas solicitações.

§ 6º Nas hipóteses de viagens de colaboradores eventuais que não sejam servidores, são solidariamente responsáveis pela prestação de contas o responsável pela aprovação da realização da viagem e o ordenador de despesas.

§ 7º Cada viagem ida e volta relativa à diária terá um numerário e sua devida prestação de contas individual, de modo a não ser possível gerar relatórios com a mesma numeração para diárias em períodos não contínuos.

Art. 37. O relatório de viagem, para qualquer tipo de diária, deverá ser apresentado em até 5 (cinco) dias úteis a contar do retorno do beneficiário das diárias à sua sede de exercício, anexando, quando for o caso, os comprovantes de passagens utilizados no deslocamento de todos os trechos da viagem.

Parágrafo único. Os relatórios de trabalhos realizados por colaboradores eventuais referidos nos incisos II, IV e V do § 1º do art. 4º deste Decreto serão apresentados pelos responsáveis pelo evento ou pelo prestador do serviço.

Art. 38. O agente público que requerer, processar e/ou publicar a concessão de diárias em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto responderá solidariamente com o beneficiário.

§ 1º Comprovado dolo ou culpa, o devedor das diárias sujeitar-se-á às penalidades cabíveis, sem prejuízo da apuração da responsabilidade, na forma da lei, dos agentes responsáveis pelo pagamento e pelo controle da despesa.

§ 2º Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto, o proponente, o concedente e o ordenador da despesa.

CAPÍTULO XX DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 39. A diária de recurso estadual e especial será concedida para deslocamento entre mais de uma cidade, observado que caso uma das cidades de destino não estiver localizada no território sul-mato-grossense considerar-se-á os recursos destinados a diárias para fora do Estado.

Art. 40. Será considerada falta disciplinar, apurada na forma da legislação vigente, o pagamento de diárias para deslocamento à localidade onde haja profissionais do próprio órgão ou entidade autárquica ou fundacional do Poder Executivo Estadual em número suficiente e com habilitação e qualificação necessárias à realização dos trabalhos, para cumprir as atribuições que justificariam o deslocamento de outro servidor.

Art. 41. A senha operacional do sistema SISDEF é pessoal e intransferível, sendo que a sua utilização por terceiros será considerada falta disciplinar, que deverá ser apurada na forma da legislação vigente.

Art. 42. O período de afastamento inicia-se a partir da data da partida do veículo que irá transportar o beneficiário e encerra-se no momento em que o beneficiário desembarca do veículo que o conduziu no deslocamento.

Art. 43. Compete à Secretaria de Estado de Administração administrar o SISDEF, estabelecendo normas complementares para implementação das disposições deste Decreto.

Art. 44. As disposições deste Decreto aplicam-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista que não possuem regulamento próprio para pagamento de indenização de despesas de diárias.

Art. 45. O disposto neste Decreto aplica-se aos servidores públicos civis e aos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 46. Revogam-se:

I - o Decreto nº 13.329, de 22 de dezembro de 2011;

II - o Decreto nº 13.357, de 24 de janeiro de 2012;

III - o Decreto nº 13.652, de 12 de junho de 2013;

- IV - o Decreto nº 14.532, de 8 de agosto de 2016;
- V - o Decreto nº 15.260, de 17 de julho de 2019;
- VI - o Decreto nº 15.521, de 22 de setembro de 2020;
- VII - o Decreto nº 15.899, de 16 de março de 2022;
- VIII - o Decreto nº 16.137, de 22 de março de 2023;
- IX - o Decreto nº 16.181, de 10 de maio de 2023.

Art. 47. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Campo Grande, 26 de dezembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL

Governador do Estado

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

ANEXO I DO DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALORES DAS DIÁRIAS ESTADUAIS
(Art. 14 deste Decreto)

VALOR BÁSICO DAS DIÁRIAS ESTADUAIS		R\$ 200,00
VALORES ESPECÍFICOS PARA OS MUNICÍPIOS DE:	• Campo Grande, • Coxim, • Dourados, • Naviraí, • Nova Andradina, • Ponta Porã e • Três Lagoas.	R\$ 250,00
	• Bonito e • Corumbá	R\$ 300,00
VALOR ESPECÍFICO PARA LOCALIDADES FORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		R\$ 400,00
VALOR ESPECÍFICO PARA: • CAPITAIS DE ESTADO, EXCETO CAMPO GRANDE; • CAMPO GRANDE CAPITAL. (Para beneficiários vindos de localidades fora do Estado de Mato Grosso do Sul)		R\$ 550,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALORES DAS DIÁRIAS ESPECIAIS
ATIVIDADES DOS INCISOS I, II E III DO CAPUT DO ART. 16 DESTE DECRETO

ATIVIDADES: (i) de Fiscalização Tributária, de Obras, Sanitária, Agropecuária e Ambiental; (ii) de Segurança Pública; e (iii) de Pesquisa Agropecuária, de Assistência Técnica, Extensão Rural e Regularização Fundiária.

BASE DE CÁLCULO: Valor básico das diárias estaduais definido no Anexo I deste Decreto.	
METODOLOGIA DE CÁLCULO: valor resultante da aplicação de percentual sobre o valor básico das diárias estaduais de acordo com a correlação distância-valor abaixo.	
DISTÂNCIA (ORIGEM-DESTINO-ORIGEM)	VALOR
Igual ou superior a 20 km e inferior a 100 km	50% do valor básico das diárias estaduais.
Igual ou superior a 100 km e inferior a 200 km	60% do valor básico das diárias estaduais.
Igual ou superior a 200 km e inferior a 300 km	70% do valor básico das diárias estaduais.
Igual ou superior a 300 km e inferior a 400 km	80% do valor básico das diárias estaduais.
Igual ou superior a 400 km e inferior a 500 km	90% do valor básico das diárias estaduais.
Igual ou superior a 500 km	100% do valor básico das diárias estaduais.

ANEXO III DO DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALORES DAS DIÁRIAS ESPECIAIS
ATIVIDADES DOS INCISOS IV e V DO CAPUT DO ART. 16 DESTES DECRETOS

ATIVIDADES: (i) de Examinador de Trânsito da Carreira de Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito e; (ii) de Fiscalização de Obras Públicas, cujas atribuições estejam disciplinadas na Lei das Carreiras de Fiscalização e Gestão de Obras Públicas e de Serviços de Engenharia e Transportes, ou que sejam consideradas essenciais à operacionalização dessas atividades, mediante ato do Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL).	
BASE DE CÁLCULO: Valor básico das diárias estaduais definido no Anexo I deste Decreto.	
METODOLOGIA DE CÁLCULO: valor básico das diárias estaduais acrescido do valor resultante da aplicação de percentuais de acordo com a correlação distância-valor abaixo.	
DISTÂNCIA (ORIGEM-DESTINO-ORIGEM)	VALOR
Igual ou superior a 20 km e inferior a 100 km	valor básico das diárias estaduais acrescido de 50%.
Igual ou superior a 100 km e inferior a 200 km	valor básico das diárias estaduais acrescido de 60%.
Igual ou superior a 200 km e inferior a 300 km	valor básico das diárias estaduais acrescido de 70%.
Igual ou superior a 300 km e inferior a 400 km	valor básico das diárias estaduais acrescido de 80%.
Igual ou superior a 400 km e inferior a 500 km	valor básico das diárias estaduais acrescido de 90%.
Igual ou superior a 500 km	valor básico das diárias estaduais acrescido de 100%.

ANEXO IV DO DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLASSE DOS BENEFICIÁRIOS DE DIÁRIAS NO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM VIAGENS AO EXTERIOR

Classificação			
Classe	Beneficiário	Beneficiário ocupante de cargo das Carreiras do Poder Executivo, por escolaridade	Outros
I	Governador Vice-Governador	-	-
II	CCA-SEC, CCA-DP, CCA-00, CCA-01, CCA-02, CCA-03, CCA-04, CCA-05, CCA-06, CCA-07, CCA-08, CCA-09	-	-
III	CCA-10, CCA-11, CCA-12, CCA-13	Ensino Superior Ensino Superior, com curso de Pós-Graduação	-
IV	CCA-14, CCA-15, CCA-16, CCA-17	Ensino médio Ensino Médio Profissional	Beneficiário não servidor e servidor cedido de terceiros
V		Ensino Fundamental Ensino Fundamental incompleto	-

ANEXO V DO DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLASSE DOS BENEFICIÁRIOS DE DIÁRIAS NO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS FEDERAIS

Classificação			
Classe	Beneficiário	Beneficiário ocupante de cargo das Carreiras do Poder Executivo, por escolaridade	Outros
I	-	-	-
II	-	-	-
III	-	-	-
IV	-	-	-
V	Governador, Vice-Governador, CCA-SEC, CCA-DP, CCA-00, CCA-01, CCA-02, CCA-03, CCA-04, CCA-05, CCA-06, CCA-07, CCA-08, CCA-09, CCA-10, CCA-11, CCA-12, CCA-13, CCA-14, CCA-15, CCA-16, CCA-17	Ensino Superior Ensino Superior, com curso de Pós-Graduação	-
VI	-	Ensino Médio, Ensino Médio Profissional, Ensino Fundamental, Ensino Fundamental incompleto	Beneficiário não servidor e servidor cedido de terceiros.

DECRETO Nº 16.537, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Anexo I - dos Benefícios Fiscais; acrescenta dispositivos ao Anexo V - Dos Regimes Especiais e das Autorizações Específicas; altera a redação de dispositivo do Anexo XV - Das Obrigações Acessórias; altera a redação de dispositivos do Subanexo VII - Equipamentos e Insumos de Saúde, ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais; acrescenta dispositivo ao Decreto nº 12.022, de 29 de dezembro de 2005, nos termos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as alterações dos Convênios ICMS 80/95, 01/99, 18/03 e 55/05, implementadas pelos Convênios ICMS 55/24, 75/21, 74/24 e 50/24, respectivamente, e do Ajuste SINIEF nº 2/24, todos celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 24-A.
.....

§ 5º O disposto neste artigo aplica-se, também, às saídas em decorrência das aquisições de alimentos efetuadas pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) perante produtores rurais, suas cooperativas, organizações ou associações, com a utilização de recursos descentralizados do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome." (NR)

"Art. 26.
.....

§ 5º.....:
.....

III - para os casos de calamidade pública reconhecidos em ato do poder público estadual ou federal, atendidos os requisitos de isenção previstos neste Anexo, e desde que as importações sejam amparadas por Declaração Simplificada de Importação (DSI) Formulário, ficam dispensados:

- a) o cumprimento do disposto no inciso II deste parágrafo;
- b) a apresentação da Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do Recolhimento do ICMS (GLME); e
- c) a emissão da NF-e correspondente a esta operação, se for o caso.

IV - Na hipótese do inciso III deste parágrafo, o transporte dos produtos deve ser feito com cópia da DSI Formulário.

.....” (NR)

Art. 2º O Anexo V - Dos Regimes Especiais e das Autorizações Específicas, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Seção XIV
Das Operações de Remessa de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME)
(Ajuste SINIEF 02/24)” (NR)

“Art. 71-P. Fica instituído o regime especial para operações de remessa interna e interestadual de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), regulados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), como correlatos, exceto medicamentos, a serem utilizados em hospitais ou em clínicas médicas, no tratamento cirúrgico ou pós-cirúrgico de pacientes, nos termos previstos no ajuste SINIEF 2/24.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, consideram-se materiais especiais quaisquer materiais ou dispositivos de uso individual que, utilizados exclusivamente para fins de aplicação de órtese ou de prótese, auxiliam em procedimento cirúrgico, diagnóstico ou terapêutico e que não se enquadram nas especificações de órteses ou próteses, implantáveis ou não, podendo ou não sofrer reprocessamento.

§ 2º Sem prejuízo das demais regras regulamentares aplicáveis, nas operações de que trata o caput deste artigo, observado o disposto no Ajuste SINIEF Nº 02/24, o hospital ou a clínica médica ficam dispensados de emitir as NF-es de retorno, a que se referem o § 1º da cláusula terceira, o § 1º da cláusula quarta, o parágrafo único da cláusula sexta e o § 3º da cláusula oitava do referido Ajuste.

§ 3º O OPME de que trata o caput deste artigo deve ser utilizado em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da emissão da NF-e prevista na cláusula segunda do Ajuste SINIEF Nº 2, de 25 de abril de 2024.” (NR)

Art. 3º A Subseção IX - Das Operações com Produtos Médico-Hospitalares para Utilização em Ato Cirúrgico, do Capítulo II - Dos Documentos Fiscais Relativos à Prestação de Serviço de Transporte, do Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar com o seguinte título:

“Subseção IX
Das Operações com Materiais e Demais Peças Utilizados na Prestação de Serviços de Assistência Técnica
(Ajuste SINIEF 14/17)” (NR)

Art. 4º O Subanexo VII - Equipamentos e Insumos de Saúde, ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ITENS	NBM/SH	EQUIPAMENTOS E INSUMOS
“.....		
191	9021.90.12	Stent vascular
.....		
197	9021.90.12	Espiral para embolização.
.....		” (NR)

Art. 5º Decreto nº 12.022, de 29 de dezembro de 2005, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 9º-A. As disposições deste Decreto não se aplicam à Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica (NFCom), modelo 62, hipótese em que deverão ser observadas as disposições do Subanexo XXVII - Da Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica (NFCom) e do Documento Auxiliar da NFCom (Danfe-Com), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS." (NR)

Art. 6º Nos termos dos arts. 267 e 268 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, são válidos os procedimentos adotados em conformidade com as alterações introduzidas nos Convênios ICMS 80/95, 01/99, 18/03 e 55/05, implementadas pelos Convênios ICMS 55/24, 75/21, 74/24 e 50/24, respectivamente, todos celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), a partir da produção dos seus efeitos.

Art. 7º Revogam-se os arts. 66-F, 66-G, 66-H e 66-I do Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de:

I - 1º de agosto de 2024, em relação aos arts. 2º e 7º deste Decreto;

II - sua publicação, em relação aos demais dispositivos.

Campo Grande, 26 de dezembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 16.538, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Acrescenta dispositivo ao Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS; altera a redação e acrescenta dispositivos ao Subanexo I - Relação das Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição Tributária nas Operações Subsequentes, do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de atualizar a legislação tributária estadual em razão das alterações do Convênio ICMS 142/18, implementadas pelos Convênios ICMS 206/23, 51/24, 95/24 e 123/24, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º Acrescenta-se o § 4º ao art. 11 do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.

.....

§ 4º Para efeitos do disposto no caput deste artigo, na hipótese de transferência promovida entre estabelecimentos do remetente, deverá ser deduzido o ICMS destacado na nota fiscal de transferência, nos termos do disposto no Anexo XXV - Dos Procedimentos Relativos às Transferências de Bens e de Mercadorias, ao Regulamento do ICMS." (NR)

Art. 2º O Subanexo I - Relação das Mercadorias Sujeitas ao Regime de Substituição Tributária nas Operações Subsequentes, do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

I - Tabela IV-A- CERVEJAS, CHOPES, REFRIGERANTES, ÁGUAS E OUTRAS BEBIDAS (Nos casos em que o remetente seja industrial, importador, arrematante ou engarrafador):

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
"								
3.0		2201.10.00 2201.90.00						
3.1		2201.10.00 2201.90.00						
5.0		2201.10.00 2201.90.00						
5.1		2201.10.00 2201.90.00						
5.2		2201.10.00 2201.90.00						
5.3		2201.10.00 2201.90.00						
5.4		2201.10.00 2201.90.00						
5.5		2201.10.00 2201.90.00						
								" (NR)

II - Tabela IV-B- CERVEJAS, CHOPES, REFRIGERANTES, ÁGUAS E OUTRAS BEBIDAS (Nos casos em que o remetente seja distribuidor, depósito ou estabelecimento atacadista):

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
"								
3.0		2201.10.00 2201.90.00						
3.1		2201.10.00 2201.90.00						
5.0		2201.10.00 2201.90.00						
5.1		2201.10.00 2201.90.00						
5.2		2201.10.00 2201.90.00						
5.3		2201.10.00 2201.90.00						
5.4		2201.10.00 2201.90.00						
5.5		2201.10.00 2201.90.00						
								" (NR)

III - Tabela XVIII - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS:

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
"								
4.0							Chocolates e outras preparações alimentícias contendo cacau, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto nos CEST 17.005.01, 17.006.00, 17.006.02, 17.007.00 e 17.109.00.	
11.0		2009.89.2						

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
79.0							Outras preparações e conservas de carne, miudezas ou de sangue, exceto as descritas nos CEST 17.079.01, 17.079.02, 17.079.03, 17.079.04, 17.079.05, 17.079.06, 17.079.07, 17.079.08	
79.1							Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, de aves da posição 01.05: de peruas e de perus, exceto as descritas no CEST 17.079.08	
79.2							Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, de aves da posição 01.05: de galos e de galinhas, com conteúdo de carne ou de miudezas superior ou igual a 57 %, em peso, não cozidas, exceto as descritas no CEST 17.079.08	
79.3							Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, de aves da posição 01.05: de galos e de galinhas, com conteúdo de carne ou de miudezas superior ou igual a 57 %, em peso, cozidas, exceto as descritas no CEST 17.079.08	
.....								
79.8	17.079.08	1602.31 1602.32	46,00	68,87	63,59	54,80	Carnes de aves inteiras e com peso unitário superior a 3 kg, temperadas	
.....								
87.2							Carnes de aves inteiras e com peso unitário superior a 3 kg	
.....								
109.0		1806.90.00 1901.90.90 2101.11.90 2101.12.00						
.....								”(NR)

IV - Tabela XXII - PRODUTOS ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
.....								
110.0							Aparelhos elétricos para telefonia; outros aparelhos para transmissão ou recepção de voz, imagens ou outros dados, incluídos os aparelhos para comunicação em redes por fio ou redes sem fio (tal como uma rede local (LAN) ou uma rede de área estendida (WAN), incluídas suas partes, exceto os de uso automotivo, os classificados nos códigos NCM/SH 8517.62.51, 8517.62.52 e 8517.62.53 e no código CEST 21.127.00	Lei nº 1.810, art. 49, § 1º, XXIX
.....								

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
127.0	21.127.00	8517.62.77	41,90	64,13	59,00	50,45	Aparelho emissor com receptor incorporado, digital, com tecnologias de transmissão/recepção sem fio, tela sensível ao toque "smartwatch"	" (NR)

Art. 3º Nos termos dos arts. 267 e 268 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, são válidos os procedimentos adotados em conformidade com as alterações incluídas no Convênio ICMS 142/18, implementadas pelos Convênios ICMS 206/23, 51/24, 95/24 e 123/24, a partir da produção dos seus efeitos, previstos na cláusula terceira do Convênio ICMS 206/23 e nas cláusulas segundas dos Convênios ICMS 51/24, 95/24 e 123/24.

Art. 4º O art. 3º do Decreto nº 16.526, de 3 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º

I - de 1º de janeiro de 2025, em relação aos itens 135 e 275 da tabela constante no art. 1º deste Decreto;

II - da data da publicação, em relação aos demais dispositivos." (NR)

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar:

I - de 4 de dezembro de 2024, em relação ao art. 4º deste Decreto;

II - da data da publicação, em relação aos demais dispositivos.

Campo Grande, 26 de dezembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 16.539, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Anexo I ao Decreto nº 12.655, de 20 de novembro de 2008, que dispõe sobre o prazo de pagamento do crédito tributário relativo ao IPVA, nas hipóteses que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 144 a 181-A da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo I ao Decreto nº 12.655, de 20 de novembro de 2008, utilizado na constituição do crédito tributário relativo ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), cuja incidência ocorra em 1º de janeiro, a partir do exercício de 2025, passa a vigorar com a redação constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de dezembro de 2024.

Campo Grande, 26 de dezembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO Nº 16.539, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANEXO I AO DECRETO Nº 12.655, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008 (FRENTE)

NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA POSTAGEM	EXERCÍCIO	CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO
PROPRIETÁRIO			
PLACA	RENAVAM	MARCA/MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO
COR PREDOMINANTE	MUNICÍPIO DE REGISTRO DO VEÍCULO		CHASSI
VALOR VENAL (R\$)	ALÍQUOTA	VALOR IPVA (R\$)	

Fica o contribuinte acima identificado NOTIFICADO do lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, relativo ao exercício de **2025**, referente ao veículo identificado pela placa e RENAVAM constantes acima, e INTIMADO para **pagar o referido imposto em cota única com 15% de desconto ou em até cinco parcelas, sem desconto**, nos prazos de vencimento estabelecidos, ou apresentar impugnação ao lançamento, nos termos do disposto no art. 4º, da Lei nº 3.476, de 20 de dezembro de 2007, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do oitavo dia seguinte ao da postagem desta notificação.

Instruções:

- Para opção de parcelamento do IPVA 2025, a primeira parcela já está incluída no verso deste documento;
- Para emitir as demais parcelas ou a 2ª via do documento, ou regularizar eventuais débitos anteriores, acesse a Plataforma e-Fazenda, no endereço www.sefaz.ms.gov.br ou procure a Agência Fazendária ou o Posto de Atendimento de seu município, ou a Unidade de Fiscalização

Em caso de dúvidas, acesse o site www.sefaz.ms.gov.br, clique na aba 'ATENDIMENTO' e acesse a opção 'FALE CONOSCO'.

Pagar preferencialmente com Pix, ou nas agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Bradesco, Itaú, Correios ou Postos de Arrecadação do Detran-MS.



IPVA 2025

MATO GROSSO DO SUL

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DO IPVA
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, 858 – VILA GLÓRIA – CAMPO GRANDE/MS
CEP: 79004-310 TELEFONES: (67) 3316-7534/7541

DESCONTO

15%

À VISTA

Para conferir a autenticidade deste documento, siga os passos abaixo:

- 1- Acesse o endereço www.sefaz.ms.gov.br
- 2- Clique no banner IPVA (carrinho azul)
- 3- Clique em Validar autenticidade do DAEMS
- 4- Informe o Tipo de Identificação <RENAVAM>
- 5- Informe o Nº do RENAVAM
- 6- Informe o Nº do DAEMS <campo "Número do DAEMS" localizado na parte interna desta Guia>
- 7- Clique em <Avançar>



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL



FAC
9912248035/2010
DR/MS SEFAZ
CORREIOS



IPVA 2025

MATO GROSSO DO SUL

DESTINATÁRIO

PARA USO DOS CORREIOS

☐	- MUDOU-SE
☐	- DESCONHECIDO
☐	- RECUSADO
☐	- NÚMERO INEXISTENTE
☐	- ENDEREÇO INSUFICIENTE
☐	- AUSENTE
☐	- FALECIDO
☐	- NÃO PROCURADO
☐	- INF. ESCRITA P/ PORTEIRO OU ZELADOR
☐	-

DATA

RESPONSÁVEL

ANEXO I AO DECRETO Nº 12.655, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008 (VERSO)

15% DE DESCONTO À VISTA**OPÇÃO
PAGAMENTO À VISTA**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Veículo:

Placa:

Número do DAEMS:

À VISTA
COTA
ÚNICA

Valor total a pagar:

Data de vencimento

31/01/2025**Atenção, contribuinte do IPVA!**

A partir de 2026, os boletos físicos para pagamento do IPVA não serão mais enviados. Todos os contribuintes deverão realizar o seu cadastro na Plataforma e-Fazenda para acessar o boleto (endereço ao lado).

Evite transtornos e realize o seu cadastro o quanto antes!

**Orientação para o
PAGAMENTO PARCELADO**

Na opção pelo pagamento parcelado, as próximas parcelas devem ser emitidas pela Plataforma e-Fazenda, no endereço <https://eservicos.sefaz.ms.gov.br/>.

Para acessar a Plataforma e-Fazenda, você primeiro terá que realizar o seu cadastro no endereço <https://cadastropessoa.ms.gov.br/>.

Scaneie o QR Code
para acessar a
Plataforma e-Fazenda

**OPÇÃO
PAGAMENTO PARCELADO**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Veículo:

Placa:

Número do DAEMS:

1ª
PARCELA
JANEIRO
2025

Valor total a pagar:

Data de vencimento

31/01/2025

Regularize-se, acessando a plataforma e-Fazenda. Evite ter seu nome protestado, nos termos da Lei 3.476/2007.

DECRETO Nº 16.540, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Prorroga os prazos de benefícios fiscais previstos nos atos normativos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as regras previstas no Convênio ICMS 143/24, de 6 de dezembro de 2024, celebrado no âmbito Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º Prorroga-se, para até 31 de julho de 2025, o prazo de vigência do benefício fiscal previsto no caput do art. 42-A (SERVIÇOS DE SAÚDE - Convênio ICMS 01/99) do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Prorrogam-se, para até 31 de dezembro de 2025, os prazos de vigências previstos nos seguintes dispositivos:

I - no inciso III do caput do art. 14 e no § 2º do art. 17 do Decreto nº 13.275, de 5 de outubro de 2011 (TRATAMENTO TRIBUTÁRIO RELATIVO ÀS OPERAÇÕES COM ÁLCOOL ETÍLICO COMBUSTÍVEL);

II - no § 5º do art. 4º do Decreto nº 16.220, de 28 de junho de 2023 (ETANOL ANIDRO COMBUSTÍVEL - ALÍQUOTA AD REM).

Art. 3º Prorroga-se, para até 30 de abril de 2026, o prazo de vigência previsto no art. 57-A (OPERAÇÕES INTERNAS COM ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADAS A ESTABELECIMENTO DE PRODUTOR RURAL, PARA O FIM ESPECÍFICO DE IRRIGAÇÃO) do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Campo Grande, 26 de dezembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 101/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.159, de 13 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de dezembro de 2024

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

JEAN NEVES MENDONÇA
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 101/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	INS	EG	FO		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	CFD	N	N			
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
05901.02.061.0003.2044		F				
Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS						
	2	3	1759		3.600.000,00	0,00
	3	3	1759		137.926,00	0,00
05901.02.126.0003.2045		F				
Modernização e aprimoramento em tecnologias da informação						
	3	3	1759		0,00	7.402,00
05901.02.128.0003.2047		F				
Formação e aperfeiçoamento de pessoal e magistrados						
	3	3	1759		0,00	59.683,00
05901.02.131.0003.2046		F				
Gestão institucional e comunicação social						
	3	3	1759		0,00	70.841,00
SUBTOTAL			1759		3.737.926,00	137.926,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
11101.04.122.0030.6081		F				
Manutenção e operacionalização da SEFAZ						
	1	1	2500		2.471.288,93	0,00
	1	3	2500		2.700,00	0,00
	3	3	1500		0,00	8.506.098,99
	3	4	1500		0,00	1.236.866,35
11101.04.123.2203.6029		F				
Gestão tributária e de benefícios fiscais						
	1	1	2500		41.373.784,89	0,00
	1	3	2500		121.600,00	0,00
	3	3	1500		0,00	4.094.589,04
11101.04.123.2203.6030		F				
Gestão orçamentária, financeira e contábil						
	1	1	2500		377.534,97	0,00
	3	3	1500		0,00	20.521.112,60
SUBTOTAL			2500		44.346.908,79	0,00
SUBTOTAL			1500		0,00	34.358.666,98
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.0031.6001		S				
Manutenção e operacionalização do FESA						
	3	1	1500		0,00	2.000.000,00
	3	3	1500		0,00	2.500.000,00
27901.10.122.2200.6004		S				
Ações e serviços de saúde voltadas a assegurar os princípios do SUS						
	3	1	1500		0,00	110.000,00
	3	3	1500		0,00	791.272,00
27901.10.122.2200.6012		S				
Construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado						
	3	3	1500		0,00	2.389.434,00
	3	4	1500		0,00	22.098.654,00

27901.10.128.2200.6002 Desenvolvimento da educação, ciência e tecnologia em saúde	S				
	3	3	1500	116.000,00	498.560,00
27901.10.301.2200.6005 Promoção da APS resolutiva, inclusiva e digital	S				
	3	3	1500	0,00	15.992.173,00
27901.10.302.2200.6009 Ampliação e qualificação do acesso por meio da implantação de serviços de Saúde Digital	S				
	3	3	1500	0,00	6.000,00
27901.10.302.2200.6010 Atenção à Saúde Regionalizada	S				
	3	1	1605	160.000,00	0,00
	3	3	1500	175.461.751,00	0,00
	3	3	1605	0,00	160.000,00
	3	4	1500	450.000,00	0,00
27901.10.303.2200.6008 Assistência farmacêutica e insumos estratégicos na atenção à saúde	S				
	3	3	1500	0,00	24.981.818,00
27901.10.303.2200.6011 Operação da Rede de Sangue e Hemoderivados	S				
	3	3	1500	0,00	64.068,00
	3	4	1500	0,00	12.700,00
27901.10.305.2200.6006 Vigilância em Saúde com foco em Saúde Única	S				
	3	3	1500	0,00	3.708.946,00
	3	4	1500	0,00	191.863,00
27901.10.422.2200.6003 Implementação de ações de participação social e do Controle Social no SUS	S				
	3	3	1500	0,00	564.318,00
27901.10.843.0905.9022 Parcelamento da dívida com o INSS e outros da Saúde	S				
	3	2	1500	0,00	48.855,00
	3	6	1500	0,00	69.090,00
SUBTOTAL			1500	176.027.751,00	76.027.751,00
SUBTOTAL			1605	160.000,00	160.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.122.0032.6017 Manutenção e operacionalização da SED	F				
	3	1	1500	4.192.186,00	0,00
	3	3	1500	25.399,00	2.486.863,00
29101.12.361.2202.6019 Fortalecimento do ensino fundamental	F				
	3	1	1500	0,00	17.682.559,92
	3	1	1540	0,00	93.576.367,00
	3	3	1500	800.000,00	184.935,00
	3	3	1540	0,00	419.700,00
29101.12.362.2202.6020 Fortalecimento do ensino médio	F				
	3	1	1500	30.685.159,92	200.000,00
	3	1	1540	93.576.367,00	0,00
	3	3	1500	200.000,00	1.258.000,00
	3	3	1540	419.700,00	0,00
29101.12.363.2202.6021 Fortalecimento da educação profissional	F				
	3	1	1500	205.000,00	0,00
	3	3	1500	19.374,00	512.664,00
29101.12.365.2202.6018 Fortalecimento da educação infantil	F				
	3	1	1500	1.800,00	0,00

	3	3	1500	0,00	276.726,00
SUBTOTAL			1500	36.128.918,92	22.601.747,92
SUBTOTAL			1540	93.996.067,00	93.996.067,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA					
51101.04.122.0034.6046		F			
Manutenção e operacionalização da SEGOV					
	3	3	1500	0,00	14.325.047,01
	3	4	1500	0,00	188.381,00
51101.04.122.2210.6047		F			
Apoiar ações de governança municipal					
	3	3	1500	0,00	20,00
51101.04.122.2213.6053		F			
Coordenação do planejamento, estratégia e governança estadual					
	3	3	1500	0,00	678,38
51101.04.122.2213.6054		F			
Gestão da comunicação e do marketing institucional do executivo estadual					
	3	3	1500	0,00	2.776.191,94
51101.04.122.2213.6055		F			
Articulação, coordenação e acompanhamento das ações dos fóruns de desenvolvimento.					
	3	1	1500	0,00	53,58
	3	3	1500	0,00	2.385.571,57
51101.04.122.2213.6056		F			
Apoio e assessoramento em prol do fortalecimento institucional do Estado no contexto internacional					
	3	3	1500	0,00	305.000,00
51101.04.122.2213.6086		F			
Governança estratégica					
	3	3	1500	0,00	97.237,56
51101.04.122.2214.6057		F			
Coordenar estudos técnicos para a estruturação de projetos de parcerias					
	3	3	1500	0,00	3.406.477,24
SUBTOTAL			1500	0,00	23.484.658,28
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
79101.26.122.0039.6098		F			
Manutenção e operacionalização da SEILOG					
	3	3	1500	0,00	2.449.673,31
79101.26.782.2219.6193		F			
Investimentos nos modais logísticos					
	3	4	1500	0,00	7.216.867,10
SUBTOTAL			1500	0,00	9.666.540,41
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
79201.17.451.2210.6189		F			
Obras de drenagem e pavimentação asfáltica em vias urbanas					
	3	4	1500	0,00	29.539.629,92
79201.26.122.0039.6099		F			
Manutenção e operacionalização da AGESUL					
	3	4	1500	0,00	6.936.605,81
79201.26.782.2219.6195		F			
Implantação e manutenção de vias pavimentadas e não pavimentadas e demais obras de arte.					
	3	4	1500	0,00	1.882.194,91
	3	5	1500	0,00	87.528,34
79201.26.782.2219.6196		F			
Construção e reforma de pontes					
	3	4	1500	0,00	1.382.286,90
SUBTOTAL			1500	0,00	39.828.245,88
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
83101.04.122.0041.6102		F			

Manutenção e operacionalização da SEMADESC	3	1	1500	0,00	1.028.165,04
	3	3	1500	0,00	53.561,83
83101.11.334.2218.6129		F			
Política de qualificação profissional e produtividade	3	1	1500	0,00	212.474,73
83101.18.541.2230.5022		F			
Elaboração de ações - Carbono Neutro	3	1	1500	0,00	180.745,77
	3	3	1500	0,00	1.779,75
83101.18.543.2216.6180		F			
Ações de preservação e uso sustentável dos recursos naturais	3	1	1500	0,00	379.727,69
	3	4	1500	0,00	886.659,34
83101.18.545.2230.6204		F			
Gestão do Sistema de Implantação, Coleta e Transmissão de Dados Meteorológicos - CEMTEC	3	1	1500	0,00	84.982,19
83101.19.573.2217.5014		F			
Criação de ambientes de inovação	3	3	1500	0,00	670.363,68
	3	4	1500	0,00	300.000,00
83101.19.573.2217.6077		F			
Apoio e fomento a projetos de pesquisa aplicada e outras ações em bioeconomia	3	3	1500	0,00	379.615,44
83101.19.573.2217.6078		F			
Apoio ao desenvolvimento pautado em CT&I	3	1	1500	0,00	286.612,49
83101.19.573.2217.6079		F			
Apoio à criação de ambientes de inovação e projetos de ecoinovação e sustentabilidade	3	3	1500	0,00	1.000.000,00
83101.20.605.2231.6230		F			
Apoio a espaços de comercialização	3	1	1500	0,00	303.739,82
83101.20.608.2216.6177		F			
Políticas públicas da produção pecuária	3	1	1500	0,00	107.122,29
83101.20.608.2216.6178		F			
Políticas públicas da produção agrícola	3	1	1500	0,00	163.565,81
83101.20.608.2216.6179		F			
Produtividade, competitividade e empreendedorismo rural	3	1	1500	0,00	20.000,00
83101.23.691.2216.6255		F			
Fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial, serviços e de pequenas empresas	3	1	1500	0,00	59.943,58
83101.25.661.2216.6181		F			
Fomento econômico e tecnológico dos setores de mineração, energias renováveis e bioindústrias	3	1	1500	0,00	70.000,00
SUBTOTAL			1500	0,00	6.189.059,45
TOTAL			1500	212.156.669,92	212.156.669,92
TOTAL			1540	93.996.067,00	93.996.067,00
TOTAL			1605	160.000,00	160.000,00
TOTAL			1759	3.737.926,00	137.926,00
TOTAL			2500	44.346.908,79	0,00
TOTAL GERAL				354.397.571,71	306.450.662,92

OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
- 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

- B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
- 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4 - INVESTIMENTOS
- 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 3530, de 26 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuinte para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bateria;

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de dezembro de 2024

Campo Grande, 26 de dezembro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3530, de 26 de dezembro de 2024

01 - Autopeças

53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7908808400592	BATERIA BATERAX FREE BF80AD - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	500,00	A
7908965500579	BATERIA VULCALIGHT FREE BF80AE - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	500,00	I
7908965501231	BATERIA WOLTRAX FREE BF80AE - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	500,00	I
7908965501484	BATERIA BATERAX FREE BF80AE - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	500,00	I

7908965501569	BATERIA VULCALIGHT FREE BF80AD - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	500,00	I
7908965501620	BATERIA WOLTRAX FREE BF80AD - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	500,00	I
7908965502023	BATERIA ENERGEX FREE BF80AD - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	500,00	I
7908808400165	BATERIA BATERAX B90HD - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	547,00	A
7908808400172	BATERIA BATERAX B90HE - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	547,00	A
7908808400615	BATERIA BATERAX FREE BF90HD - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	547,00	A
7908808400622	BATERIA BATERAX FREE BF90HE - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	547,00	A
7908808402671	BATERIA WOLTRAX B90HD - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	547,00	A
7908808403005	BATERIA WOLTRAX FREE BF90HD - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	547,00	A
7908808400233	BATERIA BATERAX ECO BE38D - TECNOLOGIA SLI 38AH - 1UN	235,00	A
7908965500425	BATERIA ENERVOLT BE38D - TECNOLOGIA SLI 38AH - 1UN	235,00	I
7908965501323	BATERIA BATERAX ECO BE38D - TECNOLOGIA SLI 38AH - 1UN	235,00	I
7908965501330	BATERIA ENERGEX ECO BE38D - TECNOLOGIA SLI 38AH - 1UN	235,00	I
7908965502085	BATERIA WOLTRAX ECO BE38D - TECNOLOGIA SLI 38AH - 1UN	235,00	I
7908965502122	BATERIA VULCALIGHT ECO BE38D - TECNOLOGIA SLI 38AH - 1UN	235,00	I
7908808400660	BATERIA BATERAX FREE BTF40D - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	235,00	A
7908965500128	BATERIA BATERAX BT40D - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	235,00	I
7908965500159	BATERIA VULCALIGHT FREE BTF40D - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	235,00	I
7908965500180	BATERIA VULCALIGHT FREE BTF40E - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	235,00	I
7908965500517	BATERIA WOLTRAX FREE BTF40D - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	235,00	I
7908965501026	BATERIA WOLTRAX BT40D - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	235,00	I
7908965501699	BATERIA WOLTRAX FREE BTF40E - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	235,00	I
7908965501798	BATERIA ENERGEX FREE BTF40D - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	235,00	I
7908965501811	BATERIA BATERAX FREE BTF40D - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	235,00	I
7908965501828	BATERIA BATERAX FREE BTF40E - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	235,00	I
7908965502030	BATERIA VULCALIGHT BT40D - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	235,00	I
7908965501507	BATERIA ENERGEX FREE BF42HD - TECNOLOGIA SLI 42AH - 1UN	275,00	I
7908965501767	BATERIA WOLTRAX FREE BF42HD - TECNOLOGIA SLI 42AH - 1UN	275,00	I
7908965501965	BATERIA BATERAX FREE BF42HD - TECNOLOGIA SLI 42AH - 1UN	275,00	I
7908965502184	BATERIA VULCALIGHT FREE BF42HD - TECNOLOGIA SLI 42AH - 1UN	275,00	I
7908808400011	BATERIA BATERAX B45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	235,00	A
7908808402602	BATERIA WOLTRAX B45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	235,00	A

7908965500081	BATERIA BATERAX B45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	235,00	I
7908965500258	BATERIA ENERGEX B45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	235,00	I
7908965500371	BATERIA VULCALIGHT B45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	235,00	I
7908965501835	BATERIA WOLTRAX B45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	235,00	I
7908808400370	BATERIA BATERAX FREE BF45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	253,00	A
7908808401667	BATERIA ENERGEX FREE BF45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	253,00	A
7908808402831	BATERIA WOLTRAX FREE BF45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	253,00	A
7908965500173	BATERIA VULCALIGHT FREE BF45E - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	253,00	I
7908965501262	BATERIA BATERAX FREE BF45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	253,00	I
7908965501279	BATERIA BATERAX FREE BF45E - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	253,00	I
7908965501361	BATERIA ENERGEX FREE BF45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	253,00	I
7908965501439	BATERIA VULCALIGHT FREE BF45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	253,00	I
7908965501460	BATERIA WOLTRAX FREE BF45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	253,00	I
7908965502177	BATERIA WOLTRAX FREE BF45E - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	253,00	I
7908965500388	BATERIA WOLTRAX FREE 18M BF45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	253,00	I
7908965500494	BATERIA WOLTRAX FREE 18M BF45E - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	253,00	I
7908965500630	BATERIA VULCALIGHT FREE 18M BF45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	253,00	I
7908965501286	BATERIA BATERAX FREE 18M BF45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	253,00	I
7908965501293	BATERIA BATERAX FREE 18M BF45E - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	253,00	I
7908965502108	BATERIA VULCALIGHT FREE 18M BF45E - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	253,00	I
7908808400417	BATERIA BATERAX FREE BF48HD - TECNOLOGIA SLI 48AH - 1UN	400,00	A
7908808400424	BATERIA BATERAX FREE BF48HE - TECNOLOGIA SLI 48AH - 1UN	400,00	A
7908808402879	BATERIA WOLTRAX FREE BF48HD - TECNOLOGIA SLI 48AH - 1UN	400,00	A
7908965500586	BATERIA BATERAX FREE BF48HD - TECNOLOGIA SLI 48AH - 1UN	400,00	I
7908965500593	BATERIA BATERAX FREE BF48HE - TECNOLOGIA SLI 48AH - 1UN	400,00	I
7908965500654	BATERIA VULCALIGHT FREE BF48HD - TECNOLOGIA SLI 48AH - 1UN	400,00	I
7908965500791	BATERIA ENERGEX FREE BF48HE - TECNOLOGIA SLI 48AH - 1UN	400,00	I
7908965501224	BATERIA WOLTRAX FREE BF48HE - TECNOLOGIA SLI 48AH - 1UN	400,00	I
7908965501514	BATERIA VULCALIGHT FREE BF48HE - TECNOLOGIA SLI 48AH - 1UN	400,00	I
7908965501972	BATERIA WOLTRAX FREE BF48HD - TECNOLOGIA SLI 48AH - 1UN	400,00	I
7908808400240	BATERIA BATERAX ECO BE50D - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	256,00	A
7908965500029	BATERIA VULCALIGHT B50PD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	256,00	I

7908965500326	BATERIA WOLTRAX ECO BE50D - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	256,00	I
7908965500609	BATERIA VULCALIGHT FREE BF50PD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	256,00	I
7908965500814	BATERIA ENERGEX ECO BE50D - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	256,00	I
7908965501057	BATERIA BATERAX B50PD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	256,00	I
7908965501149	BATERIA WOLTRAX B50PD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	256,00	I
7908965501491	BATERIA BATERAX ECO BE50D - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	256,00	I
7908965501644	BATERIA VULCALIGHT ECO BE50D - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	256,00	I
7908965501880	BATERIA ENERVOLT BE50D - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	256,00	I
7908808400431	BATERIA BATERAX FREE BF50PD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	290,00	A
7908808401704	BATERIA ENERGEX FREE BF50PD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	290,00	A
7908808402893	BATERIA WOLTRAX FREE BF50PD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	290,00	A
7908965500166	BATERIA ENERGEX ECO FREE BEF50E - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	290,00	I
7908965500357	BATERIA WOLTRAX ECO FREE BEF50D - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	290,00	I
7908965500548	BATERIA ENERGEX FREE BF50PD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	290,00	I
7908965500784	BATERIA ENERGEX B50PD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	290,00	I
7908965500838	BATERIA VULCALIGHT ECO FREE BEF50E - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	290,00	I
7908965500951	BATERIA BATERAX FREE BF50PD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	290,00	I
7908965501033	BATERIA WOLTRAX ECO FREE BEF50E - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	290,00	I
7908965501453	BATERIA VULCALIGHT ECO FREE BEF50D - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	290,00	I
7908965501736	BATERIA ENERGEX ECO FREE BEF50D - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	290,00	I
7908965501842	BATERIA BATERAX ECO FREE BEF50D - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	290,00	I
7908965501859	BATERIA BATERAX ECO FREE BEF50E - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	290,00	I
7908965502016	BATERIA WOLTRAX FREE BF50PD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	290,00	I
7908965501866	BATERIA BATERAX FREE 18M BF50PD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	290,00	I
7908965500074	BATERIA WOLTRAX B55LD - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	240,00	I
7908965500890	BATERIA ENERGEX B55LD - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	240,00	I
7908965501316	BATERIA VULCALIGHT B55LD - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	240,00	I
7908965501774	BATERIA BATERAX B55LD - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	240,00	I
7908965500395	BATERIA VULCALIGHT FREE BF55LD - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	290,00	I
7908965500401	BATERIA VULCALIGHT FREE BF55LE - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	290,00	I
7908965500524	BATERIA ENERGEX FREE BF55LE - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	290,00	I
7908965500715	BATERIA BATERAX FREE BF55LD - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	290,00	I

7908965500722	BATERIA BATERAX FREE BF55LE - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	290,00	I
7908965501378	BATERIA WOLTRAX FREE BF55LE - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	290,00	I
7908965501613	BATERIA WOLTRAX FREE BF55LD - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	290,00	I
7908965502078	BATERIA ENERGEX FREE BF55LD - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	290,00	I
7908808400110	BATERIA BATERAX B60LD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	280,00	A
7908808400127	BATERIA BATERAX B60PD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	280,00	A
7908808400257	BATERIA BATERAX ECO BEP60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	280,00	A
7908808402749	BATERIA WOLTRAX ECO BEP60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	280,00	A
7908965500531	BATERIA BATERAX ECO BEP60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	280,00	I
7908965501255	BATERIA ENERGEX ECO BEP60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	280,00	I
7908965501415	BATERIA ENERVOLT BEP60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	280,00	I
7908965500739	BATERIA VULCALIGHT ECO BEP60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	280,00	I
7908965501552	BATERIA WOLTRAX ECO BEP60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	280,00	I
7908965500937	BATERIA BATERAX B60LD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	280,00	I
7908965502092	BATERIA BATERAX B60PD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	280,00	I
7908965501101	BATERIA ENERGEX B60LD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	280,00	I
7908965500968	BATERIA VULCALIGHT B60LD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	280,00	I
7908965501675	BATERIA WOLTRAX B60LD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	280,00	I
7908965501002	BATERIA BATERAX ECO FREE BEFP60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	293,00	I
7908965501019	BATERIA BATERAX ECO FREE BEFP60E - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	293,00	I
7908965500135	BATERIA ENERGEX ECO FREE BEFP60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	293,00	I
7908965501989	BATERIA ENERGEX ECO FREE BEFP60E - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	293,00	I
7908965501712	BATERIA VULCALIGHT ECO FREE BEFP60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	293,00	I
7908965501576	BATERIA VULCALIGHT ECO FREE BEFP60E - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	293,00	I
7908965501996	BATERIA WOLTRAX ECO FREE BEFP60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	293,00	I
7908965501309	BATERIA WOLTRAX ECO FREE BEFP60E - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	293,00	I
7908808400288	BATERIA BATERAX ECO FREE BEFP60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	293,00	A
7908808400295	BATERIA BATERAX ECO FREE BEFP60E - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	293,00	A
7908808402770	BATERIA WOLTRAX ECO FREE BEFP60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	293,00	A
7908808400479	BATERIA BATERAX FREE BF60LD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	A
7908808400516	BATERIA BATERAX FREE BF60PD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	A
7908808402923	BATERIA WOLTRAX FREE BF60LD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	A

7908965500197	BATERIA BATERAX FREE BF60PD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	I
7908965501156	BATERIA BATERAX FREE BF60LD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	I
7908965501163	BATERIA BATERAX FREE BF60LE - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	I
7908965500982	BATERIA ENERGEX FREE BF60LD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	I
7908965500456	BATERIA ENERGEX FREE BF60LE - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	I
7908965500944	BATERIA ENERGEX FREE BF60PD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	I
7908965501934	BATERIA VULCALIGHT FREE BF60LD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	I
7908965500753	BATERIA VULCALIGHT FREE BF60LE - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	I
7908965500869	BATERIA VULCALIGHT FREE BF60PD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	I
7908965502054	BATERIA WOLTRAX FREE BF60LD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	I
7908965502047	BATERIA WOLTRAX FREE BF60LE - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	I
7908965502191	BATERIA WOLTRAX FREE BF60PD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	I
7908808400486	BATERIA BATERAX FREE BF60LD 18 MESES - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	327,00	A
7908965501170	BATERIA BATERAX FREE 18M BF60LD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	327,00	I
7908965501187	BATERIA BATERAX FREE 18M BF60LE - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	327,00	I
7908965500203	BATERIA BATERAX FREE 18M BF60PD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	327,00	I
7908965501583	BATERIA ENERGEX FREE 18M BF60LD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	327,00	I
7908965500340	BATERIA VULCALIGHT FREE 18M BF60LD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	327,00	I
7908965501132	BATERIA VULCALIGHT FREE 18M BF60LE - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	327,00	I
7908965501743	BATERIA WOLTRAX FREE 18M BF60LD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	327,00	I
7908965500234	BATERIA WOLTRAX FREE 18M BF60LE - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	327,00	I
7908808400301	BATERIA BATERAX EFB FREE EFB60D 18 MESES - TECNOLOGIA EFB 60AH - 1UN	540,00	A
7908965500289	BATERIA BATERAX EFB FREE 18M EFB60D - TECNOLOGIA EFB 60AH - 1UN	540,00	I
7908808400134	BATERIA BATERAX B70D - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	373,00	A
7908808402640	BATERIA WOLTRAX B70D - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	373,00	A
7908965500005	BATERIA VULCALIGHT B70D - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	373,00	I
7908965500302	BATERIA WOLTRAX B70D - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	373,00	I
7908965500487	BATERIA ENERGEX B70D - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	373,00	I
7908965501705	BATERIA BATERAX B70D - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	373,00	I
7908808400530	BATERIA BATERAX FREE BF70D - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	462,00	A
7908808400547	BATERIA BATERAX FREE BF70E - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	462,00	A
7908808401797	BATERIA ENERGEX FREE BF70D - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	462,00	A

7908808402961	BATERIA WOLTRAX FREE BF70D - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	462,00	A
7908965500036	BATERIA BATERAX FREE BF70D - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	462,00	I
7908965500043	BATERIA BATERAX FREE BF70E - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	462,00	I
7908965500210	BATERIA ENERGEX FREE BF70E - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	462,00	I
7908965500265	BATERIA VULCALIGHT FREE BF70E - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	462,00	I
7908965500418	BATERIA WOLTRAX FREE BF70E - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	462,00	I
7908965500876	BATERIA ENERGEX FREE BF70D - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	462,00	I
7908965501682	BATERIA WOLTRAX FREE BF70D - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	462,00	I
7908965501781	BATERIA VULCALIGHT FREE BF70D - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	462,00	I
7908808400554	BATERIA BATERAX FREE BF75PD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	480,00	A
7908808400578	BATERIA BATERAX FREE BF75PE - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	480,00	A
7908965500098	BATERIA ENERGEX FREE BF75PD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	480,00	I
7908965500661	BATERIA BATERAX FREE BF75PD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	480,00	I
7908965500678	BATERIA BATERAX FREE BF75PE - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	480,00	I
7908965501804	BATERIA VULCALIGHT FREE BF75PD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	480,00	I
7908965502207	BATERIA WOLTRAX FREE BF75PD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	480,00	I
7908965500685	BATERIA BATERAX FREE 18M BF75PD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	480,00	I
7908965500692	BATERIA BATERAX FREE 18M BF75PE - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	480,00	I
7908808400318	BATERIA BATERAX EFB FREE EFB75D 18 MESES - TECNOLOGIA EFB 75AH - 1UN	720,00	A
7908965500708	BATERIA BATERAX EFB FREE 18M EFB75D - TECNOLOGIA EFB 75AH - 1UN	720,00	I
7908808400141	BATERIA BATERAX B80DD - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	426,00	A
7908808400158	BATERIA BATERAX B80DE - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	426,00	A
7908965500142	BATERIA WOLTRAX B80DE - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	426,00	I
7908965500449	BATERIA VULCALIGHT B80DD - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	426,00	I
7908965500463	BATERIA BATERAX B80DD - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	426,00	I
7908965500470	BATERIA BATERAX B80DE - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	426,00	I
7908965500821	BATERIA ENERGEX B80DD - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	426,00	I
7908965500883	BATERIA WOLTRAX B80DD - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	426,00	I
7908965501248	BATERIA VULCALIGHT B80DE - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	426,00	I
7908965501477	BATERIA BATERAX FREE BF80AD - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	426,00	I
7908965502153	BATERIA ENERGEX B80DE - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	426,00	I
7908965500104	BATERIA BATERAX FREE BF90HD - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	547,00	I

7908965500111	BATERIA BATERAX FREE BF90HE - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	547,00	I
7908965500272	BATERIA WOLTRAX FREE BF90ME - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	547,00	I
7908965500296	BATERIA ENERGEX B90HE - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	547,00	I
7908965500333	BATERIA WOLTRAX B90HE - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	547,00	I
7908965500432	BATERIA VULCALIGHT B90ME - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	547,00	I
7908965500555	BATERIA ENERGEX B90HD - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	547,00	I
7908965500777	BATERIA BATERAX B90ME - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	547,00	I
7908965500906	BATERIA VULCALIGHT B90HD - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	547,00	I
7908965500920	BATERIA VULCALIGHT FREE BF90HD - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	547,00	I
7908965501125	BATERIA WOLTRAX FREE BF90HE - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	547,00	I
7908965501217	BATERIA WOLTRAX B90ME - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	547,00	I
7908965501385	BATERIA BATERAX B90HD - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	547,00	I
7908965501392	BATERIA BATERAX B90HE - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	547,00	I
7908965501668	BATERIA WOLTRAX FREE BF90HD - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	547,00	I
7908965501897	BATERIA VULCALIGHT B90HE - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	547,00	I
7908965501903	BATERIA BATERAX FREE BF90ME - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	547,00	I
7908965501941	BATERIA VULCALIGHT FREE BF90ME - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	547,00	I
7908965502115	BATERIA WOLTRAX B90HD - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	547,00	I
7908965502139	BATERIA ENERGEX B90ME - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	547,00	I
7908965500852	BATERIA VULCALIGHT FREE BF90HE - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	547,00	I
7908808400646	BATERIA BATERAX FREE BF95SD - TECNOLOGIA SLI 95AH - 1UN	635,00	A
7908965500050	BATERIA BATERAX FREE BF95SD - TECNOLOGIA SLI 95AH - 1UN	635,00	I
7908965500067	BATERIA ENERGEX FREE BF95SD - TECNOLOGIA SLI 95AH - 1UN	635,00	I
7908965500319	BATERIA BATERAX B95SD - TECNOLOGIA SLI 95AH - 1UN	635,00	I
7908965500647	BATERIA ENERGEX B95SD - TECNOLOGIA SLI 95AH - 1UN	635,00	I
7908965501637	BATERIA VULCALIGHT FREE BF95SD - TECNOLOGIA SLI 95AH - 1UN	635,00	I
7908808400004	BATERIA BATERAX B100ME - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	628,00	A
7908808400325	BATERIA BATERAX FREE BF100ME - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	628,00	A
7908808402541	BATERIA WOLTRAX B100ME - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	628,00	A
7908965500012	BATERIA ENERGEX B100ME - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	628,00	I
7908965500241	BATERIA BATERAX B100ME - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	628,00	I
7908965500845	BATERIA WOLTRAX FREE BF100ME - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	628,00	I

7908965500913	BATERIA BATERAX FREE BF100ME - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	628,00	I
7908965501064	BATERIA ENERGEX FREE BF100ME - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	628,00	I
7908965501095	BATERIA VULCALIGHT B100ME - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	628,00	I
7908965501354	BATERIA VULCALIGHT FREE BF100ME - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	628,00	I
7908965501958	BATERIA WOLTRAX B100ME - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	628,00	I
7908965500227	BATERIA WOLTRAX B135D - TECNOLOGIA SLI 135AH - 1UN	700,00	I
7908965500760	BATERIA BATERAX B135D - TECNOLOGIA SLI 135AH - 1UN	700,00	I
7908965500807	BATERIA ENERGEX B135D - TECNOLOGIA SLI 135AH - 1UN	700,00	I
7908965501606	BATERIA VULCALIGHT B135D - TECNOLOGIA SLI 135AH - 1UN	700,00	I
7908808400035	BATERIA BATERAX B150D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	800,00	A
7908808400332	BATERIA BATERAX FREE BF150D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	800,00	A
7908808402565	BATERIA WOLTRAX B150D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	800,00	A
7908965500975	BATERIA ENERGEX B150D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	800,00	I
7908965501194	BATERIA BATERAX B150D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	800,00	I
7908965501347	BATERIA WOLTRAX B150D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	800,00	I
7908965501538	BATERIA VULCALIGHT B150D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	800,00	I
7908965500500	BATERIA VULCALIGHT FREE BF150D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	800,00	I
7908965500562	BATERIA WOLTRAX FREE BF150D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	800,00	I
7908965501040	BATERIA BATERAX FREE BF150D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	800,00	I
7908965501200	BATERIA ENERGEX FREE BF150D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	800,00	I
7908808400202	BATERIA BATERAX BT170D - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	800,00	A
7908965500364	BATERIA WOLTRAX BT170D - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	800,00	I
7908965501118	BATERIA VULCALIGHT B170SE - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	800,00	I
7908965501408	BATERIA WOLTRAX B170SE - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	800,00	I
7908965501590	BATERIA ENERGEX B170SE - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	800,00	I
7908965501873	BATERIA BATERAX BT170D - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	800,00	I
7908965502061	BATERIA BATERAX B170SE - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	800,00	I
7908965501729	BATERIA BATERAX FREE BTF170D - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	820,00	I
7908965502160	BATERIA WOLTRAX FREE BTF170D - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	820,00	I
7908808400059	BATERIA BATERAX B180D - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	890,00	A
7908808400066	BATERIA BATERAX B180E - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	890,00	A
7908808400349	BATERIA BATERAX FREE BF180D - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	890,00	A

7908808400356	BATERIA BATERAX FREE BF180E - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	890,00	A
7908808402589	BATERIA WOLTRAX B180D - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	890,00	A
7908808402596	BATERIA WOLTRAX B180E - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	890,00	A
7908965500616	BATERIA BATERAX B180D - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	890,00	I
7908965500623	BATERIA BATERAX B180E - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	890,00	I
7908965500746	BATERIA WOLTRAX FREE BF180D - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	890,00	I
7908965500999	BATERIA VULCALIGHT B180D - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	890,00	I
7908965501071	BATERIA BATERAX FREE BF180D - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	890,00	I
7908965501088	BATERIA BATERAX FREE BF180E - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	890,00	I
7908965501545	BATERIA VULCALIGHT B180E - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	890,00	I
7908965501651	BATERIA WOLTRAX B180D - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	890,00	I
7908965501750	BATERIA ENERGEX B180D - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	890,00	I
7908965501910	BATERIA ENERGEX B180E - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	890,00	I
7908965501927	BATERIA VULCALIGHT FREE BF180D - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	890,00	I
7908965502009	BATERIA ENERGEX FREE BF180D - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	890,00	I
7908965502146	BATERIA WOLTRAX B180E - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	890,00	I
7908965501521	BATERIA BATERAX B200BD - TECNOLOGIA SLI 200AH - 1UN	950,00	I
7908965501422	BATERIA BATERAX FREE BTF220E - TECNOLOGIA SLI 220AH - 1UN	1.325,00	I
7908965501446	BATERIA BATERAX BT220E - TECNOLOGIA SLI 220AH - 1UN	1.070,00	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3531, 26 de dezembro de 2024

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado (VRP);

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir e Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: carvão vegetal e lenha, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados e incluído na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Campo Grande, 26 de dezembro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3531, de 26 de dezembro de 2024

CARVAO E LENHA

CARVAO VEGETAL - USO INDUSTRIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5539	CARVAO VEGETAL - USO INDUSTRIAL - M3 -	2	225,43	A
5540	CARVAO VEGETAL - USO INDUSTRIAL - TON -	2	1.890,00	A
14033	CARVAO VEGETAL - USO INDUSTRIAL - KG -	2	1,89	A
180051	CARVÃO VEGETAL RESÍDUO OU MOINHA - TON -	2	354,57	I

CARVAO VEGETAL (INTERESTADUAL)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
20222	CARVAO VEGETAL - USO DOMESTICO - OP. INTERESTADUAL - M3 -	3	487,50	A
26485	CARVAO VEGETAL - USO DOMESTICO - OP. INTERESTADUAL - KG -	3	1,95	A

CARVAO VEGETAL (INTERNA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
26449	CARVAO VEGETAL - USO DOMESTICO - OP. INTERNA - KG -	2	2,52	A
54547	CARVAO VEGETAL - USO DOMESTICO - OP. INTERNA - M3 -	2	630,00	A

LENHA (INTERESTADUAL)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
17343	EUCALIPTO (LENHA) - OP INTERESTADUAL - MST - A GRANEL	3	182,47	A

MADEIRAS

MADEIRA EM TORO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
2401	EUCALIPTO - LENHA (MADEIRA BRUTA) - 1MST	2	128,63	A
2413	OUTRAS MADEIRAS - LENHA (MADEIRA BRUTA) - MST -	2	114,62	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

PORTARIA/SAT 3532, 26 de dezembro de 2024

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado (VRP) ;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir e Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: cortes de frango, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados e incluído na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Campo Grande, 26 de dezembro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3532, de 26 de dezembro de 2024

SEM GRUPO

SEM SUBGRUPO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
62125	ASA FRANGO - KG -	2	10,74	A
62138	CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO - KG -	2	2,54	A
62378	CORACAO FRANGO - KG -	2	23,77	A
62153	COXA COM OSSO FRANGO - KG -	2	8,29	A
62166	COXA COM SOBRECOXA COM OSSO FRANGO - KG -	2	7,76	A
62410	COXA COM SOBRECOXA COM OSSO FRANGO TEMPERADO - KG -	2	8,16	A
62173	COXA SOBRE COXA A PASSARINHO COM OSSO FRANGO - KG -	2	9,33	A
62277	COXA SOBRECOXA SEM OSSO FRANGO - KG -	2	10,06	A
62280	COXA SOBRECOXA SEM PELE SEM OSSO FRANGO - KG -	2	14,12	A
62181	COXINHA DA ASA (DRUMETE) COM OSSO FRANGO - KG -	2	10,13	A
62422	COXINHA DA ASA (DRUMETE) FRANGO TEMPERADO - KG -	2	10,70	A
62435	ESPETINHO DE CORACAO FRANGO TEMPERADO - KG -	2	49,00	A
62292	ESPETINHO DE PEITO FRANGO - KG -	2	30,45	A
62448	ESPETINHO DE PEITO FRANGO TEMPERADO - KG -	2	19,94	A
62385	FIGADO FRANGO - KG -	2	4,51	A
62305	FILE COXA SOBRECOXA SEM OSSO FRANGO - KG -	2	11,09	A
62450	FILE DE PEITO FRANGO TEMPERADO - KG -	2	11,43	A
62313	FILE DE PEITO SEM OSSO FRANGO - KG -	2	15,55	A
62194	FILE PEITO COM OSSO FRANGO - KG -	2	12,52	A
62463	FILEZINHO (SASSAMI) FRANGO TEMPERADO - KG -	2	15,76	A
62326	FILEZINHO (SASSAMI) SEM OSSO FRANGO - KG -	2	15,30	A
62202	FRANGO A PASSARINHO COM OSSO - KG -	2	9,26	A
62476	FRANGO A PASSARINHO TEMPERADO - KG -	2	8,90	A
62219	FRANGO COM MIUDOS CONGELADO - KG -	2	7,91	A
62339	FRANGO DESOSSADO - KG -	2	16,20	A

62489	FRANGO DESOSSADO RECHEADO TEMPERADO - KG -	2	18,00	A
62140	FRANGO INTEIRO COM OSSO - KG -	2	7,80	A
62491	FRANGO INTEIRO TEMPERADO - KG -	2	10,93	A
62221	FRANGO SEM MIUDOS COM OSSO RESFRIADO - KG -	2	9,47	A
20711	MEIO DA ASA COM OSSO FRANGO - KG -	2	16,96	A
62354	MEIO DAS ASA (TULIPA) SEM OSSO SEM PELE FRANGO - KG -	2	18,35	A
62341	MEIO PEITO SEM OSSO SEM PELE FRANGO - KG -	2	12,87	A
62393	MOELA FRANGO - KG -	2	7,01	A
62247	PEITO COM OSSO FRANGO - KG -	2	11,45	A
62503	PEITO DE FRANGO COZIDO TEMPERADO - KG -	2	19,41	A
179821	PÉS DE FRANGO - KG -	2	5,70	I
62250	SOBRECOXA COM OSSO FRANGO - KG -	2	8,93	A
62516	SOBRECOXA FRANGO TEMPERADO - KG -	2	10,34	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 3533, 26 de dezembro de 2024

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado (VRP);

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: aveia, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Campo Grande, 26 de dezembro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3533, de 26 de dezembro de 2024

CEREAIS

AVEIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
15751	AVEIA BRANCA EM GRAO - A GRANEL - KG - A GRANEL	2	0,77	A
15763	AVEIA BRANCA EM GRAO - ENSACADA 60 KG - SC - SACA	2	46,20	A

21961

AVEIA PRETA EM GRAO - A GRANEL - KG - A
GRANEL

2

0,77

A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto

Legenda VRP**
2 - VRP Valor Real Pesquisado

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 319/2024/SES/MS

20 de dezembro de 2024.

Prorrogar o prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande/MS, pela Resolução n. 145/2023/SES/MS.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que foram autorizados pela Resolução n. 145/2023/SES/MS, publicada no DOE n. 11.422, de 23/02/2024, página 47, o repasse de recursos para o Município de Campo Grande/MS;

Considerando que as transferências dos recursos foram efetuadas em 11/03/2024;
Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativas do referido município;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação dos prazos para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande/MS, por 12 (doze) meses a contar de 11/03/2025, conforme Anexo Único.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES N. 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N. 319/2024/SES/MS

MUNICÍPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Campo Grande-MS	03.501.509/0001-06 11.228.564/0001.00	27/014.072/2023	Melhorar o atendimento prestado aos pacientes nos centros de especialidades odontológicas da rede municipal de saúde de Campo Grande/MS, por meio dos equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos.	R\$ 79.170,00 (Capital)

Resolução N. 318/2024/SES/MS

19 de dezembro de 2024.

Prorrogar o prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Rochedo/MS, pela Resolução n. 152/2023/SES/MS.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que foram autorizados pela Resolução n. 152/2023/SES/MS, publicada no DOE n. 11.381, de 12/01/2024, página 31, o repasse de recursos para o Município de Rochedo/MS;

Considerando que as transferências dos recursos foram efetuadas em 17/01/2024;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativas do referido município;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação dos prazos para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Rochedo/MS, por 12 (doze) meses a contar de 17/01/2025, conforme Anexo Único.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES N. 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves

Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N. 318/2024/SES/MS

MUNICÍPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Rochedo-MS	03.501.566/0001-95 13.559.485/0001.08	27/014.292/2023	Ampliar os atendimentos prestados aos pacientes na Unidade Mista de Saúde Senhor Bom Jesus da Lapa, por meio de pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 500.000,00 (Custeio)

RESOLUÇÃO SES/MS N. 320, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui a série numérica relativa ao Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas e ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos e Exames com finalidade diagnóstica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Projeto Saúde – Mais Saúde, Menos Fila, para o ano de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Resolução n. 205/SES/MS, de 29 de abril de 2024, que dispõe sobre a ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos e exames com finalidade diagnóstica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Projeto MS Saúde – Mais Saúde, Menos Fila;
- a Portaria GM/MS n. 5820, de 4 de dezembro de 2024, que institui o Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE – Componente Cirurgias no Sistema Único de Saúde – SUS;
- Resolução n. 182/2024/SES/MS, de 26 de fevereiro de 2024, que elenca os procedimentos cirúrgicos eletivos – Cirurgia de Anomalia Crânio e Bucomaxilofacial e Tratamento Esclerosante não Estético de Varizes para o Projeto MS Saúde, Mais Saúde Menos Fila;

RESOLVE:

Art. 1º Definir, para o ano de 2025, a série numérica de AIH para as internações hospitalares, de APAC e BPAI para os atendimentos ambulatoriais, conforme o quadro abaixo:

Classificação	Nº inicial da faixa	Nº final da faixa
Série numérica de APAC para cirurgias eletivas “PROJETO SAÚDE – MAIS SAÚDE, MENOS FILA”	50.25.2.9.000.001-x	50.25.2.9.010.000-x
Série numérica de AIH para cirurgias eletivas “PROJETO SAÚDE – MAIS SAÚDE, MENOS FILA”	50.25.1.8.000.001-x	50.25.1.8.039.150-x

Série numérica de BPAI "PROJETO SAÚDE – MAIS SAÚDE , MENOS FILA"	50.25.7.9.000.001-x	50.25.7.9.144.000-x
Série numérica de AIH "Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE – Componente Cirurgias" no Estado de Mato Grosso do Sul" – Federal	50.25.5.0.000.001-x	50.25.5.0.003.000-x
Série numérica de APAC Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE – Componente Cirurgias" no Estado de Mato Grosso do Sul" – Federal	50.25.6.0.000.001-x	50.25.6.0.015.000-x

Art. 2º Estabelecer que os municípios que possuem a gestão dos estabelecimentos de saúde de seu território devem encaminhar mensalmente à Coordenadoria de Controle de Serviços de Saúde /AudSUS-SES a planilha de utilização da série numérica de internações hospitalares e atendimentos ambulatoriais do período.

Parágrafo Único A emissão de complementação de numeração de série numérica está sob a responsabilidade da Coordenadoria de Controle de Serviços de Saúde e condicionada à prestação de informações de utilização das mesmas, no período estabelecido.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da competência janeiro/2025.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES

Secretária de Estado de Saúde em Substituição
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO SES/MS N. 321, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Definir, para o ano de 2025, o cronograma para o envio e atualização das informações no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, o Processamento do Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado-SIHD2, do Sistema de Informação Ambulatorial - SIA e da Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial – CIHA02, para os estabelecimentos de saúde sob a gestão estadual.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando:

- Portaria de Consolidação n. 1, de 22 de fevereiro de 2022 que estabelece as diretrizes para disponibilização das versões mensais e/ou arquivos de configuração dos sistemas de informação sob a gestão da Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI/DRAC/SAS/MS), bem como o envio das bases de dados desses sistemas pelos Gestores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, à base de dados nacional do Sistema Único de Saúde (SUS);

- Os itens I, II, III, IV do artigo 206 da mesma Portaria que define como competência das Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cumprirem o cronograma definido pelo Ministério da Saúde e determinar as datas limites de entrega dos arquivos de produção, por parte dos prestadores, monitorar as remessas das bases de dados SCNES, do SIA, do SIH e do CIHA, por meio dos respectivos sítios eletrônicos e providenciar a correção das rejeições de remessas, até a data definida em cronograma, caso haja necessidade.

- A adequação por parte da Coordenadoria de Controle de Serviços de Saúde / Auditoria, Controle e Avaliação no SUS, da Secretária de Estado de Saúde – CCON/AudSUS/SES do cronograma para o recebimento da produção ambulatorial e hospitalar para o ano de 2025, dos estabelecimentos de saúde sob gestão estadual, bem como definir as datas mensais do envio do processamento do sistema SIHD2, SCNES, SIA e CIHA02 ao DATASUS,

R E S O L V E :

Art. 1º Definir, para o ano de 2025, o cronograma para o envio e atualização das informações no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, o Processamento do Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado-SIHD2, do Sistema de Informação Ambulatorial - SIA e da Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial – CIHA02, para os estabelecimentos de saúde sob a gestão estadual, conforme os quadros abaixo:

Cadastro CNES

Envio das FCES e documentação para cadastro à sede da CCON/AudSUS – Campo Grande	Fixar como prazo máximo o dia 20 do mês da competência de produção.
---	---

Produção Hospitalar

Revisão de Laudos/ 2025 - Competência	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Última data para a CCON/AudSUS receber Laudos dos estabelecimentos de saúde	22/01	19/02	18/03	24/04	20/05	24/06
Revisão de Laudos/ 2025 - Competência	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Última data para a CCON/AudSUS receber Laudos dos estabelecimentos de saúde	22/07	19/08	23/09	23/10	18/11	17/12

Revisão de Espelhos/ 2025 – Competência	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Última data para a CCON/AudSUS receber Espelhos, relação nominal e o arquivo de Produção por meio de email, dos estabelecimentos de saúde	11/02	11/03	08/04	06/05	09/06	08/07
Revisão de Espelhos/ 2025 - Competência	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Última data para a CCON/AudSUS receber Espelhos, relação nominal e o arquivo de Produção por email, dos estabelecimentos de saúde	11/08	08/09	07/10	10/11	09/12	08/01/2026

Produção Ambulatorial

Revisão de produção ambulatorial/ 2025 – Competência	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Última data para a CCON/AudSUS receber produção ambulatorial, relação nominal e o arquivo de Produção por meio e-mail, dos estabelecimentos de saúde.	07/02	11/03	07/04	08/05	06/06	07/07
Revisão de produção ambulatorial/ 2025 – Competência	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Última data para a CCON/AudSUS receber produção ambulatorial, relação nominal e o arquivo de Produção por meio e-mail, dos estabelecimentos de saúde.	08/08	08/09	07/10	07/11	08/12	09/01/2026

Revisão da Produção Ambulatorial/ 2025 do Núcleo Regional de Saúde para sede da CCON/AudSUS	Fixar o dia 12 de cada mês como prazo máximo de envio. Quando essa data cair em final de semana e/ou feriado, será considerado o primeiro dia útil imediatamente posterior ao estabelecido.
--	---

Informação da CIHA

Envio da Informação Hospitalar e Ambulatorial à sede da CCON/AudSUS – Campo Grande	Fixar o dia 05 do mês subsequente à competência de produção, como prazo máximo. Quando essa data cair em final de semana e/ou feriado, será considerado o primeiro dia útil imediatamente posterior.
---	--

Art. 2º Foram considerados os feriados nacionais e estaduais na confecção do cronograma para apresentação da produção de internação hospitalar e ambulatorial.

Art. 3º A inobservância dos estabelecimentos de saúde aos prazos estabelecidos nesta Resolução implicará na não aceitação de sua produção hospitalar e ambulatorial, resultando no descumprimento de obrigações contratuais.

Art. 4º Em casos excepcionais a CCON/AudSUS pode alterar o cronograma para adequar as necessidades do serviço.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da competência janeiro/2025.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES

Secretária de Estado de Saúde em Substituição
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO SES/MS N. 316, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a transferência de recursos financeiros às Organizações Sociais de Saúde – OSS contratadas na forma da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015, com a assistência financeira complementar da União para o cumprimento da Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

O **Secretário de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições legais, e Considerando a Portaria GM/MS nº 1.446, de 28 de setembro de 2023, que alterou a Portaria GM/MS nº 1.355, de 27 de setembro de 2023;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017;

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 16.282 de 02 de outubro de 2023 que estabelece os procedimentos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul (SES), e das entidades contempladas pela Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para o repasse dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) referente a assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022;

Considerando a Portaria GM/MS nº 5.783, de 26 de novembro de 2024, a qual dispõe sobre a transferência de valores referente à parcela do mês de **novembro/2024**, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS n. 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

Considerando a Portaria GM/MS nº 5.793, de 28 de novembro de 2024, a qual dispõem sobre a transferência de valores referente à **decima terceira parcela do ano de 2024**, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS n. 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

Considerando a necessidade de efetuar o repasse dos recursos recebidos a título de assistência financeira complementar da União às entidades contempladas constantes no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde), bem como a necessidade de publicizar e formalizar os valores que serão transferidos para cada entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros às Organizações Sociais de Saúde – OSS contratadas na forma da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015, até o limite da assistência financeira complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde para o respectivo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e no Sistema de Investimento do SUS (InvestSUS).

Art. 2º O recurso financeiro de que trata esta resolução será repassado diretamente do Fundo Especial de Saúde às Contas Correntes de cada entidade contemplada, conforme informações exaradas no § 1º, do art. 10 do Decreto nº 16.282, de 02 de outubro de 2023, combinado com o seu anexo que trata do Termo de Termo de Anuência para Entidades Contratualizadas e Conveniadas.

Parágrafo único. Os valores de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e relatório extraído do InvestSUS, estão discriminados no anexo único a esta Resolução.

Art. 3º Os valores repassados a título de assistência financeira pela União, serão destacados no contracheque dos respectivos profissionais com rubrica específica: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO.

§ 1º Compete às entidades contempladas pela assistência financeira complementar da União a responsabilidade pela efetiva alocação dos recursos financeiros quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras a que se refere a Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

§ 2º O Estado de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por eventuais divergências de valores recebidos, erro na efetiva alocação dos recursos financeiros aos beneficiários finais, bem como por encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas incidentes sobre os valores repassados a título de assistência financeira complementar da União.

Art. 4º A alocação do recurso financeiro aos respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras por parte das entidades beneficiadas deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento dos recursos.

Art. 5º As entidades receberem recursos da assistência financeira complementar de que trata este Decreto deverão manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

§ 1º Em caso de ausência de prestação de contas ou a prestação de contas parcial ou quando as contas forem rejeitadas, fica autorizado a retenção automática e posterior desconto do valor de outros repasses de assistência financeira complementar da União à entidade contemplada.

§ 2º A SES e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos complementares para comprovar o regular uso da assistência de que trata esta resolução.

Art. 6º Os recursos orçamentários recebidos da União a título de assistência financeira complementar a que se refere o Decreto Estadual nº 16.282, de 02 de outubro de 2023, serão repassados pela SES, devendo onerar a Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0079, Fonte: 160500001 - FESA - Piso Salarial Enfermagem.

Art. 7º Os valores atualizados, conforme a **Portaria GM/MS nº 5.783**, de 26 de novembro de 2024, a serem repassados para os hospitais regionais gerenciados por Organização Social, **correspondentes ao mês de novembro/2024**, constam no Anexo Único.

Art. 8º Os valores atualizados, conforme a **Portaria GM/MS nº 5.793**, de 28 de novembro de 2024, a serem repassados para os hospitais regionais gerenciados por Organização Social, **correspondentes à décima terceira parcela do ano de 2024**, constam no Anexo Único. As entidades contratualizadas deverão realizar o pagamento

proporcional ao tempo de serviço prestado no ano, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da lei 4.090, de 13 de julho de 1962.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO

PERÍODO DE NOVEMBRO/2024					
Contrato de Gestão	Unidade Hospitalar	Organização Social	CNES	Novembro/2024 (Portaria GM/MS nº 5.783)	13ª PARCELA/2024 (Portaria GM/MS nº 5.793)
02/2020	Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados – Dourados	Instituto Social Mais Saúde	7868863	R\$ 98.759,49	R\$ 98.759,49
01/2020	Hospital Regional Dr. José Simone Netto – Ponta Porã	Instituto ACQUA	2651610	R\$ 703.534,68	R\$ 703.534,68
01/2022	Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé – Três Lagoas	Instituto ACQUA	2945622	R\$ 431.740,91	R\$ 431.740,91
TOTAL				R\$ 1.234.035,08	R\$ 1.234.035,08

RESOLUÇÃO SES/MS N. 322, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui incentivo financeiro de custeio para a Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) abrangendo as sessões de Hemodiálise e a Diálise Peritoneal nas unidades habilitadas no Estado de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando:

Importância da oferta do serviço de Terapia Renal Substitutiva (TRS);

Portaria GM/MS n. 1.675, de 7 de junho de 2018, e a Portaria GM/MS n. 3.415, de 22 de outubro de 2018, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n. 3, de 28 de setembro de 2017;

Portaria de Consolidação GM/MS n. 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Portaria GM/MS n. 3.603, de 22 de novembro de 2018, estabelece que os procedimentos relacionados à Terapia Renal Substitutiva, cobrados por meio de Autorização de Procedimentos Ambulatoriais - APAC, sejam financiados, em sua totalidade, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC;

A Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica do Estado de Mato Grosso do Sul no Diário Oficial n. 11.244, resolução n. 69/SES em 17 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, para as competências de janeiro a dezembro de 2025, incentivo financeiro para a Atenção Especializada em DRC, contemplando o custeio das sessões de Hemodiálise e a Diálise Peritoneal para pacientes crônicos no SUS.

Parágrafo Único – O financiamento que trata o caput deste artigo compreende os eixos:

I - **EIXO I:** Financiar de forma complementar as sessões de hemodiálise de pacientes renais crônicos no SUS. O incentivo instituído terá o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para cada sessão de hemodiálise, com teto máximo de 14 sessões por paciente/mês, concordante a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/ Próteses e Materiais Especiais – OPM do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Anexo I desta Resolução.

II - **EIXO II:** Financiar de forma complementar a Diálise Peritoneal nos serviços habilitados em Atenção Especializada em DRC com Diálise Peritoneal. O incentivo instituído terá o valor de R\$ 716,12 (setecentos e dezesseis reais e doze centavos) para a manutenção e acompanhamento domiciliar de paciente submetido à diálise peritoneal automatizada e diálise peritoneal automatizada contínua (DPA/DPAC), com teto máximo de 1 (um) procedimento por paciente/mês, concordante a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/ Próteses e Materiais Especiais – OPM do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Anexo II desta Resolução.

Art. 2º O objetivo desta Resolução é apoiar financeiramente os gestores no custeio de sessões de Hemodiálise e Diálise Peritoneal, a fim de promover uma assistência mais equânime e eficiente aos pacientes com DRC.

Art. 3º Far-se-ão jus ao recebimento do incentivo financeiro complementar os municípios com gestão de seus prestadores sede de instituições habilitadas em Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise e/ou com Diálise

Peritoneal, bem como os hospitais e/ou serviços com estas habilitações sob gestão estadual.

Art. 4º Far-se-ão jus ao recebimento do incentivo financeiro ao EIXO I e EIXO II, os municípios e estabelecimentos sob gestão estadual que observarem mensalmente as condições estabelecidas abaixo:

I - apresentar o quantitativo de pacientes na fila de espera para hemodiálise;

II - apresentar o quantitativo de turnos atualmente em funcionamento por dia da semana;

III - apresentar a quantidade de equipamentos e poltronas para hemodiálise em funcionamento;

IV - apresentar o quantitativo de pacientes em hemodiálise;

V - apresentar o quantitativo de pacientes em diálise peritoneal.

Art. 5º Os gestores municipais e os hospitais e serviços estaduais deverão preencher o termo de adesão, assinar e encaminhar para Secretaria Estadual de Saúde (SES/MS) via e-mail (gabinete.ses@saude.ms.gov.br) **até dia 21 de janeiro de 2025.**

Parágrafo único – Vencido o prazo previsto no parágrafo anterior, o beneficiário deixará de fazer jus ao incentivo.

Art. 6º São atribuições:

I - Da Secretaria de Estado de Saúde:

a) Avaliar o desempenho qualitativo e quantitativo dos procedimentos incentivados por esta resolução;

b) Realizar os repasses dos recursos previstos nesta Resolução, considerando a prestação do atendimento aos pacientes por parte dos prestadores, conforme relatório de produção aprovado pelo Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde e posterior conferência da SES.

c) Elaborar e/ou aditar o contrato com os prestadores sob sua gestão, se fizerem necessários.

d) Realizar controle e avaliação dos serviços prestados, verificando junto aos prestadores contratados/contratualizados se os procedimentos de TRS foram efetivamente realizados, bem como a qualidade dos serviços prestados;

II - Da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Elaborar e/ou aditar o contrato com os prestadores sob sua gestão, se fizerem necessários.

b) Aplicar o repasse dos recursos previstos por esta Resolução, transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, para o incentivo das TRS executadas por prestadores contratados/contratualizados, no âmbito do SUS.

c) Realizar controle e avaliação dos serviços prestados, verificando junto aos prestadores contratados/contratualizados se os procedimentos de TRS foram efetivamente realizados, bem como a qualidade dos serviços prestados;

d) Atestar a veracidade das informações fornecidas pelos prestadores da TRS;

e) **Encaminhar mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente ao período de referência, a planilha de atendimentos realizados de TRS (Anexo VII) e o Relatório de Produção conforme modelo padrão estabelecido no Anexo VIII, para o e-mail gabinete.ses@saude.ms.gov.br.**

III - Dos Prestadores de Serviço de TRS:

a) Ser responsável pela assistência prestada às pessoas em tratamento de TRS, vinculadas ao serviço, incluindo os casos de intercorrências intradialíticas;

b) Atender a população referenciada pelo Sistema de Regulação, assim como manter contrato com serviços/cirurgião para a confecção de Fístula Artério Venosa (FAV) e demais serviços complementares para atendimento ao paciente em TRS;

c) Manter atualizados regularmente os sistemas de informação do Ministério da Saúde, conforme normas técnico-operacionais preconizadas pelo Ministério da Saúde;

d) Manter as equipes especializadas, equipamentos adequados ao procedimento e estrutura física conforme normas de vigilância sanitária;

e) Realizar os exames laboratoriais periódicos mensais, bimensais, e semestrais e anuais, conforme legislação específica para pacientes em Diálise Peritoneal e Hemodiálise;

f) Assegurar aos pacientes os antimicrobianos para o tratamento de peritonite e infecções relacionadas ao uso de cateteres, desde que as condições clínicas do paciente permitam que essas infecções sejam tratadas a nível ambulatorial;

Art. 7º A prestação de contas da utilização dos recursos previstos nesta Resolução deve constar do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório de Gestão Anual, os quais devem ser apreciados pelos Conselhos de Saúde e encaminhados aos respectivos Tribunais de Contas, nos termos da Lei Complementar n. 141/2012.

Art. 8º O repasse estadual será feito mensalmente, mediante transferência fundo a fundo, após envio oficial da **produção processada e aprovada** pelo Sistema de Informação Ambulatorial (SIA).

Parágrafo Único – O incentivo financeiro de que trata esta Resolução será custeado integralmente com recursos do Fundo Especial de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul - FESA, devendo onerar a Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0021 e Fonte de recursos: 150010021 - recursos ordinários do Tesouro Estadual.

Art. 9º O monitoramento da presente Resolução será realizado por meio de 2 (dois) indicadores descritos no Anexo IX, visando avaliar sua efetividade, conforme a Linha de Cuidado da Pessoa com DRC.

Art. 10 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 11 Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES

Secretária de Estado de Saúde em Substituição

Mato Grosso do Sul

ANEXO I

INCREMENTO FINANCEIRO/SES - PARA SESSÕES DE HEMODIÁLISE DE PACIENTES EM DRC NO SUS - EIXO I

Procedimento	Parâmetro	Incremento SES - Sessões
03.05.01.009-3 - hemodiálise (máximo 1 sessão por semana - excepcionalidade); 03.05.01.010-7 - hemodiálise (máximo 3 sessões por semana); 03.05.01.011-5 - hemodiálise em paciente com sorologia positiva para hiv e/ou hepatite b e/ou hepatite c (máximo 3 sessões por semana); 03.05.01.012-3 - hemodiálise em paciente com sorologia Positiva para hiv e/ou hepatite b e/ou hepatite c (excepcionalidade - máximo 1 sessão / semana); 03.05.01.020-4 - hemodiálise pediátrica (máximo 04 sessões por semana).	MÁXIMO 14 (quatorze) SESSÕES POR PACIENTE/ MÊS	R\$ 45,00

ANEXO II

INCREMENTO FINANCEIRO/SES - PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO À DIÁLISE PERITONEAL DE PACIENTES EM DRC NO SUS - EIXO II

Procedimento	Parâmetro	Incremento SES - Procedimento
03.05.01.016-6 - Manutenção e acompanhamento domiciliar de paciente submetido a DPA/DPAC. Descrição: consiste na avaliação do paciente pelo médico no estabelecimento de saúde e na assistência domiciliar realizada pela (o) enfermeira (o) para orientação quanto a assepsia ambiental, estocagem dos conjuntos de troca e do uso correto quando houver uso de máquina cicladora, desde o início do tratamento que poderá abranger o período igual ou inferior a 15 dias ou de mês. a utilização de quantitativos de conjuntos de troca, instalação de máquina cicladora e equivalente a 15 dias ou de mês.	TETO MÁXIMO DE 1 (UM) PROCEDIMENTO POR PACIENTE/MÊS	R\$ 716,12

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL AO INCENTIVO FINANCEIRO PARA SESSÕES DE HEMODIÁLISE DE PACIENTES EM DRC NO SUS - EIXO I

O município de _____ através do Gestor (a) Municipal de Saúde _____, vem apresentar o pleito de adesão à Resolução SES/MS nº 322.2024 para o recebimento do incremento financeiro para sessões de hemodiálise de pacientes em DRC no SUS.

Informar:

- *Quantitativo de pacientes na fila de espera para hemodiálise SUS: _____
*Quantidade de equipamentos e poltronas para hemodiálise em funcionamento SUS: _____
*Quantitativo de pacientes em hemodiálise SUS: _____
*Quantitativo de pacientes em Diálise Peritoneal SUS: _____
*Número de turnos de hemodiálise por dia da semana (preencher com a quantidade de turnos: 1,2,3 ou 4 turnos)
() segunda () terça () quarta () quinta () sexta () sábado

() O município sede do serviço, se **compromete** a cumprir todos os requisitos descritos nesta Resolução para o recebimento do incentivo, após a assinatura deste Termo.

Estou de acordo e afirmo a veracidade das informações acima.

Local _____ Data _____

Assinatura do (a) Secretário (a) Municipal de Saúde

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL AO INCENTIVO FINANCEIRO PARA DIÁLISE PERITONEAL DE PACIENTES EM DRC NO SUS - EIXO II

O município de _____ através do Gestor (a) Municipal de Saúde _____, vem apresentar o pleito de adesão à Resolução SES/MS nº 322.2024 para o recebimento do incremento financeiro para Diálise Peritoneal de pacientes em DRC no SUS.

Informar:

- *Quantitativo de pacientes na fila de espera para hemodiálise SUS: _____
- *Quantidade de equipamentos e poltronas para hemodiálise em funcionamento SUS: _____
- *Quantitativo de pacientes em hemodiálise SUS: _____
- *Quantitativo de pacientes em Diálise Peritoneal SUS: _____
- *Número de turnos de hemodiálise por dia da semana (preencher com a quantidade de turnos: 1,2,3 ou 4 turnos)
- () segunda () terça () quarta () quinta () sexta () sábado

Estou de acordo e afirmo a veracidade das informações acima.

Local _____ Data _____

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO DE ESTABELECIMENTO SOB GESTÃO ESTADUAL AO INCENTIVO FINANCEIRO PARA SESSÕES DE HEMODIÁLISE DE PACIENTES EM DRC NO SUS - EIXO I

O município de _____ através do Gestor (a) Municipal de Saúde _____, vem apresentar o pleito de adesão à Resolução SES/MS nº 322.2024, para o recebimento do incremento para sessões de hemodiálise em pacientes em DRC no SUS, do Estabelecimento Nomeado como _____, cadastrado no CNES _____.

Informar:

- *Quantitativo de pacientes na fila de espera para hemodiálise SUS: _____
- *Quantidade de equipamentos e poltronas para hemodiálise em funcionamento SUS: _____
- *Quantitativo de pacientes em hemodiálise SUS: _____
- *Quantitativo de pacientes em Diálise Peritoneal SUS: _____
- *Número de turnos de hemodiálise por dia da semana (preencher com a quantidade de turnos: 1,2,3 ou 4 turnos)
- () segunda () terça () quarta () quinta () sexta () sábado

Estou de acordo e afirmo a veracidade das informações acima.

Local _____ Data _____

Assinatura do responsável pelo estabelecimento _____

ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO DE ESTABELECIMENTO SOB GESTÃO ESTADUAL AO INCENTIVO FINANCEIRO PARA DIÁLISE PERITONEAL DE PACIENTES EM DRC NO SUS - EIXO II

O município de _____ através do Gestor (a) Municipal de Saúde _____, vem apresentar o pleito de adesão à Resolução SES/MS nº 322.2024, para o recebimento do incremento à Diálise Peritoneal em pacientes em DRC no SUS, do Estabelecimento Nomeado como _____, cadastrado no CNES _____.

Informar:

- *Quantitativo de pacientes na fila de espera para hemodiálise SUS: _____
- *Quantidade de equipamentos e poltronas para hemodiálise em funcionamento SUS: _____
- *Quantitativo de pacientes em hemodiálise SUS: _____
- *Quantitativo de pacientes em Diálise Peritoneal SUS: _____
- *Número de turnos de hemodiálise por dia da semana (preencher com a quantidade de turnos: 1,2,3 ou 4 turnos)
- () segunda () terça () quarta () quinta () sexta () sábado

() O município sede do serviço, se compromete a cumprir todos os requisitos descritos nesta Resolução para o recebimento do incentivo.

Local _____ Data _____

Assinatura do responsável pelo estabelecimento _____

Assinatura do (a) Secretário (a) Municipal de Saúde _____

ANEXO VII

PLANILHA DE ATENDIMENTOS DE TRS DA RESOLUÇÃO SES/MS N. 322.2024

Disponível no link:
<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1DK83u8HEBw6XCZcIw242t31XXu0gZvVK/edit?usp=sharing&ouid=117205654706564879366&rtpof=true&sd=true>

ANEXO VIII - RELATÓRIO DA PRODUÇÃO AMBULATORIAL SIA/SUS

Campo Grande - MS, XXXXXXXXX

NOME DO ESTABELECIMENTO:
CNES DO ESTABELECIMENTO:
MUNICÍPIO:
MICRORREGIÃO DE SAÚDE:
COMPETÊNCIA:

Procedimento de Hemodiálise					
Número da APAC	Código do Procedimento	Quantidade de sessões do procedimento Principal	Quantidade de Sessões na Excepcionalidade	Total de Sessões de Hemodiálise	Sessões para o Incremento (limite de 14 sessões)
TOTAL		XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

Procedimento de Diálise Peritoneal		
Número de APAC	Código do Procedimento Principal	Manutenção e Acompanhamento Domiciliar de paciente submetido DPA/DPAC
		1
		1
TOTAL		XXXX

Valores de Incremento			
Procedimentos	Quantidade Aprovada para o Incremento	Valor do Incremento	Valor total
Hemodiálise		R\$ 45,00	XXXX
Diálise Peritoneal		R\$ 716,12	XXXX
Valor Total			XXXX

NOME/ASSINATURA

ANEXO IX

DO MONITORAMENTO

INDICADOR EIXO II: Produção de diálise peritoneal (procedimento 03.05.01.016-6) por município e estabelecimento executor.
DESCRIÇÃO: Mede a produção do procedimento 03.05.01.016-6 – Manutenção e Acompanhamento Domiciliar de Paciente Submetido a DPA /DPAC, aprovada no Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS), por município.
MÉTODO DE CÁLCULO: Somatório de Pacientes atendidos por diálise peritoneal por estabelecimento e município executor.
I - Número de paciente novos (casos novos em TRS)

II - Número de pacientes oriundos da hemodiálise (casos de TRS que migraram da hemodiálise para a diálise peritoneal)

FONTE: Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS) e estabelecimentos.

UNIDADE DE MEDIDA: Número absoluto.

PERIODICIDADE: Mensal.

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 562, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprovar as decisões **Ad referendum** da Comissão Intergestores Bipartite

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a decisão *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, **Ad referendum**, a solicitação do município de Chapadão do Sul para a inclusão no Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, proposta de aquisição de Transporte Sanitário Adaptado, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) e incentivo de custeio de veículo de transporte adaptado, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)/mês. Sendo o serviço habilitado no município o Centro Especializado em Reabilitação – CER II/APAE/CHAPADÃO DO SUL – CNPJ 37.541.513/0001-10, habilitado nas modalidades físico e intelectual.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES

Secretária de Estado de Saúde em substituição
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

Extrato do Termo Administrativo de Doação de Bens Móveis nº 009/2024

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 e **Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU**, CNPJ n. 04.228.734/0001-83.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito dos bens móveis descritos nos autos 27/040.252/2024, os quais ficarão alocados em favor da donatária para uso exclusivo em atendimento ao Sistema Único de Saúde (**SUS**).

Base legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/040.252/2024, e possui respaldo legal na Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data ass.: 23/12/2024.

Assinam: Crhistine Cavaleiro Maymone Gonçalves – Secretária de Estado de Saúde

Marielle Alves Correa Esgalha – Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 335/2019/SES

Nº Cadastral 12726

Processo: 27/003.659/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EMCOMEX BRASIL LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar/prorrogar, em caráter excepcional a vigência do Contrato nº 335/2019 – Identificador 12726 .

Valor e Dotação Orçamentária: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 122.664,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.303.2200.6008.0022, natureza de despesa n. 33903999, fonte n. 0150010021, nota de empenho inicial n. 2024NE012784, emitida em 22/11/2024, no valor de R\$ 1.703,67 (mil e setecentos e três reais e sessenta e sete centavos).

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/003659/2018, e possui respaldo legal no art. 57, II, § 4º da Lei 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato n. 335/2019 – Identificador 12726 fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 26/11/2024 passando a vencer em 25/11/2025, ou até a assinatura do contrato de prestação de serviços referente ao processo licitatório nº 27/024.762/2024.

Data da Assinatura: 25/11/2024

Assinam: Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves (em substituição) e Rodrigo Mota Fernandes

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 505, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE COFINANCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012), e a Lei Estadual nº 4.902/2016, em reunião ordinária realizada dia 1º de dezembro de 2022, e:

Considerando as atribuições da esfera estadual estabelecidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) de 2012;

Considerando a Lei Estadual nº 4.902/2016, a qual organiza a Assistência Social em Mato Grosso do Sul, sob a forma de Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcelas voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

Considerando o Decreto nº 15.381/2020, que regulamenta o Fundo Estadual de Assistência Social, e disciplina o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) aos Fundos Municipais de Assistência Social;

Considerando os princípios norteadores estabelecidos pelo Governo do Estado e as metas estabelecidas no Pacto pela Gestão do SUAS MS,

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a Sistemática de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS), destinada ao cofinanciamento das ações socioassistenciais da Política de Assistência Social dos municípios de Mato Grosso do Sul para o exercício de 2025.

Art. 2º Os princípios norteadores da partilha dos recursos do FEAS, são:

- I. Repasse regular e fundo a fundo;
- II. Não redução do Piso SUAS MS;
- III. Autonomia local na partilha dos recursos;
- IV. Participação efetiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social na partilha dos recursos;
- V. Regras claras e transparentes;
- VI. Fundamentação legal.

Art. 3º O recurso destinado ao FEAS para os FMAS referente ao cofinanciamento das ações socioassistenciais são classificados em: Piso SUAS MS e Incentivos.

Art. 4º O Piso SUAS MS é destinado para todos os municípios, de acordo com o número total da população e o número de famílias em situação de pobreza, de acordo com dados oficiais.

§1º Para o exercício de 2025 será concedido reajuste linear de 5% (cinco por cento) para o Piso SUAS MS de todos os municípios, conforme critério aprovado.

§2º O valor mínimo mensal do Piso SUAS MS, para o exercício de 2025, será de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) aos municípios que não ofertam serviços socioassistenciais de proteção social especial de alta complexidade, e R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) aos que possuem alguma oferta local de serviços socioassistenciais de proteção social especial de alta complexidade, devidamente regularizada.

Art. 5º O Piso SUAS MS deverá ser investido na concessão de Benefícios Eventuais e no cofinanciamento dos serviços socioassistenciais, de acordo com a demanda e oferta de cada município, em consonância com a NOB SUAS/2012 e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Parágrafo único: O recurso destinado para a concessão dos Benefícios Eventuais, de que trata o *caput* desse artigo, é obrigatório e não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do total recebido como Piso SUAS MS, podendo ser utilizado apenas em despesas de custeio.

Art. 6º O recurso denominado "Incentivo" é um valor adicional ao Piso SUAS MS para atender as demandas apresentadas na Política de Assistência Social em Mato Grosso do Sul, em consonância com as diretrizes nacionais, mediante formalização do Termo de Aceite no Sistema de Informação Rede SUAS MS.

Parágrafo único: Para o exercício de 2025, o Incentivo será destinado prioritariamente para: Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS); Conurbações Internacionais; Regionalização do Acolhimento de Crianças e Adolescentes, Pessoas com Deficiência e Idosos; e Expansões do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 7º O Incentivo para o CREAS é destinado para todos os municípios de pequeno porte, que não possuem cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social, componente Piso Fixo de Média Complexidade do Bloco da Proteção Social Especial.

§1º Para o exercício de 2025, o cofinanciamento mensal será no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para os municípios que formalizaram o Termo de Aceite no Sistema de Informação Rede SUAS MS.

§2º O CREAS contemplado com o cofinanciamento do FEAS, deverá funcionar de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais legislação vigente, e ainda, obrigatoriamente, preencher o Censo SUAS CREAS.

§3º O Município que formalizar o Termo de Aceite do Incentivo CREAS com a finalidade de implantação do serviço tem o prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do primeiro repasse do Cofinanciamento FEAS, para comprovar a implantação da unidade.

Art. 8º O Incentivo para Conurbações Internacionais é destinado para os municípios localizados em área de conurbação com município dos países vizinhos, que fazem fronteira com o Estado de Mato Grosso do Sul, que visa atender às demandas dessas regiões, tendo em vista o alto índice de risco, violência e vulnerabilidade social dessas áreas, agravado com o aumento do fluxo de imigrantes.

§1º O Incentivo Conurbações Internacionais destinado mensalmente, foi reajustado em 50% (cinquenta por cento), conforme o atual porte populacional de cada município contemplado:

- I. R\$ 3.000,00 (três mil reais) para os municípios de pequeno porte I;
- II. R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para os municípios de pequeno porte II;
- III. R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para os municípios de médio; e
- IV. R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para os municípios de grande porte.

§2º O recurso do Incentivo para Conurbações Internacionais deverá ser investido na concessão de Benefícios Eventuais e/ou na prestação de serviços de Proteção Social Especial, conforme a demanda de cada localidade.

Art. 9º Os recursos do Incentivo para Regionalização serão destinados para o Acolhimento de Crianças e Adolescentes, Acolhimento de Pessoas com Deficiência e Acolhimento de Idosos, mediante formalização de Termo de Aceite, via Sistema de Informação Rede SUAS/MS.

§1º O recurso da Regionalização para Acolhimento de Crianças e Adolescentes será destinado aos municípios que não possuem oferta de acolhimento para esse público, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O município contemplado poderá implantar o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Família Acolhedora, Casa Lar ou Abrigo Institucional), ou ainda, formalizar parceria com outro município que possua a oferta.

§2º O recurso da Regionalização para Pessoas com Deficiência será destinado para os municípios que executam o serviço de Residência Inclusiva e/ou possuem demanda para ofertá-lo, no valor mensal de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), com obrigatoriedade da destinação de 1 (uma) vaga, por unidade contemplada para o atendimento regional, a ser regulada pelo órgão gestor estadual da assistência social.

§3º O recurso da Regionalização para Idosos será destinado para os municípios que formalizaram o Termo de Aceite em 2023 e obtiveram parecer técnico favorável pela equipe técnica estadual da Coordenadoria de Proteção Social Especial vinculada à Superintendência da Política de Assistência Social, com a disponibilidade de 5 (cinco) vagas em Instituição de Longa Permanência para Idosos, no valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a serem reguladas pelo órgão gestor estadual da assistência social, destinado ao acolhimento de idosos de municípios de pequeno porte que não ofertam o serviço. São eles: Cassilândia, Ivinhema e São Gabriel do Oeste.

Art. 10 Os recursos adicionais referentes às expansões do FNAS serão ofertados no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total cofinanciado pelo Governo Federal, para os municípios contemplados com os serviços de:

I. Centro Dia para Jovens e Adultos;

II. Centro Dia para Crianças (0 a 6 anos) com Microcefalia, Deficiências Associadas e suas Famílias;

III. Residência Inclusiva;

IV. Serviço de Acolhimento para Adultos.

§1º O cofinanciamento para Residência Inclusiva foi reajustado e integrará a Regionalização, sendo destinado para três unidades de Campo Grande e uma unidade de Ponta Porã, devendo ser concedida uma vaga para a oferta regionalizada por unidade contemplada, a ser regulada pelo órgão gestor estadual da assistência social. Caso contrário, permanece o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por unidade contemplada.

§2º Para novas expansões de cofinanciamento federal que, porventura exigirem contrapartida de cofinanciamento estadual, o valor correspondente será concedido no exercício subsequente, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do FEAS.

Art. 11 Os recursos do cofinanciamento do FEAS poderão ser investidos em despesas a classificar, como custeio (correntes) e/ou capital (investimento), exceto o destinado para concessão de Benefícios Eventuais, que deverão ser investidos em sua totalidade em despesas correntes (custeio).

Art. 12 O órgão gestor municipal de assistência social deverá formalizar o Termo de Aceite do Cofinanciamento FEAS para o exercício de 2025 no Sistema de Informação REDE SUAS MS, assim como, preencher o Plano de Ação e submeter para deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, até o dia 31/01/2025, em cumprimento ao §2º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 15.381/2020.

Art. 13 O órgão gestor municipal de assistência social deverá elaborar a partilha dos recursos oriundos do cofinanciamento do FEAS, por meio de critérios técnicos em consonância com a legislação vigente do SUAS e a demanda de atendimento local, observando a presente Resolução, e ainda, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: Caso o CMAS delibere pela alteração no critério de partilha do FEAS para a rede de atendimento socioassistencial, durante o exercício de 2025, a SEAD deverá ser devidamente formalizada para as devidas providências.

Art. 14 As unidades contempladas com o cofinanciamento do FEAS devem executar as ações socioassistenciais (programas, projetos, serviços e/ou benefícios) de forma planejada, permanente e continuada, e ainda, estarem regularizadas e funcionando de acordo com a legislação vigente do SUAS.

§1º No caso de ações executadas por unidades privadas (não governamentais) deverá ser formalizado Termo de Parceria, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, e ainda, devem estarem inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social e cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme a legislação vigente.

§2º Os serviços contemplados com o cofinanciamento do FEAS devem obrigatoriamente preencher o Censo SUAS, se o questionário estiver disponível.

Art. 15 A SEAD repassará aos FMAS regularmente os recursos do cofinanciamento do FEAS no banco, agência e conta corrente informados no Plano de Ação do Sistema de Informação Rede SUAS MS.

Parágrafo único: Caso haja mudança da conta, durante o exercício, a SEAD deverá ser comunicada oficialmente para providências.

Art. 16 Fica o órgão gestor municipal de assistência social responsável pelo monitoramento das ações socioassistenciais contempladas com o cofinanciamento do FEAS, assim como, o Conselho Municipal de Assistência Social no controle social de tais ações.

Art. 17 A execução dos recursos será acompanhada pela SEAD e pelo Conselho Estadual de Assistência Social, observadas as respectivas competências de modo a verificar a regularidade dos atos praticados e a prestação eficiente dos serviços socioassistenciais.

Art. 18 A prestação de contas do Cofinanciamento FEAS referente ao exercício de 2025 deverá ser formalizada no Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro, disponível no Sistema de Informação REDE SUAS MS, após o término do referido exercício.

Parágrafo único: O órgão gestor municipal de Assistência Social deverá finalizar o Demonstrativo até o dia 03/03/2026, e logo após a finalização pelo órgão gestor, o CMAS terá o prazo de 30 (trinta) dias para analisar e deliberar, de acordo com o disposto no artigo 24 do Decreto Estadual nº 15.381/2020.

Art. 19 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Coordenadora da CIB/MS

JULIANE DOS SANTOS BONETTI
Presidente do COEGEMAS/MS

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 505, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
PLANILHA DA PARTILHA DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), EXERCÍCIO 2025

COFINANCIAMENTO FEAS 2025						
Nº ORD	MUNICÍPIO	ESTIMATIVA POPULAÇÃO (IBGE 2022)	PORTE POPULAC.	Vr MENSAL Piso SUAS MS 2025	Vr TOTAL MENSAL FEAS 2025 (Piso SUAS MS + INCENTIVOS)	Vr. TOTAL ANUAL FEAS 2025 (Piso SUAS MS + INCENTIVOS)
1	Água Clara	16.741	PI	21.000,00	21.000,00	252.000,00
2	Alcinópolis	4.537	PI	21.000,00	28.000,00	336.000,00
3	Amambaí	39.325	PII	34.233,00	34.233,00	410.796,00
4	Anastácio	24.114	PII	23.197,00	23.197,00	278.364,00
5	Anaurilândia	7.653	PI	21.000,00	21.000,00	252.000,00
6	Angélica	10.729	PI	19.000,00	21.000,00	252.000,00
7	Antônio João	9.303	PI	21.000,00	21.000,00	252.000,00
8	Aparecida do Taboado	27.674	PII	21.000,00	43.500,00	552.000,00
9	Aquidauana	46.803	PII	41.557,00	41.557,00	498.684,00
10	Aral Moreira	10.748	PI	21.000,00	21.000,00	252.000,00
11	Bandeirantes	7.940	PI	21.000,00	21.000,00	252.000,00
12	Bataguassu	23.031	PII	21.000,00	21.000,00	252.000,00
13	Batayporã	10.712	PI	21.000,00	21.000,00	252.000,00
14	Bela Vista	21.613	PII	23.187,00	29.187,00	350.244,00
15	Bodoquena	8.567	PI	19.000,00	28.000,00	336.000,00
16	Bonito	23.659	PII	21.000,00	21.000,00	252.000,00
17	Brasilândia	11.579	PI	21.000,00	21.000,00	252.000,00
18	Caarapó	30.612	PII	22.453,00	22.453,00	269.436,00
19	Camapuã	13.583	PI	21.000,00	21.000,00	252.000,00
20	Campo Grande	898.100	G	536.513,00	641.513,00	7.698.156,00
21	Caracol	5.036	PI	19.000,00	21.000,00	252.000,00
22	Cassilândia	20.988	PII	21.000,00	28.500,00	342.000,00
23	Chapadão do Sul	30.993	PII	21.000,00	21.000,00	252.000,00
24	Corguinho	4.783	PI	19.000,00	28.000,00	336.000,00
25	Coronel Sapucaia	14.289	PI	21.000,00	24.000,00	288.000,00
26	Corumbá	96.268	M	82.001,00	99.001,00	1.188.012,00
27	Costa Rica	26.037	PII	21.907,00	28.907,00	346.884,00
28	Coxim	32.151	PII	27.367,00	27.367,00	328.404,00
29	Deodápolis	13.663	PI	19.000,00	21.000,00	252.000,00
30	Dois Irmãos do Buriti	11.100	PI	19.000,00	28.000,00	336.000,00

31	Douradina	5.578	PI	21.000,00	28.000,00	336.000,00
32	Dourados	243.367	G	141.113,00	163.613,00	1.963.356,00
33	Eldorado	11.386	PI	21.000,00	21.000,00	252.000,00
34	Fátima do Sul	20.609	PII	21.000,00	21.000,00	252.000,00
35	Figueirão	3.539	PI	21.000,00	28.000,00	336.000,00
36	Glória de Dourados	10.444	PI	21.000,00	21.000,00	252.000,00
37	Guia Lopes da Laguna	9.940	PI	21.000,00	21.000,00	252.000,00
38	Iguatemi	13.808	PI	21.000,00	21.000,00	252.000,00
39	Inocência	8.404	PI	21.000,00	28.000,00	336.000,00
40	Itaporã	24.137	PII	21.000,00	21.000,00	252.000,00
41	Itaquiraí	19.423	PI	21.000,00	21.000,00	252.000,00
42	Ivinhema	27.821	PII	21.000,00	28.500,00	342.000,00
43	Japorã	8.148	PI	21.000,00	21.000,00	252.000,00
44	Jaraguari	7.139	PI	21.000,00	28.000,00	336.000,00
45	Jardim	23.981	PII	21.444,00	21.444,00	257.328,00
46	Jateí	3.586	PI	21.000,00	28.000,00	336.000,00
47	Juti	6.729	PI	21.000,00	21.000,00	252.000,00
48	Ladário	21.522	PII	21.000,00	21.000,00	252.000,00
49	Laguna Carapã	6.799	PI	21.000,00	28.000,00	336.000,00
50	Maracaju	45.047	PII	27.210,00	27.210,00	326.520,00
51	Miranda	25.536	PII	29.839,00	29.839,00	358.068,00
52	Mundo Novo	19.193	PI	21.000,00	24.000,00	288.000,00
53	Naviraí	50.457	M	35.866,00	35.866,00	430.392,00
54	Nioaque	13.220	PI	21.000,00	28.000,00	336.000,00
55	Nova Alvorada do Sul	21.822	PII	21.000,00	21.000,00	252.000,00
56	Nova Andradina	48.563	PII	36.619,00	36.619,00	439.428,00
57	Novo Horizonte do Sul	4.721	PI	19.000,00	28.000,00	336.000,00
58	Paraíso das Águas	5.510	PI	21.000,00	21.000,00	252.000,00
59	Paranaíba	40.957	PII	37.658,00	37.658,00	451.896,00
60	Paranhos	12.921	PI	21.000,00	24.000,00	288.000,00
61	Pedro Gomes	6.941	PI	21.000,00	28.000,00	336.000,00
62	Ponta Porã	92.017	M	72.811,00	104.811,00	1.257.732,00
63	Porto Murtinho	12.859	PI	21.000,00	24.000,00	288.000,00
64	Ribas do Rio Pardo	23.150	PII	21.000,00	21.000,00	252.000,00
65	Rio Brilhante	37.601	PII	24.302,00	24.302,00	291.624,00
66	Rio Negro	4.841	PI	21.000,00	21.000,00	252.000,00
67	Rio Verde de Mato Grosso	19.818	PI	21.000,00	21.000,00	252.000,00
68	Rochedo	5.199	PI	19.000,00	28.000,00	336.000,00
69	Santa Rita do Pardo	7.027	PI	21.000,00	28.000,00	336.000,00
70	São Gabriel do Oeste	29.579	PII	21.000,00	28.500,00	342.000,00
71	Selvária	8.142	PI	21.000,00	43.500,00	522.000,00
72	Sete Quedas	10.994	PI	21.000,00	24.000,00	288.000,00
73	Sidrolândia	47.118	PII	39.220,00	39.220,00	470.640,00
74	Sonora	14.516	PI	21.000,00	21.000,00	252.000,00
75	Tacuru	10.808	PI	21.000,00	21.000,00	252.000,00
76	Taquarussu	3.625	PI	19.000,00	21.000,00	252.000,00
77	Terenos	17.652	PI	21.000,00	28.000,00	336.000,00
78	Três Lagoas	132.152	G	78.252,00	100.752,00	1.209.024,00
79	Vicentina	6.336	PI	21.000,00	28.000,00	336.000,00

Total Mês	2.757.013		2.577.749,00	3.009.249,00	36.110.988,00
Total Ano			30.932.988,00	36.110.988,00	

INCENTIVOS ESTADUAIS						
Nº ORD	MUNICÍPIO	CONURBAÇÃO INTERNACIONAL	CREAS	REGIONALIZAÇÃO		
				ACOLHIMENTO CRIANÇAS E ADOLESCENTES	ACOLHIMENTO DE PCD	ACOLHIMENTO DE IDOSOS
1	Alcinópolis		7.000,00			
2	Angélica			2.000,00		
3	Aparecida do Taboado				22.500,00	
4	Bela Vista	6.000,00				
5	Bodoquena		7.000,00	2.000,00		
6	Campo Grande				22.500,00	
7	Caracol			2.000,00		
8	Cassilândia					7.500,00
9	Corguinho		7.000,00	2.000,00		
10	Coronel Sapucaia	3.000,00				
11	Corumbá	12.000,00				
12	Costa Rica		7.000,00			
13	Deodápolis			2.000,00		
14	Dois Irmãos do Buriti		7.000,00	2.000,00		
15	Douradina		7.000,00			
16	Dourados				22.500,00	
17	Figueirão		7.000,00			
18	Inocência		7.000,00			
19	Ivinhema					7.500,00
20	Jaraguari		7.000,00			
21	Jateí		7.000,00			
22	Laguna Carapã		7.000,00			
23	Mundo Novo	3.000,00				
24	Nioaque		7.000,00			
25	Novo Horizonte do Sul		7.000,00	2.000,00		
26	Paranhos	3.000,00				
27	Pedro Gomes		7.000,00			
28	Ponta Porã	12.000,00				
29	Porto Murtinho	3.000,00				
30	Rochedo		7.000,00	2.000,00		
31	Santa Rita do Pardo		7.000,00			
32	São Gabriel do Oeste					7.500,00
33	Selvíria				22.500,00	
34	Sete Quedas	3.000,00				
35	Taquarussu			2.000,00		
36	Terenos		7.000,00			
37	Três Lagoas				22.500,00	
38	Vicentina		7.000,00			
Total Mês		45.000,00	126.000,00	18.000,00	112.500,00	22.500,00
Total Ano		540.000,00	1.512.000,00	216.000,00	1.350.000,00	270.000,00

INCENTIVOS 50% EXPANSÃO COFINANCIAMENTO FNAS					
Nº ORD	MUNICÍPIO	EXPANSÃO CENTRO DIA	EXPANSÃO RESIDÊNCIA INCLUSIVA/REGIONAL.*	EXPANSÃO ACOLHIMENTO ADULTO	EXPANSÃO CENTRO DIA MICROCEFALIA
1	Campo Grande	20.000,00	37.500,00	5.000,00	20.000,00
2	Corumbá			5.000,00	
3	Ponta Porã		5.000,00	15.000,00	
Total Mês		20.000,00	42.500,00	25.000,00	20.000,00
Total Ano		240.000,00	510.000,00	300.000,00	240.000,00

* Permanece R\$ 5.000,00 por unidade caso não haja adesão à Regionalização.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1289-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.331-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Beneficente Zelinda Maria- CNPJ nº 01.988.971/0001-54.

OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto CIVILIZAÇÃO DO AMOR, que visa promover o desenvolvimento de crianças e adolescentes com vulnerabilidade e risco social, mediante ações, promovendo capacitação, integração social, com formação para o exercício da cidadania, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, sendo o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2024NE000799, de 29 de julho de 2024 e o valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2024NE000800, de 29 de julho de 2024.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 23/12/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.
Maria Conceição Oliveira Scarpini- CPF n.º xxx. 950.591-xx.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33.845-2023

PROCESSO: 81.012.612-2023.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e o Centro de Apoio e Reintegração da Criança e do Adolescente Pe. Alberto Wiese – CARCA – CNPJ. 01.727.641/0001-05.

Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 33845/2023, para o fim de incluir o valor de Saldo de Rendimento de R\$ \$ 2.285,80 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) ao Item “b” e “c” do Anexo III do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação – Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação de Recursos), constante as (fls. 293) dos autos n. 81.012.612-2023, passando a vigor com seguinte redação:

b) materiais permanentes

Etapas/Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Valor Total
1.1	Aquisições de violões	5	380,16	R\$ 1.900,00

c) materiais consumos

Etapas/fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Valor total
1.1	Kit de acordamento Nylon	14	27,50	385,00

AMPARO LEGAL: Art. 42, II, “a”, e do Art. 43, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024.

ASSINA: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira – CPF xxx.729.941-xx - Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 32.566/2022

PROCESSO N. 71/032.969/2022

PARTES: PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA (FUNDEMS), inscrito no CNPJ sob o n. 13.188.646/0001-96 e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA DO MATO GROSSO DO SUL (APROSOJA/MS), CNPJ n. 09.077.582/0001-89.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: 1) Prorrogar da vigência do Termo de Colaboração n. 32.566/2022, de 8 de janeiro de 2025 para 31 de março de 2025; 2) Alterar o Plano de Trabalho no que tange à readequação orçamentária, conforme Plano de Trabalho retificado pela APROSOJA.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016 e Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024.

ASSINAM:

Pela ADMINISTRAÇÃO: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: Jorge Michelc, Presidente

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS**

Processo n. 31.108.009-2024

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03015475/0001-40, com sede no Parque dos Poderes, Bloco VI, Campo Grande/MS, como doador, e a Associação Brasileira Assistencial – ABA, CNPJ sob o n. 07.369.534/0001-39, como donatária.

Objeto: 02 (dois) veículos automotores, ambos da marca Renault, modelo Logan Sedan 1.6, placas HSH-3861 e HSH-1927.

Data da assinatura: 16 de dezembro de 2024

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS

HELTON DOUGLAS DA SILVA

Presidente da Associação Brasileira Assistencial - ABA

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 031/2022/SEJUS**Nº Cadastral 17696**

Processo: 31/005.290/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e VALTER PAULO PERRONI

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula sexta do Contrato nº 31/2022/SEJUSP, Processo nº 31/005.290/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEXTA – TAXAS E IPTU 6.1. É de responsabilidade exclusiva do LOCATÁRIO o pagamento das taxas de LIXO, água, luz, esgoto, telefone, e eventualmente, quando houver, o condomínio mediante comprovante em nome dele emitido, durante a vigência deste contrato.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 13/12/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ODAIR DE OLIVEIRA SANTOS

Extrato do XII Termo Aditivo ao Contrato 098/2014/SEJUSP**Nº Cadastral 4791**

Processo: 31/001.639/2014

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e CATIJÓ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 098/2014, Processo nº 31/001.639/2014, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 31 de dezembro de 2024 a 30 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, e que será regulado pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 17/12/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e DOMINGOS SAVIO ROCHA GUIMARAES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Processo n: 31.081.776-2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de administração – SAD e da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Coordenadoria-Geral de Perícias – CGP, sendo o executor direto o Instituto de Identificação Gonçalo Pereira – IIGP, e de outro lado o Município de Glória de Dourados-MS, CNPJ sob n. 03.155.942/0001-37.

Objeto: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto alterar o preâmbulo e prorrogar o prazo de vigência por mais 36 (trinta e seis) meses.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 15.449 de 27.05.2020, Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007, Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Vigência: 19/12/2024 a 19/12/2027.

Assinatura: 11/12/2024

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração
JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA
Coordenador-Geral de Perícias
DANIEL FERREIRA DE FREITAS
Diretor do Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira"
ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal de Glória de Dourados

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO

Processo: 31.220.647-2024

Partes: O Centro de Equoterapia da Polícia Militar, CNPJ sob n. 05.935.022/0001-67, como doador e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03015475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, e a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ sob n. 03.219.233.0001/78, como donatários.

Objeto: 01 (um) veículo – FIAT DUCATO TRANSFORM; placas HTO-2097; cor azul, Ano Fáb./Ano Mod. 2011/2012.

Amparo Legal: Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Assinatura: 26 de dezembro de 2024.

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
RENATO DOS ANJOS GARNES
Comandante-Geral da Polícia Militar
NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO
Presidente do Centro de Equoterapia da Polícia Militar

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer à AGEHAB situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelos seguintes canais de atendimento: telefone: (67) 3348-3100 e whatsapp (67) 3348-3168.

Nome	Contrato	CPF	Município
YOLANDA LUIZ BITENCURT BRAGA	70600002	***354.291**	DOIS IRMÃOS DO BURITI
DEBORA CRISTINA DE SOUZA GOMES	70600003	***584.931**	DOIS IRMÃOS DO BURITI
NELI DIAS DOS SANTOS	70600004	*** 333.741 **	DOIS IRMÃOS DO BURITI
ROSÂNGELA FIALHO DE GOES	70600006	***742.631**	DOIS IRMÃOS DO BURITI
JOACIR APARECIDO RAIMUNDO	70600010	*** 491.731 **	DOIS IRMÃOS DO BURITI
INES DA SILVA AURELIANO	19153230	*** 169.831 **	DOIS IRMÃOS DO BURITI
MIGUEL DA SILVA	19153234	***673.421**	DOIS IRMÃOS DO BURITI
RONILDA PEREIRA BRAGA	19153213	***319.091**	DOIS IRMÃOS DO BURITI
IRACI CÂNDIDA DA SILVA	19153210	***979.541**	DOIS IRMÃOS DO BURITI
GISLAINE GOÊS DOS SANTOS	19153231	***328.781**	DOIS IRMÃOS DO BURITI
JULIANA GOMES FARIAS	45600078	***107.331**	TRÊS LAGOAS
JULIANA GARCIA RAMOS DA SILVA	45600102	***780.861**	TRÊS LAGOAS
EDIVANIA APARECIDA ALVES DA SILVA	60000041	***565.171**	TRÊS LAGOAS
ARIEL HERNANDES MARQUES	37900031	*** 925.581 **	TRÊS LAGOAS
DIVA BISPO DOS SANTOS	60000037	***.590.548**	TRÊS LAGOAS
EDNÉIA RODRIGUES LIMA	45600094	*** 449.781 **	TRÊS LAGOAS
ROZELI FRANCISCA DOS SANTOS	37900005	*** 127.161 **	TRÊS LAGOAS
ROSELI SARMENTO DE OLIVEIRA	45600052	*** 046.241 **	TRÊS LAGOAS
ELIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	45600020	*** .919.891 **	TRÊS LAGOAS
IRACI ROSA BARBOZA	35600025	*** 217.541 **	TRÊS LAGOAS
MICHELLE DE FREITAS CAVALI	60100005	*** 222.681 **	TRÊS LAGOAS
CLAUDECÍ DE OLIVEIRA	45600138	*** 992.961 **	TRÊS LAGOAS
ADRIANA NEVES DA SILVA SOARES	35500003	*** 211.741 **	TRÊS LAGOAS
ROSIMEIRE PIRES DA SILVA	45600005	***868.231**	TRÊS LAGOAS
GEISILENE FAGUNDES DE SOUZA	60000069	***222.231**	TRÊS LAGOAS
SILVANEI RODRIGUES DE SOUZA	60100045	***926.751**	TRÊS LAGOAS
ERIKA DAYANE DE MELO	73100017	*** 233.181 **	NOVA ANDRADINA
LUCILENE COSTA DE ASSIS	73100032	*** .376.121 **	NOVA ANDRADINA
MARCIO DO NASCIMENTO SANTANA	73100036	***010.381**	NOVA ANDRADINA
ROSILENE MOREIRA DA CONCEIÇÃO CHAGAS	73100053	***524.351**	NOVA ANDRADINA
FÁBIO FERNANDO DOS SANTOS	61100007	***361.691**	DOURADOS
GEOVANILDO DE SOUZA RAMOS	61100008	*** 407.791 **	DOURADOS
HENRIQUE FÁBIO DIAS	61100009	***378.251**	DOURADOS
ITAMARA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	61100010	***982.301**	DOURADOS
IVO DOS SANTOS BADECA	61100011	***645.601**	DOURADOS

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**DESIGNAÇÃO DOS GESTORES E DA
COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 104, inciso III c/c artigo 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.938/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, conforme descrito abaixo, para Gestão do Contrato, bem como para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento e Fiscalização da aquisição de munições letais, com recursos provenientes do Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN, transferidos ao FUNPES/MS por meio da modalidade Fundo a Fundo do exercício de 2017, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, para acolher a demanda oficializada entre a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado do Mato Grosso do Sul – AGEPEN/MS e a Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (CBC), por meio do Contrato nº 021/2024, sob Processo nº 31/080.759/2024.

GESTOR	ANDRÉ LUIZ MEIRA SAGAZ	Matrícula	468186022
SUPLENTE	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	Matrícula	123823025
COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO			
PRESIDENTE	CARLOS ALEXANDRE BARBOSA GAIFATTO	Matrícula	122433022
MEMBRO	THIAGO MESSIAS DUARTE DE ALMEIDA	Matrícula	477074022
MEMBRO	HAROLDO DE OLIVEIRA TENÓRIO	Matrícula	64977022

1. Compete aos gestores do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, bem como previsões do Decreto Estadual 15.938/2022, em especial o disposto nos incisos do art. 15.

2. Compete aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital – bem como previsões do Decreto Estadual 15.938/2022, em especial o disposto nos incisos do art. 16.

Campo Grande – MS, 26 de dezembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 019/2024/AGESUL

Nº Cadastral 23655

Processo: 57/009.319/2022

Partes: **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL** e a empresa **MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 019/2024, cujo objeto consiste na elaboração de levantamento planialtimétrico, levantamento arquitetônico, projeto de acessibilidade, projeto de segurança contra incêndio e pânico, projeto executivo para instalação de elevadores e escada, reforma de cozinha e lavanderia e reforma das instalações elétricas do Hospital Regional, no município de Campo Grande/MS.

Amparo Legal: Artigo conforme art. 57, § 1.º, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 019/2024, por mais 60 (Sessenta) dias, com efeitos a contar de **02/05/2025 a 30/06/2025**, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

Conforme o item 5.3.1 do Contrato, seu prazo de vigência passa a findar em **28/10/2025**.

Data da Assinatura: 23/12/2024

Assinam: RUDI FIORESE e ALDO VITOR MEIADO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONVÊNIO Nº 795/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE BONITO - MS. PROCESSO N.º: 79.008.493-2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a rescisão amigável do Convênio nº 795/2024, referente ao repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Portal do Rio Formoso, Etapa 07, no **MUNICÍPIO DE BONITO/MS.**

DA RESCISÃO: Fica rescindido, amigavelmente, o supracitado Convênio, dando-se as partes, reciprocamente, quitação plena, geral e irrevogável, nada mais tendo a se cobrar em juízo ou fora dele, cabendo à Conveniente somente a devolução dos valores já repassados, se for o caso.

DO FORO: Fica eleito o Foro desta Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas acerca deste Termo de Rescisão do Convênio nº 795/2024.

DA DATA DE ASSINATURA : 26 de dezembro 2024.

ASSINAM:

RUDI FIORESE

Diretor-Presidente da AGESUL -Em Substituição

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito do Município de Bonito - MS

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N. 228/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68 E O CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – CETRAN
PROCESSO: 79.003.314-2024.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a inclusão da Fonte de Recurso - 175200001 (RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO-2024) para o atendimento das despesas, permanecendo a fonte - 0275200001 (RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO- SUPERAFIT), já prevista no Convênio nº 228/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n.º 11.261/2003, Resolução SEFAZ n.º 2.093/2007, Lei Lei 14.133/2021 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n.º 57/100.342/2019.

e demais normativas aplicáveis. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio n. 228/2024, oriundo do Processo n. **79.003.314-2024**, não expressamente retificadas por esta Apostila.

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024.

ASSINA: RUDI FIORESE -DIRETOR- PRESIDENTE DA AGESUL- EM SUBSTITUIÇÃO

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do III Termo de Apostilamento ao Contrato 25100.22/0068-7/IAGRO N° Cadastral 19035

Processo: 71/013.705/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA e Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste da anuidade do PAQLF-EMBRAPA, de R\$ 1.200 (um mil e duzentos reais) para R\$ 1.257,96 (um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos, conforme justificativa anexada ao processo.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta do Funcional Programática n. 10.83205.20.609.2226.6140.0002 – Defesa Sanitária Vegetal, Natureza da Despesa n. 33903905 – Serviços Técnicos Profissionais, Fonte n. 0179980251 – IAGRO.

Valor: O valor global do contrato passará de 32.625,00 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais) para 32.798,90 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Amparo Legal: O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Marcus Vinicius Angelo

Data da Assinatura: 26/11/2024

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold

PORTARIA IAGRO N. 1.129, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5702
2. Nº do registro MAPA: 15224
3. Requerente: PERTERRA
4. Marca comercial do agrotóxico: SOLENZA
5. Ingrediente ativo: TRIFLOXISTROBINA E PROTIOCONAZOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1.130, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5703
2. Nº do registro MAPA: 15224
3. Requerente: PERTERRA
4. Marca comercial do agrotóxico: EREDITÀ
5. Ingrediente ativo: TRIFLOXISTROBINA E PROTIOCONAZOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1.131, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5719
2. Nº do registro MAPA: 33824
3. Requerente: VITTIA S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: TRIUNFE
5. Ingrediente ativo: ENXOFRE E CARBONATO DE COBRE
6. Classe: FUNGICIDA E BACTERICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1132, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5728
2. Nº do registro MAPA: 39324
3. Requerente: BIONAT SOLUCOES BIOLOGICAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: ACCURATE S
5. Ingrediente ativo: BACILLUS THURINGIENSIS
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1.133, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5725
2. Nº do registro MAPA: 34224
3. Requerente: RAINBOW
4. Marca comercial do agrotóxico: MESTRONG
5. Ingrediente ativo: MESOTRIONE
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1.134, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5730
2. Nº do registro MAPA: 10419
3. Requerente: CROPChem
4. Marca comercial do agrotóxico: KASAN 800 WP
5. Ingrediente ativo: MANCOZEBE
6. Classe: ACARICIDA E FUNGICIDA

7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO

8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1.135 DE 26/12/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1186, do produto HEAT, registro MAPA nº 1013, da empresa BASF SA, com a inclusão da cultura da soja (alterações na dosagem).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26/12/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1.136 DE 26/12/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5129, do produto FLUMIOXAZIN NORTOX, registro MAPA nº 35923, da empresa NORTOX SA, com a inclusão do alvo *Commelina benghalensis* na cultura do algodão; inclusão dos alvos *Commelina benghalensis* e *Euphorbia heterophylla* na cultura do café; inclusão dos alvos *Bidens pilosa*, *Brachiaria decumbens*, *Chloris polydactyla*, *Digitaria nuda*, *Ipomoea grandifolia* e *Rottboellia exaltata* na cultura da cana-de-açúcar; inclusão dos alvos *Bidens pilosa*, *Commelina benghalensis*, *Euphorbia heterophylla* e *Ipomoea grandifolia* na cultura do citros; e inclusão dos alvos *Commelina benghalensis* e *Ipomoea grandifolia* na cultura da soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26/12/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1.137 DE 26/12/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5313, do produto MINOS CAPS 360 CS, registro MAPA nº 15423, da empresa CROPCHER LTDA, com a inclusão das culturas da soja e do pimentão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26/12/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1.138 DE 26/12/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3410, do produto PROVILAR, registro MAPA nº 00522, da empresa FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA, com a inclusão dos alvos *Cercosporaarachidicola*, *Colletotrichum gloeosporioides*, *Colletotrichum lindemuthianum*, *Didymella bryoniae*, *Mycosphaerella fijiensis*, *Pyricularia oryzae*, *Xanthomonas citri subsp. citri* e *Xanthomonas vesicatoria* em todas as culturas com ocorrência dos alvos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26/12/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 927/2024 - LICITAÇÃO Nº 033/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA JÚPIA LTDA - EPP. OBJETO: Execução de serviços de engenharia para recomposição de pavimentação em vias públicas urbanas no município de Três Lagoas. VALOR: R\$ 2.399.999,89. RECURSOS: Próprios - CONTA: 4301. PRAZO: o prazo de vigência é de 15 meses, contados da assinatura do Contrato e 12 meses de execução, contados da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 886/2024/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Clebes Aguirre.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 019/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BONITO/MS. OBJETO: arrecadação de valores pela SANESUL em favor do CONVENIENTE através de doações/contribuições voluntárias de clientes por meio das contas mensais de água/esgoto do município de Bonito. PRAZO: A Vigência é de 24 meses, contados da assinatura do Convênio. PROCESSO Nº 1051/2024/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. MUNICÍPIO: Sr. Luis Fernando Xavier Duarte.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 018/2024 - CONTRATO Nº 206/2010 (638 à 648/UNIMED) - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A UNIMED DE DOURADOS. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 577/2010/GEADP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Osmar Maia Filho.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2024 - CONTRATO Nº 144/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 144/2020. PROCESSO: Nº 00467/2020/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 13/12/2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Elimar Pereira dos Santos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 896/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 144, I do RILC e 29, I da Lei 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A VAMAROS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. OBJETO: serviços de consultoria e elaboração do projeto básico de ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE de Miranda, visando atender as condicionantes ambientais e de restrições de espaço físico, com dispositivos para controle de poluição atmosférica em área urbana. VALOR: R\$ 135.000,00. RECURSOS: Recursos Próprios - Conta 1298. PRAZO: A Vigência do Contrato é de 05 meses, contados da sua assinatura o de execução, de 02 meses, contados da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 1104/2024/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Enoch Varon Lenis.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 - CONVÊNIO Nº 041/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ. OBJETO: Prorrogação do Convênio com aditivo no valor de R\$ 7.920,00. PROCESSO: Nº 702/2023/ADCO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 13/11/2024. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. MUNICÍPIO: Sr. Marco Antônio Pacco.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 - CONTRATO Nº 877/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ST SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 2 meses. PROCESSO: Nº 710/2023/GEQAE/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Gutterres Alves Pereira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 021/2024 – CONTRATO Nº 153/2005 (104/UNIMED) – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A UNIMED DE DOURADOS. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 579/2010/GEADP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Osmar Maia Filho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 922/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 144, I do RILC e 29, I da Lei 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SIDROMETAL CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: prestação de serviços para confecção de base, fornecimento, transporte e instalação de um reservatório metálico taça 20m³ para o SAA- Exercito da unidade de Ponta Porã. VALOR: R\$ 64.000,00. RECURSOS: Próprios - CONTA: 1198. PRAZO: O prazo de vigência da presente contratação é de 04 meses, e o de execução é de 03 meses, contados da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 1170/2024/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.12.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Volmei Rodighero.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Adailton Fleitas Menezes CPF nº xxx.295.486-xx como gestor do contrato; Natália Pereira, CPF nº xxx.610.059-xx como fiscal titular do contrato e Dione Silva de Lima, CPF nº xxx.762.591-xx como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 922/2024.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência da gestora do contrato a fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 20 de dezembro de 2024.

Madson Roberto Pereira Valente
Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 911/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 144, I do RILC e 29, I da Lei 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A AGR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. OBJETO: prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva das microusinas fotovoltaicas localizadas nas unidades da Sanesul em Campo Grande, Ivinhema e Sonora, incluindo limpeza das placas e dos recintos, reapertos e revisão das conexões. VALOR: R\$ 97.347,30. RECURSOS: Próprios - CONTA: 4301. PRAZO: O prazo de vigência da presente contratação é de 12 meses, contados da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 1075/2024/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.12.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Adriane Ricartes Guimarães.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Adailton Fleitas Menezes CPF nº xxx.295.486-xx como gestor do contrato; Aldo Alvarenga do Amaral, CPF nº xxx.203.171-xx como fiscal titular do contrato e Rodrigo Vieira do Nascimento, CPF nº xxx.397.361-xx como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 911/2024.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência da gestora do contrato a fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 20 de dezembro de 2024.

Madson Roberto Pereira Valente
Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 747/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A 2FIX ENGENHARIA LTDA. OBJETO: aditivo do prazo de vigência por mais 03 meses, de execução por mais 02 meses e a Retificação da Razão Social da Contratada. PROCESSO: Nº 569/2024/GERNV/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Alessandro de Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 938/2024 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ACTO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: prestação de serviços especializados em Data Analytics, compreendendo a integração de sistemas e plataformas analíticas e de dados; a fim de realização de atividades em torno de todo o ciclo de vida analítico, como ingestão, tratamento, gestão, segurança, análise estatística, modelagem computacional e inteligência dos dados, para análise consultiva, desenvolvimento, aperfeiçoamento, suporte e treinamentos, visando aperfeiçoar o conhecimento dos profissionais da T.I., para sua plena utilização em aplicações analíticas e tomada de decisão. VALOR: R\$ 3.799.600,00. RECURSOS: Próprios - CONTA: 4399. PRAZO: A Vigência do Contrato é de 12 meses, contados da sua assinatura. PROCESSO Nº 657/2024/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.12.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Felipe Moises Miranda de Britto.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados: Alberto Burlamaqui, CPF nº ***.223.301-** como gestor do contrato, Marcelo Matos dos Santos, CPF nº ***.067.981-**, como fiscal titular do contrato e Aulus Augustus, CPF nº ***.703.081-xx como fiscal suplente do contrato, para exercerem as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do contrato 938/2024.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 23 de dezembro de 2024.

André Luis Soukef Oliveira

Diretor de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 939/2024 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EASY NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: prestação de serviços de locação de servidores, comunicação redundante de dados, implantação, com suporte 24h/7dias, assistência técnica, manutenção, mão-de-obra especializada e suprimentos necessários, visando a substituição e atualização das tecnologias utilizadas nas Regionais e Unidades da Sanesul. VALOR: R\$ 1.272.000,00. RECURSOS: Próprios - CONTA: 4310. PRAZO: A Vigência do Contrato é de 12 meses, contados da sua assinatura. PROCESSO Nº 0023/2024/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.12.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Paulo Henrique Sampaio Baldow.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados: Alberto Burlamaqui, CPF nº ***.223.301-** como gestor do contrato, Aulus Augustus, CPF nº ***.703.081-xx, como fiscal titular do contrato e Paulo Cesar de Mattos Bonifácio, CPF nº ***.041.831-xx como fiscal suplente do contrato, para exercerem as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do contrato 939/2024.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 23 de dezembro de 2024.

André Luis Soukef Oliveira

Diretor de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 897/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 144, I do RILC e 29, I da Lei 13.303/2016-CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PETRA CONSULTORIA TÉCNICA. OBJETO: prestação de serviços para a elaboração e fornecimento do Parecer Técnico com o Relatório das Estruturas de Concreto Armado, do Projeto de Terapia Estrutural e do Projeto de Impermeabilização e Proteção Anticorrosiva para a Recuperação dos Ativos do Sistema de Abastecimento de Água de Corumbá - MS, sendo o Ativo 1 - Estação de Tratamento de Água de Corumbá e o Ativo 2 – Estação de Captação de Água Bruta de Corumbá - superestrutura da ponte e do prédio da estação. VALOR: R\$ 98.930,00. RECURSOS: Recursos Próprios – Conta 1198. PRAZO: O prazo de vigência é de 07 meses, contados da assinatura do Contrato e o de execução é de 04 meses, contados da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 1148/2024/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.12.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. José Mario Andreello.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

O Diretor de Engenharia e Meio Ambiente, de acordo com o previsto no art. Nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e contratos, Resolve:

1º- Designar os empregados: José Carlos Queiroz, CPF nº ***.999.311-**, como gestor do contrato; Antonio Assis de Souza Sobrinho, CPF ***.724.931-** como fiscal titular do contrato e Christiane Paula Neves Sampaio, CPF ***.633.281-** como fiscal suplente do contrato, para exercerem as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do contrato 897/2024.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 23 de dezembro de 2024.

Leopoldo Godoy do Espírito Santo

Diretor de Engenharia e Meio Ambiente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 929/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 144, I do RILC e 29, I da Lei 13.303/2016-CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EF ENGENHARIA ASSESSORIA FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA. OBJETO: prestação de serviços de engenharia para reparo de tubulações, poços de visita e terminais da rede coletora de esgoto danificados por obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica na Vila Haro no município de Três Lagoas. VALOR: R\$ 113.511,05. RECURSOS: Recursos Próprios – Conta 1298. PRAZO: O prazo de vigência é de 05 meses, contados da assinatura do Contrato e o de execução é de 02 meses, contados da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 1224/2024/GEOP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.12.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Eder Chaves de Freitas.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

O Diretor de Engenharia e Meio Ambiente, de acordo com o previsto no art. Nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e contratos, Resolve:

1º- Designar os empregados: Renato Cáceres Martins, CPF nº xxx.024.581-xx, como Gestor do Contrato; Bruno Genovez Idalgo, CPF nº xxx.529.211-xx, como Fiscal e Leandro da Silva Pereira Nantes, CPF nº xxx.386.851-xx, como Fiscal suplente, para exercerem as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato 929/2024.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 10 de dezembro de 2024.

Leopoldo Godoy do Espírito Santo

Diretor de Engenharia e Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – CONTRATO Nº 242/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEFLOW ENGENHARIA LTDA. OBJETO: aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 0139/2024/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sra. Ingrid Craco Anders de Almeida.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO TERMO DE OUTORGA Nº 34003/2023

PROCESSO nº 85/010075/2023

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL/FCMS, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e ADRIEL ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº. XXX. 024.561-XX.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima do Termo de Outorga nº 34003/2023 que passa a vigorar até 30 de junho de 2025.

RATIFICO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Outorga nº. 34003/2023, não retificadas por este termo.

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2024.

ASSINAM: Pela Concedente: Eduardo Mendes Pinto, CPF nº XXX.308.778-XX.

Pela Outorgada/Executora: Adriel Alexandre dos Santos Rodrigues, CPF nº XXX. 024.561-XX.

FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO TERMO DE OUTORGA Nº 034026/2023

PROCESSO nº 85/009337/2023

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL/FCMS, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e MARCELO CARVALHO LEITE, inscrito no CPF sob o nº. XXX.262.231-XX.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima do Termo de Outorga nº 034026/2023 que passa a vigorar até 15 de dezembro de 2025.

RATIFICO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Outorga nº. 034026/2023, não retificadas por este termo.

DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2024.

ASSINAM: Pela Concedente: Eduardo Mendes Pinto, CPF nº XXX.308.778-XX.

Pela Outorgada/Executora: Marcelo Carvalho Leite, CPF nº XXX.262.231-XX.

FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO TERMO DE OUTORGA Nº 033972/2023

PROCESSO nº 85/009689/2023

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL/FCMS, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e MARCOS VINICIUS CAMPELO JUNIOR, inscrito no CPF sob nº. XXX.960.451-XX.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima do Termo de Outorga nº 033972/2023, que passa a vigorar até 31 de dezembro de 2025.

RATIFICO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Outorga nº. 033972/2023, não retificadas por este termo.

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024.

ASSINAM: Pela Concedente: Eduardo Mendes Pinto, CPF nº XXX.308.778-XX.

Pela Outorgada/Executora: Marcos Vinicius Campelo Junior, CPF nº XXX.960.451-XX.

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 002.134/2024**Processo nº:** 85.013.636-2024**Do Objeto:** Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: Menino Azul nas cores da Imaginação.**Do Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 26 de dezembro de 2025.**Data da Assinatura:** 26 de dezembro de 2024.**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0171600001

Natureza de Despesa: 336045

Nota de Empenho: 2024NE003688 - 23/12/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11. 525/2023, nº11.453/2023.**Do Foro:** Campo Grande/MS.**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Renata Damus

CNPJ: 43.988.983/0001-29

CPF: XXX.746.508-XX

FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO TERMO DE OUTORGA Nº 34009/2023****PROCESSO nº** 85/009262/2023**PARTES:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL/FCMS, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e ANA LÚCIA ROSSATE, inscrita no CPF sob o nº. XXX.565.971-XX.**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima do Termo de Outorga nº 34009/2023 que passa a vigorar até 31 de dezembro de 2025.**RATIFICO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Outorga nº. 34009/2023, não retificadas por este termo.**DATA DE ASSINATURA:** 23 de outubro de 2024.**ASSINAM:** Pela Concedente: Eduardo Mendes Pinto, CPF nº XXX.308.778-XX.

Pela Outorgada/Executora: Ana Lúcia Rossate, CPF nº XXX.565.971-XX.

FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO TERMO DE OUTORGA Nº 34017/2023****PROCESSO nº** 85/009347/2023**PARTES:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL/FCMS, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e ANDERSON BARBOZA FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº. XXX.332.701-XX.**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima do Termo de Outorga nº 34017/2023 que passa a vigorar até 31 de dezembro de 2025.**RATIFICO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Outorga nº. 34017/2023, não retificadas por este termo.**DATA DE ASSINATURA:** 23 de outubro de 2024.**ASSINAM:** Pela Concedente: Eduardo Mendes Pinto, CPF nº XXX.308.778-XX.

Pela Outorgada/Executora: Anderson Barboza Ferreira, CPF nº XXX.332.701-XX.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato 233/2024/FUNSAU****Nº Cadastral 26574****Processo:** 27/035.121/2024**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul** -FUNSAU e CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamento – Salbutamol Spray para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/01006/2024, na Autorização de Compra nº. 45827 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6010.0050 - FUNSAU - MAC , Natureza da Despesa n. 339030 , Item da Despesa n. 33903009 , Fonte n. 0160031101 .
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 23.352,00 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e dois reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato emergencial é de 06 (meses) meses ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro. Conforme Decreto Estadual nº 16.502/2024, havendo previsão do Art 6º deste decreto, podendo ser prorrogado em até 12 meses, tendo sido assegurada sua prorrogação caso firmado em prazo menor, conforme no § 1º deste artigo.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	23/12/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e ADEMAR PAULO SCHUSTER

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0005/2023/FUNDECT, que integra o Contrato Corporativo 0002/2023/SAD N° Cadastral 20887

Processo:	71/033.954/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Apoio ao Desenv. do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - MS e S.H. INFORMÁTICA LTDA
Objeto:	1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração quantitativa da Cláusula Oitava - Do Valor do Contrato e a Cláusula Nona - Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato Corporativo n.002/2023 e a Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão n. 005/2023, integrante do Contrato Corporativo n. 002/2023. CLAUSULA SEGUNDA. DA ALTERAÇÃO: Alterar o quantitativo do item relacionado. CLÁUSULA TERCEIRA – - DO VALOR DO CONTRATO ADERENTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. O valor anualizado estimado do Contrato de Adesão n. 005/2023, passa a ser R\$ 38.439,00 (trinte e oito mil e quatrocentos e trinta e nove reais), observada a incidência da taxa administrativa de - 0,15% (um décimo e cinco centésimos) de desconto. 3.2. Será majorado o valor de R\$ 9.924,00 (nove mil e novecentos e vinte quatro reais), correspondente ao acréscimo de 1.200 (um mil e duzentos) litros de Diesel 510. 3.3. Será majorado o valor de R\$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais), correspondente ao acréscimo de 48 (quarenta e oito) lavagens completas (Veículo de Médio Porte). 3.3. Será majorado o valor de R\$ 1.305,00 (um mil e trezentos e cinco reais), correspondente ao acréscimo de 36 (trinta e seis) Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Veículo Medio Porte).
Do Valor do Contrato Aderente e da Dotação Orçamentaria:	valor anualizado estimado do Contrato de Adesão n. 005/2023, passa a ser R\$ 38.439,00 (trinte e oito mil e quatrocentos e trinta e nove reais), observada a incidência da taxa administrativa de - 0,15% (um décimo e cinco centésimos) de desconto. O valor mencionado no item 3.1. será distribuído e conerão à conta da Funcional Programática, Natureza de Despesa e Fonte de Recursos, conforme detalhamento abaixo:

Especificação		Valor R\$	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de recursos	Quantidade L/S	Valor estimado
						Anual	Anual
Combustível	Gasolina	6,23	33903001	10.83207.04.122.0041.6108.0001	150000001	3000	R\$ 18.690,00
	Etanol	4,79				-	-
	Diesel Comum	7,8				-	-
	Diesel S-10					1200	R\$ 9.924,00
Serviços de lavagem	Completa (Motos)	23,75				-	-
	Lavagem Simples (Pequeno Porte)	47,50				-	-
	Lavagem Simples (Médio Porte)	66,25				12	R\$ 795,00
	Lavagem Simples (Grande Porte)	153,33				-	-
	Lavagem Completa (Pequeno Porte)	81,25				-	-
	Lavagem Completa (Médio Porte)	101,25				72	R\$ 7.290,00
	Lavagem Completa (Grande Porte)	210,00				-	-
Serviços de Borracharia	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Motos)	25,25				-	-
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte)	26,25					
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte)	36,25				-	-
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Grande Porte)	50,00				48	R\$ 1.740,00
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Motos)	41,67				-	-
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Pequeno Porte)	75,00				-	-
	Serviço de Borracharia - Vulcanização Médio Porte)	85,00				-	-
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Grande Porte)	150,00				-	-
						-	-
Subtotal							R\$ 38.439,00

Valor:
Do Prazo:
Amparo Legal:
Ordenador de Despesas:
Data da Assinatura:
Assinam:

R\$ 38 .439,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e trinta e nove reais)
16/01/2024 e 16/01/2025
O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos.
Marcio de Araújo Pereira
10/06/2024
Marcio de Araújo Pereira, Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti e Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE**

Com fulcro na Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909 de 29, de dezembro de 2009, com alterações posteriores, na Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010 e Resolução SEMAC n. 026, de 27 de outubro de 2010, o IMASUL, **torna pública a relação de Termos de Compromisso de Compensação Ambiental Simplificados**, oriundos de Processos de Licenciamento Ambiental fundamentados em Estudo Ambiental Preliminar - EAP; Relatório Ambiental - RAS e/ou Relatório de Controle Ambiental - RCA, formalizados no período de **maio de 2024 a setembro de 2024**.

**RELATÓRIO RESUMIDO DOS TERMOS DE COMPROMISSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
SIMPLIFICADOS 2024 (maio/2024 a setembro/2024)**

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: ULYSSES AZUIL DE ALMEIDA SERRA NETA

PROCESSO: 83/018173/2023 – **Nº DO TERMO:** 046/2024

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 3.902,34

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: AUREA TEREZA CORRÊA

PROCESSO: 71/405305/2018 – **Nº DO TERMO:** 047/2024

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 5.506,26

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: ANGÉLICA ANTÔNIO E SILVA

PROCESSO: 83/024198/2023 – **Nº DO TERMO:** 048/2024

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 3.399,76

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: THEREZA TIE KIKUTI HOSHIKA E OUTROS

PROCESSO: 61/404544/2016 – **Nº DO TERMO:** 049/2024

OBJETO: Irrigação localizada por aspersão para área acima de 1000 há

VALOR: R\$ 13.541,12

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: AGROPECUÁRIA SANTO ANDRÉ LTDA

PROCESSO: 71/037535/2021 – **Nº DO TERMO:** 050/2024

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 783,79

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: RODRIGO HADDAD ABATH

PROCESSO: 71/037304/2022 – **Nº DO TERMO:** 051/2024

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 4.257,61

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: PORTO DE AREIA ANJO DA GUARDA EIRELI – ME

PROCESSO: 61/406224/2015 – **Nº DO TERMO:** 052/2024

OBJETO: Extração no leito de curso d'água, de substâncias minerais de emprego imediato na construção civil (areia, cascalho). Com implantação ou operação de porto

VALOR: R\$ 165,50

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES FILHO

PROCESSO: 71/052829/2022 – **Nº DO TERMO:** 053/2024

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 827,56

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: TRIANON ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
PROCESSO: 83/024266/2024 – **Nº DO TERMO:** 054/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 6.886,20

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: REGINA HELENA DE MELO KLAFKE
PROCESSO: 83/005898/2024 – **Nº DO TERMO:** 055/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 4.627,30

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ALFONSO ROSAFA RODRIGUES ADMINISTRAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA
PROCESSO: 83/026213/2024 – **Nº DO TERMO:** 056/2024
OBJETO: Queima Controlada
VALOR: R\$ 660,25

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ROYAL APARECIDA – CONVENIÊNCIA E COMBUSTÍVEIS EIRELI
PROCESSO: 71/036269/2021 – **Nº DO TERMO:** 057/2024
OBJETO: POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS - PR
VALOR: R\$ 20.800,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: BACO AGROPECUÁRIA LTDA
PROCESSO: 71/031277/2022 – **Nº DO TERMO:** 058/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 3.121,73

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA
PROCESSO: 83/021268/2024 – **Nº DO TERMO:** 059/2024
OBJETO: Posto Revendedor de Combustíveis e Lubrificantes - PR
VALOR: R\$ 692,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: KÁTIA RUFINA DE CARVALHO GARCIA
PROCESSO: 83/027310/2023 – **Nº DO TERMO:** 060/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 1.323,84

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ODON PAES BARBOSA JUNIOR
PROCESSO: 83/014541/2023 – **Nº DO TERMO:** 061/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 4.177,77

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: FABIO DA SILVA
PROCESSO: 83/022684/2024 – **Nº DO TERMO:** 062/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 1.574,62

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: LUIZ FERNANDO BASTOS LIA
PROCESSO: 83/014796/2024 – **Nº DO TERMO:** 063/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 3.340,61

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: ADALTO DE OLIVEIRA BARBOSA

PROCESSO: 71/025740/2022 – **Nº DO TERMO:** 064/2024

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 2.271,87

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: LUZIA DE ALMEIDA QUEIROZ

PROCESSO: 71/054056/2022 – **Nº DO TERMO:** 065/2024

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 1.831,66

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: AADRIANA DUENHAS DA SILVA CASSIANO

PROCESSO: 83/037341/2023 – **Nº DO TERMO:** 066/2024

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 2.587,94

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: MARCUS VINÍCIOS GIMENES

PROCESSO: 83/029563/2023 – **Nº DO TERMO:** 067/2024

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 1.066,73

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: BUSSE AGROPECUÁRIA, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

PROCESSO: 83/023967/2024 – **Nº DO TERMO:** 068/2024

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 4.000,98

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: NEITH PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE BENS E AGROPECUÁRIA S/A

PROCESSO: 83/056062/2023 – **Nº DO TERMO:** 069/2024

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 5.217,32

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: NAVEGAÇÃO SÃO MARTINHO LTDA

PROCESSO: 61/404149/2015 – **Nº DO TERMO:** 070/2024

OBJETO: Extração no leito de curso d'água, de substâncias minerais de emprego imediato na construção civil (areia, cascalho). Sem Implantação ou operação de porto

VALOR: R\$ 365,50

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: IRANI EBERHARD

PROCESSO: 83/032715/2024 – **Nº DO TERMO:** 071/2024

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 1.130,10

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

PROCESSO: 23/103057/2012 – **Nº DO TERMO:** 072/2024

OBJETO: Extração e Beneficiamento de Rochas e Minerais Enquadrada no Regime de Autorização e/ou Concessão (DNPM), com uso de explosivos

VALOR: R\$ 8.850,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: EDEM EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO EM MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

PROCESSO: 83/01834/2024 – **Nº DO TERMO:** 073/2024

OBJETO: Extração e/ou Beneficiamento de Rochas e Minerais Enquadrada no Regime de pesquisa e/ou Concessão (DNPM), sem uso de explosivos (ANM 868.126/2016)

VALOR: R\$ 795,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: AGROLIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA
PROCESSO: 83/033756/2024 – **Nº DO TERMO:** 074/2024
OBJETO: Fabricação de Fertilizantes e Agroquímicos com área útil de até 10.000m²
VALOR: R\$ 505,05

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: AGROPECUÁRIA ANJO DA GUARDA LTDA
PROCESSO: 83/001527/2023 – **Nº DO TERMO:** 075/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 4.086,97

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: FÁBIO MARCELO DE PAULI
PROCESSO: 83/033509/2024 – **Nº DO TERMO:** 076/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 2.093,77

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MATADOURO KD LTDA
PROCESSO: 23/102700/2013 – **Nº DO TERMO:** 077/2024
OBJETO: Abate de Animais de Grande Porte (6.81.3) e Abate de Animais de Médio Porte
VALOR: R\$ 3.768,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: SAFE – AVY ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
PROCESSO: 83/016281/2024 – **Nº DO TERMO:** 078/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 1.453,34

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: NEITH PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE BENS E AGROPECUÁRIA S.A
PROCESSO: 83/055989/2023 – **Nº DO TERMO:** 079/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 5.428,12

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: AROLDO FERREIRA CORREA JUNIOR
PROCESSO: 83/035606/2024 – **Nº DO TERMO:** 080/2024
OBJETO: Suinocultura – UT (GRANDE) 6.502,00 (MATRIZES)
VALOR: R\$ 13.615,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: IRANI EBERHARD
PROCESSO: 83/036968/2024 – **Nº DO TERMO:** 081/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 891,52

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: AUTO POSTO JAGUARETE
PROCESSO: 71/033972/2022 – **Nº DO TERMO:** 082/2024
OBJETO: POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL - PR
VALOR: R\$ 2.580,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: WALFRIDO PAIM DE MOURA
PROCESSO: 83/033925/2024 – **Nº DO TERMO:** 083/2024
OBJETO: Exploração e/ou Envasamento de Água Mineral ou Potável de Mesa
VALOR: R\$ 1.872,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: GLEISON ROMIAS GIRELLI
PROCESSO: 83/010740/2024 – **Nº DO TERMO:** 084/2024

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 1.732,21

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ALEXANDRE VALLEZZI CAVALCANTI
PROCESSO: 83/038058/2024 – **Nº DO TERMO:** 085/2024
OBJETO: Extração Mineral de Areia – ANM nº868.151/2023
VALOR: R\$ 291,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: BERNARDO ELIAS LAHADO
PROCESSO: 83/055953/2023 – **Nº DO TERMO:** 086/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 3.793,12

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: AGROPECUÁRIA SANTA HELENA II LTDA
PROCESSO: 83/058644/2023 – **Nº DO TERMO:** 087/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 4.608,40

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MODELO PARTICIPAÇÕES LTDA
PROCESSO: 71/054667/2022 – **Nº DO TERMO:** 088/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 5.441,13

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: NATALIA PONTE CORREA ALVES
PROCESSO: 83/005690/2024 – **Nº DO TERMO:** 089/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 1.725,82

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: AGROPECUÁRIA 5C LTDA
PROCESSO: 71/034446/2021 – **Nº DO TERMO:** 090/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 2.104,56

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: EZENIL DA SILVA FONTOURA
PROCESSO: 83/010771/2024 – **Nº DO TERMO:** 091/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R\$ 2.929,44

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: FECULARIA SIRIEMA LTDA
PROCESSO: 61/405657/2015 – **Nº DO TERMO:** 092/2024
OBJETO: Fecularias, Fabricação de Fermentos e Leveduras – Área construída acima de 10.000M²
VALOR: R\$ 1.176,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS VALE DA SALOBRA LTDA
PROCESSO: 83/043224/2024 – **Nº DO TERMO:** 093/2024
OBJETO: Balneário com capacidade para 500 pessoas/dia, Passeios Ecológicos Terrestres com fins comerciais, Arborismo e/ou Tirolesa
VALOR: R\$ 6.012,50

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MARILIA PONTE CORREA ALVES
PROCESSO: 71/004930/2021 – **Nº DO TERMO:** 094/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 1.368,77

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: ANGELA MARIA FERREIRA BÁSICO DA CONSTRUÇÃO – ME

PROCESSO: 83/013099/2024 – **Nº DO TERMO:** 095/2024

OBJETO: Extração a céu aberto de substância minerais de emprego imediato na construção civil (saibro, cascalho, arenito e argila)

VALOR: R\$ 68,60

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: ALBERTO CAMILO DE LELIS MARQUIZINI

PROCESSO: 83/046648/2023 – **Nº DO TERMO:** 096/2024

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 2.309,37

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: EZENIL DA SILVA FONTOURA

PROCESSO: 83/010793/2024 – **Nº DO TERMO:** 097/2024

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 9.625,86

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: ITAMAR DOS SANTOS MAZINA - ME

PROCESSO: 83/043768/2024 – **Nº DO TERMO:** 098/2024

OBJETO: Extração de rocha e minerais de uso direto na construção civil, enquadrada no regime de licenciamento (DNPM), sem uso de explosivos (ANM 868.042/2024)

VALOR: R\$ 390,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: CASCALHEIRA ESMERALDA LTDA

PROCESSO: 83/043741/2024 – **Nº DO TERMO:** 099/2024

OBJETO: Extração de rocha e minerais de uso direto na construção civil, enquadrada no regime de licenciamento (DNPM), sem uso de explosivos (ANM 868.074/2024)

VALOR: R\$ 780,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO ENTRE RIOS LTDA

PROCESSO: 23/107287/2011 – **Nº DO TERMO:** 100/2024

OBJETO: Transportador Revendedor Retalhista

VALOR: R\$ 642,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: ALEXANDRE DOS SANTOS GODINHO

PROCESSO: 83/032635/2024 – **Nº DO TERMO:** 101/2024

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há

VALOR: R\$ 2.802,67

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: POSTO LALA 93 LTDA

PROCESSO: 83/039577/2024 – **Nº DO TERMO:** 102/2024

OBJETO: Posto Revendedor – PR

VALOR: R\$ 978,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: AREIA SANTA LUZIA LTDA

PROCESSO: 71/042751/2022 – **Nº DO TERMO:** 103/2024

OBJETO: Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.220/2009

VALOR: R\$ 319,22

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

PROCESSO: 83/045903/2024 – **Nº DO TERMO:** 104/2024

OBJETO: Comércio atacadista com depósito de produtos perigosos, comércio atacadista

com depósito de armazenagem de produtos não perigosos

VALOR: R\$ 1.122,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: ATILIO MAGRINO NETO

PROCESSO: 83/035644/2024 – **Nº DO TERMO:** 105/2024

OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há

VALOR: R\$ 7.028,04

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DIRETOR-PRESIDENTE DO IMASUL

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

N. 61/2024 – PROCESSO N. 83/051220/2024

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA SIRIEMAS SPE LTDA, CNPJ 42.361.820/0001-59.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Linha de Transmissão de Energia Elétrica acima de 138 kv (Cód. 2.39.2), empreendida pela empresa USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA SIRIEMAS SPE LTDA, localizada no Município de Paranaíba/MS, fundamentado em Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação – (LI) n. 71/040089/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERENCIA: R\$ 32.511.000,00 (trinta e dois milhões e quinhentos e onze mil reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,341% (zero vírgula trezentos e quarenta e um por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 110.862,51 (cento e dez mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos) que corresponde a 2.214,59 UFERMS, considerando que o valor de cada UFERMS referente ao mês de novembro/2024 é de R\$ 50,06.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.

DATA DE ASSINATURA: 26.11.2024.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; THIAGO THEODORO DE REZENDE; TAURIES SAKAI NAKAZAWA

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 9912514581/JUCEMS

nº Cadastral 14264

Processo: 71/200.205/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - MS e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima — Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 18.934,20 (dezoito mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos). A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 33.90.39.47 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 23.692.0041.6104.0001

Da Prorrogação: Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 17/12/2024 até 17/12/2025.

Da Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 17/12/2024.

Ordenador de Despesas: Nivaldo Domingos da Rocha

Data da Assinatura: 12/12/2024

Assinam: Nivaldo Domingos da Rocha, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Leina Brasil Quadros.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 14/2024 – SAD/SES/HEMOSUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/HEMOSUL/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/HEMOSUL, de 17 de junho de 2024, bem como o Edital n. 5/2024 – SAD/FUNSAU-II, 11 de julho de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausente e/ou desistentes, convocados por meio de edital anteriormente publicado, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 8 do Edital n. 1/2024 – SAD/SES/HEMOSUL/2024, de 17 de junho de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 14h do dia 30 de dezembro de 2024 e às 23h59min do dia 8 de janeiro de 2025.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/HEMOSUL/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no *e-mail*, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 - SAD/SES/HEMOSUL/2024, de 17 de junho de 2024, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no endereço, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, conforme o município da vaga, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SES/HEMOSUL/2024, de 17 de junho de 2024, devendo ser apresentado:
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- m) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- n) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- o) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- q) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- r) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- s) Ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.concursos.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado;

5. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horário e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/HEMOSUL/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 14/2024 – SAD/SES/HEMOSUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/HEMOSUL/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/SES/HEMOSUL

Data: 08/1/2025 (Quarta-Feira) Horário: 8h							
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
1	AC	156932195161	Murillo Barbosa Loubet	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	12º	
1	AC	156933195160	Livia Almeida Rocha Bandeira	Médico - 20 horas - Dourados	AC	5º	

MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO	Local para Apresentação de Documentos e Comprovação de Requisitos para a Contratação
CAMPO GRANDE	Secretaria de Estado de Saúde Coordenadoria de Gestão do Trabalho Endereço: Avenida do Poeta, s/nº, Bloco VII – Parque dos Poderes CEP: 79031-350 Campo Grande/MS
DOURADOS	Hemosul Dourados Rua Oliveira Marques, nº 2535, Jardim Tropical CEP: 79805-021 Dourados/MS

ERRATA ao Edital n. 5/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, referente ao Edital dos resultados definitivos das Etapas I e II, publicado no Diário Oficial n. 11.660, de 5 de novembro de 2024, páginas 138 a 140.

Onde consta:
(...)

ANEXO I AO EDITAL n. 5/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024 **DEFERIDAS**, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II

* Gestor Sócio-Organizacional Rural: GSOR

Inscrição	Nome	Cargo	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
2024091120012086	Márcia Débora Garcia	GSOR – Campo Grande	Serviço Social	4	0	0	1

(...)

Passa a constar:
(...)

ANEXO I AO EDITAL n. 5/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024 **DEFERIDAS**, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II

* **Gestor Sócio-Organizacional Rural: GSOR**

Inscrição	Nome	Cargo	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
2024091120012086	Márcia Débora Garcia	GSOR - Posto Avançado Anhanduí	Serviço Social	4	0	0	1

(...)

EDITAL n. 12/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/ AGRAER /2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – v SAD/SEMADESC/AGRAER, de 3 de setembro de 2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, o **resultado da Etapa III: Entrevista Pessoal**, observando-se que:

1. No Anexo I, consta o resultado da Etapa III: Entrevista Pessoal.
2. No Anexo II, constam os candidatos ausentes, na Etapa III: Entrevista Pessoal.

2.1. Os candidatos que deixaram de observar as datas, os horários e os procedimentos estabelecidos no Edital n. 11/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER, de convocação para a Etapa III: Entrevista Pessoal, estão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER /2024.
3. Os candidatos habilitados na Entrevista Pessoal que não forem convocados para contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o número de vagas oferecidas neste Edital.
4. O candidato que não obteve pontuação mínima de 3,00 (três) pontos na Etapa III – Entrevista Pessoal, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER /2024, conforme subitem 8.4. do Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER.
5. Os candidatos que participaram da Etapa III e não foram habilitados poderão ter acesso a fundamentação pormenorizada de seu resultado, solicitando via e-mail, no endereço ssip@sad.ms.gov.br, no período das 8 horas do dia 27 de dezembro às 17 horas do dia 30 de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor Presidente da AGRAER

ANEXO I AO EDITAL n. 12/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER /2024

RESULTADO DA ENTREVISTA PESSOAL

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Condição EP	Nota EP
2024091020012301	Paula Martin De Moraes	Pesquisador	Biologia (Biotecnologia)	Presente	6,5

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Condição EP	Nota EP
2024091020012142	Helen Rezende De Figueiredo	Pesquisador	Biologia (Biotecnologia)	Presente	5,5
2024091020012071	Cristiano Pereira Da Silva	Pesquisador	Biologia (Biotecnologia)	Presente	5,5
2024091020012015	Amanda Carolina Borges Da Silva	Pesquisador	Biologia (Biotecnologia)	Presente	9,5
2024091020012056	Bruno Fines Rocha	Pesquisador	Biologia (Biotecnologia)	Presente	10
2024091020012115	Filipe Martins Santos	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	Presente	7,5
2024091020012044	Ariadne Barbosa Gonçalves	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	Presente	9
2024091020012334	Sara Da Silva Abes	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	Presente	8
2024091020012151	Irzo Isaac Rosa Portilho	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	Presente	9,5
2024091020012387	Walvonvitis Baes Rodrigues	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	Presente	7,5
2024091020012082	Deiler Sampaio Costa	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	Presente	6,5
2024091020012042	Antonio Francisco De Souza Filho	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	Presente	9
2024091020012358	Tatiane Lima Batistoti	Pesquisador	Zootecnia (Biotecnologia)	Presente	9
2024091020012049	Bárbara Ortiz Mendes	Pesquisador	Zootecnia (Biotecnologia)	Presente	6,5
2024091020012246	Marcella Cândia Doliveira	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	Presente	8,5
2024091020012235	Luciana Junges	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	Presente	8,5
2024091020012030	Anderson Ramires Candido	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	Presente	9
2024091020012185	Juliana Oliveira Batistoti	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	Presente	6,5

***Técnico e Desenvolvimento Rural: TDR**

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Condição EP	Nota EP
2024093020012096	Marlon Barbosa Pereira	TDR - Campo Grande	Técnico Agrícola	Presente	4
2024093020012022	Cleberon Santos Barbosa	TDR - Campo Grande	Técnico Agrícola	Presente	7,5
2024093020012080	Leonardo Oliveira Gabilão	TDR - Campo Grande	Técnico Agrícola	Presente	5
2024093020012038	Emanuelle Castedo Martins	TDR - Campo Grande	Técnico Agrícola	Presente	7,5
2024093020012133	Wellington Oliveira Andrade	TDR - Campo Grande	Técnico Agrícola	Presente	9,5
2024093020012106	Nathan Jardim Duarte	TDR - Campo Grande	Técnico Agrícola	Presente	2,5
2024093020012135	Welton Felipe Gomes Weisinger	TDR - Campo Grande	Técnico Agrícola	Presente	6
2024093020012036	Egon Rodrigo Lambrecht	TDR - Campo Grande	Técnico Agrícola	Presente	8

***Agente de Serviço Sócio-Organizacional: ASSO**

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Condição EP	Nota EP
2024097220162028	Vania Peralta Medina	ASSO- Bela Vista	Ensino Médio - CNH B	Presente	7,5
2024097220162006	Caio Garcia	ASSO- Bela Vista	Ensino Médio - CNH B	Presente	8,5
2024097420212008	Dantieli Gomes De Pádua Batista	ASSO- Chapadão do Sul	Ensino Médio - CNH B	Presente	8,5
2024097420212012	Fyamma Carulina Lacerda	ASSO- Chapadão do Sul	Ensino Médio - CNH B	Presente	9
2024097420212014	Jaqueline Apolinario	ASSO- Chapadão do Sul	Ensino Médio - CNH B	Presente	6
2024097520062039	Reginaldo Gonçalves Trindade Alves	ASSO- Nioaque	Ensino Médio - CNH B	Presente	5,5
2024097620372027	Gemima Nunes Paulista	ASSO- Nova Andradina	Ensino Médio - CNH B	Presente	6
2024097620372040	Kemily Rosa Da Cruz	ASSO- Nova Andradina	Ensino Médio - CNH B	Presente	7,5
2024097720412027	Ivan Fabiano De Oliveira	ASSO- Posto Avançado Itamarati	Ensino Médio - CNH B	Presente	5,5
2024097820502004	Bruno Alex Rios Dos Santos	ASSO- São Gabriel do Oeste	Ensino Médio - CNH B	Presente	6,5
2024097820502025	Kellen Cristina Kuffel	ASSO- São Gabriel do Oeste	Ensino Médio - CNH B	Presente	6
2024097920522004	Emily Bastos Cavalcante	ASSO- Selviria	Ensino Médio - CNH B	Presente	4
2024098020552064	Leticia Quintiliano Do Amaral Santanna	ASSO- Três Lagoas	Ensino Médio - CNH B	Presente	7
2024098020552058	Larissa Paula Da Silva Jeronimo	ASSO- Três Lagoas	Ensino Médio - CNH B	Presente	7
2024097320012784	Jacqueline De Oliveira Barros	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	7,5
2024097320012311	Cláudia Dos Santos Henrique	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	9
2024097320012809	Jean Luiz Marc Macedo Rodrigues	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	9
2024097320013795	Wenderson Amaral Sousa	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	9
2024097320013297	Maycon Leite Braga	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	7,5
2024097320012960	Karen Romão Peixoto	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	9

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Condição EP	Nota EP
2024097320012572	Fernanda Letícia Tlas Ramão	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	7,5
2024097320012386	Denize Oliveira Barros	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	7,5
2024097320013515	Richard Gazdzicki Alencar Junior	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	9
2024097320013681	Thaise Leopoldino Conceição	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	8
2024097320013422	Paulo Andre Varella Ribeiro	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	8,5
2024097320013070	Leticia Quintiliano Do Amaral Santanna	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	7
2024097320012238	Bruna De Oliveira Rocha	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	9
2024097320012757	Isabeli Carina Da Silva Moraes	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	5,5
2024097320013162	Luiz Carlos Moreira Da Silva	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	6,5
2024097320013692	Thiago Da Costa Silva	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	5,5
2024097320012155	Andréia Zamboni	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	9
2024097320013142	Lucilene Misae Oliveira Oshiro	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	7,5
2024097320013736	Vanessa Silva Do Nascimento	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	8
2024097320012664	Gisele Dos Santos Oliveira Genobie	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	8,5
2024097320012873	Johnes Lemes Barbosa	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	6
2024097320013466	Rafael Ribeiro Chaparro	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	5,5
2024097320012092	Ana Caroline Da Silva Ribeiro	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	8
2024097320013359	Neucimara Silva De Almeida	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	8,5
2024097320013140	Luciene Batista Carsoso	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	8,5
2024097320013747	Victor Luis Monteiro Ferreira Dos Santos	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	8
2024097320012099	Ana Claudia Leite Schupp	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	9
2024097320012490	Ellen Eduarda Pironcelli	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	7
2024097320013298	Merlin Urias De Barros Souza	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	8
2024097320013264	Maricelma Da Guia E Silva	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	5,5
2024097320012774	Ivirgenia Rodrigues De Paula	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	7
2024097320013397	Patrícia Martins Da Silva	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	6,5
2024097320013682	Thamires Trindade Mendes	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	8,5
2024097320013720	Valeria Lopes Santana	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	5,5
2024097320012322	Clotilde Braz De Oliveira	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	6,5
2024097320012684	Grazielle Nogueira De Oliveira	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	9,5
2024097320013738	Venâncio Vinicius Costa Nunes	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	8,5
2024097320012165	Andryelle De Menezes Lemes Andrade	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	9,5
2024097320012025	Ageu Cabral Da Silva	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	8
2024097320012688	Guilherme De Souza Ajala	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	9,5
2024097320012756	Isabela Monteiro Rodrigues	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	6
2024097320012782	Jacira Da Silva Nantes	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	7
2024097320013543	Rogéria Monteiro Navarros	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	6
2024097320013564	Roseli Maria De Castro Castro	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	7,5
2024097320013652	Tânia Cristina Alcantara Coelho De Abreu	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	8,5
2024097320013592	Sandro Marcio De Brito	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	6,5
2024097320012507	Érica Cristiane Antunes Cardeal	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	8
2024097320013083	Lilian Cristina F Ferreira Pinheiro	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	7
2024097320012019	Adriano Gimenez	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	9
2024097320012465	Elba Beatriz Gauna Fernandez	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	7
2024097320013587	Sandra De Souza Batista	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	8
2024097320012352	Daniele Lopes De Andrade Terra	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	7
2024097320013228	Marcos Estigarribia Da Silva	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	6,5
2024097320013353	Neiton Canhete De Souza	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	7
2024097320012543	Fabiane Silveira Brandão Costa	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	6,5
2024097320013656	Tatiana Damasceno Mendes	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	8,5
2024097320012342	Daniel De Souza Freire	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	6,5
2024097320012366	Davi Lopes	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	8
2024097320012750	Íris Ferreira De Lima Figueiredo	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	6
2024097320012421	Eder Batista Ferreira	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	9
2024097320013589	Sandra Machado	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	6
2024097320012726	Hernane Luis De Souza Oliveira	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	7,5
2024097320013551	Ronildo Fernando De Mello Silva	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	5
2024097320013793	Welton Barroso	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	9
2024097320012132	Anderson Gabriel Da Silva Benites	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	8

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Condição EP	Nota EP
2024097320013614	Simone Gonçalves Bernal	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	7
2024097320013374	Nubia Karoliny De Mello	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	9
2024097320013205	Marcilene De Campos Cruz	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	7
2024097320012268	Camila Lemes De Souza	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	8
2024097320013662	Tatiane De Oliveira	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	9,5
2024097320013480	Raphael Soares De Souza	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	5,5
2024097320012554	Fabiola Mary De Melo Garcia	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	9,5
2024097320013065	Letícia Arruda Do Nascimento	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	6
2024097320012817	Jéssica Braiani Carrelo	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	7,5
2024097320012287	Caroline Gonçalves Da Silva	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	7
2024097320012767	Israel Melo Da Silva	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	6,5
2024097320012954	Kamila Tiago Da Maia Silva	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	7
2024097320013347	Nathaly Daiane Vieira Dos Santos	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	9
2024097320013057	Leonardo Henrique Da Silva	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	8
2024097320012106	Ana Karoline Dias De Arruda	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	7
2024097320013723	Valmir Antonio Strada	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	6,5
2024097320012018	Adriane Nemésio De Carvalho	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	9
2024097320012379	Debora Cristina De Miranda	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	7
2024097320012294	Celia Aparecida Pereira De Oliveira	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	7,5
2024097320012502	Emilie Cristina Gomes Barbosa	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	7
2024097320012147	Andrea Catia Palacio Ohlweiler	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	9
2024097320013151	Lucirlei De Oliveira Garcia Rocha	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	6
2024097320012234	Brennon De Souza Quintino	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	8
2024097320012889	José De Oliviera Fagundes	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	6
2024097320012331	Cristiano Rodrigues De Andrade	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	7
2024097320013632	Suelen Sigiura De Oliveira	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	8
2024097320012466	Elber Da Silva Nascimento	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	7,5
2024097320012396	Dilson Marcos De Meireles	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	7
2024097320012131	Anderson De Souza Silva	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	7
2024097320013356	Nelson De Souza Aguilera	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	5,5
2024097320012813	Jennifer Soares De Oliveira Frota	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	7
2024097320013717	Valdenilson Candelário	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Presente	5,5

***Técnico e Desenvolvimento Rural: TDR**

Inscrição	Nome	Cargo	Função	Situação	TOTAL
2024092020102010	Sandro Luiz Avila Dos Santos	TDR - Amambaí	Técnico Agrícola/Agropecuário	Presente	7,5
2024092020102003	Débora Lima Da Silva	TDR - Amambaí	Técnico Agrícola/Agropecuário	Presente	5
2024092220122010	Ruan Pablo Delarmi Teixeira	TDR - Angélica	Técnico Agrícola/Agropecuário	Presente	6,5
2024092320132009	Thaylon Oliveira Felix De Arruda	TDR - Aral Moreira	Técnico Agrícola/Agropecuário	Presente	5,5
2024092520152005	Fabricao Da Silva Feitosa	TDR - Bataguassu	Técnico Agrícola/Agropecuário	Presente	5,5
2024092720172006	Thiago Martins Barbosa	TDR - Bodoquena	Técnico Agrícola/Agropecuário	Presente	4
2024092720172007	Tiago Gonsalves Da Conceição	TDR - Bodoquena	Técnico Agrícola/Agropecuário	Presente	6,5
2024093620242008	José Antonio Gregorio De Amorim	TDR - Coxim	Técnico Agrícola/Agropecuário	Presente	6,5
2024093620242004	Elias Da Silva Souza	TDR - Coxim	Técnico Agrícola/Agropecuário	Presente	3
2024093620242013	Michel Santos Vieira De Souza	TDR - Coxim	Técnico Agrícola/Agropecuário	Presente	4
2024093920272004	Bruno Vasconcelos De Carvalho	TDR - Glória de Dourados	Técnico Agrícola/Agropecuário	Presente	7,5
2024093920272002	Andre Luis Izidoro Crizanto	TDR - Glória de Dourados	Técnico Agrícola/Agropecuário	Presente	4,5
2024094020282002	Caren Estefani Samaniego Gomes	TDR - Guia Lopes da Laguna	Técnico Agrícola/Agropecuário	Presente	6,5
2024094220302020	Marcelo Candido De Araújo	TDR - Itaquirá	Técnico Agrícola/Agropecuário	Presente	3
2024094220302009	Francieli Alves Garcia	TDR - Itaquirá	Técnico Agrícola/Agropecuário	Presente	7
2024094220302008	Flavio Manoel Veloso	TDR - Itaquirá	Técnico Agrícola/Agropecuário	Presente	7
2024094220302014	João Pedro Álvaro Pontim	TDR - Itaquirá	Técnico Agrícola/Agropecuário	Presente	9
2024094620332006	Miron Daniel Lázaro Kubitschek De Oliveira	TDR - Ladário	Técnico Agrícola/Agropecuário	Presente	8
2024094820352023	Renan Macedo Dos Santos	TDR - Miranda	Técnico Agrícola/Agropecuário	Presente	8
2024094820352015	Jean Patrick Duarte Estigarribia	TDR - Miranda	Técnico Agrícola/Agropecuário	Presente	5
2024094920362002	Felipe Souza Santana	TDR - Mundo Novo	Técnico Agrícola/Agropecuário	Presente	6
2024095020372015	Keyla Fernanda Da Silva	TDR - Nova Andradina	Técnico Agrícola/Agropecuário	Presente	4

Inscrição	Nome	Cargo	Função	Situação	TOTAL
2024095020372002	Amanda Pereira Dos Santos	TDR - Nova Andradina	Técnico Agrícola/Agropecuário	Presente	7,5
2024095820432008	Igor Ivan Silva Winckler	TDR - Posto Avançado Itamarati	Técnico Agrícola/Agropecuário	Presente	3
2024095820432014	Kathiane Francelina Dias	TDR - Posto Avançado Itamarati	Técnico Agrícola/Agropecuário	Presente	6
2024095820432019	Paulo Davi Rehbein De Jesus	TDR - Posto Avançado Itamarati	Técnico Agrícola/Agropecuário	Presente	9
2024095420402002	Danilo Pedroso De Oliveira	TDR - Pedro Gomes	Técnico Agrícola/Agropecuário	Presente	5
2024095620422001	Jose Miranda Da Fonseca	TDR - Porto Murtinho	Técnico Agrícola/Agropecuário	Presente	8,5
2024095520412026	Rosangela Cardozo Rios	TDR - Ponta Porã	Técnico Agrícola/Agropecuário	Presente	3,5
2024096020452002	Andressa Maria Pereira	TDR - Rio Brillhante	Técnico Agrícola/Agropecuário	Presente	6
2024096120462002	Michel Santos Vieira De Souza	TDR - Rio Negro	Técnico Agrícola/Agropecuário	Presente	4
2024096320482005	Nathan Jardim Duarte	TDR - Rochedo	Técnico Agrícola/Agropecuário	Presente	3
2024096420492003	Lucas Moreno Martins	TDR - Santa Rita do Pardo	Técnico Agrícola/Agropecuário	Presente	6,5
2024096520502004	Diogo Lopes Da Silva	TDR - São Gabriel do Oeste	Técnico Agrícola/Agropecuário	Presente	4
2024096720522006	Rodolfo Samuel Ferreira Leite	TDR - Selviria	Técnico Agrícola/Agropecuário	Presente	5
2024096620512010	Danyella Vitoria De Jesus Batista	TDR - Sidrolândia	Técnico Agrícola/Agropecuário	Presente	7

***Gestor Sócio-Organizacional Rural: GSOR**

Inscrição	Nome	Cargo	Formação	Situação	TOTAL
2024091120012078	Lorena De Abreu Baptista	GSOR - Campo Grande	Biblioteconomia	Presente	6
2024091120012064	Juciene Da Rocha Arruda	GSOR - Campo Grande	Biblioteconomia	Presente	6
2024091120012074	Lauriana Almeida Teixeira Da Costa	GSOR - Campo Grande	Biblioteconomia	Presente	8
2024091120012086	Márcia Débora Garcia	GSOR - Campo Grande	Serviço Social	Presente	10
2024091120012113	Rosilene De Melo Oliveira	GSOR - Campo Grande	Biblioteconomia	Presente	10
2024091720072009	Sulliany Pacheco Dos Reis Moreira Batista	GSOR - Coronel Sapucaia	Serviço Social	Presente	7,5
2024091520052021	Rosevani Maria De Oliveira	GSOR - Ivinhema	Serviço Social	Presente	5,5
2024091520052006	Erika Ocampos Garcia	GSOR - Ivinhema	Serviço Social	Presente	4,5
2024091520052003	Aline Rivarola Araujo	GSOR - Ivinhema	Serviço Social	Presente	10
2024091520052008	Fernanda Aparecida Ribas	GSOR - Ivinhema	Serviço Social	Presente	4
2024091620062014	Michele Andressa Gabriel Dos Santos Gilioli	GSOR - Nioaque	Serviço Social	Presente	7
2024091220022048	Valdereis Freitas De Souza	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	Serviço Social	Presente	8
2024091220022022	Flavia Vieira Da Silva	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	Serviço Social	Presente	10
2024091220022036	Michele Andressa Gabriel Dos Santos Gilioli	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	Serviço Social	Presente	7
2024091420042001	Angela Mara Batista	GSOR - Tacuru	Serviço Social	Presente	7,5
2024091320032010	Ana Paula Fagundes Lavagnoli	GSOR - Terenos	Serviço Social	Presente	7,5
2024091320032072	Taynara Przybylek Albuquerque	GSOR - Terenos	Serviço Social	Presente	4
2024091320032053	Mayane Torres Da Silva Marques	GSOR - Terenos	Serviço Social	Presente	5
2024091320032002	Alfredo Fagundes Neto	GSOR - Terenos	Serviço Social	Presente	5

ANEXO II AO EDITAL n.12/2024 – SAD/ SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ SEMADESC/AGRAER /2024

CANDIDATOS AUSENTES - ETAPA III: ENTREVISTA PESSOAL

Inscrição	Nome	Cargo	Formação	Situação
2024091020012384	Vivian Almeida Assunção	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	Ausente
2024091020012299	Paula Adas Pereira Suniga	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	Ausente
2024091020012291	Noemila Debora Kozerski	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	Ausente
2024091020012198	Kellen Cristina Kuwahara	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	Ausente

***Técnico e Desenvolvimento Rural: TDR**

Inscrição	Nome	Cargo	Função	Situação
2024093020012072	Kathiane Francelina Dias	TDR - Campo Grande	Técnico Agrícola	Ausente
2024093020012004	Alex Ferreira Velasques	TDR - Campo Grande	Técnico Agrícola	Ausente
2024093020012066	Jucelio Aparecido De Oliveira	TDR - Campo Grande	Técnico Agrícola	Ausente
2024093020012062	Jefferson Silva Barateli	TDR - Campo Grande	Técnico Agrícola	Ausente
2024093020012001	Adalto Felix Do Nascimento	TDR - Campo Grande	Técnico Agrícola/Agropecuário com Ênfase em Topografia	Ausente
2024093020012108	Pamela Maria Dos Santos De Moriz	TDR - Campo Grande	Técnico Agrícola	Ausente
2024093020012044	Fernanda Da Silva	TDR - Campo Grande	Técnico Agrícola	Ausente
2024093020012110	Paulo Renato Antunes Dos Santos	TDR - Campo Grande	Técnico Agrícola	Ausente
2024093020012097	Maryanne Ramos Nascimento	TDR - Campo Grande	Técnico Agrícola	Ausente
2024093020012144	Daniela Dos Santos Ritter Da Silva	TDR - Campo Grande	Técnico em Laboratório	Ausente

***Agente de Serviço Sócio-Organizacional: ASSO**

Inscrição	Nome	Cargo	Formação	Situação
2024097220162029	Wagner Dos Santos Alves	ASSO- Bela Vista	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097220162002	Alire Barbosa Dos Santos Walteman	ASSO- Bela Vista	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097220162009	Eduardo Hubler Nadolne	ASSO- Bela Vista	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097420212021	Rosiane De Lima Fernandes	ASSO- Chapadão do Sul	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097420212003	Bruna Silva Martins	ASSO- Chapadão do Sul	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097520062021	Iasmin Emily Candal Ribeiro	ASSO- Nioaque	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097520062011	Davi Paes	ASSO- Nioaque	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097520062004	Alielson Gustavo Rocha De Arruda	ASSO- Nioaque	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097520062035	Max Pereira Cardoso	ASSO- Nioaque	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097620372063	Paula Alves De Oliveira	ASSO- Nova Andradina	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097620372024	Fernanda Da Silva Matos Pereira	ASSO- Nova Andradina	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097620372036	João Pedro Corrêa Ramires De Oliveira	ASSO- Nova Andradina	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097720412038	Luiz Felipe Antunes De Almeida Lisboa	ASSO- Posto Avançado Itamarati	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097720412017	Fatima Carpes Brites	ASSO- Posto Avançado Itamarati	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097720412004	Andre Viana Dos Santos	ASSO- Posto Avançado Itamarati	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097820502019	Isabella De Andrade	ASSO- São Gabriel do Oeste	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097820502034	Raeli Fernandes Pereira	ASSO- São Gabriel do Oeste	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097820502026	Laura Leticya Mariano Silva	ASSO- São Gabriel do Oeste	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097820502006	Daniela Cardoso Luz De Souza	ASSO- São Gabriel do Oeste	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097920522021	Nilson Rodrigues Da Silva	ASSO- Selviria	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097920522014	Lucas José Ferreira Mauricio Da Rocha	ASSO- Selviria	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097920522003	Edson Barbosa	ASSO- Selviria	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024098020552098	Suellen Cardoso Medrade	ASSO- Três Lagoas	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024098020552055	Kamyla Moreira Lucena	ASSO- Três Lagoas	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024098020552023	Deise De Paula Souza Ribeiro	ASSO- Três Lagoas	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320012737	Iasmin Emily Candal Ribeiro	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320012715	Helcilayne Gabrielly Machado De Pinho	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320012440	Edson Santana Bezerra Junior	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320013409	Patrícia Souza Da Silva	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320013573	Ruth Suelenlopes	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320013175	Luiz Paulo Ferreira	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320013164	Luiz Felipe Antunes De Almeida Lisboa	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320012014	Adriana Rodrigues Corvalan	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320012740	Igor Ramos Dos Santos	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320012477	Elisandra De Souza Abreu	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320012518	Ester Quintana	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320012992	Keila Priscila Venturelli De Souza	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320012532	Everaldo Da Silva Romero Batista	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320013393	Pamella Cristina De Oliveira De França	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320012110	Ana Luiza Bispo	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320013073	Leticia Soares Da Silva	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320013019	Lais Machado Dos Santos	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente

Inscrição	Nome	Cargo	Formação	Situação
2024097320013499	Renata Lopes Ikeizumi Batista Canelli	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320013000	Kelvin Alexander Da Costa Ibanez	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320013357	Nelson Ernando Martins Corrales	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320013518	Roberto Carlos De Arruda Lisboa	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320013557	Rosangela Pereira De Souza	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320012893	José Eduardo Vaz De Macedo Soares	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320013588	Sandra Luciana Pessoa	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320013533	Rodrigo Cassemiro Gomes	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320012049	Alexandro Costa Amorim	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320013690	Thiago Brandão Feitosa De Lima	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320012137	Anderson Silva De Souza	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320013132	Luciana Fukuhara Barbosa	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320012088	Ana Carmen Batista De Freitas	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320012911	Jovana Silva Garbelini	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320013212	Marcio Novaes De Almeida	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320013371	Noele Gonçalves Botelho	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320013512	Ricardo Alves De Oliveira	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320012061	Aline Helen De Magalhães	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320012276	Carla Barbosa De Jesus	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320012610	Gabriel Fernando Bento De Lima	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320012138	André Alexandre Dos Santos Bezerra	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320013414	Paula Alves Pereira De Souza	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320013389	Pamela Maria Dos Santos De Moriz	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320012242	Bruna Luiza Faustino Kruki	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320012816	Jessica Alves Carneiro	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320013401	Patricia De Souza Mota	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320012166	Anelise Coelho De Carvalho	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320013039	Lázara Rafaela Teodoro Barbosa	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320013545	Rogério Pereira Ângelo	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320012561	Felipe Antonio Carvalho Dos Santos	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320012398	Diógenes José Batista Filho	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320012065	Aline Silva Souza	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320012145	Andre Queiroz Oliveira De Souza	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320013462	Rafael Lobo Sanches Soller	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320013768	Vitório De Souza Ajala Bregolin	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320013767	Vitória Nantes Santos	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320013182	Manasses Alves Da Silva	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320013577	Samara Da Silva Cardoso	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320013791	Wellington Inacio Brito De Lima	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente
2024097320012140	André Eduardo Mascarenhas Da Costa	ASSO- Campo Grande	Ensino Médio - CNH B	Ausente

***Técnico de Desenvolvimento Rural: TDR**

Inscrição	Nome	Cargo	Função	Situação
2024092420142006	Marlon Barbosa Pereira	TDR - Bandeirantes	Técnico Agrícola/Agropecuário	Ausente
2024092420142002	Felipe Oliveira Serpa	TDR - Bandeirantes	Técnico Agrícola/Agropecuário	Ausente
2024092720172003	Gleicieli Carneiro De Souza	TDR - Bodoquena	Técnico Agrícola/Agropecuário	Ausente
2024093620242016	Vanessa Bernardo Maas	TDR - Coxim	Técnico Agrícola/Agropecuário	Ausente
2024094020282004	Cleilson Campara Corrêa	TDR - Guia Lopes da Laguna	Técnico Agrícola/Agropecuário	Ausente
2024094220302006	Claudeir Guilherme De Souza Costa	TDR - Itaquiraí	Técnico Agrícola/Agropecuário	Ausente
2024094820352013	Hugo Márcio Leandro	TDR - Miranda	Técnico Agrícola/Agropecuário	Ausente
2024094820352009	Gabriel Pereira Albuquerque	TDR - Miranda	Técnico Agrícola/Agropecuário	Ausente
2024094820352019	Mirian Santos Da Silva	TDR - Miranda	Técnico Agrícola/Agropecuário	Ausente
2024094820352025	Suelen Dondone Dos Santos	TDR - Miranda	Técnico Agrícola/Agropecuário	Ausente
2024095820432011	Julia Ferrari Dias	TDR - Posto Avançado Itamarati	Técnico Agrícola/Agropecuário	Ausente
2024095520412016	Kathiane Francelina Dias	TDR - Ponta Porã	Técnico Agrícola/Agropecuário	Ausente
2024096520502012	Julio Cesar Tomazoni	TDR - São Gabriel do Oeste	Técnico Agrícola/Agropecuário	Ausente
2024096720522001	Adilso Jose Da Cruz	TDR - Selviria	Técnico Agrícola/Agropecuário	Ausente
2024096620512003	Alexandre Cesário De Freitas	TDR - Sidrolândia	Técnico Agrícola/Agropecuário	Ausente
2024096620512012	Emanuelle Castedo Martins	TDR - Sidrolândia	Técnico Agrícola/Agropecuário	Ausente
2024097020542005	José Aparecido Da Silva	TDR - Taquarussu	Técnico Agrícola/Agropecuário	Ausente

***Gestor Sócio-Organizacional Rural: GSOR**

Inscrição	Nome	Cargo	Formação	Situação
2024091120012127	Thays Karoline Dos Santos Silva	GSOR - Campo Grande	Biblioteconomia	Ausente
2024091720072006	Luis Cesar Almeida Silva	GSOR - Coronel Sapucaia	Serviço Social	Ausente
2024091720072004	Daniele Dos Santos Fernandes	GSOR - Coronel Sapucaia	Serviço Social	Ausente
2024091520052022	Simara Hoepers	GSOR - Ivinhema	Serviço Social	Ausente
2024091620062018	Sabrina Dias	GSOR - Nioaque	Serviço Social	Ausente
2024091620062020	Tânia Regina Pereira Rodrigues De Souza	GSOR - Nioaque	Serviço Social	Ausente
2024091620062010	Heid Niz Laguilhon Nosella	GSOR - Nioaque	Serviço Social	Ausente
2024091220022021	Fernanda De Cassia Rodrigues Gomes	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	Serviço Social	Ausente
2024091220022033	Lucilene Corrêa	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	Serviço Social	Ausente
2024091220022047	Tainá Sanches Rabal	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	Serviço Social	Ausente
2024091220022025	Janaína Pâmela Nóbrega Pacheco	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	Serviço Social	Ausente
2024091320032076	Vanessa De Oliveira Pereira	GSOR - Terenos	Serviço Social	Ausente
2024091320032047	Lucimeire Melo Farias Vilalva	GSOR - Terenos	Serviço Social	Ausente
2024091320032034	Julliana Oliveira De Santana	GSOR - Terenos	Serviço Social	Ausente
2024091320032058	Natany De Assis Gonzaga	GSOR - Terenos	Serviço Social	Ausente
2024091320032012	Cristiane Souza Da Silva	GSOR - Terenos	Serviço Social	Ausente

*** EP – Entrevista Pessoal**

EDITAL n. 13/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER, de 3 de setembro de 2024, tornam pública, para conhecimento dos interessados, **o resultado final das Etapas I, II e III** do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, contendo a classificação dos candidatos aprovados em todas as fases, por área de formação, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular e na Entrevista Pessoal, calculada pela fórmula instituída no Edital de abertura, observando-se:

1. A classificação dos candidatos aprovados, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos, por área de formação, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.
2. A relação dos candidatos cotistas aprovados, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos de acordo com a avaliação documental e do parecer da entrevista de heteroidentificação, por área de formação, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.
3. Os candidatos aprovados e classificados nas Etapas I e II que não foram convocados para a Etapa III- Entrevista Pessoal, integrarão o cadastro de reserva e poderão ser convocados para realização da Entrevista Pessoal, sob interesse de Administração Pública, não possuindo direito subjetivo à contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

Diretor Presidente da AGRAER

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 13/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024RESULTADO **DEFINITIVO**, RELATIVO ÀS ETAPAS I, II e III DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEMADESC/AGRAER /2024

Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Condição	Média Final	Class.	Class. Cotas
2024091020012015	Amanda Carolina Borges Da Silva	Pesquisador	Biologia (Biotecnologia)	AC	7,3	1º	
2024091020012301	Paula Martin De Moraes	Pesquisador	Biologia (Biotecnologia)	AC	7	2º	
2024091020012056	Bruno Fines Rocha	Pesquisador	Biologia (Biotecnologia)	AC	6	3º	
2024091020012142	Helen Rezende De Figueiredo	Pesquisador	Biologia (Biotecnologia)	AC	5,6	4º	
2024091020012071	Cristiano Pereira Da Silva	Pesquisador	Biologia (Biotecnologia)	AC	5,6	5º	
2024091020012044	Ariadne Barbosa Gonçalves	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	AC	8,75	1º	
2024091020012151	Irzo Isaac Rosa Portilho	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	AC	8,6	2º	
2024091020012115	Filipe Martins Santos	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	AC	8,1	3º	
2024091020012334	Sara Da Silva Abes	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	AC	7,9	4º	
2024091020012387	Walvonvitis Baes Rodrigues	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	AC	7,95	1º	
2024091020012082	Deiler Sampaio Costa	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	AC	7,375	2º	
2024091020012291	Noemila Debora Kozerski	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	AC	6,75	3º	
2024091020012358	Tatiane Lima Batistoti	Pesquisador	Zootecnia (Biotecnologia)	AC	5,5	1º	
2024091020012049	Bárbara Ortiz Mendes	Pesquisador	Zootecnia (Biotecnologia)	AC	4	2º	
2024091020012030	Anderson Ramires Candido	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	AC	7,675	1º	
2024091020012246	Marcella Cândia Doliveira	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	AC	7,5	2º	
2024091020012235	Luciana Junges	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	AC	7,475	3º	
2024091020012185	Juliana Oliveira Batistoti	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	AC	6,075	4º	

Técnico de Desenvolvimento Rural: TDR

Inscrição	Nome	Cargo	Condição	Média Final	Class.	Class. Cotas
2024093020012133	Wellington Oliveira Andrade	TDR - Campo Grande	AC	6,125	1º	
2024093020012022	Cleberon Santos Barbosa	TDR - Campo Grande	AC	6	2º	
2024093020012096	Marlon Barbosa Pereira	TDR - Campo Grande	AC	5,75	3º	
2024093020012038	Emanuelle Castedo Martins	TDR - Campo Grande	AC	5,375	4º	
2024093020012036	Egon Rodrigo Lambrecht	TDR - Campo Grande	AC	4,25	5º	
2024093020012080	Leonardo Oliveira Gabilão	TDR - Campo Grande	AC	4,25	6º	
2024093020012135	Welton Felipe Gomes Weisinger	TDR - Campo Grande	CN	3,25	7º	1º
2024093020012106	Nathan Jardim Duarte	TDR - Campo Grande	AC	1,75	8º	

Gestor Sócio-Organizacional Rural: GSOR

Inscrição	Nome	Cargo	Condição	Média Final	Class.	Class. Cotas
2024091120012113	Rosilene De Melo Oliveira	GSOR - Campo Grande	AC	7,5	1º	
2024091120012074	Lauriana Almeida Teixeira Da Costa	GSOR - Campo Grande	AC	6,75	2º	
2024091120012078	Lorena De Abreu Baptista	GSOR - Campo Grande	AC	6,5	3º	
2024091120012064	Juciene Da Rocha Arruda	GSOR - Campo Grande	AC	6,25	4º	
2024091720072009	Sulliany Pacheco Dos Reis Moreira Batista	GSOR - Coronel Sapucaia	AC	6,75	1º	
2024091520052003	Aline Rivarola Araujo	GSOR - Ivinhema	AC	6,5	1º	
2024091520052021	Rosevani Maria De Oliveira	GSOR - Ivinhema	CN	5,25	2º	1º
2024091520052006	Erika Ocampos Garcia	GSOR - Ivinhema	AC	3,75	3º	
2024091520052008	Fernanda Aparecida Ribas	GSOR - Ivinhema	AC	3	4º	

Inscrição	Nome	Cargo	Condição	Média Final	Class.	Class. Cotas
2024091620062014	Michele Andressa Gabriel Dos Santos Gilioli	GSOR - Nioaque	AC	6,75	1º	
2024091220022022	Flavia Vieira Da Silva	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	AC	8,25	1º	
2024091120012086	Márcia Débora Garcia	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	AC	7,5	2º	
2024091220022048	Valdereis Freitas De Souza	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	AC	7,5	3º	
2024091220022036	Michele Andressa Gabriel Dos Santos Gilioli	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	AC	6,75	4º	
2024091420042001	Angela Mara Batista	GSOR - Tacuru	AC	4	1º	
2024091320032010	Ana Paula Fagundes Lavagnoli	GSOR - Terenos	AC	7,75	1º	
2024091320032053	Mayane Torres Da Silva Marques	GSOR - Terenos	AC	6	2º	
2024091320032002	Alfredo Fagundes Neto	GSOR - Terenos	AC	6	3º	
2024091320032072	Taynara Przybylek Albuquerque	GSOR - Terenos	AC	5,5	4º	

Agente de Serviços Sócio-Organizacional: ASSO

Inscrição	Nome	Cargo	Condição	Média Final	Class.	Class. Cotas
2024097220162006	Caio Garcia	ASSO - Bela Vista	AC	5,5	1º	
2024097220162028	Vania Peralta Medina	ASSO - Bela Vista	AC	5,5	2º	
2024097320012311	Cláudia Dos Santos Henrique	ASSO - Campo Grande	AC	8	1º	
2024097320012809	Jean Luiz Marc Macedo Rodrigues	ASSO - Campo Grande	AC	7,75	2º	
2024097320013795	Wenderson Amaral Sousa	ASSO - Campo Grande	AC	7,5	3º	
2024097320012960	Karen Romão Peixoto	ASSO - Campo Grande	AC	7,5	4º	
2024097320013515	Richard Gazdzicki Alencar Junior	ASSO - Campo Grande	AC	7,5	5º	
2024097320012238	Bruna De Oliveira Rocha	ASSO- Campo Grande	AC	7,25	6º	
2024097320013422	Paulo Andre Varella Ribeiro	ASSO- Campo Grande	AC	7,25	7º	
2024097320012784	Jacqueline De Oliveira Barros	ASSO- Campo Grande	AC	7,25	8º	
2024097320012155	Andréia Zamboni	ASSO- Campo Grande	AC	7,125	9º	
2024097320012684	Grazielle Nogueira De Oliveira	ASSO- Campo Grande	AC	7	10º	
2024097320012165	Andryelle De Menezes Lemes Andrade	ASSO- Campo Grande	AC	7	11º	
2024097320012688	Guilherme De Souza Ajala	ASSO- Campo Grande	AC	7	12º	
2024097320012099	Ana Claudia Leite Schupp	ASSO- Campo Grande	AC	7	13º	
2024097320013681	Thaise Leopoldino Conceição	ASSO- Campo Grande	AC	7	14º	
2024097320013662	Tatiane De Oliveira	ASSO- Campo Grande	AC	6,75	15º	
2024097320012554	Fabíola Mary De Melo Garcia	ASSO- Campo Grande	AC	6,75	16º	
2024097320012664	Gisele Dos Santos Oliveira Genobie	ASSO- Campo Grande	CN	6,75	17º	1º
2024097320013359	Neucimara Silva De Almeida	ASSO- Campo Grande	AC	6,75	18º	
2024097320013140	Luciene Batista Carsoso	ASSO- Campo Grande	AC	6,75	19º	
2024097320013297	Maycon Leite Braga	ASSO- Campo Grande	AC	6,75	20º	
2024097320012572	Fernanda Letícia Tlas Ramão	ASSO- Campo Grande	AC	6,75	21º	
2024097320012386	Denize Oliveira Barros	ASSO- Campo Grande	AC	6,75	22º	
2024097320012019	Adriano Gimenez	ASSO- Campo Grande	AC	6,5	23º	
2024097320012421	Eder Batista Ferreira	ASSO- Campo Grande	AC	6,5	24º	
2024097320013793	Welton Barroso	ASSO- Campo Grande	AC	6,5	25º	
2024097320013374	Nubia Karoliny De Mello	ASSO- Campo Grande	AC	6,5	26º	
2024097320013347	Nathaly Daiane Vieira Dos Santos	ASSO- Campo Grande	AC	6,5	27º	
2024097320012018	Adriane Nemésio De Carvalho	ASSO- Campo Grande	AC	6,5	28º	
2024097320012147	Andrea Catia Palacio Ohlweiler	ASSO- Campo Grande	AC	6,5	29º	
2024097320013682	Thamires Trindade Mendes	ASSO- Campo Grande	CI	6,5	30º	1º
2024097320013738	Venâncio Vinicius Costa Nunes	ASSO- Campo Grande	AC	6,5	31º	
2024097320013736	Vanessa Silva Do Nascimento	ASSO- Campo Grande	CN	6,5	32º	2º
2024097320012092	Ana Caroline Da Silva Ribeiro	ASSO- Campo Grande	AC	6,5	33º	
2024097320013747	Victor Luis Monteiro Ferreira Dos Santos	ASSO- Campo Grande	AC	6,5	34º	
2024097320013652	Tânia Cristina Alcantara Coelho De Abreu	ASSO- Campo Grande	AC	6,25	35º	
2024097320013656	Tatiana Damasceno Mendes	ASSO- Campo Grande	AC	6,25	36º	
2024097320013298	Merlin Urias De Barros Souza	ASSO- Campo Grande	AC	6,25	37º	
2024097320012025	Ageu Cabral Da Silva	ASSO- Campo Grande	AC	6,25	38º	

Inscrição	Nome	Cargo	Condição	Média Final	Class.	Class. Cotas
2024097320013142	Lucilene Misae Oliveira Oshiro	ASSO- Campo Grande	AC	6,25	39º	
2024097320013070	Leticia Quintiliano Do Amaral Santanna	ASSO- Campo Grande	AC	6,25	40º	
2024097320012507	Érica Cristiane Antunes Cardeal	ASSO- Campo Grande	AC	6	41º	
2024097320013587	Sandra De Souza Batista	ASSO- Campo Grande	AC	6	42º	
2024097320012366	Davi Lopes	ASSO- Campo Grande	AC	6	43º	
2024097320012132	Anderson Gabriel Da Silva Benites	ASSO- Campo Grande	CI	6	44º	2º
2024097320012268	Camila Lemes De Souza	ASSO- Campo Grande	AC	6	45º	
2024097320013057	Leonardo Henrique Da Silva	ASSO- Campo Grande	AC	6	46º	
2024097320012490	Ellen Eduarda Pironcelli	ASSO- Campo Grande	AC	6	47º	
2024097320013162	Luiz Carlos Moreira Da Silva	ASSO- Campo Grande	CN	6	48º	3º
2024097320012234	Brennon De Souza Quintino	ASSO- Campo Grande	CN	5,75	49º	4º
2024097320013564	Roseli Maria De Castro Castro	ASSO- Campo Grande	AC	5,75	50º	
2024097320012726	Hernane Luis De Souza Oliveira	ASSO- Campo Grande	AC	5,75	51º	
2024097320012817	Jéssica Braiani Carrelo	ASSO- Campo Grande	AC	5,75	52º	
2024097320012294	Celia Aparecida Pereira De Oliveira	ASSO- Campo Grande	AC	5,75	53º	
2024097320012774	Ivirgenia Rodrigues De Paula	ASSO- Campo Grande	CN	5,75	54º	5º
2024097320012782	Jacira Da Silva Nantes	ASSO- Campo Grande	AC	5,5	55º	
2024097320013083	Lilian Cristina F Ferreira Pinheiro	ASSO- Campo Grande	AC	5,5	56º	
2024097320012465	Elba Beatriz Gauna Fernandez	ASSO- Campo Grande	AC	5,5	57º	
2024097320012352	Daniele Lopes De Andrade Terra	ASSO- Campo Grande	AC	5,5	58º	
2024097320013353	Neiton Canhete De Souza	ASSO- Campo Grande	AC	5,5	59º	
2024097320013614	Simone Gonçalves Bernal	ASSO- Campo Grande	AC	5,5	60º	
2024097320013205	Marcilene De Campos Cruz	ASSO- Campo Grande	AC	5,5	61º	
2024097320012287	Caroline Gonçalves Da Silva	ASSO- Campo Grande	AC	5,5	62º	
2024097320012954	Kamila Tiago Da Maia Silva	ASSO- Campo Grande	CN	5,5	63º	6º
2024097320012106	Ana Karoline Dias De Arruda	ASSO- Campo Grande	CN	5,5	64º	7º
2024097320012379	Debora Cristina De Miranda	ASSO- Campo Grande	AC	5,5	65º	
2024097320012502	Emilie Cristina Gomes Barbosa	ASSO- Campo Grande	CN	5,5	66º	8º
2024097320013397	Patrícia Martins Da Silva	ASSO- Campo Grande	AC	5,5	67º	
2024097320012322	Clotilde Braz De Oliveira	ASSO- Campo Grande	AC	5,5	68º	
2024097320012873	Johnes Lemes Barbosa	ASSO- Campo Grande	AC	5,5	69º	
2024097320012757	Isabeli Carina Da Silva Morais	ASSO- Campo Grande	CN	5,5	70º	9º
2024097320013692	Thiago Da Costa Silva	ASSO- Campo Grande	AC	5,5	71º	
2024097320013632	Suelen Siquiura De Oliveira	ASSO- Campo Grande	CN	5,25	72º	10º
2024097320013592	Sandro Marcio De Brito	ASSO- Campo Grande	AC	5,25	73º	
2024097320013228	Marcos Estigarribia Da Silva	ASSO- Campo Grande	AC	5,25	74º	
2024097320012543	Fabiane Silveira Brandão Costa	ASSO- Campo Grande	AC	5,25	75º	
2024097320012342	Daniel De Souza Freire	ASSO- Campo Grande	AC	5,25	76º	
2024097320012767	Israel Melo Da Silva	ASSO- Campo Grande	AC	5,25	77º	
2024097320013723	Valmir Antonio Strada	ASSO- Campo Grande	AC	5,25	78º	
2024097320012756	Isabela Monteiro Rodrigues	ASSO- Campo Grande	AC	5,25	79º	
2024097320013466	Rafael Ribeiro Chaparro	ASSO- Campo Grande	AC	5,25	80º	
2024097320012331	Cristiano Rodrigues De Andrade	ASSO- Campo Grande	CN	5	81º	11º
2024097320013543	Rogéria Monteiro Navarros	ASSO- Campo Grande	AC	5	82º	
2024097320012750	Íris Ferreira De Lima Figueiredo	ASSO- Campo Grande	AC	5	83º	
2024097320013589	Sandra Machado	ASSO- Campo Grande	AC	5	84º	
2024097320013065	Letícia Arruda Do Nascimento	ASSO- Campo Grande	AC	5	85º	
2024097320013264	Maricelma Da Guia E Silva	ASSO- Campo Grande	AC	5	86º	
2024097320013720	Valeria Lopes Santana	ASSO- Campo Grande	AC	5	87º	
2024097320013480	Raphael Soares De Souza	ASSO- Campo Grande	AC	4,75	88º	
2024097320012466	Elber Da Silva Nascimento	ASSO- Campo Grande	CN	4,5	89º	12º
2024097320012889	José De Oliviera Fagundes	ASSO- Campo Grande	CN	4,5	90º	13º
2024097320013151	Lucirlei De Oliveira Garcia Rocha	ASSO- Campo Grande	PCD	4,5	91º	1º
2024097320013551	Ronildo Fernando De Mello Silva	ASSO- Campo Grande	AC	4,5	92º	
2024097320012396	Dilson Marcos De Meireles	ASSO- Campo Grande	CN	4,25	93º	14º
2024097320012813	Jennifer Soares De Oliveira Frota	ASSO- Campo Grande	CI	4	94º	3º
2024097320013356	Nelson De Souza Aguilera	ASSO- Campo Grande	CI	4	95º	4º
2024097320012131	Anderson De Souza Silva	ASSO- Campo Grande	CN	3,75	96º	15º
2024097320013717	Valdenilson Candelário	ASSO- Campo Grande	CI	3	97º	5º
2024097420212008	Dantieli Gomes De Pádua Batista	ASSO- Chapadão do Sul	AC	8,125	1º	
2024097420212012	Fyamma Carulina Lacerda	ASSO- Chapadão do Sul	AC	6,5	2º	

Inscrição	Nome	Cargo	Condição	Média Final	Class.	Class. Cotas
2024097420212014	Jaqueline Apolinario	ASSO- Chapadão do Sul	CN	4,75	3º	1º
2024097520062039	Reginaldo Gonçalves Trindade Alves	ASSO- Nioaque	CN	4,25	1º	1º
2024097620372040	Kemily Rosa Da Cruz	ASSO- Nova Andradina	AC	5,25	1º	
2024097620372027	Gemima Nunes Paulista	ASSO- Nova Andradina	AC	5	2º	
2024097720412027	Ivan Fabiano De Oliveira	ASSO- Posto Avançado Itamarati	AC	4,75	1º	
2024097920522004	Emily Bastos Cavalcante	ASSO- Selviria	AC	2,75	1º	
2024097820502004	Bruno Alex Rios Dos Santos	ASSO- São Gabriel do Oeste	AC	5,5	1º	
2024097820502025	Kellen Cristina Kuffel	ASSO- São Gabriel do Oeste	AC	3,25	2º	
2024098020552064	Leticia Quintiliano Do Amaral Santanna	ASSO- Três Lagoas	AC	5,75	1º	
2024098020552058	Larissa Paula Da Silva Jeronimo	ASSO- Três Lagoas	AC	5,5	2º	

Técnico de Desenvolvimento Rural: TDR

Inscrição	Nome	Cargo	Condição	Média Final	Class.	Class. Cotas
2024092020102010	Sandro Luiz Avila Dos Santos	TDR- Amambaí	AC	4,75	1º	
2024092020102003	Débora Lima Da Silva	TDR- Amambaí	AC	3	2º	
2024092220122010	Ruan Pablo Delarmi Teixeira	TDR- Angélica	AC	3,75	1º	
2024092320132009	Thaylon Oliveira Felix De Arruda	TDR- Aral Moreira	AC	3,5	1º	
2024092520152005	Fabricio Da Silva Feitosa	TDR- Bataguassu	AC	4,75	1º	
2024092720172007	Tiago Gonsalves Da Conceição	TDR- Bodoquena	AC	3,5	1º	
2024092720172006	Thiago Martins Barbosa	TDR- Bodoquena	AC	3,25	2º	
2024093620242008	José Antonio Gregorio De Amorim	TDR- Coxim	CN	6,75	1º	1º
2024093620242013	Michel Santos Vieira De Souza	TDR- Coxim	AC	3,5	2º	
2024093620242004	Elias Da Silva Souza	TDR- Coxim	AC	3	3º	
2024093920272004	Bruno Vasconcelos De Carvalho	TDR- Glória de Dourados	AC	8	1º	
2024093920272002	Andre Luis Izidoro Crizanto	TDR- Glória de Dourados	AC	5,25	2º	
2024094020282002	Caren Estefani Samaniego Gomes	TDR- Guia Lopes da Laguna	AC	4,25	1º	
2024094220302009	Francieli Alves Garcia	TDR- Itaquiraí	AC	5,5	1º	
2024094220302014	João Pedro Álvaro Pontim	TDR- Itaquiraí	AC	5,25	2º	
2024094220302008	Flavio Manoel Veloso	TDR- Itaquiraí	AC	5	3º	
2024094220302020	Marcelo Candido De Araújo	TDR- Itaquiraí	AC	4,625	4º	
2024094620332006	Miron Daniel Lázaro Kubitschek De Oliveira	TDR- Ladário	AC	7	1º	
2024094820352023	Renan Macedo Dos Santos	TDR- Miranda	AC	5,25	1º	
2024094820352015	Jean Patrick Duarte Estigarribia	TDR- Miranda	AC	3,5	2º	
2024094920362002	Felipe Souza Santana	TDR- Mundo Novo	AC	4,75	1º	
2024095020372002	Amanda Pereira Dos Santos	TDR- Nova Andradina	AC	5	1º	
2024095020372015	Keyla Fernanda Da Silva	TDR- Nova Andradina	AC	4,5	2º	
2024095420402002	Danilo Pedroso De Oliveira	TDR- Pedro Gomes	AC	3,5	1º	
2024095520412026	Rosangela Cardozo Rios	TDR- Ponta Porã	AC	2,25	1º	
2024095620422001	Jose Miranda Da Fonseca	TDR- Porto Murtinho	AC	7,5	1º	
2024095820432019	Paulo Davi Rehbein De Jesus	TDR- Posto Avançado Itamarati	AC	4,75	1º	
2024095820432014	Kathiane Francelina Dias	TDR- Posto Avançado Itamarati	AC	4,5	2º	
2024095820432008	Igor Ivan Silva Winckler	TDR- Posto Avançado Itamarati	AC	4	3º	
2024096020452002	Andressa Maria Pereira	TDR- Rio Brilhante	AC	3,5	1º	
2024096120462002	Michel Santos Vieira De Souza	TDR- Rio Negro	AC	3	1º	
2024096320482005	Nathan Jardim Duarte	TDR- Rochedo	AC	2	1º	
2024096420492003	Lucas Moreno Martins	TDR- Santa Rita do Pardo	AC	3,875	1º	
2024096720522006	Rodolfo Samuel Ferreira Leite	TDR- Selviria	AC	3	1º	
2024096620512010	Danyella Vitoria De Jesus Batista	TDR- Sidrolândia	AC	5,25	1º	
2024096520502004	Diogo Lopes Da Silva	TDR- São Gabriel do Oeste	AC	3,25	1º	

EDITAL n. 14/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER, de 3 de setembro de 2024, tornam público para conhecimento dos interessados, a **homologação** do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, cujo resultado final foi divulgado por meio do Edital n. 13/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER, de 27 de dezembro de 2024, observando-se que:

1. O prazo de validade Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024 será de 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor Presidente da AGRAER

EDITAL n. 15/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER /2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER, de 3 de setembro de 2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa online de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo de Gestor de Recursos Naturais, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER, de 3 de setembro de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa online de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br.

ms.gov.br, no período compreendido entre às 10h do dia 30 de dezembro de 2024 e às 23h59min do dia 7 de janeiro de 2025.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (SAD/SEMADESC/AGRAER/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, de 3 de setembro de 2024, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao ultimo exercício (quando houver);

- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco XII - Jardim Veraneio, CEP: 79.031-310, Campo Grande - MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2024 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, de 3 de setembro de 2024, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
 - k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que

vinha exercendo, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem disponibilizadas no site disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente,

Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

Diretor Presidente da AGRAER

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 15/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E
COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS**

Data: de acordo com o especificado abaixo;

Horário: de acordo com o especificado na tabela abaixo;

Local: Endereço AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL (AGRAER) – Rua Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco XII – Jardim Veraneio – Campo Grande/ MS - CEP: 79031-310

Agente de Serviços Sócio-Organizacional: ASSO / Gestor Sócio-Organizacional: GSOR / Técnico de Desenvolvimento Rural: TDR

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Cota	Class. Geral	Class. Cota	Data	Horário
1	AC	91020012015	Amanda Carolina Borges Da Silva	Pesquisador	Biologia (Biotecnologia)	AC	1º	-	07/01/2025	07:30 às 11:30
1	CN	91020012044	Ariadne Barbosa Gonçalves	Pesquisador	Biologia (Ciência Ambiental)	AC	1º	-	07/01/2025	07:30 às 11:30
1	AC	91020012387	Walvonvitis Baes Rodrigues	Pesquisador	Medicina Veterinária (Ciência Animal)	AC	1º	-	07/01/2025	07:30 às 11:30
1	AC	91020012358	Tatiane Lima Batistoti	Pesquisador	Zootecnia (Biotecnologia)	AC	1º	-	07/01/2025	07:30 às 11:30
1	AC	91020012030	Anderson Ramires Candido	Pesquisador	Zootecnia (Ciência Animal)	AC	1º	-	07/01/2025	07:30 às 11:30
1	AC	97220162006	Caio Garcia	ASSO - Bela Vista		AC	1º	-	07/01/2025	07:30 às 11:30
1	AC	97320012311	Cláudia Dos Santos Henrique	ASSO - Campo Grande		AC	1º	-	07/01/2025	07:30 às 11:30
2	AC	97320012809	Jean Luiz Marc Macedo Rodrigues	ASSO - Campo Grande		AC	2º	-	07/01/2025	07:30 às 11:30
3	CN	97320012664	Gisele Dos Santos Oliveira Genobie	ASSO - Campo Grande		CN	17º	1º	07/01/2025	07:30 às 11:30
4	AC	97320013795	Wenderson Amaral Sousa	ASSO - Campo Grande		AC	3º	-	07/01/2025	07:30 às 11:30
5	AC	97320012960	Karen Romão Peixoto	ASSO - Campo Grande		AC	4º	-	07/01/2025	07:30 às 11:30
6	AC	97320013515	Richard Gazdzicki Alencar Junior	ASSO - Campo Grande		AC	5º	-	07/01/2025	07:30 às 11:30
7	AC	97320012238	Bruna De Oliveira Rocha	ASSO - Campo Grande		AC	6º	-	07/01/2025	07:30 às 11:30
8	CN	97320013736	Vanessa Silva Do Nascimento	ASSO - Campo Grande		CN	32º	2º	07/01/2025	07:30 às 11:30
9	AC	97320013422	Paulo Andre Varella Ribeiro	ASSO - Campo Grande		AC	7º	-	07/01/2025	07:30 às 11:30
10	PCD	97320013151	Lucirlei De Oliveira Garcia Rocha	ASSO - Campo Grande		PCD	91º	1º	07/01/2025	07:30 às 11:30
11	AC	97320012784	Jacqueline De Oliveira Barros	ASSO - Campo Grande		AC	8º	-	07/01/2025	07:30 às 11:30
12	AC	97320012155	Andréia Zamboni	ASSO - Campo Grande		AC	9º	-	07/01/2025	07:30 às 11:30

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Cota	Class. Geral	Class. Cota	Data	Horário
13	CN	97320013162	Luiz Carlos Moreira Da Silva	ASSO - Campo Grande		CN	48º	3º	07/01/2025	13:30 às 17:30
14	AC	97320012684	Grazielle Nogueira De Oliveira	ASSO - Campo Grande		AC	10º	-	07/01/2025	13:30 às 17:30
15	AC	97320012165	Andryelle De Menezes Lemes Andrade	ASSO - Campo Grande		AC	11º	-	07/01/2025	13:30 às 17:30
16	AC	97320012688	Guilherme De Souza Ajala	ASSO - Campo Grande		AC	12º	-	07/01/2025	13:30 às 17:30
17	CI	97320013682	Thamires Trindade Mendes	ASSO - Campo Grande		CI	30º	1º	07/01/2025	13:30 às 17:30
18	CN	97320012234	Brennon De Souza Quintino	ASSO - Campo Grande		CN	49	4º	07/01/2025	13:30 às 17:30
19	AC	97320012099	Ana Claudia Leite Schupp	ASSO - Campo Grande		AC	13º	-	07/01/2025	13:30 às 17:30
20	AC	97320013681	Thaise Leopoldino Conceição	ASSO - Campo Grande		AC	14º	-	07/01/2025	13:30 às 17:30
21	AC	97320013662	Tatiane De Oliveira	ASSO - Campo Grande		AC	15º	-	07/01/2025	13:30 às 17:30
22	AC	97320012554	Fabíola Mary De Melo Garcia	ASSO - Campo Grande		AC	16º	-	07/01/2025	13:30 às 17:30
23	CN	97320012774	Ivirgenia Rodrigues De Paula	ASSO - Campo Grande		CN	54º	5º	07/01/2025	13:30 às 17:30
24	CN	97320012954	Kamila Tiago Da Maia Silva	ASSO - Campo Grande		CN	63º	6º	07/01/2025	13:30 às 17:30
1	AC	97420212008	Dantieli Gomes De Pádua Batista	ASSO - Chapadão do Sul		AC	1º	-	07/01/2025	13:30 às 17:30
1	AC	97520062039	Reginaldo Gonçalves Trindade Alves	ASSO - Nioaque		CN	1º	1º	07/01/2025	13:30 às 17:30
1	AC	97620372040	Kemily Rosa Da Cruz	ASSO - Nova Andradina		AC	1º	-	07/01/2025	13:30 às 17:30
1	AC	97720412027	Ivan Fabiano De Oliveira	ASSO - Posto Avançado Itamarati		AC	1º	-	07/01/2025	13:30 às 17:30
1	AC	97820502004	Bruno Alex Rios Dos Santos	ASSO - São Gabriel do Oeste		AC	1º	-	07/01/2025	13:30 às 17:30
1	AC	97920522004	Emily Bastos Cavalcante	ASSO - Selviria		AC	1º	-	07/01/2025	13:30 às 17:30
1	AC	98020552064	Leticia Quintiliano Do Amaral Santanna	ASSO - Três Lagoas		AC	1º	-	07/01/2025	13:30 às 17:30
1	AC	91120012113	Rosilene De Melo Oliveira	GSOR - Campo Grande	Biblioteconomia	AC	1º	-	08/01/2025	07:30 às 11:30

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Cota	Class. Geral	Class. Cota	Data	Horário
1	AC	91720072009	Sulliany Pacheco Dos Reis Moreira Batista	GSOR - Coronel Sapucaia	Serviço Social	AC	1º	-	08/01/2025	07:30 às 11:30
1	AC	91520052003	Aline Rivarola Araujo	GSOR - Ivinhema	Serviço Social	AC	1º	-	08/01/2025	07:30 às 11:30
1	CN	91620062014	Michele Andressa Gabriel Dos Santos Gilioli	GSOR - Nioaque	Serviço Social	AC	1º	-	08/01/2025	07:30 às 11:30
1	AC	91220022022	Flavia Vieira Da Silva	GSOR - Posto Avançado Anhaduí	Serviço Social	AC	1º	-	08/01/2025	07:30 às 11:30
1	AC	91420042001	Angela Mara Batista	GSOR - Tacuru	Serviço Social	AC	1º	-	08/01/2025	07:30 às 11:30
1	AC	91320032010	Ana Paula Fagundes Lavagnoli	GSOR - Terenos	Serviço Social	AC	1º	-	08/01/2025	07:30 às 11:30
1	AC	92020102010	Sandro Luiz Avila Dos Santos	TDR - Amambaí	Técnico Agrícola/ Agropecuário	AC	1º	-	08/01/2025	07:30 às 11:30
1	AC	92220122010	Ruan Pablo Delarmi Teixeira	TDR - Angélica	Técnico Agrícola/ Agropecuário	AC	1º	-	08/01/2025	07:30 às 11:30
1	AC	92320132009	Thaylon Oliveira Felix De Arruda	TDR - Aral Moreira	Técnico Agrícola/ Agropecuário	AC	1º	-	08/01/2025	07:30 às 11:30
1	AC	92520152005	Fabricio Da Silva Feitosa	TDR - Bataguassu	Técnico Agrícola/ Agropecuário	AC	1º	-	08/01/2025	07:30 às 11:30
1	AC	92720172007	Tiago Gonsalves Da Conceição	TDR - Bodoquena	Técnico Agrícola/ Agropecuário	AC	1º	-	08/01/2025	07:30 às 11:30
1	AC	93620242008	José Antonio Gregorio De Amorim	TDR - Coxim	Técnico Agrícola/ Agropecuário	CN	1º	1º	08/01/2025	07:30 às 11:30

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Cota	Class. Geral	Class. Cota	Data	Horário
1	AC	93920272004	Bruno Vasconcelos De Carvalho	TDR - Glória de Dourados	Técnico Agrícola/ Agropecuário	AC	1º	-	08/01/2025	07:30 às 11:30
1	AC	94020282002	Caren Estefani Samaniego Gomes	TDR - Guia Lopes da Laguna	Técnico Agrícola/ Agropecuário	AC	1º	-	08/01/2025	07:30 às 11:30
1	AC	94220302009	Francielli Alves Garcia	TDR - Itaquiraí	Técnico Agrícola/ Agropecuário	AC	1º	-	08/01/2025	07:30 às 11:30
2	CN	94220302014	João Pedro Álvaro Pontim	TDR - Itaquiraí	Técnico Agrícola/ Agropecuário	AC	2º	-	08/01/2025	07:30 às 11:30
3	CI	94220302008	Flavio Manoel Veloso	TDR - Itaquiraí	Técnico Agrícola/ Agropecuário	AC	3º	-	08/01/2025	07:30 às 11:30
1	AC	94620332006	Miron Daniel Lázaro Kubitschek De Oliveira	TDR - Ladário	Técnico Agrícola/ Agropecuário	AC	1º	-	08/01/2025	13:30 às 17:30
1	AC	94820352023	Renan Macedo Dos Santos	TDR - Miranda	Técnico Agrícola/ Agropecuário	AC	1º	-	08/01/2025	13:30 às 17:30
2	CN	94820352015	Jean Patrick Duarte Estigarribia	TDR - Miranda	Técnico Agrícola/ Agropecuário	AC	2º	-	08/01/2025	13:30 às 17:30
1	AC	94920362002	Felipe Souza Santana	TDR - Mundo Novo	Técnico Agrícola/ Agropecuário	AC	1º	-	08/01/2025	13:30 às 17:30
1	AC	95020372002	Amanda Pereira Dos Santos	TDR - Nova Andradina	Técnico Agrícola/ Agropecuário	AC	1º	-	08/01/2025	13:30 às 17:30
1	AC	95420402002	Danilo Pedroso De Oliveira	TDR - Pedro Gomes	Técnico Agrícola/ Agropecuário	AC	1º	-	08/01/2025	13:30 às 17:30
1	AC	95520412026	Rosangela Cardozo Rios	TDR - Ponta Porã	Técnico Agrícola/ Agropecuário	AC	1º	-	08/01/2025	13:30 às 17:30
1	AC	95620422001	Jose Miranda Da Fonseca	TDR - Porto Murtinho	Técnico Agrícola/ Agropecuário	AC	1º	-	08/01/2025	13:30 às 17:30

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Cota	Class. Geral	Class. Cota	Data	Horário
1	AC	95820432019	Paulo Davi Rehbein De Jesus	TDR - Posto Avançado Itamarati	Técnico Agrícola/Agropecuário	AC	1º	-	08/01/2025	13:30 às 17:30
2	CN	95820432014	Kathiane Francelina Dias	TDR - Posto Avançado Itamarati	Técnico Agrícola/Agropecuário	AC	2º	-	08/01/2025	13:30 às 17:30
3	PCD	95820432008	Igor Ivan Silva Winckler	TDR - Posto Avançado Itamarati	Técnico Agrícola/Agropecuário	AC	3º	-	08/01/2025	13:30 às 17:30
1	AC	96020452002	Andressa Maria Pereira	TDR - Rio Brilhante	Técnico Agrícola/Agropecuário	AC	1º	-	08/01/2025	13:30 às 17:30
1	AC	96120462002	Michel Santos Vieira De Souza	TDR - Rio Negro	Técnico Agrícola/Agropecuário	AC	1º	-	08/01/2025	13:30 às 17:30
1	AC	96320482005	Nathan Jardim Duarte	TDR - Rochedo	Técnico Agrícola/Agropecuário	AC	1º	-	08/01/2025	13:30 às 17:30
1	AC	96420492003	Lucas Moreno Martins	TDR - Santa Rita do Pardo	Técnico Agrícola/Agropecuário	AC	1º	-	08/01/2025	13:30 às 17:30
1	AC	96520502004	Diogo Lopes Da Silva	TDR - São Gabriel do Oeste	Técnico Agrícola/Agropecuário	AC	1º	-	08/01/2025	13:30 às 17:30
1	AC	96720522006	Rodolfo Samuel Ferreira Leite	TDR - Selviria	Técnico Agrícola/Agropecuário	AC	1º	-	08/01/2025	13:30 às 17:30
1	AC	96620512010	Danyella Vitoria De Jesus Batista	TDR - Sidrolândia	Técnico Agrícola/Agropecuário	AC	1º	-	08/01/2025	13:30 às 17:30
1	AC	93020012133	Wellington Oliveira Andrade	TDR - Campo Grande	Técnico Agrícola/Agropecuário	AC	1º	-	08/01/2025	13:30 às 17:30
2	AC	93020012022	Cleberon Santos Barbosa	TDR - Campo Grande	Técnico Agrícola/Agropecuário	AC	2º	-	08/01/2025	13:30 às 17:30

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/SAD/2024-7
PROCESSO Nº 77/006.330/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 035/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VI.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 23 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 032: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Palbociclíbe - Dosagem: 125 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	2.520	AGATHA/LIBBS	R\$ 422,50	R\$ 1.064.700,00
VALOR GLOBAL						R\$ 1.064.700,00

Campo Grande, 26 de dezembro de 2024.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DIVISÓRIAS NAVAIS, DE GESSO ACARTONADO E PORTAS, COM INSTALAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 0061/2024
PROCESSO: 77/009.654/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 14 de janeiro de 2025, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2024.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 891, de 30 de julho de 2024, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, e 48 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES – MATERIAL

DE LABORATÓRIO - II.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0034/2024.
PROCESSO: 77/005.442/2024.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **15 de janeiro de 2025 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Agente de contratação da fase externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 891, de 30 de julho de 2024, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13 e LOTE ÚNICO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES – SOLUÇÕES E SANEANTES I.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0032/2024.
PROCESSO: 77/001.197/2024.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **13 de janeiro de 2025 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Agente de contratação da fase externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE REABERTURA

A pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 2273, de 20 de dezembro de 2023, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de reabertura para os itens 01, 05, 06, 07 e 08 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS SOLUÇÕES E SANEANTES II.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0022/2023.
PROCESSO: 77/002.147/2023.

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame no dia **10 de janeiro de 2025 às 14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Agente de contratação da fase externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 891, de 30 de julho de 2024, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento para os itens **03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23 e 26** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES – ENDOSCOPIA I.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0012/2024
PROCESSO: 27/009.435/2023

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **06 de janeiro de 2025 às 09:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Agente de contratação da fase externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 891, de 30 de julho de 2024, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA dos itens **01, 02, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48** e convoca os interessados para o **PROSSEGUIMENTO dos MESMOS** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES – HEMODINÂMICA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2024

PROCESSO: 27/014.191/2023

ITEM	EMPRESA	SITUAÇÃO
01, 02, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 30, 35 e 40	QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	APROVADA
06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38 e 39	MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADA
41, 42 e 43	NOBRE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	APROVADA
44, 45, 46, 47 e 48	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S/A	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **07 de janeiro de 2025 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Agente de contratação da fase externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 891, de 30 de julho de 2024, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento para os itens 01, 01.1, 02, 02.1, 03, 04, 04.1, 05, 05.1, 06, 07, 07.1, 08, 08.1, 10, 11, 11.1 e LOTES 01, 01.1, 02, 03, 03.1, 04 e 04.1 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE FARDAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2024.

PROCESSO: 31/034.352/2023.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **14 de janeiro de 2025 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Agente de contratação da fase externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 891, de 30 de julho de 2024, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento para o LOTE ÚNICO e LOTE ÚNICO .1 da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2024
PROCESSO: 77/007.189/2023

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **09 de janeiro de 2025 às 09:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Agente de contratação da fase externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 891, de 30 de julho de 2024, por intermédio da Coordenadoria de Licitação/COFEX/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para análise das amostras dos **itens 07 e 12** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES III
PREGÃO ELETRÔNICO: 0026/2024.
PROCESSO: 77/006.566/2024.

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DAS AMOSTRAS dos itens 07 e 12 para o dia 10 de janeiro de 2024 às 09:00h.**

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Secretária de Estado de Administração – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira EP 02/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa de acordo com a competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 891, de 30 de julho de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento dos itens 001 e 001.1 da licitação abaixo:**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS AUTOADESIVAS INDICADORAS DE IRRADIAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 0015/2024
PROCESSO: 27/006.122/2023

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **06 de janeiro de 2025 às 10h00** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2024.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR
Agente de Contratação da Fase Externa - COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 891, de 30 de julho de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento dos itens 025, 030, 032 e 035 da licitação abaixo:**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II

PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2024

PROCESSO: 77/001.184/2024

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **07 de janeiro de 2025 às 08h30** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2024.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR

Agente de Contratação da Fase Externa - COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.275, DE 20 DE DEZEMBRO 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado de Licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VII

PREGÃO ELETRÔNICO: 0054/2023

PROCESSO: 77/008.405/2023

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
003	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.	3,08
008	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	26,65
018	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	15,60

ITENS FRACASSADOS: 009, 011 e 012.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2024.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 27/009.996/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2024 – FESA/FUNSAU

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.

Após apreciar o mérito das razões recursais apresentadas pela empresa **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**, com fulcro na análise técnica do órgão demandante – FUNSAU/HRMS, julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO** interposto, mantendo, assim, a decisão do Agente de Contratação da Fase Externa, que classificou a empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** no item 001 do presente pregão eletrônico.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 20 de dezembro de 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário-Executivo de Licitações

DECISÃO DE REVISÃO DOS ATOS

Processo nº 27/009.996/2023

Pregão eletrônico nº 0032/2024 – FESA/SES

Objeto: Aquisição de Correlatos.

Após apreciar a intenção recursal da empresa **CIRUMED COMERCIO LTDA**, no **Item 003**, com fulcro na análise técnica do órgão demandante – FUNSAU/HRMS, bem como, no subitem 6.19.1, inciso I, do Edital, **DECIDO**, em sede de juízo de retratação, **pela revisão dos atos praticados no Item 003**, promovendo a desclassificação da empresa **DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** no referido item, haja vista ter sido evidenciado que a proposta da aludida licitante não atende às exigências técnicas do instrumento convocatório.

Em virtude do juízo de retratação exercido, não será submetida a decisão à autoridade superior, em decorrência do disposto pelo §5º do artigo 10 do Decreto Estadual nº 16.118 de 03/03/2023, o qual dispõe que o pregoeiro deve submeter à autoridade superior para análise do mérito quando for mantida a decisão.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 12 de dezembro de 2024.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR

Agente de Contratação da Fase Externa–COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo a **Aquisição de Equipamento laboratorial, para atender a demanda do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul, conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/024.759/2024**

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0260380021 e 0160380021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA	63067904000669	001	R\$ 493.640,00
		002	1.271,50

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

26 de dezembro de 2024

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/019.862/2024**

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA (DF)	04307650002502	001	R\$ 54.811,44

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 26 de dezembro de 2024

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/028.149/2024**

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	04307650002855	001	R\$ 859.637,12

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 26 de dezembro de 2024

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/025.655/2024**

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
ELFA MEDICAMENTOS S.A	09053134000145	001	R\$ 99.105,24

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 26 de dezembro de 2024

RATIFICO

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo a **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/031.221/2024**

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	60.318.797/0001-00	001	R\$ 331.063,20

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

26 de dezembro de 2024

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

Em cumprimento ao Art. 80, § 1º do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos – publica-se abaixo extrato do ato com autorização das dispensas/inexigibilidades:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, I e II do RILC/MSGÁS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 184/2024-D - **DATA:** 26/12/2024; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 139/2024; **FAVORECIDO:** MOVTI CLOUD Solutions; **OBJETO:** Aquisição de licenças de software de Backup para Microsoft Office 365. **VALOR:** R\$ 45.887,93 (Quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos).

Em cumprimento ao Art. 80, § 1º do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos – publica-se abaixo extrato do ato com autorização das dispensas/inexigibilidades:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, I e II do RILC/MSGÁS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 187/2024-D - **DATA:** 26/12/2024; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 140/2024; **FAVORECIDO:** MOVTI CLOUD Solutions; **OBJETO:** Fornecimento de equipamentos e serviço de Telefonia Fixa Comutada IP, com estrutura de Comunicações Unificadas e PABX em Nuvem. **VALOR:** R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses.

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.963, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, GRAZIELLE NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 813190021, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Gestor de Processo III, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 2 de janeiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.964, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, ROBERTA KATAYAMA NEGRISOLLI, matrícula nº 432383026, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, na função de Coordenador Especial I, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.965, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR GIOVANA DA SILVA BRONZONI, matrícula nº 503368021, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 29 de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.966, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR LARYSSA VELASQUEZ AZUAGA, matrícula nº 437829023, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Gestor de Processo IV, na Secretaria de Estado de Saúde,

reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 2 de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.967, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR RAFAEL FERREIRA SOARES, matrícula nº 504734021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 11 de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.968, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo	Validade
499166022	Nicolle da Silva Caus	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14	17/12/2024
813436021	Samira Chaves dos Santos	Gestão Operacional e Assistência	Assistente V	CCA-16	1º/1/2025

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.969, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada (NUP 31.314.631-2024):

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão	Validade
52708021	Carmo Soares Feitosa	FCE-01	Agepen	23/12/2024
120390022	Claudemir Dutra da Silva Moraes	FCE-05	Agepen	16/12/2024
82809021	Daladier Cardoso	FCE-05	Agepen	13/12/2024
117111021	Fulvio Ramires da Silva	FCE-05	Agepen	18/12/2024
468340022	Plinio Marcos Muller Lopes	FCE-05	Agepen	12/12/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.970, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023 (NUP 31.314.631-2024):

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão	Validade
121358022	Richard Dias	FCE-01	Agepen	23/12/2024
94772022	Elisangela Pereira de Souza Martins	FCE-05	Agepen	13/12/2024
477019022	Helvio Pereira	FCE-05	Agepen	18/12/2024
76724022	Marcio da Cruz Carvalho	FCE-05	Agepen	12/12/2024
93828021	Olegario Leal Machado	FCE-05	Agepen	16/12/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.971, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, NATHALIA OLIVEIRA CORREA DA COSTA AGUIAR, matrícula nº 7629023, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 16 de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.972, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR DAYNLER MARTINS LEONEL para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-02, na função de Assessor Especial I, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 17 de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 888 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a servidora abaixo relacionada, para representar o Estado de Mato Grosso do Sul, no respectivo Grupo de Trabalho do COTEPE/CONFAZ, com validade a partir de 1º de novembro de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Grupo de Trabalho
494087022	Raimunda Nonata Gonçalves Bastos Pereira	FTE	GT51 – ITCMD

CAMPO GRANDE-MS, 20 de dezembro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 890 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para representar o Estado de Mato Grosso do Sul, no respectivo Grupo de Trabalho do COTEPE/CONFAZ, com validade a partir de 1º de novembro de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Grupo de Trabalho
467256021	Marcela Oliveira Armstrong Batistela	FTE	GT51 – ITCMD

CAMPO GRANDE-MS, 20 de dezembro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 899 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fundamento no artigo 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016. NUP 11.019.237-2024.

CARGO: ANALISTA FAZENDÁRIO

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		De	Para	
117347023	Gilliany Cola Ribeiro	IV	V	03.12.2024
62798021	Luciane Ocampos Garcia Brouwinstyn Ortega	VI	VII	25.12.2024

CARGO: TÉCNICO FAZENDÁRIO

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		De	Para	
63588021	Klinger Bossi Nogueira	VII	VIII	10.12.2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 de dezembro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 900 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a Comissão Especial de Seleção visando a seleção vinculada ao processo nº 11.013.083-2024, Manifestação de Interesse - (MI) nº 020/2024, contratação de firma consultora para a estruturação de uma área de estudos econômicos, para atender a demanda da Superintendência de Administração

Tributária (SAT/SEFAZ/MS), no método de Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC), estabelecido nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores denominada GN-2350-15, com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), através do Contrato de Empréstimo Nº 4597/OC-BR, Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS), firmado entre o BID e o Estado de Mato Grosso do Sul.

Matrícula n.	Nome	Função
95162021	Maluceli Bitencourt Machado Guenka	Presidente
432891021	Daniel Gaspar Luz Campos de Souza	Membro
108213021	Tadeu de Souza Lourenço Ferreira	Membro
121101023	Rodrigo Paulino Jorge	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 26 de dezembro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA
Secretário de Estado de Fazenda em exercício

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.734, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REDISTRIBUIR os servidores abaixo relacionados e seus respectivos cargos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fulcro no art. 62, §1º da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de janeiro de 2025, para fim de regularização funcional, decorrente da nova estrutura do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul (NUP: 77.016.761-2024):

Cargo: Analista de Sistemas

Matrícula	Servidor
29067024	Ana Cláudia Seixas Formiga
67034021	Ednilso Santana do Nascimento
113179024	Gabriela Viapiana Azevedo
89859021	Susi Meire Cabrera Garcia Massulo
94273021	Tiago Oliveira Vargas

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.735, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REDISTRIBUIR os servidores abaixo relacionados e seus respectivos cargos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Fundação de Serviços de Saúde para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fulcro no art. 62, §1º da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de janeiro de 2025, para fim de regularização funcional, decorrente da nova estrutura do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul (NUP: 77.016.761-2024):

Cargo: Analista de Sistemas

Matrícula	Servidor
122622021	Alessandra Beatriz de Oliveira Pedroni
72505021	Daniel Montello Filho
88591021	Henrique Nakamatsu
113793021	Rosana Souza da Silva Vaccari

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.736, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XIV, do Art. 2º, do Decreto Nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR horário especial ao servidor AIRTON AREDES, matrícula nº 110653022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária semanal, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 29.019.580-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.737, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DAIANE LIMA DOS SANTOS, matrícula n. 488132024, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.868 dias de tempo de contribuição para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/091.833/2023).

I - 1.175 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 390 dias, prestados ao Município de Dourados-Mato Grosso do Sul, como Profissional do Magistério, sendo:

- 102 dias, no período de 14 de março de 2016 a 23 de junho de 2016;
- 184 dias, no período de 30 de junho de 2016 a 30 de dezembro de 2016;
- 104 dias, no período de 1º de abril de 2018 a 13 de julho de 2018.

b) 326 dias, prestados à Secretaria Municipal de Educação de Dourados/MS, como Profissional do Magistério, sendo:

- 33 dias, no período de 31 de julho de 2018 a 1º de setembro de 2018;
- 88 dias, no período de 3 de fevereiro de 2020 a 30 de abril de 2020;
- 46 dias, no período de 1º de junho de 2020 a 16 de julho de 2020;
- 46 dias, no período de 17 de julho de 2020 a 31 de agosto de 2020;
- 30 dias, no período de 1º de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2020;
- 61 dias, no período de 1º de outubro de 2020 a 30 de novembro de 2020;
- 22 dias, no período de 1º de dezembro de 2020 a 22 de dezembro de 2020.

c) 459 dias, prestados à Secretaria e Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, sendo:

- 306 dias, no período de 1º de abril de 2021 a 31 de janeiro de 2022;
- 153 dias, no período de 1º de março de 2022 a 31 de julho de 2022.

II - 693 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 338 dias, prestados ao Hotel Laura Vicunha Ltda., como Recepcionista, no período de 1º de abril de 2011 a 3 de março de 2012.

b) 31 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de janeiro de 2016.

c) 90 dias, prestados à Missão Salesiana de Mato Grosso, com o Professor, sendo:

- 41 dias, no período de 17 de julho de 2017 a 26 de agosto de 2017;
- 49 dias, no período de 31 de janeiro de 2018 a 20 de março de 2018.

d) 234 dias, prestados à Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no período de 2 de setembro de 2018 a 23 de abril de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.738, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FERNANDO SOUZA DAS VINHAS, matrícula nº. 133116021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.036 dias

de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29.089.639-2023).

- a) 29 dias, no período de 3 de agosto de 2006 a 1º de setembro de 2006;
- b) 134 dias, no período de 11 de outubro de 2006 a 21 de fevereiro de 2007;
- c) 142 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 13 de julho de 2007;
- d) 145 dias, no período de 30 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- e) 145 dias, no período de 18 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- f) 149 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 23 de dezembro de 2008;
- g) 145 dias, no período de 16 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- h) 150 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- i) 138 dias, no período de 1º de março de 2010 a 16 de julho de 2010;
- j) 142 dias, no período de 3 de agosto de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- k) 156 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 7 de julho de 2011;
- l) 1 dia, em 08 de julho de 2011;
- m) 150 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- n) 131 dias, no período de 27 de fevereiro de 2012 a 06 de julho de 2012;
- o) 152 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 22 de dezembro de 2012;
- p) 127 dias, no período de 1º de março de 2013 a 5 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.739, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JACQUELINE DOMINGOS DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula nº 106034021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.617 dias de tempo de contribuição para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29.065.633-2023).

- a) 298 dias, prestados à Ferro & Melquides Ltda., como vendedor, no período de 1º de agosto de 2008 a 25 de maio de 2009.
- b) 476 dias, prestados à Santos e Lima Drogaria Ltda., como balconista, no período de 1º de outubro de 2009 a 19 de janeiro de 2011.
- c) 584 dias prestados à Drogralima Comércio Ltda., como vendedor, no período de 1º de agosto de 2011 a 6 de março de 2013;
- d) 260 dias, prestados à Farmácia Ivinhema Ltda., como operadora de caixa, no período de 1º de agosto de 2013 a 17 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.740, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JEMIMA DE ALMEIDA, matrícula nº 110575025, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.671 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29.063.587-2023).

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 320 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- c) 152 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 7 de julho de 2001;
- d) 154 dias, no período de 23 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- e) 140 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 14 de julho de 2002;
- f) 144 dias, no período de 30 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- g) 150 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 19 de julho de 2003.

- h) 149 dias, no período de 4 de agosto de 2003 a 30 de dezembro de 2003;
- i) 150 dias, no período de 9 de fevereiro de 2004 a 7 de julho de 2004;
- j) 151 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
- k) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- l) 151 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- m) 138 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- n) 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- o) 136 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 7 de julho de 2007;
- p) 152 dias, no período de 23 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- q) 150 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- r) 148 dias, no período de 29 de julho de 2008 a 23 de dezembro de 2008;
- s) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- t) 149 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- u) 150 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 9 de julho de 2010;
- v) 150 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010;
- w) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- x) 151 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
- y) 157 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- z) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- aa) 155 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- bb) 151 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013;
- cc) 145 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 27 de junho de 2014;
- dd) 159 dias, no período de 15 de julho de 2014 a 20 de dezembro de 2014;
- ee) 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.741, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOADIR FERREIRA DA SILVA., matrícula nº 15119021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.074 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29.069.623-2023).

- a) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- b) 150 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- c) 158 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 9 de julho de 2011;
- d) 150 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- e) 158 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2012 a 07 de julho de 2012;
- f) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- g) 156 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 06 de julho de 2013.

Por fim, esclarecemos que o tempo de serviço estadual está sendo sugerido pela averbação apenas para aposentadoria, tendo em vista que o requerente percebe por subsídio.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.742, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LUIS FELIPE GOELLNER, matrícula nº. 98272021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.386 dias de tempo de contribuição, prestados para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29.058.012-2023).

- a) 1.310 dias, prestados à Lógica Soluções em Telefonia Ltda., no período de 1ª de março de 2007 a 30 de setembro de 2010;

b) 82 dias, prestados à Proxynet Comercio Varejista de Equipamentos de Informat, no período de 2 de maio de 2011 a 22 de julho de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.743, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ERICA ADRIANA BERTOLETTI LEMES, matrícula n. 88452021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.384 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo nº 29.061.360-2023).

I – 2.387 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 31 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 3 de março de 1999;
- c) 293 dias, no período de 4 de março de 1999 a 22 de dezembro de 1999;
- d) 1 dia, no período de 23 de dezembro de 1999 a 23 de dezembro de 1999;
- e) 313 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 23 de dezembro de 2000;
- f) 160 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 15 de julho de 2001;
- g) 147 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- h) 89 dias, no período de 3 de outubro de 2002 a 31 de dezembro de 2002;
- i) 144 dias, no período de 19 de fevereiro de 2003 a 12 de julho de 2003;
- j) 146 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 20 de dezembro de 2003;
- k) 156 dias, no período de 9 de fevereiro de 2004 a 13 de julho de 2004;
- l) 143 dias, no período de 2 de agosto de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
- m) 35 dias, no período de 10 de junho de 2005 a 14 de julho de 2005;
- n) 143 dias, no período de 1º de agosto de 2005 a 22 de dezembro de 2005;
- o) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 11 de julho de 2006;
- p) 48 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 9 de setembro de 2006;
- q) 101 dias, no período de 12 de setembro de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- r) 130 dias, no período de 1º de março de 2007 a 8 de julho de 2007;
- s) 150 dias, no período de 24 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007.

II – 1.825 dias, prestados ao Município de Três Lagoas, como Professora Convocada, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 7 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 28 de fevereiro de 2007;
- b) 15 dias, no período de 9 de julho de 2007 a 23 de julho de 2007;
- c) 10 dias, no período de 22 de dezembro de 2007 a 31 de dezembro de 2007;
- d) 172 dias, no período de 22 de dezembro de 2007 a 31 de dezembro de 2007;
- e) 152 dias, no período de 1º de agosto de 2008 a 31 de dezembro de 2008;
- f) 173 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 31 de julho de 2009;
- g) 150 dias, no período de 3 de agosto de 2009 a 31 de dezembro de 2009;
- h) 164 dias, no período de 18 de fevereiro de 2010 a 31 de julho de 2010;
- i) 183 dias, no período de 1º de agosto de 2010 a 31 de janeiro de 2011;
- j) 176 dias, no período de 7 de fevereiro de 2011 a 1º de agosto de 2011;
- k) 151 dias, no período de 2 de agosto de 2011 a 31 de dezembro de 2011;
- l) 178 dias, no período de 6 de fevereiro de 2012 a 1º de agosto de 2012;
- m) 151 dias, no período de 2 de agosto de 2012 a 31 de dezembro de 2012;
- n) 143 dias, no período de 14 de fevereiro de 2013 a 6 de julho de 2013.

III – 153 dias, prestados ao empregador Erica Adriana Bertoletti Lemes, no período de 1º de abril de 2002 a 31 de agosto de 2002, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Por fim, esclarecemos que o tempo de serviço estadual está sendo sugerido pela averbação apenas para aposentadoria, tendo em vista que o requerente percebe por subsídio.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.744, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela SUSANA GIUPATTO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 20403022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1337 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo nº 29.037.191-2024).

I – 183 dias, prestados à empresa Incanto Produções Ltda., como Auxiliar Administrativo, no período de 1º de julho de 1996 a 30 de dezembro de 1996, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.154 dias, prestados ao Município de Itaporã, como Professora de Educação Artística, no período de 21 de julho de 2006 a 16 de setembro de 2009, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Por fim, esclarecemos que o tempo de serviço estadual está sendo sugerido pela averbação apenas para aposentadoria, tendo em vista que o requerente percebe por subsídio.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.745, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSANI AUGUSTA POMMER, matrícula nº 62442021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 835 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29.019.877-2024):

a) 96 dias, prestados à Tecido Braun S.A., como Balconista, no período de 3 de maio de 1983 a 5 de agosto de 1983;

b) 189 dias, prestados à Cooperativa Triticola Mista Campo Novo Ltda., como Balconista, no período de 15 de agosto de 1983 a 19 de fevereiro de 1984;

c) 544 dias, prestados à Cooperativa de Trabalho de Ijuí Ltda., como Auxiliar de Administração, contidos no período de 1º de dezembro de 1986 a 31 de maio de 1988;

d) 6 dias, prestados à Associação Hospitalar de Caridade de Campo Novo, como Recepcionista, no período de 04 de outubro de 1990 à 09 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.746, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD nº 753, de 5 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial nº 8.470, de 11 de julho de 2013, página 57, que autoriza a averbação de 1.865 dias de tempo de contribuição para a servidora ELAINE PACHECO LIMA, matrícula nº 112193021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação (NUP 29.076.873-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.747, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor GILBERTO DE CASTRO WEILER, matrícula nº 27670023, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria de Estado de Governo

e Gestão Estratégica, no total de 7.125 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (NUP: 51.007.982-2024).

I – 361 dias, prestados ao Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 5 de fevereiro de 1979 a 31 de janeiro de 1980, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 3.742 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 961 dias, prestados a Não Cadastrado, no período de 15 de julho de 1980 a 2 de março de 1983;

b) 93 dias, prestados ao Banco Auxiliar S/A., no período de 6 de abril de 1983 a 7 de julho de 1983;

c) 316 dias, prestados ao Banco BCN S/A., no período de 17 de novembro de 1983 a 27 de setembro de 1984;

d) 18 dias, prestados à Massa Falida de Irmãos Soares Ltda., no período de 1º de julho de 1989 a 18 de julho de 1989;

e) 2.354 dias, prestados à Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul, contidos no período de 16 de janeiro de 1995 a 1º de julho de 2001.

III – 1.522 dias, prestado à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no período de 2 de julho de 2001 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

IV – 1.500 dias, prestados a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Campo Grande, como Auxiliar Técnico, no período de 28 de março de 1985 a 5 de maio de 1989, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD Nº 1.748, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA SALETE DA COSTA SOUZA, matrícula nº 114046021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no total de 1.730 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução “P” SAD nº 41, de 5 de fevereiro de 2003, publicada no Diário Oficial nº 5.933, de 6 de fevereiro de 2003 (NUP 13.069.199-2000).

I – 1.064 dias, prestados à Secretaria de Administração de Mato Grosso, como Auxiliar de Agente Administrativo, contidos no período de 1º de março de 1981 a 30 de janeiro 1984, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 666 dias, prestados à Nilza Souza Azambuja Fernandes, como Doméstica, contidos no período de 1º de setembro de 1997 a 30 de junho de 1999, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD Nº 1.749, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 21585023, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no total de 9.442 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (NUP 51.010.248-2024).

I – 390 dias, prestados ao Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 5 de fevereiro de 1979 a 29 de fevereiro de 1980, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 2.366 dias, prestados à Discautol Distribuidora Campograndense de Automóveis Ltda., como Operador Procer, contidos no período de 18 de julho de 1980 a 10 de janeiro de 1987, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 6.686 dias, prestado à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, como Tec Tecnologia da Informação, contidos no período de 2 de julho de 1987 a 30 de setembro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD Nº 1.750, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora WANDERLEIA BANDEIRA, matrícula n. matrícula nº 85415021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no total de 2.051 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução “P” SAD nº 312, de 28 de março de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.383, de 4 de abril de 2017 (NUP 29.078.223-2024).

I – 894 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 639 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 92 dias, no período de 1ª de julho de 1986 a 30 de setembro de 1986;

- 547 dias, no período de 1ª de novembro de 1986 a 30 de abril de 1988.

b) 255 dias, prestados à Sociedade Educacional de Bodoquena, como Professora, no período de 9 de abril de 1996 a 19 de dezembro de 1996.

II – 1.157 dias, prestados à Prefeitura de Bodoquena/MS, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 184 dias, como Secretária Municipal de Educação, no período de 1ª de julho de 2000 a 31 de dezembro de 2000;

b) 505 dias, como Professora, no período de 1ª de março de 2001 a 18 de julho de 2002;

c) 74 dias, como Professora, no período de 19 de julho de 2002 a 30 de setembro de 2002;

d) 85 dias, como Professora no período de 1ª de outubro de 2002 a 24 de dezembro de 2002;

e) 309 dias, como Professora, no período de 17 de fevereiro de 2003 a 22 de dezembro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução “P” SAD nº 1.458, de 3 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.674, de 9 de novembro de 2021, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora IONE SOARES PANIAGO, matrícula nº 61286021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (NUP 29.027.563-2021).

ONDE CONSTA:

“ I – 308 dias, prestados ao Município de Três Lagoas/MS, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:”

PASSE A CONSTAR:

“ I – 308 dias, prestados ao Município de Três Lagoas/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo: ”

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 1.713, de 20 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.702 – Edição Extra, de 20 de dezembro de 2024, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora MAISA VARGAS VEIGA, matrícula nº 84378021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 29.065.885-2024).

ONDE CONSTA:

"... MAISA VARGAS VIEGAS, ..."

PASSE A CONSTAR:

"... MAISA VARGAS VEIGA, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 954, de 5 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.577 – Edição Extra, de 6 de agosto de 2024, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora MARIA AUXILIADORA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula nº 30974021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (NUP 29.086.039-2024).

ONDE CONSTA:

"..., prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, para fins de aposentadoria, ..."

PASSE A CONSTAR:

"..., prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 291, de 21 de março de 2011, publicada no Diário Oficial n. 7.913, de 23 de março de 2011, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora VIVIANE GUALBERTO FERREIRA CARMONA, matrícula nº 64276021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (NUP 29.086.039-2024).

ONDE CONSTA:

"c) 729 dias, prestados ao Colégio Militar de Campo Grande, como Professora, no período de 1ª de fevereiro de 1995 a 31 de janeiro de 1997;"

PASSE A CONSTAR:

"c) 729 dias, prestados ao Colégio Militar de Campo Grande, como Professora, no período de 2 de fevereiro de 1995 a 31 de janeiro de 1997;"

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Edital nº 70/2023, de 27 de dezembro de 2023 publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.367, de 28 de dezembro de 2023, que tornou pública a contagem de tempo de interstício dos Professores e Especialistas de Educação, computado até 31 de janeiro de 2023, vinculado à Avaliação de Desempenho Individual (ADI), para efeito de promoção funcional, na parte da servidora abaixo relacionada, foi feita a seguinte apostila (NUP:29.080.830-2024):

ONDE CONSTA:

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média triênio
116174021	Marilizi Arruda Tarifa	C	1º/2/2018	1826	98,28

PASSE A CONSTAR:

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média triênio
116174021	Marilizi Arruda Tarifa	B	25/7/2017	2017	98,28

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 326, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado, integrantes do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responderem pelas respectivas Chefias, durante o recesso dos Titulares:

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Rafael Coldibelli Francisco	66397021	PITCD	29/12/2024 a 06/01/2025	Adalberto Neves Miranda	64755021
Maria Fernanda Carli de Freitas Müller	130209021	PJ	20/12/2024 a 28/12/2024	Caio Gama Mascarenhas	433654021
Cristiane da Costa Carvalho	106044021	PP	20/12/2024 a 28/12/2024	Christiana Puga de Barcelos	104430021
Ana Paula Ribeiro Costa	24849021	PP	29/12/2024 a 06/01/2025	Christiana Puga de Barcelos	104430021
José Wilson Ramos Costa Júnior	125416021	CJUR-SEFAZ	20/12/2024 a 06/01/2025	Fernando Cesar Caurim Zanele	35749021
Renata Corona Zuconelli	118753021	PAA	29/12/2024 a 06/01/2025	Gustavo Machado Di Tommaso Bastos	433674021
Ana Ligia de Paula Zanin	498996021	PAG	20/12/2024 a 28/12/2024	Jordana Pereira Lopes Goulart	472919021
Maria Sueni de Oliveira	35447021	CJUR-SED	29/12/2024 a 06/01/2025	Juliana Nunes Matos Ayres	101309021
Rafael Henrique Silva Brasil	433676021	CJUR-RESIDUAL I / CJUR-FUNDECT	20/12/2024 a 28/12/2024	Kemi Helena Bomor Maro	128196022
Nilton Kiyoshi Kurachi	87587022	CJUR-RESIDUAL I / CJUR-FUNDECT	29/12/2024 a 06/01/2025	Kemi Helena Bomor Maro	128196022
Kaoye Guazina Oshiro	433668021	PS	20/12/2024 a 28/12/2024	Leonardo da Matta Lavorato Schafflör Guerra	499012021
Ana Ligia de Paula Zanin	498996021	ESAP	20/12/2024 a 28/12/2024	Ludmila dos Santos Russi	112413021
Jordana Pereira Lopes Goulart	472919021	ESAP	29/12/2024 a 06/01/2025	Ludmila dos Santos Russi	112413021
Jucelino Oliveira da Rocha	53779021	CJUR-DETRAN	29/12/2024 a 06/01/2025	Pablo Henrique Garcete Schrader	117139022
Vinícius Spindola Campelo	482699021	CJUR-AGRAER	29/12/2024 a 06/01/2025	Rafael Henrique Silva Brasil	433676021

Marcelo Rozendo Vianna	510800021	CJUR-SES	29/12/2024 a 06/01/2025	Rômulo Augustus Sugihara Miranda	33582021
------------------------	-----------	----------	-------------------------	----------------------------------	----------

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 327, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Servidores do Estado abaixo para responderem pelas respectivas Chefias de Unidade, durante o recesso dos Titulares.

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Emilly Sales de Oliveira	506194021	ASTEC GAB	30/12/2024 a 03/01/2025	Bruna Karoline Rosa do Amaral	433626026
Rodrigo Bessa Melhorança	434724024	COPGE / UNIPÍ	23/12/2024 a 27/12/2024	Bruno Martins Ayres Ferreira	55298027
Zenilda Maria da Silva	486870024	COPGE /DAP	23/12/2024 a 27/12/2024	Marli Antunes	109862023 / 109862028

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 328, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR **Ciro Guerra Del Barco**, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula n. 14329022, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer função de Gerenciamento de unidade e atividades na Coordenadoria Jurídica Residual III de Entidades Públicas - CJUR/RESIDUAL III (Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO), sem prejuízo de suas funções, durante as férias do Titular **Sydney Aguilera**, matrícula n. 52239023, no período de 06 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2025, nos termos do art. 12, inciso V, "a", da Lei n. 6.179, de 21 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 329, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR **Valkíria Duarte da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Procuradora de Entidades Públicas, matrícula n. 94106023, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer função de Gerenciamento de unidade e atividades na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Fundação Serviços de Saúde - FUNSAU, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do Titular **Everton da Costa Teixeira**, matrícula n. 22641023, no período de 6 de janeiro de 2025 a 25 de janeiro de 2025, nos termos do art. 12, inciso V, "a", da Lei n. 6.179, de 21 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 330, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Procuradora do Estado Nathália dos Santos Paes de Barros, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 122497021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria Judicial - PJ, 15 (quinze) dias de LICENÇA MÉDICA para tratamento da própria saúde, no período de 13 de dezembro de 2024 a 27 de dezembro de 2024, conforme art. 86 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.458, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora CLEONICE CRISTAL DOS SANTOS, matrícula n. 118535025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Miranda/MS, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.020.928-2023 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Carmelita Canalé Rebuá

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	4	noturno
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	12	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.459, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora CRISTIANE APARECIDA DA SILVA DE LIMA, matrícula n. 105106021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Cívico-Militar Maria Corrêa Dias, localizada no município de Anastácio/MS, no Componente Curricular Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.009.880-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.460, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora JANETE APARECIDA COELHO, matrícula n. 89237021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.º Bráz Sinigaglia, localizada no município de Bataguassu/MS, nos Componentes Curriculares-Anos Iniciais, na etapa do

Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.094.178-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.461, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA CRISTINA DE LIMA, matrícula n. 6773021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Weimar Torres, localizada no município de Glória de Dourados/MS, no período de 13 a 27 de janeiro de 2025, em substituição à servidora Eliane Monteiro de Brito, matrícula n. 106507021, em gozo de férias (NUP: 29.071.335-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.462, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 1836, de 6 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.180, de 7 de junho de 2023, página 127, que concedeu 2 (dois) anos de Licença para Acompanhar Cônjuge, sem ônus, à servidora SIMONE ANSELMO GIRÃO, matrícula n. 108631021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul e lotá-la na Coordenadoria de Lotação (CORLOT/SUGESP/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 h semanais, no turno matutino com validade a contar de 1º de janeiro de 2025 (Processo n. 29/039426/2023 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.463, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ALICE LUCIO SANTOS DA SILVA, matrícula n. 437882021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual São José, localizada no município de Vicentina/MS, no período de 11 a 25 de fevereiro de 2025, em substituição à servidora Maria Lúcia Pereira, matrícula n. 52486021, que responde pela Direção (NUP: 29.045.420-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.464, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora RAIANE DE LIMA FIGUEIREDO, matrícula n. 462114023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Weimar Torres, localizada no município de Glória de Dourados/MS, no período de 13 a 27 de janeiro de 2025, em substituição

a servidora Maria Cristina de Lima, matrícula n. 6773021, que responde pela Direção (NUP: 29.071.315-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.465, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora RAIANE DE LIMA FIGUEIREDO, matrícula n. 462114023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Weimar Torres, localizada no município de Glória de Dourados/MS, no período de 2 a 16 de abril de 2025, em substituição à servidora Maria Cristina de Lima, matrícula n. 6773021, em gozo de férias (NUP: 29.071.315-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.466, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LUCELENE DE OLIVEIRA SANTUSSI, matrícula n. 129116021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Eldorado/MS, com validade a partir de 21 de março de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.092.964-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Eldorado

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	4	integral
Geografia	EF	6	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	12	matutino
Geografia	EM	2	vespertino
Geografia	EM	8	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.467, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ERASMO PEIXOTO DE LACERDA, matrícula n. 38044025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura, localizada no município de Coxim/MS, no Componente Curricular de História, na Etapa do Ensino Fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de maio de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.038.005-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 700, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar o gozo de férias regulamentares, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, aos servidores constantes no anexo único.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 700, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
499420021	ADAELE LUCIA NOGUEIRA VIEIRA DA SILVA	08/08/23 a 07/08/24	26/11/24 a 10/12/24
499932022	ADSON DE AQUINO BERNARDELLI	28/07/23 a 27/07/24	04/11/24 a 13/11/24
504073021	AIDA FREITAS DO CARMO SILVEIRA	03/04/23 a 02/04/24	27/11/24 a 06/12/24
47253025	ALCIDES DE CARVALHO SILVA	04/07/23 a 03/07/24	04/11/24 a 18/11/24
90445021	ALESSANDRA NECHI FRAGNAN	26/07/23 a 25/07/24	04/11/24 a 13/11/24
41817021	ANA CELIA CANDIDO DA SILVA	19/02/23 a 18/02/24	18/11/24 a 17/12/24
94017021	ANA CLAUDIA ARTIGAS FIGUEIREDO	15/06/22 a 14/06/23	18/11/24 a 27/11/24
476227021	ANGELINA PANZER ALVES	10/07/23 a 09/07/24	18/11/24 a 02/12/24
396374022	APARECIDA QUEIROZ ZACARIAS SILVA	27/07/22 a 26/07/23	18/11/24 a 27/11/24
16507025	ATALIVIO FERREIRA	08/05/23 a 07/05/24	01/11/24 a 30/11/24
426088029	CARLA ADRIANA COSTA DOS SANTOS SCHERES	08/08/23 a 07/08/24	18/11/24 a 27/11/24
502617021	CAROLINA MARTINEZ VENDIMIATI	01/02/23 a 31/01/24	04/11/24 a 13/11/24
51934023	CASSIA MARIA DE ABREU MENDONCA	02/10/23 a 01/10/24	25/11/24 a 04/12/24
56790023	CELMA CRISTINA BARBOSA SCHRAMM	01/06/22 a 31/05/23	04/11/24 a 18/11/24
438867021	CHRISTIANE LINDA TORIY	03/01/23 a 02/01/24	21/11/24 a 05/12/24
494168021	CICERO DA ROCHA SOUZA	07/03/23 a 06/03/24	22/11/24 a 01/12/24
86313025	CLEIDE DE SOUZA BRITO	08/10/23 a 07/10/24	18/11/24 a 17/12/24
500043021	CRISTIANE APARECIDA BORGES DOS SANTOS COSTA	04/08/23 a 03/08/24	18/11/24 a 27/11/24
114078024	DANIELA MARIA YULE NOGUEIRA	23/05/23 a 22/05/24	17/11/24 a 26/11/24

46082023	DANIELA REIS DA COSTA HERTER	04/08/23 a 03/08/24	04/11/24 a 13/11/24
478068021	DENISE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	12/11/22 a 11/11/23	04/11/24 a 03/12/24
87531022	DENISE DE OLIVEIRA LUSENA	20/08/22 a 19/08/23	18/11/24 a 02/12/24
116411021	DENISE RODRIGUES FORTES	26/07/23 a 25/07/24	27/11/24 a 06/12/24
96782021	EDDIE ALESSANDRO MIRANDA CARVALHO	14/06/23 a 13/06/24	19/11/24 a 03/12/24
37945021	ELAINE NAZARE DAMACENO	03/02/23 a 02/02/24	02/11/24 a 16/11/24
499930021	ELIDA DE OLIVEIRA BARBOSA	08/08/23 a 07/08/24	21/11/24 a 30/11/24
11762023	ELIZA GONCALVES	16/11/22 a 15/11/23	01/11/24 a 15/11/24
44607021	ELOIZA FAQUES DE MOURA	19/09/23 a 18/09/24	04/11/24 a 03/12/24
427630023	ELYZER MARIA DA SILVA	01/01/23 a 31/12/23	18/11/24 a 02/12/24
47445022	EUGENIO DUTRA DE OLIVEIRA	21/09/23 a 20/09/24	18/11/24 a 02/12/24
65014023	FABIO LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	01/08/22 a 31/07/23	01/11/24 a 30/11/24
106007024	FABIOLA DE SOUZA CABRAL	31/05/22 a 30/05/23	18/11/24 a 17/12/24
302764022	FABIOLA SCHIAVI DE MELO DOS SANTOS	21/11/22 a 20/11/23	18/11/24 a 27/11/24
505711021	FLAVIA MARIA PEREIRA CHEBEL	20/07/23 a 19/07/24	04/11/24 a 13/11/24
114866021	FLAVIO RODRIGO PERIM	31/07/23 a 30/07/24	11/11/24 a 30/11/24
73165021	FRANCISCA APARECIDA DO NASCIMENTO	29/10/23 a 28/10/24	04/11/24 a 18/11/24
58937024	GUARACIABA BARBOSA	06/11/23 a 05/11/24	06/11/24 a 05/12/24
48670024	JACQUELINE DOS SANTOS	25/07/23 a 24/07/24	18/11/24 a 27/11/24
492797022	JESSICA APARECIDA MORLA DE ALMEIDA	01/01/23 a 31/12/23	21/11/24 a 20/12/24
101821021	JOAO FRANCISCO SANTOS DA SILVA	24/07/22 a 23/07/23	18/11/24 a 27/11/24
57068021	JORGE LUIZ BALDASSO	20/01/23 a 19/01/24	27/11/24 a 06/12/24
78263025	JOSÉ RICARDO GOMES DE OLIVEIRA	02/12/22 a 01/12/23	05/11/24 a 14/11/24
6820024	JOSÉ TORCAT MACHADO	17/02/23 a 16/02/24	13/11/24 a 22/11/24
471445025	JOSIANE ROCHA DE MORAES NUNES	12/07/23 a 11/07/24	25/11/24 a 04/12/24
501783021	KAMILLA NUNES RATIER CAMACHO	01/11/23 a 31/10/24	18/11/24 a 27/11/24

499206021	KAREN TYENE SCHIPIURA	04/08/23 a 03/08/24	05/11/24 a 14/11/24
128800024	KARLA SILVANA DE OLIVEIRA SANTANA	11/11/23 a 10/11/24	21/11/24 a 20/12/24
476534022	KATIA APARECIDA SCARPARI BOURDOKAN	04/07/23 a 03/07/24	05/11/24 a 14/11/24
99603025	LARISSA DOMINGUES CASTILHO DE ARRUDA	01/01/23 a 31/12/23	05/11/24 a 14/11/24
499027022	LETICIA ALVES DA CRUZ	04/08/23 a 03/08/24	18/11/24 a 27/11/24
72024023	LUCEIA MARIA FERNANDES	03/08/22 a 02/08/23	05/11/24 a 14/11/24
492860021	LUCIA MARCIA RODRIGUES DE MELLO	03/01/23 a 02/01/24	21/11/24 a 05/12/24
476275021	LUCIMARA OLIVEIRA DIAS	12/07/23 a 11/07/24	18/11/24 a 27/11/24
48867021	LUIZ FERNANDO DEL GUERRA	22/05/22 a 21/05/23	05/11/24 a 14/11/24
109233024	MARCELINO MALHADA RODRIGUES	16/05/23 a 15/05/24	18/11/24 a 02/12/24
69337021	MARCIA CECILIA LOPES	28/08/23 a 27/08/24	18/11/24 a 02/12/24
57805023	MARCIA REGINA GARCIA LUCENA DA SILVA	16/08/23 a 15/08/24	18/11/24 a 02/12/24
501840021	MARCIA REGINA LOURENCO LINS	01/11/23 a 31/10/24	18/11/24 a 02/12/24
507432021	MARIA EDNA RODRIGUES DE MATOS	20/09/23 a 19/09/24	06/11/24 a 15/11/24
93928024	MARIA SOCORRO ROSA DE SOUZA	07/01/23 a 06/01/24	18/11/24 a 02/12/24
87368021	MARIZETH VENANCIA DE OLIVEIRA	15/09/22 a 14/09/23	20/11/24 a 19/12/24
499915021	MATEUS BERNARDES AZEVEDO	08/08/23 a 07/08/24	05/11/24 a 14/11/24
110178025	MAURICIO ALUCHNA MELGAREJO	12/07/22 a 11/07/23	06/11/24 a 15/11/24
119930024	MICHELE BATISTON BORSOI	04/08/23 a 03/08/24	27/11/24 a 06/12/24
62105021	MIRIAN SANTOS SILVA	26/09/23 a 25/09/24	01/11/24 a 30/11/24
50271026	NAJUA SELEM	01/08/23 a 31/07/24	18/11/24 a 27/11/24
102866021	NATHÁLIA DA SILVA DANTAS PELLICIONI	31/07/22 a 30/07/23	18/11/24 a 27/11/24
50628023	NEUZA FERREIRA VALDEZ	17/05/23 a 16/05/24	18/11/24 a 07/12/24
50628023	NEUZA FERREIRA VALDEZ	17/05/23 a 16/05/24	05/11/24 a 14/11/24
117424024	NORMA BOCOLLATO DE MOURA LACERDA	01/12/22 a 30/11/23	05/11/24 a 14/11/24
81652023	OMAR FELIX CORONEL ZARATE	21/09/22 a 20/09/23	04/11/24 a 12/11/24

113582024	PATRÍCIA CARDOSO PORTELA GODOY	12/07/23 a 11/07/24	28/11/24 a 27/12/24
499101021	PEDRO AUGUSTO RABELLO	04/08/23 a 03/08/24	04/11/24 a 13/11/24
501846021	RAFAEL ALVES MATA DE OLIVEIRA	03/11/23 a 02/11/24	04/11/24 a 03/12/24
38600021	RAMONA RODRIGUES	22/09/22 a 21/09/23	18/11/24 a 02/12/24
111611024	RENATA NEVES	13/04/23 a 12/04/24	01/11/24 a 15/11/24
51692023	RICARDO ANTONIO SGUISSARDI DA ROSA	01/03/23 a 29/02/24	18/11/24 a 02/12/24
113832022	RICARDO PEREZ	01/12/22 a 30/11/23	15/11/24 a 29/11/24
124571022	RODRIGO RODRIGUES DE MELO	08/11/23 a 07/11/24	25/11/24 a 04/12/24
20344026	ROSA MARIA PICOLLI MACHADO DE SOUZA	01/08/23 a 31/07/24	20/11/24 a 29/11/24
70861021	RUMIE SANDRA YURA HILAMATU	14/06/22 a 13/06/23	25/11/24 a 24/12/24
480111023	SANDROELMA MARIA PEREIRA CARDOSO	01/01/23 a 31/12/23	21/11/24 a 10/12/24
120218024	SELMA COSTA CORRÊA	01/03/23 a 29/02/24	18/11/24 a 02/12/24
61542021	SILVANA DOMINGOS RIBEIRO AIZAWA	13/06/23 a 12/06/24	18/11/24 a 02/12/24
48465021	SILVANA NAZARÉ PEREIRA	22/09/22 a 21/09/23	21/11/24 a 05/12/24
12128021	SILVIO PESSOA RODRIGUES	25/09/23 a 24/09/24	04/11/24 a 03/12/24
115818023	SONIA DE FATIMA RIBEIRO LOPES	27/07/23 a 26/07/24	18/11/24 a 02/12/24
492867021	SUELLEN ALVES DA SILVA	03/01/23 a 02/01/24	04/11/24 a 13/11/24
134143021	THAISA GEMELI DA SILVA	11/03/23 a 10/03/24	27/11/24 a 06/12/24
99016024	VANESSA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA	11/11/23 a 10/11/24	18/11/24 a 02/12/24
487751023	VITORIA VIEIRA TELES	01/01/23 a 31/12/23	18/11/24 a 02/12/24

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **1945/2024 – 140/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a **Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS - Fátima do Sul/MS**, Processo n. 27/032.864/2024, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Izabelle Wosniak Batista	493095021

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **1854/2024 – 142/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a **Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba**, Processo n. 27/031140/2024, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Izabelle Wosniak Batista	493095021

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 778 DE, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, item IV, do Decreto 14.903/2017, resolve:

DESIGNAR o servidor Erivaldo Marques Pereira, matrícula 79298024, ocupante do cargo Agente de Polícia Judiciária, para responder pelo expediente da Superintendência de Orientação e Defesa do Consumidor, vinculada à Secretaria-Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no período de 2 de janeiro de 2025 a 11 de janeiro de 2025, em substituição a titular Patricia Mara da Silva, matrícula nº 85892025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 779 DE, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, item IV, do Decreto 14.903/2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Eliete Maria Joerke, matrícula 98861021/23, ocupante do cargo de Advogada/Direção Gerencial Especial e Assessoramento, para responder pelo expediente da Secretaria-Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no período de 6 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2025, em substituição ao titular Antonio José Angelo Motti, matrícula nº 21193026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 780 DE, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, item IV, do Decreto 14.903/2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Patricia Gonçalves Silveira Abes, matrícula 89979024, ocupante do cargo Direção Gerencial e Assessoramento, para responder pelo expediente da Casa Abrigo para Mulheres em Risco de Morte, vinculada à Coordenadoria de Proteção Social Especial, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no período de 6 de janeiro de 2025 a 20 de janeiro de 2025, em substituição a titular Daniela Oliveira da Silva Galvão, matrícula nº 68560021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 781 DE, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, item IV, do Decreto 14.903/2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Gisele Cristina Ferreira da Costa Camacho, matrícula 49852022, ocupante do cargo Gestor de Ações Sociais, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Proteção Social Especial, vinculada a Superintendência da Política da Assistência Social, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, nos períodos constantes ao Anexo Único desta Resolução, em substituição a titular Creusa do Nascimento Souza, matrícula nº 104371021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

ANEXO ÚNICO À DA RESOLUÇÃO "P" Nº 781, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Referência ao Período Aquisitivo	Período de Substituição	Substituição em Dias
23/05/2022 a 22/05/2023	08/01/2025 a 14/01/2025	7 dias
23/05/2023 a 22/05/2024	15/01/2025 a 24/01/2025	10 dias

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 782 DE, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, item IV, do Decreto 14.903/2017, resolve:

DESIGNAR o servidor Jose Henrique de Andrea Denis, matrícula 113329026/27, ocupante do cargo Técnico Organizacional/Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, para responder pelo expediente da Secretaria-Executiva de Direitos Humanos, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no período de 8 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2025, em substituição ao titular Euridio Ben-Hur Ferreira, matrícula nº 42958023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 783 DE, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, item IV, do Decreto 14.903/2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Maria Auxiliadora Moraes Miranda, matrícula 51602022, ocupante do cargo Gestor de Ações Sociais, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Gestão de Processos, vinculada a Superintendência de Orientação e Defesa do Consumidor, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no período de 13 de janeiro de 2025 a 22 de janeiro de 2025, em substituição ao titular Erivaldo Marques Pereira, matrícula nº 79298024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 784, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Divulgar em ANEXO ÚNICO desta Resolução, a relação dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente e de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com gozo de férias no período de JANEIRO/2025, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 784, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

MATRICULA	NOME_COMPLETO	PERIODO_AQUISITIVO	PERIODO_FERIAS
119270021	Adelina De Souza Martins	02/01/24 A 01/01/25	02/01/25 A 21/01/25
97437021	Ademar Messias Da Silva	15/09/22 A 14/09/23	06/01/25 A 04/02/25
483185024	Ademir Alves Bueno	18/05/23 A 17/05/24	13/01/25 A 27/01/25
123804021	Adriana Alves Da Cruz	12/01/23 A 11/01/24	02/01/25 A 11/01/25
22233022	Adriana Alves Fernandes	16/12/23 A 15/12/24	02/01/25 A 31/01/25
97936021	Adriana Avila De Lima Tosta	02/01/23 A 01/01/24	03/01/25 A 12/01/25
101965021	Adriana Gabriel Mendes Filho De Oliveira	02/01/24 A 01/01/25	02/01/25 A 31/01/25
93813021	Adriana Nunes	02/01/24 A 01/01/25	06/01/25 A 04/02/25
467120026	Adriana Paula De Abreu Nunes Barbosa	01/11/23 A 31/10/24	27/01/25 A 10/02/25
13280021	Adrianna Silva De Souza Fernandes	02/01/24 A 01/01/25	22/01/25 A 31/01/25
104131021	Alessandra Dias Da Silva Tedesco	02/01/24 A 01/01/25	06/01/25 A 20/01/25
433611022	Alete Trentini	02/01/24 A 01/01/25	20/01/25 A 03/02/25
132363021	Alexandra Afonso De Oliveira	02/01/23 A 01/01/24	13/01/25 A 11/02/25
428931030	Aline Aparecida Canteiro De Lima Matos	02/01/24 A 01/01/25	17/01/25 A 31/01/25
99244021	Almir Francisco De Oliveira	28/04/23 A 27/04/24	20/01/25 A 08/02/25
70844021	Altemir Antonio Camargo	27/03/23 A 26/03/24	06/01/25 A 20/01/25
55760021	Alzira Garcia Barbosa	24/11/23 A 23/11/24	02/01/25 A 31/01/25
111558021	Amanda Aparecida Neves Gama	19/07/23 A 18/07/24	06/01/25 A 20/01/25
81371021	Ana Amelia Gomes De Azevedo	02/01/24 A 01/01/25	06/01/25 A 20/01/25
33076021	Ana Carina Do Prado Avila Verbisck	15/03/23 A 14/03/24	16/01/25 A 25/01/25
33076021	Ana Carina Do Prado Avila Verbisck	15/03/22 A 14/03/23	06/01/25 A 15/01/25
487094023	Ana Carolina Mello Francelino	24/02/23 A 23/02/24	06/01/25 A 25/01/25
19071021	Ana Carolina Rodrigues Cosmo	05/12/23 A 04/12/24	21/01/25 A 19/02/25
74472023	Ana Cecilia Negreiros Duncan Machado	19/02/23 A 18/02/24	13/01/25 A 01/02/25
52352022	Ana Claudia Godoy Metz	03/05/23 A 02/05/24	15/01/25 A 24/01/25
508037021	Ana Cleia Dos Santos Moraes Cruz	26/10/23 A 25/10/24	20/01/25 A 03/02/25
1448032	Ana Jose Alves	01/06/23 A 31/05/24	06/01/25 A 20/01/25
504900021	Ana Lucia Alves De Souza	02/03/23 A 01/03/24	06/01/25 A 20/01/25
70964021	Ana Maria Strogueia	22/12/22 A 21/12/23	07/01/25 A 05/02/25
92793021	Ana Paula Rodrigues	13/01/24 A 12/01/25	13/01/25 A 11/02/25
43434021	Ana Pulcheria Pinheiro Moraes	02/01/24 A 01/01/25	02/01/25 A 21/01/25
89159021	Anderson Ennes Melgarejo	07/09/23 A 06/09/24	02/01/25 A 31/01/25
480547022	Anderson Luiz Ortega Soloaga	02/01/24 A 01/01/25	03/01/25 A 01/02/25
80433021	Andrea Candida Valença Melo	02/01/23 A 01/01/24	13/01/25 A 22/01/25
80433021	Andrea Candida Valença Melo	02/01/24 A 01/01/25	24/01/25 A 02/02/25
133252021	Andreia Alves Da Silva Felix	25/08/23 A 24/08/24	20/01/25 A 18/02/25
105233021	Andreia Elias	24/10/22 A 23/10/23	06/01/25 A 20/01/25
470118023	Andresa Francine Da Silva Maria	13/09/23 A 12/09/24	06/01/25 A 20/01/25
78549021	Antonia Raquel Lima Camargo Zottos	11/03/23 A 10/03/24	20/01/25 A 29/01/25
21193026	Antonio José Angelo Motti	04/09/23 A 03/09/24	06/01/25 A 15/01/25
54431021	Antonio Kritkovski Roque	07/01/24 A 06/01/25	07/01/25 A 05/02/25
53399021	Aparecida Ferreira Cruz	17/02/23 A 16/02/24	24/01/25 A 22/02/25
19661021	Aquila Sara Almeida De Amorim Bertoni	06/01/24 A 05/01/25	27/01/25 A 05/02/25
42543021	Arlei Gonzaga Camargo	02/01/23 A 01/01/24	07/01/25 A 05/02/25
74109021	Arminda De Souza Luiz	01/02/23 A 31/01/24	02/01/25 A 11/01/25
7515021	Aryana Da Silva Moura	02/01/24 A 01/01/25	06/01/25 A 04/02/25

84142021	Atalita Oliveira Cota Marques	11/07/23 A 10/07/24	06/01/25 A 20/01/25
52798021	Azenete Freitas Da Silva	18/12/23 A 17/12/24	06/01/25 A 20/01/25
109676021	Beatriz Fernandes Tomaz	09/06/23 A 08/06/24	20/01/25 A 03/02/25
116788021	Benta Furtada Custódia	28/07/23 A 27/07/24	22/01/25 A 31/01/25
469661023	Bruno Mendonza Borges	16/01/24 A 15/01/25	20/01/25 A 18/02/25
90925024	Cacila Andrea Alves	11/01/23 A 10/01/24	06/01/25 A 04/02/25
500382021	Camila Vieira Muinarsk	15/08/23 A 14/08/24	09/01/25 A 18/01/25
117612022	Carina Giatti Sodre	17/07/23 A 16/07/24	06/01/25 A 20/01/25
132590023	Carla Gauna Gonzalez Florentin	22/06/23 A 21/06/24	01/01/25 A 30/01/25
65824021	Carlos Jose Milhomem Santos	16/06/23 A 15/06/24	06/01/25 A 04/02/25
20610021	Caroline Martins Moraes	02/01/24 A 01/01/25	06/01/25 A 20/01/25
105121022	Celia Sampaio Gomes	23/06/23 A 22/06/24	06/01/25 A 15/01/25
123323021	Cesar Martines Hofmeister	10/04/22 A 09/04/23	06/01/25 A 20/01/25
47853021	Cirlene Prates	02/01/24 A 01/01/25	02/01/25 A 16/01/25
3545021	Claudete Machado Batista	04/01/23 A 03/01/24	02/01/25 A 21/01/25
129749023	Claudia Andrade De Oliveira	24/01/23 A 23/01/24	06/01/25 A 20/01/25
78629021	Claudia Aparecida Bandeira Duarte	02/01/24 A 01/01/25	15/01/25 A 24/01/25
435819022	Claudia Cruz Capello	02/01/24 A 01/01/25	14/01/25 A 28/01/25
87045021	Claudia Delmondes Catirce	10/06/23 A 09/06/24	06/01/25 A 20/01/25
129751021	Claudia Maria Gomes Leite	02/01/24 A 01/01/25	17/01/25 A 15/02/25
3754021	Claudia Modafari Do Espirito Santo Chaves	02/01/24 A 01/01/25	06/01/25 A 20/01/25
115518021	Claudia Raquel De Arcanjo	02/01/24 A 01/01/25	06/01/25 A 20/01/25
96139022	Claudia Rodrigues Rocha Da Silva	30/04/23 A 29/04/24	06/01/25 A 25/01/25
14972021	Claudimar Infran De Matos	02/01/24 A 01/01/25	06/01/25 A 15/01/25
64223023	Claudineia Bastos De Marcos	18/01/23 A 17/01/24	02/01/25 A 16/01/25
508356021	Cleudir Ferreira De Souza Silva	01/12/23 A 30/11/24	02/01/25 A 31/01/25
107056021	Cleusa Dalceco Martins	01/04/22 A 31/03/23	06/01/25 A 04/02/25
85065021	Cleverson Barreto De Moraes	28/03/23 A 27/03/24	02/01/25 A 16/01/25
104371021	Creusa Do Nascimento Souza	23/05/23 A 22/05/24	15/01/25 A 24/01/25
104371021	Creusa Do Nascimento Souza	23/05/22 A 22/05/23	08/01/25 A 14/01/25
120588021	Cristiane Lima Paradiso Andrade	10/09/23 A 09/09/24	02/01/25 A 31/01/25
12585021	Cristiane Soares Da Silva	02/01/24 A 01/01/25	20/01/25 A 03/02/25
92458025	Cristina Barros De Miranda	08/11/23 A 07/11/24	06/01/25 A 15/01/25
112524021	Cristina Lopes Ramires De Andrade	02/01/22 A 01/01/23	06/01/25 A 20/01/25
7896021	Daciene Izabel Da Silva	02/01/24 A 01/01/25	02/01/25 A 31/01/25
65722021	Damaris Bezerra De Souza	02/01/24 A 01/01/25	02/01/25 A 31/01/25
125437021	Daniela De Souza Novaes Goncalves	09/03/23 A 08/03/24	09/01/25 A 07/02/25
430843023	Daniele Albuquerque Dos Santos Nantes	02/01/24 A 01/01/25	20/01/25 A 03/02/25
107769021	Darci Procopio Da Silva	02/01/23 A 01/01/24	02/01/25 A 11/01/25
89881021	Davy Windson Coqueiro Ferro	24/07/23 A 23/07/24	02/01/25 A 31/01/25
475084023	Dayani Drebes Nantes	01/01/23 A 31/12/23	06/01/25 A 20/01/25
124893021	Debora Aparecida Toledo Viana	26/06/22 A 25/06/23	13/01/25 A 22/01/25
133876021	Decio Fialho Coenga Junior	17/02/23 A 16/02/24	06/01/25 A 25/01/25
119540021	Deigma Tonezi De Oliveira Cavalheiro	02/01/24 A 01/01/25	02/01/25 A 31/01/25
78542021	Dejanira Nunes Da Silva	19/06/23 A 18/06/24	06/01/25 A 20/01/25
120505021	Derliane Pena Da Silva Silveira	10/07/23 A 09/07/24	20/01/25 A 03/02/25
15826021	Deusnilza Da Cruz Martins Galvao	04/06/23 A 03/06/24	06/01/25 A 04/02/25
123975021	Diogo Pereira Da Silva Santana	16/04/23 A 15/04/24	02/01/25 A 31/01/25
41325021	Donevil Teixeira Alvares	20/02/23 A 19/02/24	13/01/25 A 22/01/25
59393021	Edi Selene Dutra Vilharg	05/09/23 A 04/09/24	06/01/25 A 15/01/25
508514021	Edith Andreia Ensiso Alderete	02/01/24 A 01/01/25	20/01/25 A 29/01/25
86427022	Edivaldo Da Silva Ramos	27/02/23 A 26/02/24	14/01/25 A 12/02/25

65163021	Edna Bordon Lopes	05/01/24 A 04/01/25	13/01/25 A 27/01/25
125296021	Edson Conche De Souza	02/01/24 A 01/01/25	13/01/25 A 11/02/25
115560021	Edson Fernandes Nunes	19/12/23 A 18/12/24	02/01/25 A 31/01/25
128758021	Edson Romero Da Silva	02/01/23 A 01/01/24	20/01/25 A 08/02/25
93958023	Eduardo Alves Dos Santos	16/01/24 A 15/01/25	27/01/25 A 10/02/25
94881032	Eduardo Silva De Araujo	15/08/22 A 14/08/23	02/01/25 A 11/01/25
107267021	Elaine Cristina Gomes Prado	20/09/23 A 19/09/24	15/01/25 A 29/01/25
119331021	Elenice Da Silva	02/01/23 A 01/01/24	07/01/25 A 05/02/25
127984021	Elenir Santana Gomes	22/03/23 A 21/03/24	27/01/25 A 15/02/25
112598021	Eliane Aparecida Seles De Carvalho	17/08/23 A 16/08/24	06/01/25 A 04/02/25
47813021	Eliane Barbosa Carrilho	28/02/22 A 27/02/23	20/01/25 A 03/02/25
89255023	Eliane Helena Barbosa	09/01/24 A 08/01/25	27/01/25 A 05/02/25
24451021	Eliane Longo Da Silva	10/11/22 A 09/11/23	06/01/25 A 04/02/25
89659021	Elidia Paula Del Vale Takahasi Pereira	01/07/23 A 30/06/24	13/01/25 A 01/02/25
98861021	Eliete Maria Joerke	17/02/23 A 16/02/24	20/01/25 A 29/01/25
53371022	Eliete Raquel De Araujo	04/08/22 A 03/08/23	06/01/25 A 20/01/25
64586021	Elisa Martinez Ximenes	02/01/24 A 01/01/25	06/01/25 A 15/01/25
67715021	Elisabeth Toralez Martins	02/01/24 A 01/01/25	06/01/25 A 04/02/25
114683021	Elisangela Arguelo De Lima	02/01/24 A 01/01/25	02/01/25 A 31/01/25
489751024	Elisangela Rodrigues Da Costa	12/01/23 A 11/01/24	06/01/25 A 04/02/25
110679021	Elizabeth Fernandez	02/01/24 A 01/01/25	06/01/25 A 20/01/25
489202022	Elizangela Carrilho Arantes	02/01/24 A 01/01/25	06/01/25 A 20/01/25
85903021	Elizangela Maria Marques Barros	27/06/23 A 26/06/24	06/01/25 A 04/02/25
508384021	Elizani De Sousa Grabner	01/12/23 A 30/11/24	06/01/25 A 20/01/25
40138021	Elma Patricia Da Silva Farias	02/01/23 A 01/01/24	02/01/25 A 16/01/25
21022021	Elza Maria Dos Santos Martins	07/03/23 A 06/03/24	02/01/25 A 31/01/25
128762023	Emeni Hassan Al Ahamd	02/01/24 A 01/01/25	31/01/25 A 14/02/25
128762023	Emeni Hassan Al Ahamd	02/01/23 A 01/01/24	13/01/25 A 27/01/25
50513021	Emilia De Souza	02/01/24 A 01/01/25	20/01/25 A 18/02/25
498701022	Erica Cristina Freitas Do Nascimento	16/01/24 A 15/01/25	16/01/25 A 14/02/25
83065022	Erica Cristina Valenciano Silva Teles	31/08/23 A 30/08/24	06/01/25 A 15/01/25
49068021	Erica Oliveira Dos Santos Matono	02/01/23 A 01/01/24	02/01/25 A 16/01/25
116197021	Erica Paes Pereira	11/04/23 A 10/04/24	23/01/25 A 06/02/25
116197021	Erica Paes Pereira	11/04/22 A 10/04/23	06/01/25 A 20/01/25
74392021	Erodete Marques De Oliveira De Souza	02/01/24 A 01/01/25	02/01/25 A 31/01/25
67772023	Estael Maria De Moraes	02/01/24 A 01/01/25	06/01/25 A 15/01/25
42958023	Euridio Ben Hur Ferreira	14/02/23 A 13/02/24	08/01/25 A 17/01/25
131219021	Eva Gomes Ribeiro	02/01/24 A 01/01/25	06/01/25 A 20/01/25
38109021	Evelin Da Silva Monteiro	08/06/23 A 07/06/24	06/01/25 A 25/01/25
498661022	Ewerton Marcelo De Souza	18/01/24 A 17/01/25	20/01/25 A 03/02/25
489918022	Fabiana Marcondes Machado Krolow Melchiorre	28/09/23 A 27/09/24	06/01/25 A 25/01/25
117526021	Fabianne Da Silva Gordin	19/02/23 A 18/02/24	02/01/25 A 11/01/25
466371022	Fatima Dalben Cabrera	02/01/24 A 01/01/25	13/01/25 A 27/01/25
26225021	Flavia Benites Leite	02/01/24 A 01/01/25	20/01/25 A 03/02/25
500479023	Gabrielly Andrade Dias	18/01/24 A 17/01/25	27/01/25 A 05/02/25
57176021	Genete De Oliveira Santos Alves Da Silva	02/01/24 A 01/01/25	06/01/25 A 20/01/25
56098021	Geneth Vilela Pereira	04/03/23 A 03/03/24	13/01/25 A 22/01/25
46505021	Geny Ferreira Dias Martins	02/01/24 A 01/01/25	10/01/25 A 24/01/25
90149022	Gilsienny Arce Munhoz	25/02/23 A 24/02/24	06/01/25 A 15/01/25
86345021	Giovana Ximenes Da Silva	27/01/23 A 26/01/24	02/01/25 A 31/01/25
427545025	Giselaine Villalba	02/01/24 A 01/01/25	06/01/25 A 20/01/25
44884021	Gisele Miranda Irala	02/01/23 A 01/01/24	02/01/25 A 16/01/25

79359021	Gisele Moises Pereira	14/06/23 A 13/06/24	06/01/25 A 04/02/25
484491023	Givaldo Valerio De Lima	15/08/23 A 14/08/24	02/01/25 A 31/01/25
96262021	Givanildo Alves Da Silva	27/02/23 A 26/02/24	06/01/25 A 04/02/25
113460021	Glauca Regina Quadra Vilhiagra	02/01/23 A 01/01/24	02/01/25 A 16/01/25
39895021	Gorbery De Andrade Araujo	22/09/23 A 21/09/24	06/01/25 A 04/02/25
98403021	Heder Cesar Sanches	23/06/23 A 22/06/24	02/01/25 A 11/01/25
505729022	Hellen De Carvalho Cury Genoud	27/07/23 A 26/07/24	06/01/25 A 20/01/25
498653022	Igor Alves De Oliveira	18/01/24 A 17/01/25	27/01/25 A 05/02/25
97597021	Ilda Bispo De Oliveira	02/01/24 A 01/01/25	02/01/25 A 11/01/25
131216021	Ione Abreu Da Fonseca Bogarim	29/03/23 A 28/03/24	06/01/25 A 20/01/25
67806024	Iracilda Barbosa Da Silva	04/01/24 A 03/01/25	06/01/25 A 20/01/25
431506022	Ivaldo Peres De Souza	02/01/24 A 01/01/25	20/01/25 A 03/02/25
95119021	Ivonete De Jesus Cerino	02/01/24 A 01/01/25	02/01/25 A 31/01/25
22693021	Izabel Goncalves De Souza Escobar	27/11/22 A 26/11/23	06/01/25 A 04/02/25
51309021	Izildinha Netto Bueno Barbosa	02/01/24 A 01/01/25	06/01/25 A 04/02/25
128509025	Jane Fernandes Dos Santos	03/07/23 A 02/07/24	13/01/25 A 27/01/25
80729021	Janizete Da Silva De Aguiar	02/01/24 A 01/01/25	21/01/25 A 04/02/25
128942021	Jaqueline Nunes Dos Santos Ribeiro	02/01/24 A 01/01/25	20/01/25 A 18/02/25
116622021	Jiannyffer Pereira De Sa	02/01/23 A 01/01/24	06/01/25 A 20/01/25
116622021	Jiannyffer Pereira De Sa	02/01/24 A 01/01/25	21/01/25 A 04/02/25
63514021	Joacir Rafael Da Cruz	16/12/23 A 15/12/24	06/01/25 A 04/02/25
104578021	Joao Batista Oliveira Ramires	22/03/23 A 28/06/24	06/01/25 A 04/02/25
475472030	Joao Pedro Martins De Souza	13/02/23 A 12/02/24	14/01/25 A 02/02/25
90131021	Joelma Matos Da Silva	02/01/23 A 01/01/24	21/01/25 A 09/02/25
78166022	Jose Aparecido Da Costa	02/08/23 A 01/08/24	02/01/25 A 31/01/25
90508021	José Ferreira Da Silva	09/12/23 A 08/12/24	02/01/25 A 31/01/25
21512023	Jose Oliveira Dos Santos	01/10/23 A 30/09/24	30/01/25 A 28/02/25
125335021	Joseane Da Silva Pinheiro	02/01/24 A 01/01/25	16/01/25 A 25/01/25
125335021	Joseane Da Silva Pinheiro	02/01/23 A 01/01/24	06/01/25 A 15/01/25
129805021	Joseli De Araujo Santos	02/01/24 A 01/01/25	06/01/25 A 20/01/25
119073021	Josenira Ferreira Da Silva	02/01/24 A 01/01/25	07/01/25 A 05/02/25
128083021	Josiane Bezerra De Oliveira Ramos	05/07/17 A 28/03/24	06/01/25 A 25/01/25
121323023	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	01/06/23 A 31/05/24	06/01/25 A 20/01/25
489555023	Joyse Aleksandra Araujo Prado	13/01/24 A 12/01/25	28/01/25 A 11/02/25
90694024	Jucinara Soley Nascimento	04/01/23 A 03/01/24	23/01/25 A 06/02/25
124043021	Juliana Arguelho Macedo	02/01/24 A 01/01/25	07/01/25 A 05/02/25
44840021	Juraci Nunes De Oliveira	02/01/24 A 01/01/25	06/01/25 A 04/02/25
88277021	Karla Queiroz De Mendonca Almeida	03/07/23 A 02/07/24	14/01/25 A 23/01/25
35451023	Kathia Maria De Azeredo Coutinho	02/01/24 A 01/01/25	06/01/25 A 20/01/25
130723021	Katia Dos Santos Alves	02/01/23 A 01/01/24	20/01/25 A 03/02/25
126502021	Katiuscia Viana De Mattos	02/01/24 A 01/01/25	06/01/25 A 15/01/25
120327021	Keila Goncalves Espindola	02/01/24 A 01/01/25	20/01/25 A 03/02/25
109230021	Kelia Machado Do Couto Rodrigues	01/12/23 A 30/11/24	21/01/25 A 30/01/25
109230021	Kelia Machado Do Couto Rodrigues	01/12/22 A 30/11/23	06/01/25 A 15/01/25
54188021	Kelly Bezerra Da Conceição	13/09/22 A 12/09/23	10/01/25 A 24/01/25
132544021	Kely Monteiro Leite	01/07/23 A 30/06/24	07/01/25 A 21/01/25
106564021	Laucymara Ayala Ajala	16/09/23 A 15/09/24	13/01/25 A 22/01/25
102003021	Laura Graciele Lima Moraes Alves	26/12/22 A 25/12/23	06/01/25 A 04/02/25
133021021	Laura Karina Montania Vera	15/03/23 A 14/03/24	13/01/25 A 22/01/25
505716021	Laura Perez Da Silva	21/07/23 A 20/07/24	06/01/25 A 20/01/25
478946023	Layla Chicrala Da Silva	16/01/23 A 15/01/24	20/01/25 A 29/01/25
118281021	Lazaro Almeida De Oliveira	02/01/24 A 01/01/25	06/01/25 A 04/02/25

81709021	Leila Dos Santos Silva	02/01/24 A 01/01/25	02/01/25 A 31/01/25
125347021	Leila Nunes Azevedo Gimenes	01/12/23 A 30/11/24	06/01/25 A 04/02/25
92296021	Leila Preza Siqueira	05/09/23 A 04/09/24	13/01/25 A 27/01/25
57610021	Leomar Alves Rosa	02/01/23 A 01/01/24	06/01/25 A 15/01/25
435390027	Leomar Miazato	08/11/23 A 07/11/24	06/01/25 A 15/01/25
431327027	Leticia Silva Baptista Arruda	17/10/23 A 16/10/24	30/01/25 A 28/02/25
507993021	Lidiane Aparecida Miyasato	20/10/23 A 19/10/24	02/01/25 A 16/01/25
72793021	Lila Maria Lagreca Picanco	02/01/23 A 01/01/24	06/01/25 A 20/01/25
128198021	Lilian Dos Santos Felizardo	02/01/24 A 01/01/25	02/01/25 A 11/01/25
39639021	Lilian Silva Gomes	02/01/22 A 09/11/24	20/01/25 A 18/02/25
96381021	Lindalva Gomes De Lima	02/01/24 A 01/01/25	06/01/25 A 04/02/25
31253021	Lindonalva Maria Campos	04/01/24 A 03/01/25	06/01/25 A 25/01/25
504338021	Luciana Lima De Almeida Ferreira	28/04/23 A 27/04/24	13/01/25 A 22/01/25
90245021	Luciana Lopes Athaide Barbosa	06/02/23 A 05/02/24	06/01/25 A 20/01/25
78574021	Luciane Cavalcanti Malheiros Silva	21/02/23 A 20/02/24	15/01/25 A 03/02/25
88485021	Lucilene Velasques Da Silva Costa	02/01/23 A 01/01/24	06/01/25 A 20/01/25
51402022	Lucimar Carrilho De Arantes	26/01/23 A 25/01/24	02/01/25 A 31/01/25
38771021	Lucimarta Alves Garcia	02/01/24 A 01/01/25	27/01/25 A 05/02/25
133889021	Lucimeire Aparecida Cruz	14/03/23 A 13/03/24	07/01/25 A 05/02/25
91466021	Lucimeire Honorato Da Cruz Colman	07/04/23 A 06/04/24	02/01/25 A 31/01/25
472083023	Lucivaldo Da Silva Lima De Freitas	02/01/24 A 01/01/25	02/01/25 A 16/01/25
47157021	Luiz Carlos De Souza	10/02/23 A 09/02/24	06/01/25 A 04/02/25
500468021	Luiz Felipe Minussi Da Silva	15/08/23 A 14/08/24	06/01/25 A 25/01/25
43062021	Luiz Valney Florencio Da Silva	12/06/23 A 11/06/24	06/01/25 A 20/01/25
107439021	Luiza De Oliveira Cordova	02/01/24 A 01/01/25	02/01/25 A 31/01/25
78514021	Madalena Castilho	15/03/23 A 14/03/24	07/01/25 A 16/01/25
56344021	Mara Cristina Fernandes Zaffanelli	28/02/23 A 28/02/24	21/01/25 A 04/02/25
56344021	Mara Cristina Fernandes Zaffanelli	28/02/23 A 28/02/24	06/01/25 A 20/01/25
93165021	Mara Muniz De Oliveira Talaveira	20/12/23 A 19/12/24	06/01/25 A 15/01/25
67509021	Mara Regina Nicoletti	10/01/24 A 09/01/25	30/01/25 A 28/02/25
78161022	Marcia Arguelho Da Silva	19/12/23 A 18/12/24	15/01/25 A 24/01/25
90690021	Marcia Bronner Delmondes	02/01/23 A 01/01/24	08/01/25 A 17/01/25
82660021	Marcia Carrapateira Gomes	02/07/23 A 01/07/24	02/01/25 A 16/01/25
88489021	Marcia De Jesus Miranda Soares	10/01/24 A 09/01/25	10/01/25 A 08/02/25
435767024	Marcia Debora Garcia	08/11/23 A 07/11/24	08/01/25 A 06/02/25
108527021	Marcia Dias Dos Santos	02/01/24 A 01/01/25	30/01/25 A 28/02/25
91385021	Marcia Lucymeyre F De Freitas Lima	02/01/24 A 01/01/25	02/01/25 A 16/01/25
86159021	Marcia Regina Cenedese	04/01/24 A 03/01/25	06/01/25 A 20/01/25
89934023	Marcio Alves Benites	09/12/22 A 08/12/23	02/01/25 A 11/01/25
114114021	Marcio Alves Saraiva	09/01/23 A 08/01/24	06/01/25 A 20/01/25
497208022	Marcio Keiti Hiramoto	02/01/24 A 01/01/25	31/01/25 A 14/02/25
387058022	Marcos Andre Lopes Marques	02/01/24 A 01/01/25	23/01/25 A 06/02/25
130079021	Marcos Dos Santos Gauto	05/01/23 A 04/01/24	06/01/25 A 04/02/25
93999021	Maria Aparecida De Oliveira	02/01/24 A 01/01/25	17/01/25 A 31/01/25
53421022	Maria Aparecida De Souza Costa	02/05/23 A 01/05/24	06/01/25 A 04/02/25
98536021	Maria Aparecida Martins Vaz	02/01/24 A 01/01/25	02/01/25 A 31/01/25
14054022	Maria Aparecida Monteiro Cavalcanti	21/01/24 A 20/01/25	21/01/25 A 19/02/25
69004021	Maria Aparecida Sá	05/03/23 A 04/03/24	02/01/25 A 31/01/25
88609021	Maria Das Mercês Pereira De Sousa Mota	02/01/24 A 01/01/25	02/01/25 A 31/01/25
31823021	Maria De Lourdes Goncalves Mendez	02/01/24 A 01/01/25	16/01/25 A 14/02/25
479071023	Maria Eduarda Duraes Fernandes	21/10/23 A 20/10/24	29/01/25 A 07/02/25
72360021	Maria Eleusa Freires Da Silva	05/08/23 A 04/08/24	02/01/25 A 31/01/25

112548021	Maria Gilene De Jesus	02/01/24 A 01/01/25	02/01/25 A 16/01/25
80182021	Maria Ireuda Rodrigues	07/06/23 A 06/06/24	27/01/25 A 10/02/25
85969021	Maria Ivone Da Silva Souza	27/09/23 A 26/09/24	23/01/25 A 21/02/25
74098023	Maria Jose Moraes	15/09/22 A 14/09/23	07/01/25 A 21/01/25
101470023	Maria Luiza Rezende Perez Ramos	02/01/24 A 01/01/25	06/01/25 A 20/01/25
64714021	Maria Lurdimira Guimaraes Brandao Pereira	02/01/24 A 01/01/25	06/01/25 A 15/01/25
10272021	Maria Madalena Paulo Da Silva	02/01/24 A 01/01/25	13/01/25 A 11/02/25
69805021	Maria Marlene Guimaraes Martins	02/01/23 A 01/01/24	02/01/25 A 16/01/25
94145021	Maria Nice Torres De Meneses	02/01/23 A 01/01/24	10/01/25 A 29/01/25
87747025	Maria Tereza Da Costa	22/06/23 A 21/06/24	06/01/25 A 20/01/25
76235023	Maria Terezinha Lopes	01/07/23 A 30/06/24	06/01/25 A 25/01/25
85830021	Marilene Ivonete Besen	26/09/23 A 25/09/24	06/01/25 A 04/02/25
59329022	Marinêz Rodrigues De Oliveira Barreto	02/01/24 A 01/01/25	20/01/25 A 08/02/25
47396021	Marisa Antonia De Brito Santana	07/12/23 A 06/12/24	08/01/25 A 06/02/25
80068021	Mariselma Maidana Ferreira	15/07/23 A 14/07/24	06/01/25 A 20/01/25
75485021	Marismeire Silva	21/03/23 A 20/03/24	06/01/25 A 20/01/25
76828023	Maristania Vieira	07/11/23 A 06/11/24	13/01/25 A 27/01/25
132815022	Maristela Felix Mendonca Marques	06/05/23 A 05/05/24	06/01/25 A 15/01/25
126679021	Marli Aparecida Leonardi Espindola	02/01/24 A 01/01/25	02/01/25 A 16/01/25
124449021	Marli Dos Reis Neckel Carvalho	02/01/24 A 01/01/25	02/01/25 A 11/01/25
86011021	Marta Patrocinio De Souza	18/07/23 A 17/07/24	06/01/25 A 20/01/25
71931022	Marta Renilda Alves De Oliveira	21/06/22 A 20/06/23	14/01/25 A 28/01/25
86106021	Mary Matias Dos Santos Waldow	19/02/23 A 18/02/24	06/01/25 A 20/01/25
504362021	Maryelda Garcia Da Silva	24/04/23 A 23/04/24	06/01/25 A 20/01/25
508046021	Matheus Henrique Caminha Da Cunha	30/10/23 A 29/10/24	14/01/25 A 23/01/25
90890021	Matilde Fernandes Teixeira Lemos	09/01/23 A 08/01/24	15/01/25 A 13/02/25
54529021	Matilde Lourenco Mendes	02/01/24 A 01/01/25	02/01/25 A 31/01/25
71258021	Maura Aparecida Levandoski	26/09/23 A 25/09/24	06/01/25 A 20/01/25
84029024	Maura De Souza De Oliveira	18/01/24 A 17/01/25	20/01/25 A 18/02/25
37911021	Mauro Andre Vieira	19/12/22 A 18/12/23	02/01/25 A 31/01/25
506159021	Michele Simada Souza Fernandes	28/08/23 A 27/08/24	20/01/25 A 03/02/25
4079021	Michely Felipe Monfort	02/01/24 A 01/01/25	20/01/25 A 29/01/25
128659021	Mirella Barbosa Vieira	01/08/23 A 31/07/24	07/01/25 A 21/01/25
15635021	Mirelle Duailibi De Almeida E Silva	01/09/23 A 31/08/24	13/01/25 A 27/01/25
84619023	Moema Guedes Urquiza	06/02/23 A 05/02/24	20/01/25 A 22/01/25
84619023	Moema Guedes Urquiza	06/02/23 A 05/02/24	23/01/25 A 01/02/25
428940023	Monique Evelylin Caramalac Ortega	13/07/23 A 12/07/24	06/01/25 A 15/01/25
30498025	Munir Sayegh	02/01/24 A 01/01/25	02/01/25 A 11/01/25
508014021	Nadir Segovia	23/10/23 A 22/10/24	06/01/25 A 15/01/25
500371022	Naiade Guenka Espindola	15/08/23 A 14/08/24	06/01/25 A 25/01/25
82345021	Nazareno De Araujo Faria Filho	30/01/23 A 29/01/24	02/01/25 A 31/01/25
25250028	Neiry Gusmao Rodrigues	17/10/23 A 16/10/24	06/01/25 A 15/01/25
103095021	Nidia Afonso Dias	02/01/24 A 01/01/25	06/01/25 A 04/02/25
77203021	Nilton Gomes Ferreira	13/12/23 A 12/12/24	06/01/25 A 20/01/25
63476021	Nilza Aranda	02/01/24 A 01/01/25	20/01/25 A 29/01/25
71774021	Noemi Melgarejo Pedro	19/11/23 A 18/11/24	13/01/25 A 22/01/25
428627022	Noilza Ossuna Rocha	02/01/24 A 01/01/25	13/01/25 A 22/01/25
110327021	Norma Cristina Rofino Martins	02/01/23 A 01/01/24	02/01/25 A 21/01/25
49815021	Norma Maria Pereira Stavarengo	02/01/23 A 01/01/24	13/01/25 A 27/01/25
106313021	Oliria Garcia Santana	02/01/24 A 01/01/25	27/01/25 A 10/02/25
500392021	Pablo Felix Aquino De Oliveira	15/08/23 A 14/08/24	06/01/25 A 04/02/25
102573021	Pastora Fernandes	23/08/22 A 22/08/23	20/01/25 A 03/02/25

130455023	Patricia Alves De Souza Ibanhes	02/01/23 A 01/01/24	06/01/25 A 04/02/25
479199023	Patricia Da Conceicao De Souza Dias	18/01/24 A 17/01/25	24/01/25 A 07/02/25
89979024	Patricia Goncalves Silveira Abes	02/01/23 A 01/01/24	22/01/25 A 31/01/25
85892025	Patricia Mara Da Silva	24/02/23 A 23/02/24	02/01/25 A 11/01/25
427169028	Paulo De Camargo Fernandes	13/09/23 A 12/09/24	06/01/25 A 20/01/25
46235022	Priscila Sousa Nunes	15/12/22 A 14/12/23	06/01/25 A 25/01/25
112912021	Raquel De Queiroz Silva	28/02/23 A 28/02/24	06/01/25 A 15/01/25
60129021	Raquel Paiva Da Silva	27/06/23 A 26/06/24	02/01/25 A 31/01/25
123375021	Regiane Pereira	02/01/15 A 01/01/25	15/01/25 A 13/02/25
82753025	Regina Aparecida Brito Nascimento Da Silva	10/07/22 A 09/07/23	06/01/25 A 15/01/25
503583021	Regina Santos Gobi Tavares	10/03/23 A 09/03/24	06/01/25 A 20/01/25
116613021	Renata Da Silva Santana	05/07/23 A 04/07/24	07/01/25 A 05/02/25
497215022	Rhanni Sa Oliveira Ruiz	18/01/24 A 17/01/25	20/01/25 A 29/01/25
127481021	Ricardo Barbosa Bergamo	25/03/23 A 24/03/24	02/01/25 A 31/01/25
43908025	Rinaldo Targon	18/01/24 A 17/01/25	20/01/25 A 18/02/25
65038021	Rita De Cassia Dos Santos Paes	02/01/24 A 01/01/25	02/01/25 A 31/01/25
427682028	Roberto Pereira Coelho	14/07/23 A 13/07/24	06/01/25 A 15/01/25
97453021	Rodrigo Teixeira De Oliveira	10/03/23 A 09/03/24	30/01/25 A 28/02/25
56707025	Romildo Lopes Da Silva	01/09/23 A 31/08/24	06/01/25 A 20/01/25
120796021	Rosa Aparecida Benites De Oliveira	02/01/24 A 01/01/25	02/01/25 A 21/01/25
107223021	Rosa Claudia Estigarribia Antunes Maciel	02/01/23 A 01/01/24	06/01/25 A 20/01/25
115947021	Rosa De Arruda Ortega Franca	02/01/23 A 01/01/24	02/01/25 A 16/01/25
132575021	Rosa Maria Guimarães	18/11/23 A 17/11/24	06/01/25 A 04/02/25
70375021	Rosa Maria Saeia Neves	02/01/24 A 01/01/25	06/01/25 A 15/01/25
65923021	Rosa Ribeiro Do Amaral Carneiro	02/01/24 A 01/01/25	02/01/25 A 31/01/25
64526021	Rosana Claudia Da Silva	02/01/24 A 01/01/25	13/01/25 A 27/01/25
98744021	Rosana Goncalves De Holanda	15/12/23 A 14/12/24	21/01/25 A 30/01/25
98744021	Rosana Goncalves De Holanda	15/12/22 A 14/12/23	06/01/25 A 20/01/25
41151021	Rosangela Ferreira	02/01/24 A 01/01/25	15/01/25 A 13/02/25
5392021	Rosangela Nunes Uchoa	02/01/24 A 01/01/25	20/01/25 A 03/02/25
70580021	Roseli Pereira Brito	02/01/24 A 01/01/25	02/01/25 A 31/01/25
106105021	Rosemary Farias Silva	02/01/24 A 01/01/25	06/01/25 A 04/02/25
113492021	Rosiane Basualdo Hernandez	29/10/23 A 28/10/24	13/01/25 A 27/01/25
127486021	Rosicleia Gabriel	02/01/24 A 01/01/25	02/01/25 A 31/01/25
78332023	Rosilene Aparecida Miranda Magalhães	01/01/24 A 31/12/24	14/01/25 A 23/01/25
479567027	Rosimar Cristina Teixeira Martins	02/01/24 A 01/01/25	13/01/25 A 27/01/25
94181021	Rosimeire Oliveira De Souza	02/01/24 A 01/01/25	02/01/25 A 31/01/25
44749021	Roslaine De Cassia Marreto Santos	02/01/23 A 01/01/24	06/01/25 A 20/01/25
122507021	Rozilene Dos Santos Romero Bourdoka	02/01/24 A 01/01/25	13/01/25 A 11/02/25
113079021	Rubia Mara Lopes Vieira	09/12/23 A 08/12/24	06/01/25 A 04/02/25
432259022	Rubia Stella De Souza Balvedi	18/01/24 A 17/01/25	23/01/25 A 01/02/25
106272021	Salete Pereira De Araujo Xavier	26/12/23 A 25/12/24	02/01/25 A 31/01/25
107985021	Sandra Loubet	02/01/24 A 01/01/25	06/01/25 A 15/01/25
49420021	Sandra Silva Ormond	14/04/23 A 13/04/24	06/01/25 A 25/01/25
99032021	Sandrea Dos Santos Minde	02/01/24 A 01/01/25	06/01/25 A 15/01/25
70722021	Sanindeia Barbosa Da Silva Taira	02/01/24 A 01/01/25	13/01/25 A 27/01/25
81966021	Sebastiana De Castro	06/06/22 A 05/06/23	08/01/25 A 17/01/25
60256021	Selma Rocha Dos Santos Moura	12/03/23 A 11/03/24	20/01/25 A 03/02/25
424166023	Silmoni Maria De Souza	06/02/23 A 05/02/24	06/01/25 A 20/01/25
470957023	Silvana Linhares	06/02/23 A 05/02/24	06/01/25 A 20/01/25
427688025	Silvana Maria Marchini Coelho	11/01/23 A 10/01/24	06/01/25 A 25/01/25
78266021	Silvio Cardena	11/01/24 A 10/01/25	13/01/25 A 27/01/25

83986021	Simone Bastos Monteiro	13/11/23 A 12/11/24	06/01/25 A 17/01/25
96856021	Simone Carpenedo	02/01/24 A 01/01/25	06/01/25 A 15/01/25
89063021	Simone Cristina Gomes Dos Santos	26/09/23 A 25/09/24	06/01/25 A 04/02/25
501995023	Simone Cristina Silva Balbino	01/04/23 A 31/03/24	09/01/25 A 18/01/25
25990021	Simone Otavia Saldanha Braga	02/01/24 A 01/01/25	21/01/25 A 04/02/25
131499023	Sirlene Vilela Dos Santos Silva	02/01/24 A 01/01/25	13/01/25 A 27/01/25
124271021	Solange Albuquerque Heringer Teixeira	02/01/24 A 01/01/25	02/01/25 A 16/01/25
132825021	Solange Larreia Alves Xavier	02/01/24 A 01/01/25	02/01/25 A 31/01/25
46442030	Sonia Maria Lopes Mendes De Sousa	16/01/23 A 15/01/24	06/01/25 A 04/02/25
101606021	Sonia Priscilla Duarte Dos Santos Barbosa	14/03/23 A 13/03/24	06/01/25 A 25/01/25
315688023	Sueli Aparecida Da Silva Hora	02/01/24 A 01/01/25	13/01/25 A 27/01/25
50562024	Sueli De Lara Souza	02/01/24 A 01/01/25	13/01/25 A 27/01/25
74203022	Sueli Veloso De Oliveira	19/09/22 A 18/09/23	01/01/25 A 30/01/25
131218021	Suellen Cristine Barbosa Da Rosa	02/01/24 A 01/01/25	02/01/25 A 31/01/25
109891021	Taciana Afonso Silvestrini Arantes	07/07/22 A 06/07/23	06/01/25 A 20/01/25
82784021	Tania Mara Andrade Figueiredo Da Rocha	28/07/23 A 27/07/24	06/01/25 A 20/01/25
432269022	Tania Porfirio Torres De Souza	24/01/24 A 23/01/25	27/01/25 A 05/02/25
47436023	Tânia Regina Comerlato	15/08/23 A 14/08/24	15/01/25 A 24/01/25
82875021	Telma Rosalina Dos Santos	02/01/24 A 01/01/25	16/01/25 A 30/01/25
128226021	Tereza Souza De Arruda	11/07/23 A 10/07/24	06/01/25 A 20/01/25
107750021	Tito Candido Da Rocha	24/02/23 A 23/02/24	02/01/25 A 16/01/25
104810021	Valdenice Silva De Santana	25/07/23 A 24/07/24	27/01/25 A 10/02/25
114647021	Valdenira Rodrigues Dos Santos Costa	02/01/24 A 01/01/25	17/01/25 A 31/01/25
114647021	Valdenira Rodrigues Dos Santos Costa	02/01/24 A 01/01/25	02/01/25 A 16/01/25
48912021	Valdilea Joba	04/07/23 A 03/07/24	09/01/25 A 07/02/25
62057021	Valdilene Souza Maia	12/05/22 A 11/05/23	02/01/25 A 16/01/25
62057021	Valdilene Souza Maia	12/05/23 A 11/05/24	20/01/25 A 03/02/25
487830022	Valentina Brizuela Derzi Wasilewski	17/01/23 A 16/01/24	06/01/25 A 20/01/25
78849021	Valeria Pereira Alves	02/01/24 A 01/01/25	02/01/25 A 31/01/25
431017022	Valmir Batista De Oliveira	24/01/24 A 23/01/25	24/01/25 A 07/02/25
129422021	Valter Silva	12/12/22 A 11/12/23	06/01/25 A 04/02/25
118299021	Vaneia Freire Da Silva	15/06/23 A 14/06/24	06/01/25 A 20/01/25
117494023	Vanessa Ormonde Martins	15/05/23 A 14/05/24	08/01/25 A 22/01/25
15297021	Vanessa Silva De Souza	02/01/24 A 01/01/25	02/01/25 A 31/01/25
415763022	Vanilce Cardoso Barbosa Neves	02/01/24 A 01/01/25	13/01/25 A 27/01/25
354981022	Victor Antonio Cordeiro Pastori	08/05/23 A 07/05/24	02/01/25 A 16/01/25
94297021	Virginia Pereira Cruz Del Corso	17/03/23 A 16/03/24	06/01/25 A 20/01/25
427200025	Viviane Vilani Dos Santos Lima	01/01/23 A 31/12/23	06/01/25 A 15/01/25
79973022	Zuleide Alves De Moura Silva	20/07/23 A 19/07/24	06/01/25 A 15/01/25
482058022	Zuleika Da Silva Goncalves	18/01/23 A 17/01/24	06/01/25 A 20/01/25

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 92, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 15.572, de 28 de dezembro de 2020, e considerando as exigências contidas no caput do art. 23, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, resolve,

DESIGNAR a servidor Eliônidas Delboni, matrícula 5033360021, para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais desta Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística-SEILOG, sendo a responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), em observância ao art. 5º, inciso LXXIX, da Constituição Federal, nos termos do disposto no art. 5º, inciso VIII, para o desempenho das funções previstas no art. 41, §§ 2º e 3º, ambos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso

III, do Decreto Estadual n. 15.572, de 28 de dezembro de 2020, sendo que na ausência e nos impedimentos da titular assume a função o servidor DIONIZIO AUGUSTO SILVA BATISTA, matrícula 49827022, sem prejuízo das atribuições atualmente exercidas, a contar de 01 de dezembro de 2024.

Guilherme Alcântara de Carvalho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 661/2024– de 26 de dezembro de 2024

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar o Coronel PM **WAGNER FERREIRA DA SILVA**, Secretário-Executivo de Segurança Pública, para responder sem prejuízo de suas funções habituais, a função de Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, **inclusive ordenar despesas** e autografar no âmbito desta Secretária, os atos descritos no art. 3º, inciso I a XXVIII, do Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, assim como os Artigos 116 a 122, ambos da Lei Complementar 114/2005, e artigo 147 da Lei Estadual nº 1.102/1990, bem como o Artigo 1º da Lei 3.855/2010, no período de **20 a 27 de dezembro de 2024**, durante o impedimento do titular **Ary Carlos Barbosa**.

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2024

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 659 de 26 de dezembro de 2024.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023, 607/2024, de 29 de novembro de 2024,

R E S O L V E:

Designar **HAROLDO ACOSTA DE SALES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 100839022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Masculina Tia Aurora, em Três Lagoas/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **JOÃO BATISTA PINHEIRO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 44989022, no período de **16/01/25 a 14/02/25**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (**Processo 31.311.352-2024**).

Campo Grande, 06 de setembro de 2024.

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Em substituição

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 660 de 26 de dezembro de 2024.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 607/2024, de 29 de novembro de 2024,

R E S O L V E:

Designar **ELISVAM LOPES DA COSTA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 88211022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Mitai, em Ponta Porã/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **EDGAR RUFO VILHALBA**, Agente de

Segurança Socioeducativa, matrícula nº 78623022, no período de **02/01/25 a 31/01/25**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (**Processo 31.313.141-2024**).

Campo Grande, 26 de dezembro de 2024.

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N 662/2024 – de 26 de dezembro de 2024

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº661/2024 de 26 de dezembro de 2024.

R E S O L V E:

Designar o Major BM **BRUNO OZORIO VILELA**, para responder sem prejuízo de suas funções habituais, pelo expediente da Coordenadoria de Gestão de Convênios/CCONV/SEJUSP, **no período de 06 a 15 de janeiro de 2025** durante impedimento da titular ELIANE FÁTIMA ANTUNES CONRADO. (NUP 31.311.470-2024).

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2024

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em Substituição

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 663/2024 – de 26 de dezembro de 2024

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº661/2024 de 26 de dezembro de 2024

R E S O L V E:

Designar a servidora **ROSANGELA COSTA CARNEIRO**, Coordenador II matrícula nº 93203023 para responder sem prejuízo de suas funções habituais, pelo expediente da Coordenadoria de Tecnologia, Informática e Radiocomunicação/CTIR/SEJUSP/MS, **no período de 02 a 17 de janeiro de 2025** durante férias do titular WANDNER VALDIVINO MEIRELLES. (NUP 31.313.330-2024)

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2024

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em Substituição

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 664/2024 – de 26 de dezembro de 2024

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº661/2024 de 26 de dezembro de 2024

R E S O L V E:

Designar Maj QOPM **EDUARDO GARCIA DA COSTA MARQUES** para responder sem prejuízo de suas funções habituais, pelo expediente do Departamento de Operações de Fronteira/DOF/SEJUSP/MS, **no período de 23 de dezembro de 2024 a 21 de janeiro de 2025** durante férias do titular WILMAR FERNANDES. (NUP 31.311.529-2024)

Campo Grande/MS, 26 de dezembro de 2024

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em Substituição

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 193, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da Comunicação Interna Nº 25356/2024/CGP/DAUR, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

R E S O L V E:

Designar o servidor **EDUARDO TANABE**, Perito Criminal, matrícula nº 424100021, **para responder**, sem prejuízo de suas funções habituais, **pela função de Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Naviraí**, símbolo DAPC-5, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o Perito Criminal WILLIAM MAGALHÃES DE QUEIROZ, matrícula nº 92937023, **no período de 08/01/2025 a 17/01/2025**, em virtude de afastamento para usufruto de férias regulamentares (NUP 31.315.328-2024).

Campo Grande, 26 de dezembro de 2024.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 192, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da Comunicação Interna Nº 25376/2024/CGP/DAUR, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

R E S O L V E:

Designar o servidor **MARCIUS MARZIONI DE ANDRADE TRAJANO DO NASCIMENTO**, Perito Criminal, matrícula nº 495920022, **para responder**, sem prejuízo de suas funções habituais, **pela função de Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Bataguassu**, símbolo DAPC-5, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor DIÓRGINIS BUENO MONTRAZI RIBEIRO, matrícula nº 45670022, **no período de 02/01/2025 a 11/01/2025**, em virtude de afastamento para usufruto de férias regulamentares (NUP 31.315.512-2024).

Campo Grande, 26 de dezembro de 2024.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" Nº. 194/24/CGP/SEJUSP/MS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem **Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/CGP**, conforme dispõe o Art. 15 do Decreto n. 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, a fim de elaborar os planos de classificação e as tabelas de temporalidade de documentos das atividades-fim da CGP e orientar as unidades setoriais nas suas aplicações, bem como proceder aos atos relativos ao arquivo e eliminação da massa documental no âmbito da CGP e respectivas unidades subordinadas.

UNIDADE	SERVIDOR	MATRÍCULA
GAB/CGP	Coordenador: Marcos Antonio Leite das Virgens	85926023
	Supervisor: Rogério Insfran Ocampos	93637023
	Membros:	
CAPOC	Leandro Martins Abrão Costa	426479021
DAO	Debora Carolini Alves Lemos	30837023
DAUR	Karla Gonçalves Cruz	424102021

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem **Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo – CSADA, subordinadas à** Comissão de Avaliação de Documentos – **CADA/CGP**, conforme Art. 16 do Decreto n. 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, a fim de realizar o processo de análise, avaliação e seleção dos documentos produzidos e acumulados no seu âmbito de atuação para garantir a sua destinação final, nos termos da legislação vigente.

UNIDADE	SERVIDOR	MATRÍCULA
IALF	Coordenador: Josemirtes Socorro Fonseca Prado da Silva	058441021
	Membros: Luana Maria Yumiko Martins	302210022
	Antonieta da Silva Casemiro	124292023
ICHM	Coordenador: Emerson Lopes dos Reis	68108022
	Membros: Julia Leidens	495441022
	Guilherme Henrique Uehara Pimenta	495394022
IIGP	Coordenador: Daniel Ferreira de Freitas	124886023
	Membros: Melissa Correa Santana Dias	108975023
	Gleide Moura Cavalcante	424111021
IMOL	Coordenador: Sílvio Luis da Silveira Lemos	37538022
	Membros: Nélio Murilo Alcantara Silva	103343022
	Ana Carolina Lima Maciel	495438022
URPI/AM	Coordenador: Jéssica Barbosa de Jesus	495878022
	Membros: Raphaela Oliveira dos Santos	495419022
	Paulo Henrique Oliveira	495906022
URPI/AQ	Coordenador: Antonio Cesar Moreira de Oliveira	52400022
	Membros: Erika Gehre Dantas Torres	126175022
	Anderson Antonio de Carvalho	93633022
URPI/BT	Coordenador: Diórginis Bueno Montrazi Ribeiro	45670022
	Membros: Vanessa Aparecida de Moraes Ramos	501038022
	Marcus M. T. A. do Nascimento	495920022
URPI/CB	Coordenador: Glaucete Santos de Mello	82977022
	Membros: Karis Marques Ferreira dos Santos	495336022
	Maurício Santana de Campos	124969022
URPI/CR	Coordenador: Rodrigo Evaristo Wenceslau	115192022
	Membros: Márcio Tobias Oliveira da Silva	108162022
	Julia Raquel Lino e Freitas	495790022
URPI/CX	Coordenador: Mayara Ramos de Souza Misutsu	426485021
	Membros: Wanderley Serrou Camy	17253021
	Rafael Carlos da Silva	468097026
URPI/DD	Coordenador: Everaldo Staudt	78824023
	Membros: Danieli Simon Neves	495905022
	Juliane Coelho de Souza Azambuja	15201022
URPI/FS	Coordenador: Elisângela Souza da Silva	10810521
	Membros: Lucia Farias de Souza	22256022
	Rodrigo Mendes Pereira	495800022
URPI/JD	Coordenador: Marlene de Oliveira Soares	89570022
	Membros: Ana Paula da Silva Pereira	501061022
	Rafaela Lopes Garcia	432363021
URPI/NA	Coordenador: Ildefonso Pinheiro Filho	11429023
	Membros: Joelma Santos da Silva Pereira	471792023
	Tarcio Douglas Kamitani Alves	495473022
URPI/NV	Coordenador: William Magalhães de Queiroz	92937023
	Membros: João Paulo Aissa Vasconcelos Oliveira	495524022
	Milena Geanie Matos Rocha Sutil Rodrigues	495317022
URPI/PB	Coordenador: Pedro Eurico Salgueiro	2066023
	Membros: Wagner Martins de Almeida	125963022
	Marisa Ferreira Aquino	39624021

URPI/PP	Coordenador: Ernanne Simões Carbonaro Membros: Luiz Felipe Alves da Cunha Carvalho Kalline Rodrigues Moreira	126035022 126674024 501043022
URPI/TL	Coordenador: Milton César Fúrio Membros: Cristiane Soares Corrêa Romeu Pereira da Silva Rosa	6256021 116669022 45644022

Art. 3º As comissões observarão, em suas atividades, as disposições do Decreto nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, publicado no DOE nº 10.763, de 22 de fevereiro de 2022, pág. 3-10, e demais legislações pertinentes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA “P” Nº. 168/24/CGP/SEJUSP/MS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.677, de 18 de novembro de 2024, pág. 227-228.

Campo Grande-MS, 26 de dezembro de 2024.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” N. 145/GABCMTG/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

RESOLVE:

1. **Dispensar**, o militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua **OPM**, a contar de 23 de dezembro de 2024, conforme segue:

3º SGT PM	28873021	GIOVANNY JARA NEVES	Chefe de Equipe de Serviço no 13º BPM / CPA-2 / Paranaíba – MS	10758	31.311.571- 2024
-----------	----------	---------------------	---	-------	---------------------

CAMPO GRANDE-MS, 26 de dezembro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 1.370, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da SD QPPM **ELOIZA DOS SANTOS**, Mat. 483216022, **do 5º BPM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 18 de outubro de 2024;** com fulcro no artigo 61, letra “e” c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Solução ao Processo n. 31.316.480-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLEDER PEREIRA DA SILVA – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 1.371 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da **SD QPPM ELOIZA DOS SANTOS, Mat. 483216022, do 5º BPM**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de fevereiro de 2025**; com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Solução ao Processo n. 31.316.480-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLEDER PEREIRA DA SILVA – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 1.372, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da **CB QPPM ELIAMAR DE SOUZA GARCIA, Mat. 425401021, do 13º BPM**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de janeiro de 2025**; com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Solução ao Processo n. 31.313.593-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLEDER PEREIRA DA SILVA – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 1.373, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, o 1º Sgt QPPM **NOBERTO DE SOUZA VALEJO, Mat. 68022021, do CPAmb**, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência “ex-officio” para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “b” c/c artigo 91, inciso I, alínea “g” item 2 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, **a contar de 17 de dezembro de 2024**. (Solução ao Processo: 31.311.310-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLEDER PEREIRA DA SILVA – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 1.374, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, o 3º Sgt QPPM **SERGIO LUIS ALVES DE ALMEIDA, Mat. 94477022, do Dop / Copom**, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência “ex-officio” para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “b” c/c artigo 91, inciso I, alínea “g” item 4 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, **a contar de 12 de novembro de 2024**. (Solução ao Processo: 31.281.566-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLEDER PEREIRA DA SILVA – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.375, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, o CB QPPM **LEANDRO RIBAS TERRA**, Mat. 66938021, da **Coord/DOF**, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência "ex-ofício" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso I, alínea "g" item 5 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, **a contar de 25 de novembro de 2024.**

(Solução ao Processo: 31.295.574-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLEDER PEREIRA DA SILVA – Cel QOPM

Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.376, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelo Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue em anexo:

NOME: SD QPPM DENIS ALEIXO BROTO MARTINS , Mat 485465021, da 3ª CIPM		
Dias Averbados: 2.556 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis)		Período: 1º mar 2013 a 28 fev 2020
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro		Função / Cargo Cabo
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 019, expedida pelo 11º RCMec, Ponta Porã/MS, de 27 ago 2021.		Solução ao Processo: 31.193.668-2024
NOME: 1º Ten QAOPM GENILSON DA SILVA AMARILHA , Mat 76881021, da Coord MIL		
Dias Averbados: 1.460 (Hum mil quatrocentos e sessenta) dias		Período: 01 ago 1989 a 31 jul 1993.
Serviços correspondentes: Base Aérea de Campo Grande - MS		Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 391405, Serie A, expedido pela IV COMAR, de 31 jul 1993.		Solução ao Processo: 51.008.444-2024
NOME: CB QPPM LUIZ GUSTAVO IBARRA BALBUENA , Mat 131615021, do 11º BPM		
Dias Averbados: 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete) dias		Período: 1º mar 2001 a 29 fev 2008.
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro		Função / Cargo Cabo
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. EB:64037.003974/2024-96, expedida pelo 9º BE Cmb, aquidauana/MS, de 11 jun 2024.		Solução ao Processo: 15.013.581-2024
NOME: 1º Sgt QPPM FERNANDO EMILSON TUPAN , Mat 117342021, do 2º BPMA		
Dias Averbados: 266 (duzentos e sessenta e seis) dias		Período: 10 mar 1997 a 1º dez 1997.
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro		Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 50/2024, expedida pelo 9º GAC, Nioaque/MS, de 11 jun 2024.		Solução ao Processo: 31.197.281-2024
NOME: 3º Sgt OPPM JOSEMAR BATISTA DE SOUZA , Mat 124935021, da DGPME		

Dias Averbados: 333 (trezentos e trinta e tres) dias	Período: 1º ago 2000 a 30 jun 2001.
Serviços correspondentes: Aeronautica do Brasil	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 444118, Serie A, expedido pela SMOB-43, de 2 jul 2001.	Solução ao Processo: 31.191.167-2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLEDER PEREIRA DA SILVA – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 1.377, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

NOME: Maj QOPM CLEYTON DA SILVA SANTOS , Mat 30597021, do Bope			
Dias Averbados: 351 (trezentos e cinquenta e um)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2000175127-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 27 jul 2024.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	FUNÇÃO	PERÍODO	TEMPO
E.M.V. Comercio de Alimentos Ltda	Nada consta	17/08/2007 a 11/03/2008	208 dias
Posto Liberdade Locatelli Ltda	Nada consta	02/09/2008 a 22/01/2009	143 dias
Solução ao Processo n. 31.194.828-2024.			
NOME: 2º Sgt QPPM JULIANO CARDOSO MAGALHAES , Mat 116597021, do 13º BPM			
Dias Averbados: 365 (trezentos e sessenta e cinco)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1260725838-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 28 jul 203.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	FUNÇÃO	PERÍODO	TEMPO
R B Dias & Cia Ltda	Serv. Gerais	01/09/1996 a 30/08/1997	365 dias
Solução ao Processo n. 31.218.525-2024.			

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLEDER PEREIRA DA SILVA – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 1.378, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA GRANDE DOURADOS (CPA-1), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, da area do **Comando de Policiamento da Grande Dourados (CPA-1)**, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD QPPM	334300021	RENAN MAMEDES DELMAO DE SENA	3º BPM/Dourados-MS	15º BPM/Maracaju-MS
SD QPPM	483980021	RENAN DO ESPIRITO SANTO PRADO PINHEIRO	15º BPM/Maracaju-MS	3º BPM/ Dourados-MS

(Solução ao Processo n. 31.311.743-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO ALEX POTRICH – Cel QOPM
Comandante do CPA-1

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 1.379, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea “a”, do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, o SD QPPM **MATHEUS SOARES BORDON**, Mat 509492021, no **10º BPM / CPM / Campo Grande – MS**, em virtude do término do Curso de Formação de Soldados (CFSD 2024 – Turma 37ª), realizado no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (Cefap) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

(Solução ao Processo n. 31.305.905-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 1.380, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Tornar sem efeito, a Portaria “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 1.159, de 29 de outubro de 2024, publicado no Diário oficial n. 11.655, de 30 de outubro de 2024, que **transferiu**, por inconveniência da permanência na OPM, o CB QPPM **VALCIR LEITE AMARILHO LOPES**, Mat. 426973021, do **4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar Estadual (DGPME) / Campo Grande -MS**, conforme Art 23, inciso III, do Decreto 1.093/81.

(Solução ao Processo n. 31.315.858-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 1.381, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM **HEBERT EDUARDO BARBOSA DE ALENCAR**, Mat. 446597021, de acordo com o Art 47, inciso XV, art 86, inciso V, Art. 110, inciso I, § 1º, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS).

(Solução ao Processo nº 31.314.891-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.382, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 2º Sgt QPPM **VILSON BARBOSA DA SILVA**, Mat. 55881021, para responder pela função de confiança de Comandante do **2º GPM / 2º Pel / 4ª Cia / 2º BPMA / CPAmb / Costa Rica - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Sub Ten QPPM **ITAMAR DE SOUZA BORGES**, Mat. 94888021, em virtude fruição de Ferias, no período de **23 de dezembro de 2024 a 13 de janeiro de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.314.352-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.383, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **RYO SATO**, Mat. 36144021, para responder pela função de confiança de Comandante da **3ª CIPM/ CPA-4 / Amambai - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Maj QOPM **EVERTON MYLLER FRANCO**, Mat. 19109022, em virtude fruição de Transito e Instalação, no período de **19 de dezembro de 2024 a 27 de janeiro de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.316.330-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 244, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes do Bombeiro Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente EMANUEL FARIAS CAMARGO – 2º SGT BM		Matrícula 98.839-021
Nome da Dependente: Katarine Farias Nunes Camargo	Tipo de Dependente: Filha	Solução ao NUP 31.310.046-2024

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 245, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes do Bombeiro Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente JOSÉ CARLOS PAES SANTANA – 1ª SGT BM		Matrícula 107.853-021
Nome do Dependente: Gustavo dos Santos Paes	Tipo de Dependente: Filho	Solução ao NUP 31.311.095-2024

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 386, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em Vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar da data da publicação.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
108.212-021	3ºSgt BM Solange Almeida Araújo	Aj. Geral	DAT
432.805-021	Cb BM Silvio Modesto de Souza Junior	6ºGBM	DTel

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPАЗO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 389, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Tiago Waldow Teruya, matrícula n. 61.087-021, para responder provisoriamente pela função de Subdiretor de Atividades Técnicas/CBMMS), no período de 23.12.2024 a 20.01.2025, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 391, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, os Oficiais abaixo relacionados, para responder provisoriamente pela função de Comandante das OBMs especificadas na tabela, no período de 23.12.2024 a 27.12.2024, em substituição aos titulares da função, em razão de fruição do recesso de Natal.

Matrícula	Posto/Nome	OBM
81.466-021	TC QOBM Claudia Karoline Rodrigues Ribeiro	2ºSGBM/4ºGBM
35.251-021	TC QOBM Pablo Diego Barros de Jesus	2ºSGBM/3ºGBM
97.929-021	Cap QOBM Rayanne Pereira Brum Santos	3ºSGBM/9ºGBM

117.129-021	Cap QOBM Willian Douglas Oliveira dos Santos	5ºSGBM/2ºGBM
25.916-022	Cap QOBM Eliel Rodrigues da Silva	3ºSGBM/8ºGBM
12.653-021	Cap QOBM Gabriel Ferreira Lopes	10ºGBM
432.344-021	Cap QOBM Sabrinne Teodoro Azambuja	7ºGBM
301.603-021	2º Ten QOBM Camila de Arruda Souza	3ºSGBM/2ºGBM

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 392, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, os Oficiais abaixo relacionados, para responder provisoriamente pela função de Comandante das OBM's especificadas na tabela, no período de 30.12.2024 a 03.01.2025, em substituição aos titulares da função, em razão de fruição do recesso de Ano Novo.

Matrícula	Posto/Nome	OBM
15.255-022	Cap QOBM Kaled Issa Zeinab	9ºGBM e 2ºSGBM/9ºGBM
43.795-021	Cap QOBM Ivan Ávila Teixeira	8ºGBM e 2ºSGBM/10ºGBM
432.339-021	Cap QOBM Bruno Henrique Arguelho Orue Lachi	2ºSGBM/7ºGBM
432.340-021	Cap QOBM Joelhe Rodrigues de Alencar	2ºGBM
36.471-022	Cap QOBM Silvane Barbosa Coelho	3º GBM e 2ºSGBM/3ºGBM
27.137-021	Cap QOBM Alex Cristaldo Cano	2ºSGBM/2ºGBM
43.248-022	Cap QOBM Thiago Manchester Pereira de Mello	4ºGBM
18.875-022	Cap QOBM Cleybe Henrique dos Santos Cruz Alfonso	2ºSGBM/8ºGBM
353.825-021	2º Ten QOBM Beatriz Rahmeier Fietz Hirota	4ºSGBM/2ºGBM
57.623-022	2º Ten QOBM Nelsomar Rodrigo de Oliveira Lima	3ºSGBM/7ºGBM
24.531-021	2º Ten QOBM Samuel Santana dos Santos	4ºSGBM/7ºGBM

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 395, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Gabriel Ferreira Lopes, matrícula n. 12.653-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 10ºGBM/CBMMS (Naviraí-MS), no período de 06.01.2025 a 20.01.2025, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 396, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Ivan Avila Teixeira, matrícula n. 43.795-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 2ºSGBM/10ºGBM/CBMMS (Mundo Novo-MS), no período de 21.01.2025 a 04.02.2025, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 398, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea “a”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, por necessidade do serviço, o 1ºSgt BM RR Dorival Arguelho Pereira, matrícula n. 106.213-023, na 3ªSBM/2ªSGBM/3ªGBM/CBMMS (Miranda-MS), a contar de 17 de dezembro de 2024, por ter sido designado para o serviço ativo conforme se fez público no DOEMS n. 11.696, de 17 de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 399, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Agregar o 1º Sgt BM RR Dorival Arguelho Pereira, matrícula n. 106.213-023, no período de 17.12.2024 a 16.12.2025, por ter sido designado para o serviço ativo, conforme se fez público no DOEMS n. 11.696, de 17 de dezembro de 2024, a fim de exercer função de natureza militar, com fundamento no artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990; c/c o art. 1º, parágrafo único, do Decreto n. 9.659, de 6 de outubro de 1999.

Em consequência, designar a 3ªSBM/2ªSGBM/3ªGBM/CBMMS (Miranda-MS) para que o militar fique adido para efeito de alterações, conforme o artigo 77 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 400, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Agregar o Cel QOBM Marcello Fraiha, matrícula n. 91.007-022, no período de 10.12.2024 a 09.12.2025, por ter sido convocado para o serviço ativo, conforme se fez público no DOEMS n. 11.689, de 10 de dezembro de 2024, a fim de exercer função de natureza militar, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Em consequência, designar a Ajudância Geral/CBMMS (Campo Grande-MS) para que o militar fique adido para efeito de alterações, conforme o artigo 77 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 402, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Agregar o 1º Sgt BM Aguinaldo Pereira Da Silva, matrícula n. 84.450-022, no período de 27.11.2024 a 26.11.2025, por ter sido designado para o serviço ativo, conforme se fez público no DOEMS n. 11.678, de 27 de novembro de 2024, a fim de exercer função de natureza militar, com fundamento no artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990; c/c o art. 1º, parágrafo único, do Decreto n. 9.659, de 6 de outubro de 1999.

Em consequência, designar a Ajudância Geral/CBMMS (Campo Grande-MS) para que o militar fique adido para efeito de alterações, conforme o artigo 77 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 403, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, a Cap QOBM Roxane Vandressa Leite Moraes, matrícula n. 6.201-022, para responder provisoriamente pela função de Chefe da 1ª Seção do Estado-Maior-Geral do CBMMS (BM-1), no período de 20.12.2024 a 18.01.2025, em substituição ao titular da função em razão de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 405, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 8º, inciso VII, alínea “f” e inciso XVII, do Regulamento Geral do CBMMS aprovado pelo Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 c/c o art. 52, § 3º, da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009 e considerando a Ata de Conclusão de Curso n. 011/DivEns/ABM/2024 – CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS – CFC/2022 de 5 de dezembro de 2024, resolve:

Promover por merecimento intelectual à graduação de Cabo BM, a contar de 5 de dezembro de 2024, na Qualificação Bombeiro Militar Particular – Praças Combatentes (QBMP-1.a), o Soldado BM Gabriel Felipe dos Santos Pacheco, matrícula n. 376.918-021, média geral: 8,693.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 406, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Tiago Waldow Teruya, matrícula n. 61.087-021, para responder provisoriamente pela função de Chefe da 7ª Seção do Estado-Maior-Geral do CBMMS (BM-7), no período de 02.01.2025 a 31.01.2025, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 407, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 5ºSGBM/2ºGBM/CBMMS (Rio Brilhante-MS), o Cap QOBM Alex Cristaldo Cano, matrícula n. 27.137-021, no período de 06.01.2025 a 15.01.2025 e o Cap QOBM Willian Douglas Oliveira dos Santos, matrícula n. 117.129-021, no período de 16.01.2025 a 04.02.2025, em substituição ao titular da função por motivo de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 408, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Fábio Merá de Assis, matrícula n. 119.653-021, para responder provisoriamente pela função de Diretor de Finanças do CBMMS (DF), no período de 06.01.2025 a 20.01.2025, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 409, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o 1º SGT BM Desig. José Carlos Ojeda, matrícula n. 41.154-024, lotado no 6ºGBM/CBMMS (Campo Grande-MS), da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar da data da publicação.

Nomear, por necessidade do serviço, o 3º SGT BM Cristiano Silva Monteiro, matrícula n. 38.311-021, lotado no 6ºGBM/CBMMS (Campo Grande-MS), para desempenhar a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar da data da publicação, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 241, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS) c/c o artigo 110, inciso II e o artigo 110-A da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto dos Militares Estaduais do MS) em vigor na Corporação, resolve:

1. LICENCIAR, "ex officio" e sem remuneração, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul o CB BM JOÃO FELIPPE DE ANDRADE MELLO, matrícula n. 423.494-021, a contar de 16 de dezembro de 2024, por ter sido empossado em cargo público permanente de Técnico de Nível Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme nomeação publicada na página 6, do Diário da Justiça Eletrônico, Edição 5528, de 18 de novembro de 2024 e demais documentos constantes no bojo do processo.

2. Em consequência, seja desligado do estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Solução ao NUP: 31.303.228-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1190, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ODAIR HENRIQUE CARDOZO**, matrícula n. 477014022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **23/12/2024 a 06/01/2025**, em substituição ao titular **LUCIANO DE ALMEIDA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula n. 397524022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 23 de dezembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1194, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **PHAMELLA RITA GIMENEZ SANTANA DENIOZEVICZ**, matrícula n. 477703022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, de Coordenadora da Central Estadual de Alvarás, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **06/01/2025 a 20/01/2025**, em substituição a titular **MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA**, matrícula n. 468338022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 26 de dezembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1195, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **THOMAS HENRIQUE GREGOLIN SAMPAIO**, matrícula n. 468208022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, de Coordenadora da Central Estadual de Alvarás, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **21/01/2025 a 04/02/2025**, em substituição a titular **MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA**, matrícula n. 468338022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 26 de dezembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1196, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **HILTON AMARAL JUNIOR**, matrícula n. 87785022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE – 03, de Comandante da Central Provisória de Audiência de Custódia, no período de **06/01/2025 a 20/01/2025**, em substituição a titular **WANESKA IVO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, matrícula n. 84669022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 26 de dezembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.1191, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LEONARDO DE SOUZA ORTIZ**, matrícula n. 468330022, Policial Penal, para desempenhar o Cargo em Comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Gerencia de Inteligência Penitenciária-GISP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **06/01/2025 a 15/01/2025**, em substituição à titular **HELAINÉ GOMES DA SILVA BARROS TON**, matrícula n. 120416021, Policial Penal, durante férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 26 de dezembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1192, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **RUDYGERE PAULO PRADO MACHADO**, matrícula n. 13189022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, no período de **06/01/2025 a 15/01/2025**, durante o impedimento do titular **LEONARDO DE SOUZA ORTIZ**, matrícula n. 468330022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 26 de dezembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1193, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional aos Policiais Penais relacionados no anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490, de 3 de abril de 2014.

Ord.	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				De	Para	
1	Regilmar Silva da Cruz	78622022	09/12/2019 a 08/12/2024	3	4	09/12/2024
2	Raphael Peres Monaco	477052022	18/12/2019 a 17/12/2024	1	2	19/12/2024
3	Willians Douglas Llopis	90749021	28/12/2019 a 27/12/2024	6	7	28/12/2024

Campo Grande-MS, 26 de dezembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1197, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora LIGIA MARIA ASATO, matrícula nº 55859021, Policial Penal, de "Diretora de Unidade Penal de Média Complexidade", do Estabelecimento Penal Feminino De Rio Brilhante, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 27 de dezembro de 2024.

Campo Grande – MS, 26 de dezembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Matrícula nº. 64973022

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1198, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora JOSECLEY CRISTINA TASCA, matricula nº. 66423025, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretora de Unidade Penal de Média Complexidade", do Estabelecimento Penal Feminino De Rio Brilhante, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 27 de dezembro de 2024.

Campo Grande – MS, 26 de dezembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Matrícula nº. 64973022

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1199, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, a servidora **EUNICE DA SILVA SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula 126550022, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, do Estabelecimento Penal de Amambai - MS, para o Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brilhante - MS, com validade **a contar de 30/12/2024**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 26 de dezembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1200, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, o servidor **ANTONIO FERNANDO MARTINS DA SILVA**, matrícula 468077022, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, do Estabelecimento Penal de Corumbá - MS, para o Comando de Operações Penitenciárias em Campo Grande - MS, com validade **a contar de 26/12/2024**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 26 de dezembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 1051, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor **Pedro Pedroso dos Santos**, matrícula n. 42778029, Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, Gerente da Gerência Contábil, para acumulando suas funções, para responder pela função de Diretor da Diretoria Administrativa e Financeira da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 30 de dezembro de 2024 a 13 de janeiro de 2025, em substituição ao Titular **Artur Vitor Freitas de Lima**, matrícula n. 67057028, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 1052, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor **Agostinho Pereira Giacomelli**, matrícula n. 117896024, Gestor Estadual Agropecuário e Função de Confiança Executiva – FCE -03, para acumulando suas funções, para responder pela função de Diretor da Diretoria de Gestão da Informação da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 02 de janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2025, em substituição ao Titular **João Ricardo Dias de Oliveira**, matrícula n. 68153026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1053, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a **HELLEN DAYSE SANTOS SILVA**, na condição de neta maior inválida de **EMÍLIA DA SILVA SANTOS**, matrícula n. 37212022, aposentada no cargo de Agente de Atividades de Trânsito, símbolo 133/FNC/E, código 70075, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13-A, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §2º, inciso I e II, art. 45, inciso I e art.

50-A, §1º, inciso IV, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 07 de outubro de 2024 (Processo n. 77/014646/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1054, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM ELIMAR DIAS DE SOUZA, matrícula n. 77765022, símbolo 708/STE/1/6, código 40015, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 51/006948/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/015399/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LILIANE AICO KOBAYASHI LEONEL, matrícula n. 20946022, aposentada no cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, a contar de 26 de abril de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.436/2024 /DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/015399/2024, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por LILIANE AICO KOBAYASHI LEONEL, matrícula n. 20946022, aposentada no cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, contar de 1º de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.436/2024 /DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 37/2024

Partes:

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: Ana Flávia Rocha Cavalcante, CPF XXX.355.151-XX – Cargo: Técnico Previdenciário – na Função: Técnico Administrativo, Valor Mensal: R\$ R\$ 2.015,10 (dois mil e quinze reais e dez centavos). Período: 23 de dezembro de 2024 a 22 de dezembro de 2025.

Objeto: O presente contrato ter por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar o cargo Técnico Previdenciário na função Técnico Administrativo na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Processo: 77.016.871-2024

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, que altera a redação na Lei Estadual n. 6.102, de 4 de setembro de 2023 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 733 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER Função Gratificada ao servidor Reinaldo Rodrigues Alves, matrícula nº 93019021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, para desempenhar a função Técnica de Operação Intermediária no Setor de Transportes do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, com redação dada pela Lei nº 6.049, de 28 de abril de 2023, ficando o referido servidor dispensado da função de Guarda e Recebimento de Veículos, com validade a contar da publicação. (NUP: 31.261.544-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 734 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de OUTUBRO/2024, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERIODO-AQUISITIVO	PERIODO-FÉRIAS	DIAS
93111021	ADRIANO CHASTEL LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/01/23 a 29/01/24	14/10/24 a 23/10/24	10
105278021	A L E S S A N D R A PORTELA FERREIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	05/11/21 a 04/11/22	14/10/24 a 23/10/24	10
117300023	ALEX DE MELO FRANCA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/04/22 a 31/03/23	01/10/24 a 10/10/24	10
78568021	A L E X A N D R E DELFINO PEREIRA CALDAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/02/22 a 16/02/23	14/10/24 a 28/10/24	15
126701022	ANA PAULA COUTINHO PEREIRA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	30/01/22 a 29/01/23	01/10/24 a 10/10/24	10
109689022	ANDREA MORINGO DA SILVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	26/01/22 a 25/01/23	14/10/24 a 23/10/24	10
120015022	ANDREIA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/02/23 a 24/02/24	14/10/24 a 28/10/24	15
110228022	ANNELISE CABRAL MORAES	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	16/11/21 a 15/11/22	14/10/24 a 28/10/24	15
25105027	A N T O N I O HENRIQUE PICOLI DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/04/22 a 11/04/23	16/10/24 a 25/10/24	10
23745021	APARECIDO DIAS DUARTE	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/05/22 a 24/05/23	14/10/24 a 28/10/24	15
431339023	ARCELINO ARCE	GESTÃO ASSISTÊNCIA	09/03/23 a 08/03/24	07/10/24 a 21/10/24	15
397788022	AUZENIR ALVES DE SOUZA	DIR.INTERMED. ASSESSORAMENTO	20/01/23 a 19/01/24	14/10/24 a 28/10/24	15

17177021	CARLOS MARTIN G U I M A R A E S RECALDE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	04/07/23 a 03/07/24	14/10/24 a 28/10/24	15
116681022	CELSON ALVES DE ALMEIDA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	18/08/22 a 17/08/23	14/10/24 a 23/10/24	10
81236021	C H A R L E N E FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/07/23 a 01/07/24	14/10/24 a 28/10/24	15
106207022	CLAUDIA ALMEIDA G. SALOMAO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	26/01/23 a 25/01/24	14/10/24 a 23/10/24	10
36811024	CLAUDIA ALVES RIBAS	G E S T Ã O OPERACIONAL ASSISTÊNCIA	01/01/23 a 31/12/23	28/10/24 a 11/11/24	15
96288021	CLAUDIA CARDOSO OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/01/23 a 29/01/24	01/10/24 a 10/10/24	10
478591021	C L E I T O N THEODORO DE ALENCAR	A S S I S T . D E PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	18/01/23 a 17/01/24	14/10/24 a 28/10/24	15
77997021	DANIEL GONCALVES DE LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/08/22 a 22/08/23	14/10/24 a 12/11/24	30
118435024	DANIELI FERREIRA DOS SANTOS	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	01/10/23 a 30/09/24	01/10/24 a 15/10/24	15
46864021	DAVI RAMOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/11/21 a 25/11/22	29/10/24 a 07/11/24	10
2052021	DIEGO FERNANDO DE ARRUDA SOARES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/06/23 a 31/05/24	14/10/24 a 23/10/24	10
83433023	DINAMAR WILLIAN NILLES DE PADUA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	06/07/22 a 05/07/23	31/10/24 a 14/11/24	15
107775021	DIRCE APARECIDA DE ALMEIDA	A S S I S T . D E PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	18/05/22 a 17/05/23	15/10/24 a 24/10/24	10
126775021	EDER BATISTA ANGELO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/22 a 15/11/23	14/10/24 a 02/11/24	20
427679021	EDIVAN SOARES DA SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	30/03/23 a 29/03/24	22/10/24 a 05/11/24	15
104311024	EDUARDO DA SILVA LIMA JUNIOR	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	01/01/23 a 31/12/23	22/10/24 a 20/11/24	30
127894021	ELENA RODRIGUES ALARCON	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	28/11/22 a 27/11/23	14/10/24 a 23/10/24	10
107071022	ELIJANE DE JESUS NANTES COELHO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	06/02/23 a 05/02/24	21/10/24 a 30/10/24	10
128585021	ELIZANDRA DE SOUZA SOARES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	17/05/23 a 16/05/24	16/10/24 a 25/10/24	10
68747022	ELTON COELHO TOLENTINO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	07/03/22 a 06/03/23	14/10/24 a 02/11/24	20
429107021	EMIRIA MUKAE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/03/23 a 25/03/24	14/10/24 a 23/10/24	10
78344022	ERALDO LUIS PAGANI GASPARINI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/08/22 a 22/08/23	14/10/24 a 28/10/24	15
33225021	ERIC GUSTAVO TOFANO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	03/02/23 a 02/02/24	03/10/24 a 01/11/24	30
84349021	EVA APARECIDA VIEIRA S. DE LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	11/04/23 a 10/04/24	14/10/24 a 12/11/24	30

111833021	EVANDRO GLAUBER M. MARTINS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	16/11/21 a 15/11/22	31/10/24 a 14/11/24	15
61951021	EVANIR MORAIS B A R B O S A FUKUYAMA	AGENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	01/03/23 a 28/02/24	29/10/24 a 07/11/24	10
133531022	EVELLENHANNESSA T. VIEIRA MOURA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	DE	30/01/22 a 29/01/23	01/10/24 a 10/10/24	10
21382021	EVELYN REIS C. G. ESTADULHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	18/10/22 a 17/10/23	14/10/24 a 23/10/24	10
120694021	FABIANA PORTUGAL AZEVEDO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	DE	16/11/22 a 15/11/23	01/10/24 a 10/10/24	10
7649024	FABIO BATISTA RODRIGUES	DIR.EXECUTIVA ASSESSORAMENTO	E	20/01/23 a 19/01/24	07/10/24 a 21/10/24	15
120078022	FABIO DE ARRUDA TEIXEIRA	A S S I S T . D E PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	DE	11/11/21 a 10/11/22	26/10/24 a 09/11/24	15
6332021	FÁBIO SILVEIRA ALVES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	DE	08/02/23 a 07/02/24	23/10/24 a 11/11/24	20
67831022	FRANCISCO DE FREITAS	AGENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	07/08/22 a 06/08/23	21/10/24 a 04/11/24	15
88067023	GERALDO TEIXEIRA DE SOUZA	G E S T Ã O OPERACIONAL ASSISTÊNCIA	E	09/03/23 a 08/03/24	21/10/24 a 30/10/24	10
505911021	GILSON ALVES MARCONDES	DIREÇÃO ESP. ASSESSORAMENTO	E	10/08/23 a 09/08/24	09/10/24 a 18/10/24	10
491756023	GISELE DE OLIVEIRA SILVA	DIR.INTERMED. ASSESSORAMENTO	E	01/02/23 a 31/01/24	14/10/24 a 02/11/24	20
94530021	GISELLE GLASSI KOSSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	18/11/22 a 17/11/23	14/10/24 a 23/10/24	10
491750022	GISLAINE CRISTINA NERY	GESTÃO ASSISTÊNCIA	E	24/01/23 a 23/01/24	29/10/24 a 12/11/24	15
431508021	GISLAINE VILORDO	DIR.EXECUTIVA ASSESSORAMENTO	E	01/04/23 a 31/03/24	01/10/24 a 10/10/24	10
76137021	GLAUCIA VAZ	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	DE	08/02/23 a 07/02/24	29/10/24 a 07/11/24	10
83472022	GLORIA FATIMA BENITES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	06/07/22 a 05/07/23	07/10/24 a 21/10/24	15
23875023	HELENA SHIZUKA HASEGAWA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	31/07/22 a 30/07/23	14/10/24 a 23/10/24	10
473067022	ISABELA RECHE RIOS	G E S T Ã O OPERACIONAL ASSISTÊNCIA	E	03/02/23 a 02/02/24	14/10/24 a 23/10/24	10
126223022	IVAR CUSTODIO DA SILVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	DE	02/12/21 a 01/12/22	14/10/24 a 23/10/24	10
467873021	IZADORA ALMEIDA OTSUKA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	DE	11/11/22 a 10/11/23	14/10/24 a 28/10/24	15
33265023	JAIRO YUKIO YTO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	DE	30/09/22 a 29/09/23	01/10/24 a 15/10/24	15
10919021	J A N A I N A PULCHERIA MORAIS	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	DE	02/02/23 a 01/02/24	14/10/24 a 02/11/24	20
42797022	JEAN CARLO LACERDA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	DE	01/09/22 a 31/08/23	14/10/24 a 28/10/24	15
489126022	JENIFER GABRIEL BOLZAN	G E S T Ã O OPERACIONAL ASSISTÊNCIA	E	01/01/23 a 31/12/23	01/10/24 a 10/10/24	10

499400022	JESSICA ALVES DE SOUZA	G E S T Ã O OPERACIONAL ASSISTÊNCIA		03/02/23 a 02/02/24	14/10/24 a 28/10/24	1
9110021	JOANA CUENGA	AGENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	01/03/23 a 29/02/24	14/10/24 a 28/10/24	15
132838021	JOAO ANTONIO FERREIRA GUEDES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	DE IDENT.	05/11/22 a 04/11/23	25/10/24 a 03/11/24	10
466507024	JOELA JANIE IRINEU DA SILVA SANTOS	GESTÃO ASSISTÊNCIA	E	01/02/23 a 31/01/24	14/10/24 a 28/10/24	15
24681021	JORGE FABIO GODOES PEREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	24/05/22 a 23/05/23	01/10/24 a 10/10/24	10
23730021	JOSE APARECIDO BRAZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	11/12/22 a 10/12/23	14/10/24 a 28/10/24	15
11700024	JOSE LEITE DA SILVA SOBRINHO	GESTÃO ASSISTÊNCIA	E	01/01/23 a 31/12/23	01/10/24 a 10/10/24	10
505613021	JULIA LOPES DOS SANTOS	GESTÃO ASSISTÊNCIA	E	11/07/23 a 10/07/24	01/10/24 a 10/10/24	10
111413021	JULIANA AKEMI FUJINAKA ROCHA	GESTOR DE A T I V I D A D E S ORGANIZACIONAIS	DE	08/02/22 a 07/02/23	14/10/24 a 28/10/24	15
423594022	JULIANA FERREIRA CAMPELO	DIR.GER.ESP. ASSESSORAMENTO	E	08/02/23 a 07/02/24	14/10/24 a 23/10/24	10
24125022	JULIANE ABBUD RODRIGUES DIAS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	02/03/22 a 01/03/23	16/10/24 a 25/10/24	10
115789021	JULIMAR DOS SANTOS SILVA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	DE	01/09/22 a 31/08/23	16/10/24 a 25/10/24	10
106555023	JULIO CESAR RODRIGUES DE MOURA	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	EM	11/11/22 a 10/11/23	10/10/24 a 19/10/24	10
65716021	J U S C E L I N O R O D R I G U E S CABRAL	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	DE IDENT.	12/05/22 a 11/05/23	17/10/24 a 15/11/24	30
471477023	KAILAH NATALY DE QUEIROZ	DIR.INTERMED. ASSESSORAMENTO	E	24/02/23 a 23/02/24	01/10/24 a 20/10/24	20
126617021	KAMYLA MACHADO SEVERO CANO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	05/11/22 a 04/11/23	01/10/24 a 10/10/24	10
439121021	KARINA AMAYA	GESTOR DE A T I V I D A D E S ORGANIZACIONAIS	DE	11/11/22 a 10/11/23	14/10/24 a 23/10/24	10
94042024	KENIA MEDEIROS FELIPE	DIR.EXECUTIVA ASSESSORAMENTO	E	15/09/23 a 14/09/24	14/10/24 a 23/10/24	10
113235022	LEANDRO CACERES ESTEVES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	DE IDENT.	22/08/22 a 21/08/23	31/10/24 a 14/11/24	15
502954021	LEI DIMEIRA DOS REIS	DIR.INTERMED. ASSESSORAMENTO	E	03/02/23 a 02/02/24	23/10/24 a 06/11/24	15
123592022	LINA ISSA ZEINAB	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	DE	14/02/22 a 13/02/23	14/10/24 a 23/10/24	10
482125024	LUCIANA BORELLA RANUCCI	DIR.INTERMED. ASSESSORAMENTO	E	01/01/23 a 31/12/23	14/10/24 a 23/10/24	10
36307021	LUCIANO PONCE CARVALHO	GESTOR DE A T I V I D A D E S ORGANIZACIONAIS	DE	16/11/21 a 15/11/22	09/10/24 a 18/10/24	10
22709021	LUIZ PEDRO CARDO SO MENDONCA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II		01/11/22 a 31/10/23	29/10/24 a 12/11/24	15
81469022	LUYDH VILLA DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	14/05/23 a 13/05/24	25/10/24 a 08/11/24	15
429158021	M A I C O N A P A R E C I D O FONSECA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	31/03/23 a 30/03/24	14/10/24 a 12/11/24	30

343192022	MARCEL SIMAS NUNES	GESTÃO ASSISTÊNCIA	E	03/02/23 a 02/02/24	15/10/24 a 29/10/24	15
11362021	MARCELA CRISTINA XAVES	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	16/11/22 a 15/11/23	07/10/24 a 16/10/24	10
116975021	MARCELO DE ALMEIDA SOARES	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	02/02/23 a 01/02/24	07/10/24 a 16/10/24	10
485932022	MARCIO ANDRE VIANA SILVEIRA	GESTÃO ASSISTÊNCIA	E	01/01/23 a 31/12/23	28/10/24 a 06/11/24	10
317951021	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	18/04/22 a 17/04/23	14/10/24 a 28/10/24	15
17728021	M A R I A AUXILIADORA DAS G. E SOUZA	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	02/05/22 a 01/05/23	07/10/24 a 21/10/24	15
470682023	MARIA DE LOURDES F. TREVIZAN	DIR.EXECUTIVA ASSESSORAMENTO	E	01/01/23 a 31/12/23	30/10/24 a 08/11/24	10
74488021	MARIA INÊS DA SILVA MELO BRITO	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	12/03/23 a 11/03/24	23/10/24 a 06/11/24	15
88721022	MARIA ROSARIA F. PACHECO VALDEZ	AGENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	20/07/22 a 19/07/23	07/10/24 a 16/10/24	10
2475021	MARIO EDISON C A R D O S O MENDONÇA	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	16/04/22 a 15/04/23	07/10/24 a 21/10/24	15
74063021	MARIO FERNANDO I. JUSTINIANO	AGENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	12/11/21 a 11/11/22	24/10/24 a 07/11/24	15
76816022	MARIZA BARBOSA DE CARVALHO	AGENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	01/03/22 a 28/02/23	29/10/24 a 12/11/24	15
51296023	MARLI MARTA MITTELSTADT	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	30/03/22 a 29/03/23	14/10/24 a 23/10/24	10
466279022	MATHEUS DOS SANTOS ESCOBAR	G E S T Ã O OPERACIONAL ASSISTÊNCIA	E	01/01/23 a 31/12/23	29/10/24 a 12/11/24	15
43022021	NAIR BATISTA DOS SANTOS	AGENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	11/04/23 a 10/04/24	14/10/24 a 28/10/24	15
429248021	NOEMISE MIRANDA COENE	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	30/03/23 a 29/03/24	29/10/24 a 07/11/24	10
132114021	OLDIMAR CANTU DE PINHO	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	DE	14/02/22 a 13/02/23	17/10/24 a 31/10/24	15
51529023	ORAIDE RIOS DE DONINHO ALBERGARIA	GESTÃO ASSISTÊNCIA	E	01/01/23 a 31/12/23	14/10/24 a 23/10/24	10
429126021	OTILIO RUBEN AJALA JUNIOR	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	30/03/22 a 29/03/23	14/10/24 a 28/10/24	15
36049021	PAOLA KAMBINA ROCHA DE MOURA	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	23/10/22 a 22/10/23	31/10/24 a 14/11/24	15
493001021	PAULA MACHADO SEVERO	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	06/01/23 a 05/01/24	01/10/24 a 10/10/24	10
47518021	PAULO ROBERTO CALDAS	AGENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	06/05/22 a 05/05/23	14/10/24 a 28/10/24	15
493012021	PEDRO HENRIQUE CORREIA DIAS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	DE	05/01/23 a 04/01/24	31/10/24 a 14/11/24	15
126867021	PRISCILA REZENDE DE REZENDE	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	DE	13/03/22 a 12/03/23	14/10/24 a 23/10/24	10

384956021	RAFAEL DANIEL BARBOSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	14/06/22 a 13/06/23	23/10/24 a 01/11/24	10
429174021	RAFAEL FERREIRA TOLOTTI	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	30/03/22 a 29/03/23	14/10/24 a 28/10/24	15
42280021	RAFAELA RAMOS INOJOSA PACHE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/12/22 a 20/12/23	15/10/24 a 29/10/24	15
429615021	RAIONEY REZENDE RIBEIRO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	08/04/23 a 07/04/24	14/10/24 a 28/10/24	15
1821022	R A M O N A ELIZABETH MACIEL MEDINA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	22/08/23 a 21/08/24	14/10/24 a 28/10/24	15
99338021	RENATA FERRA ROJAS MONTEIRO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	23/01/23 a 22/01/24	14/10/24 a 23/10/24	10
375587021	ROBERTA IZEPI SILVA MEDEIROS	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	08/03/22 a 07/03/23	14/10/24 a 28/10/24	15
100972021	R O D R I G O CAVALCANTI DA FONSECA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	01/06/23 a 31/05/24	14/10/24 a 23/10/24	10
74703023	RODRIGO GIATTI SODRÉ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	23/10/21 a 22/10/22	01/10/24 a 10/10/24	10
488497022	ROSANI ARRUDA DE SOUZA	DIREÇÃO GER. E ASSESSORAMENTO	01/01/23 a 31/12/23	14/10/24 a 02/11/24	20
121564022	ROSEMAR CRISTINA DE S. FRANCA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	01/04/22 a 31/03/23	21/10/24 a 30/10/24	10
63243021	ROSINEIA DE PAULA OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	12/07/21 a 11/07/22	29/10/24 a 07/11/24	10
4910021	SANDRA MARA VASQUES MOREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	13/04/22 a 12/04/23	01/10/24 a 10/10/24	10
84479021	S A N D R A MENDONCA HUPPES	TECNOLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	11/11/22 a 10/11/23	14/10/24 a 02/11/24	20
71303021	SERGIO MATEUS DA VEIGA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	15/05/22 a 14/05/23	14/10/24 a 28/10/24	15
106716023	SIDNEY DE SOUZA FERREIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	11/11/22 a 10/11/23	14/10/24 a 28/10/24	15
64850021	SIDNEY VASQUES MOREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	04/12/22 a 03/12/23	16/10/24 a 25/10/24	10
89833021	S I L V A N A A P A R E C I D A TEIXEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	01/03/23 a 29/02/24	14/10/24 a 23/10/24	10
31226023	SILVIO ANDRE AUGUSTO ALVES	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	01/01/23 a 31/12/23	07/10/24 a 21/10/24	15
53764021	SIMONY REGINA GODOY	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	06/05/23 a 05/05/24	14/10/24 a 28/10/24	15
3903021	SOLANGE DE FATIMA R. OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	23/07/22 a 22/07/23	14/10/24 a 23/10/24	10
132213024	SUELI CORRÊA HENRIQUE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	31/03/23 a 30/03/24	18/10/24 a 01/11/24	15
18419021	SUELI COSTA MARCIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	07/07/22 a 06/07/23	29/10/24 a 12/11/24	15
3600022	SUELI PEDROZA	TÉCNICO CONTÁBIL	07/12/22 a 06/12/23	02/10/24 a 31/10/24	30

74034021	SUELY VERONICA NUNES PEREIRA	AGENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	25/02/23 a 24/02/24	14/10/24 a 28/10/24	15
121554022	THAIS MARCIELE G O L F E T T O OLIVEIRA	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	17/11/22 a 16/11/23	15/10/24 a 24/10/24	10
467870021	THAIS OSHITA ITO	GESTOR A T I V I D A D E S ORGANIZACIONAIS	DE	11/11/21 a 10/11/22	25/10/24 a 08/11/24	15
85363022	THIAGO MAEDA FAQUINELLO	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	07/04/22 a 06/04/23	14/10/24 a 23/10/24	10
429220021	TIAGO RIBEIRO DAS FLORES	ASSISTENTE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	DE	31/03/22 a 30/03/23	21/10/24 a 30/10/24	10
5013023	VALDECI ANGELO	GESTÃO ASSISTÊNCIA	E	24/01/23 a 23/01/24	14/10/24 a 28/10/24	15
429292021	V A L D E C I APARECIDO DOS SANTOS	ASSISTENTE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	DE	01/04/23 a 31/03/24	18/10/24 a 01/11/24	15
83343022	V A N D E R L E I A PIZZINATTO	GESTOR ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	DE	01/10/22 a 30/09/23	01/10/24 a 10/10/24	10
434532023	VANIA CLAUDIA PEREIRA AVILA	DIR.EXECUTIVA ASSESSORAMENTO	E	19/01/23 a 18/01/24	14/10/24 a 28/10/24	15
59158023	VERA LUCIA MARTINS	DIR.INTERMED. ASSESSORAMENTO	E	11/07/23 a 10/07/24	07/10/24 a 16/10/24	10
50564024	VERA LUZIA DA SILVA FARIAS	G E S T Ã O OPERACIONAL ASSISTÊNCIA	O E	26/01/23 a 25/01/24	01/10/24 a 10/10/24	10
87469021	VILMA MATHEUS MIRANDA	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	01/11/22 a 31/10/23	17/10/24 a 31/10/24	15
364200022	VITOR NOGUEIRA FREITAS	DIR.INTERMED. ASSESSORAMENTO	E	20/01/23 a 19/01/24	14/10/24 a 28/10/24	15
50867021	WILLIAM MEDINA FERREIRA	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	03/07/23 a 02/07/24	18/10/24 a 01/11/24	15

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 735 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de NOVEMBRO/2024, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERIODO_AQUISITIVO	PERIODO_FERIAS	DIAS
61710021	ADNILSON DA COSTA PINHEIRO	AGENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	17/06/22 a 16/06/23	18/11/24 a 02/12/24	15
46426021	A D R I A N A C O N C E I C A O ROCHA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	31/01/23 a 30/01/24	27/11/24 a 06/12/24	10
482787022	A L E S S A N D R E VIEIRA DA SILVA	G E S T Ã O OPERACIONAL ASSISTÊNCIA	03/02/23 a 02/02/24	21/11/24 a 05/12/24	15

24460021	AMANDA KREHER BARBOSA ORTIZ	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	31/01/22 a 30/01/23	29/11/24 a 18/12/24	20
133574023	A M E L I O CARAMALAC DA SILVA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	01/12/22 a 30/11/23	11/11/24 a 25/11/24	15
429947021	ANDERSON DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/04/23 a 29/04/24	18/11/24 a 02/12/24	15
116952021	A N D E R S O N NOGUEIRA SOUTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/01/22 a 29/01/23	05/11/24 a 14/11/24	10
429042021	ANDRE LUIZ S I L V E I R A MACARINI	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/03/23 a 30/03/24	25/11/24 a 04/12/24	10
112970027	ANDREIA C. DA S. BERGAMASCHI	G E S T Ã O OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	09/03/23 a 08/03/24	04/11/24 a 18/11/24	15
505709021	ANDREIA CRISTINA MURANISHI	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	19/07/23 a 18/07/24	18/11/24 a 17/12/24	30
23102021	ARINEY FERREIRA ECHEVERRIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	05/11/22 a 04/11/23	05/11/24 a 04/12/24	30
506871021	AUGUSTO FERRARI GAIOFATO	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	12/09/23 a 11/09/24	04/11/24 a 18/11/24	15
45590021	BRUNA SANDIM G.G. GAVILAN	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	16/11/22 a 15/11/23	18/11/24 a 02/12/24	15
429333021	BRUNO ROJAS DE CAMPOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/03/22 a 24/03/23	18/11/24 a 27/11/24	10
118787021	C A M I L A C A M E R L E N G O DELLA ROVERE	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	09/08/22 a 08/08/23	18/11/24 a 02/12/24	15
428998021	CARLA BEATRIZ KOSSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/04/23 a 31/03/24	05/11/24 a 14/11/24	10
40387021	CARLA VANESSA M. DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/05/23 a 21/05/24	21/11/24 a 30/11/24	10
46620021	CARLOS CLEYSON OLIVEIRA DE MORAES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/02/22 a 16/02/23	18/11/24 a 07/12/24	20
428933022	C L A U D E N I R A T A N A S I O SANTANA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	23/03/23 a 22/03/24	18/11/24 a 27/11/24	10
112467022	CLAUDIA YOSHIMI Y. DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/03/23 a 25/03/24	20/11/24 a 29/11/24	10
6024021	C L E B E R S O N CAMPOS SIQUEIRA	A S S I S T . D E PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	02/02/23 a 01/02/24	11/11/24 a 20/11/24	10
70407022	C L E U N I C E MENDONÇA DE MELO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	24/07/22 a 23/07/23	21/11/24 a 20/12/24	30
54096021	CRISTINA COSTA ANGELIM	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	05/01/23 a 04/01/24	18/11/24 a 27/11/24	10
429033021	DAYANA MOREIRA DE LIMA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	30/03/22 a 29/03/23	21/11/24 a 20/12/24	30
26939021	DÉBORA DOS SANTOS PEREIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	28/05/22 a 27/05/23	27/11/24 a 06/12/24	10
79655022	E D N I L S O N MACHADO DA CUNHA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/02/22 a 21/02/23	29/11/24 a 13/12/24	15

5322023	EDUARDO KAUE CUTTIER C. SILVA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	23/03/22 a 22/03/23	04/11/24 a 13/11/24	10
466950021	ELIETE APARECIDA DIAS FERREIRA	A S S I S T . D E PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	06/10/23 a 05/10/24	18/11/24 a 27/11/24	10
5965023	E L I Z A N G E L A XIMENES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	31/03/23 a 30/03/24	04/11/24 a 13/11/24	10
61429025	ELIZETE ALMEIDA DA SILVA	G E S T Ã O OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	01/01/23 a 31/12/23	18/11/24 a 27/11/24	10
69528021	EMIDIO CARVALHO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/01/23 a 30/01/24	01/11/24 a 15/11/24	15
86595021	ESOLEIDE DE SOUZA VIEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/06/23 a 31/05/24	11/11/24 a 20/11/24	10
29418022	FERNANDA DE OLIVEIRA QUEIROZ	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	30/08/22 a 29/08/23	25/11/24 a 04/12/24	10
114382021	F E R N A N D O AMORIM LOUZANO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/02/22 a 31/01/23	01/11/24 a 15/11/24	15
129462021	F E R N A N D O M A L H E I R O S FERREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	10/05/22 a 09/05/23	15/11/24 a 24/11/24	10
88067023	G E R A L D O TEIXEIRA DE SOUZA	G E S T Ã O OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	09/03/23 a 08/03/24	19/11/24 a 28/11/24	10
427508023	GIRSILEY LEITE LARA DE MIRANDA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	16/06/23 a 15/06/24	21/11/24 a 05/12/24	15
60661021	GISELLE DE PAULA BRAGA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/22 a 15/11/23	18/11/24 a 27/11/24	10
39468021	GLAUBER MARTINS SAITO	GESTOR DE A T I V I D A D E S ORGANIZACIONAIS	23/01/22 a 22/01/23	18/11/24 a 02/12/24	15
504997021	G U S T A V O HENRIQUE DE C. JAYMES	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	09/05/23 a 08/05/24	18/11/24 a 27/11/24	10
503333021	HELLEN BISPO VALERIO	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	22/02/23 a 21/02/24	05/11/24 a 14/11/24	10
430848024	H E N R I Q U E C A M P E L O FERREIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	13/11/23 a 12/11/24	18/11/24 a 02/12/24	15
126223022	IVAR CUSTODIO DA SILVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	02/12/21 a 01/12/22	18/11/24 a 27/11/24	10
10580023	JAINO NUNES DOURADO	G E S T Ã O OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	03/02/23 a 02/02/24	18/11/24 a 02/12/24	15
33265023	JAIR YUKIO YTO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	30/09/22 a 29/09/23	01/11/24 a 15/11/24	15
429201021	J A Q U E L I N E BRECHNAIDER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	27/03/23 a 26/03/24	04/11/24 a 03/12/24	30
13660021	JOANA PINTO DE ARRUDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	21/07/23 a 20/07/24	04/11/24 a 18/11/24	15
430850023	JOAO MEDINA FERNANDES	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	24/01/23 a 23/01/24	04/11/24 a 03/12/24	30
23730021	JOSE APARECIDO BRAZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	11/12/22 a 10/12/23	18/11/24 a 02/12/24	15

128617021	JOSE APARECIDO DIAS DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	12/12/22 a 11/12/23	18/11/24 a 02/12/24	15
469442022	JOSE CAMILO ALVES NETO	GESTÃO OPERACIONAL ASSISTÊNCIA	DE DE	03/02/23 a 02/02/24	18/11/24 a 02/12/24	15
52430021	JOSE CARLOS TORRACA LUIZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	21/11/22 a 20/11/23	21/11/24 a 30/11/24	10
467542021	JOSE DANIEL BARBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	DE DE	14/10/22 a 13/10/23	13/11/24 a 27/11/24	15
91115023	JOSE ELIAS MOREIRA JUNIOR	GESTÃO OPERACIONAL ASSISTÊNCIA	DE DE	03/02/23 a 02/02/24	18/11/24 a 02/12/24	15
502389023	JOSE GUILHERME DOS S. FERREIRA	GESTÃO ASSISTÊNCIA	E	15/09/23 a 14/09/24	04/11/24 a 18/11/24	15
93188021	JOSE MARCIO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	DE DE	21/11/23 a 20/11/24	21/11/24 a 05/12/24	15
127642021	JOSIAS NOGUEIRA CORREIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	01/08/22 a 31/07/23	04/11/24 a 18/11/24	15
492693022	JOSIELE RODRIGUES DA SILVA	DIR.INTERMED. ASSESSORAMENTO	E	20/01/23 a 19/01/24	18/11/24 a 27/11/24	10
120086021	JULIANE MULLER	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	DE DE	23/01/22 a 22/01/23	05/11/24 a 14/11/24	10
11990021	KAROLINE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	30/01/22 a 29/01/23	18/11/24 a 02/12/24	15
437722021	LELAINE DE SOUZA SANTANA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	08/04/22 a 07/04/23	18/11/24 a 27/11/24	10
429152021	LETICIA YOZA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	DE DE	01/04/23 a 31/03/24	27/11/24 a 06/12/24	10
123592022	LINA ISSA ZEINAB	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	DE DE	14/02/22 a 13/02/23	18/11/24 a 27/11/24	10
120231021	LUCIENE MIRANDA MARTINS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	01/06/22 a 31/05/23	04/11/24 a 18/11/24	15
423563022	LUCIO FERREIRA RODOVALHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	11/04/22 a 10/04/23	18/11/24 a 27/11/24	10
3665022	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	09/08/22 a 08/08/23	01/11/24 a 15/11/24	15
123294024	MANASSÉS RODRIGUES BOY	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	DE DE	17/11/22 a 16/11/23	18/11/24 a 02/12/24	15
22341026	MANOEL DA VERA CRUZ NETO	GESTÃO ASSISTÊNCIA	E	01/02/23 a 31/01/24	11/11/24 a 25/11/24	15
343192022	MARCEL SIMAS NUNES	GESTÃO ASSISTÊNCIA	E	03/02/23 a 02/02/24	19/11/24 a 03/12/24	15
104496022	MARCIA ROSANA DE SOUZA ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	15/04/23 a 14/04/24	21/11/24 a 20/12/24	30
33682021	MARCILIO XAVIER DE SOUZA	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	DE DE	11/11/23 a 10/11/24	18/11/24 a 27/11/24	10
78846021	MARCOS ROBERTO CACAO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	30/01/22 a 29/01/23	21/11/24 a 20/12/24	30

31270021	MARCOS VINICIUS SILVEIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/11/22 a 20/11/23	25/11/24 a 04/12/24	10
71939021	MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA	GESTOR DE ATIV. DE ENG. TRÁFEGO E TRÂNSITO	07/02/22 a 06/02/23	04/11/24 a 18/11/24	8
54405022	MARTA FERNANDES PINHO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	05/07/23 a 04/07/24	04/11/24 a 03/12/24	30
51403022	MERCIA MIRANDA MELO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/03/22 a 21/03/23	01/11/24 a 10/11/24	10
46480021	NADER SALUM	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	18/04/22 a 17/04/23	18/11/24 a 02/12/24	15
54492021	NILDO BRANDAO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/04/23 a 29/04/24	18/11/24 a 27/11/24	10
53858021	N O E M I A RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	29/01/22 a 28/01/23	04/11/24 a 28/11/24	25
429166021	PAULO ROBERTO PORTELLA FILHO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/03/22 a 30/03/23	14/11/24 a 28/11/24	15
118876021	PRISCILLA LOPES DE REZENDE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	06/07/23 a 05/07/24	25/11/24 a 04/12/24	10
133495023	RAFAEL LEMES DA SILVA	G E S T Ã O OPERACIONAL ASSISTÊNCIA	01/02/23 a 31/01/24	11/11/24 a 25/11/24	15
54320021	RAMAO DOS S A N T O S FERNANDES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/02/23 a 24/02/24	21/11/24 a 10/12/24	20
122000021	REBECA DOS SANTOS MOREIRA SOARES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	02/11/23 a 01/11/24	18/11/24 a 17/12/24	30
133805021	RENATA FERREIRA LENIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/03/23 a 25/03/24	04/11/24 a 18/11/24	15
467273024	ROBSON AUGUSTO MULLER DANTAS	DIR.GER.SUP. E ASSESSORAMENTO	02/10/23 a 01/10/24	11/11/24 a 20/11/24	10
15349021	RODRIGO DA CRUZ RODRIGUES	A S S I S T . D E PÁTIO, APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	02/07/23 a 01/07/24	04/11/24 a 13/11/24	10
322991021	RODRIGO MAIA BRUSTOLONI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/06/23 a 22/06/24	04/11/24 a 13/11/24	10
38300021	ROGERIO PEREIRA MENDES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/22 a 15/11/23	18/11/24 a 02/12/24	15
28008022	ROSANE ARARIPE PEIXOTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	27/08/23 a 26/08/24	04/11/24 a 03/12/24	30
63215022	ROSIMAR DOS SANTOS LEITE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/02/22 a 21/02/23	21/11/24 a 30/11/24	10
61913021	ROSIMEIRE DOS SANTOS LEITE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/05/22 a 11/05/23	21/11/24 a 30/11/24	10
63243021	ROSINEIA DE PAULA OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/07/22 a 11/07/23	08/11/24 a 07/12/24	30
95400021	SANDRA RIBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/11/22 a 31/10/23	18/11/24 a 02/12/24	15

498707022	SARA YASMIM P E I X O T O MACHADO	DIR.INTERMED. ASSESSORAMENTO	E	13/02/23 a 12/02/24	18/11/24 a 02/12/24	15
54478021	SELENITA DOS REIS SANTOS	AGENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	25/11/22 a 24/11/23	06/11/24 a 20/11/24	15
20466022	SHEILA DURAES BARBOSA SANTOS	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	27/03/23 a 26/03/24	05/11/24 a 04/12/24	30
107713021	SHENIA DE MORAES ROCHA	GESTOR ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	DE DE	02/01/23 a 01/01/24	25/11/24 a 09/12/24	15
37327022	SOLANGE DE LIMA SOUZA BOY	ASSISTENTE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	DE DE	06/04/22 a 05/04/23	18/11/24 a 02/12/24	15
123364022	SORAYA DE ARAUJO ALMEIDA	GESTOR EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	DE DE	31/03/22 a 30/03/23	21/11/24 a 30/11/24	10
74034021	SUELY VERONICA NUNES PEREIRA	AGENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	25/02/23 a 24/02/24	18/11/24 a 02/12/24	15
130172021	TAUANA MONTIER ONÇA BORTOLINI	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	07/10/22 a 06/10/23	25/11/24 a 09/12/24	15
87025021	T E R E Z I N H A MARTINS CABRAL	GESTOR A T I V I D A D E S ORGANIZACIONAIS	DE DE	23/01/23 a 22/01/24	19/11/24 a 28/11/24	10
79012021	THAIS TRINDADE MONTORO	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	01/12/21 a 30/11/22	05/11/24 a 14/11/24	10
79012021	THAIS TRINDADE MONTORO	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	01/12/22 a 30/11/23	27/11/24 a 06/12/24	10
434937021	THAMIRES MEIRA DA S. MESQUITA	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	17/11/22 a 16/11/23	21/11/24 a 30/11/24	10
10538021	THIAGO BARROS SOARES	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	02/07/22 a 01/07/23	12/11/24 a 01/12/24	20
105093024	THIAGO SOARES DUARTE	A S S I S T . D E PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.		16/11/22 a 15/11/23	25/11/24 a 04/12/24	10
429220021	TIAGO RIBEIRO DAS FLORES	ASSISTENTE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	DE DE	31/03/22 a 30/03/23	25/11/24 a 04/12/24	10
58471022	UDINEY ORTIZ	TÉCNICO CONTÁBIL		02/01/23 a 01/01/24	18/11/24 a 02/12/24	15
430808023	UESLEI DE C A R V A L H O GONZALES	GESTÃO ASSISTÊNCIA	E	03/02/23 a 02/02/24	18/11/24 a 27/11/24	10
23870021	VALDOMIRO DA SILVA NETO	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	13/04/22 a 12/04/23	11/11/24 a 20/11/24	10
50944021	V E R E N N A DALMOLIN CARLOS	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	06/12/21 a 05/12/22	25/11/24 a 04/12/24	10
133032021	VIVIANE PEREIRA DA ROCHA BARROS	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	08/09/23 a 07/09/24	18/11/24 a 27/11/24	10
27996022	WANDREI SANTOS MOURA	ASSISTENTE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	DE DE	15/04/22 a 14/04/23	12/11/24 a 26/11/24	15
503332021	WANESSA DE SOUZA ROCHA MACIEL	DIR.INTERMED. ASSESSORAMENTO	E	16/02/23 a 15/02/24	18/11/24 a 27/11/24	10

20849021	WENDELL LUIS DA SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/11/22 a 20/11/23	05/11/24 a 14/11/24	10
127421022	WESLEY CASTRO SILVA	TÉCNICO CONTÁBIL	24/11/22 a 23/11/23	04/11/24 a 13/11/24	10

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 504, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR a Elisandra Kunzler Bronzoni, matrícula n. 117960021, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Serviços do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em substituição permanente a Leila da Costa Ferreira de Medeiros, matrícula n. 121200021, a contar de 01/01/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 159, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição aos titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Função	Período
53207022	Marco Aurelio Carneiro	76281021	Marcia Sulek de Carvalho	Chefe de Unidade Escritório Regional de Dourados	06/01/2025 a 20/01/2025
104341021	Leandro Camillo de Lelles	39193021	Maria Helena Salomão	Gerente da Gerência de Controle e Fiscalização	06/01/2025 a 20/01/2025
97047021	Marcelo Brasil de Brasil	381217023	Pamela Cristiny Ramos Tomicha	Chefe de Núcleo Escritório Local de Bonito	06/01/2025 a 25/01/2025
63835021	Josamar Vieira de França	124369021	Raffael Felliipe Pretto	Gerente da Gerência de Licenciamento Ambiental	13/01/2025 a 04/02/2025

CAMPO GRANDE, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI
Diretora-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS, em substituição

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 2/2024 – DFORMS/SADM-MS/SUSC**

Processo SEI n. 33/002173/2023

Partícipes: Justiça Federal de Primeiro Grau de Mato Grosso do Sul e Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS

Objeto: A conjugação de esforços para ampliação do Acesso à Justiça à população Sul-Mato-Grossense, em especial a população em situação vulnerável (pessoas em situação de rua, pessoas carentes, de baixa renda, pouca ou nenhuma escolaridade, etc.), excluída digitalmente ou que se encontre em locais de difícil acesso (população ribeirinha, em assentamentos, aldeias indígenas, etc.), sob a forma de Justiça Itinerante, para promoção dos atos necessários à cidadania e garantia dos direitos humanos.

Vigência: O presente instrumento terá vigência por 30 (trinta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente.

Publicação: A publicação relativa ao presente instrumento será feita pela Justiça Federal do Mato Grosso do Sul, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no Diário Oficial da União, e pela Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Foro: As dúvidas e questões oriundas da execução do presente Acordo de Cooperação serão dirimidas no foro da Justiça Federal da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, se inviabilizada a conciliação ou a mediação.

Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2024.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini e Monique Marchioli Leite.

MUNICIPALIDADES**Prefeitura Municipal de Corumbá****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.704/2021 - 17099/2022, PREGÃO Nº 87/2021, ATA Nº 03/2022.**

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS por intermédio da FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL e a empresa AHARDS SISTEMAS S/A.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Corumbá.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, fica renovado o Contrato 001/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme documentação e justificativa apresentada nestes autos, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: uma vez formalizado novo contrato administrativo decorrente de processo licitatório a ser instaurado, o presente contrato será rescindido antecipadamente sem que gere para a contratada qualquer direito a indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantem inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

ASSINA: Sra. Ana Cláudia Moreira Boabaid- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e - Sr. Rafael Engel - AHARDS SISTEMAS S/A.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2022 – AGEDECON – Processo nº 15.385/2022.

Partes: Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e a Empresa Ahards Sistemas S/A.

Objeto: Pelo presente instrumento contratual, o Município de Corumbá/MS, por intermédio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **VITAL GONÇALVES MIGUÉIS**, brasileiro, casado, Advogado, portador do ID Nº 11234 - OAB/MS e do CPF nº 827.474.741-00, residente e domiciliado na Rua Delamare, nº 612, Centro, neste Município e a empresa **AHARDS SISTEMAS S/A**, já qualificada anteriormente nos autos, neste ato denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado firmar o presente **III Termo Aditivo ao contrato nº 02/2022**, cujo o objeto é a locação de relógio de ponto eletrônico com leitor biométrico e locação do respectivo software de gerenciamento de registro, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de nº 456/2024 conferido-lhe efeito vinculante com base no Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 149/2012 e Manifestação Jurídica da Secretaria gerenciadora da Ata (folhas 275 a 278), bem como Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Agedecon nº 003/2024, fica renovado o contrato administrativo nº 02/2022, computados a partir do vencimento anteriormente estipulado, considerando os documentos supracitados partes integrantes deste instrumento.

Cláusula Segunda: A prorrogação terá o **prazo de 06 (seis) meses**, podendo ser rescindido a qualquer tempo, uma vez formalizado novo contrato administrativo decorrente do processo licitatório a ser finalizado, mediante comunicação prévia da Contratante à Contratada, os quais serão estabelecidos em relação ao início previsto do recebimento dos serviços do futuro procedimento licitatório, contemplando idêntico objeto.

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas.

Cláusula Quarta: E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Data da Assinatura: 10/12/2024.

Assinam: Vital Gonçalves Miguéis – Diretor-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e o representante da empresa Ahards Sistemas S.A.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO – POR REPETIÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024

PROCESSO Nº 2.041/2024

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃOS PARTICPANTES: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle; Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas; Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura; Secretaria Municipal de Saúde; e Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as Secretarias de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

VALOR ESTIMADO: R\$ 226.204,88 (duzentos e vinte e seis mil duzentos e quatro reais e oitenta e oito centavos)

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 15 de janeiro de 2025.

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES**

COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h. A repetição e decorrente da sessão ter sido deserta.

Costa Rica – MS, 23 de dezembro de 2024.

Wilschiany Carrijo Silva

Agente de Contratação

Designada pela Portaria nº 16.150/2024

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024****SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS****LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA E COTA RESERVADA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DEMAIS ALTERAÇÕES.**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, e modo de disputa **"ABERTO"**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o qual será processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações, o Decreto Municipal nº 63, de 12 de março de 2024, o Decreto Municipal nº 64, de 12 de março de 2024, a Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como pelas demais exigências estabelecidas no edital e anexos.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis para atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Educação, Esportes Cultura e Lazer, Infraestrutura, bem como os Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde de Laguna Carapã/MS.

• **Recebimento das propostas por meio eletrônico:** a partir das 08:00 do dia 02 de janeiro de 2025 até às 09:00 do dia 20 de janeiro de 2025 (horário de Brasília).

• **Abertura das propostas iniciais:** às 09:00 do dia 20 de janeiro de 2025 (horário de Brasília).

• **Início da sessão de disputa de preços:** às 09:05 do dia 20 de janeiro de 2025 (horário de Brasília).

☐ **Tempo de Disputa:** 10 minutos

Local: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, disponível em: www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Laguna Carapã/MS, disponível em: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/74072>, bem como no site da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível em: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público através do telefone (67) 3438-1202, ou através do e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro o senhor **SUZI DE ALMEIDA FAMA**, auxiliado pelos membros da equipe de apoio a senhora **IARA AGUERO ESPINDOLA** e a senhora **VÂNIA BEATRIS PESARICO**, conforme Portaria nº 295, de 02 de abril de 2024. Laguna Carapã/MS, 26 de dezembro de 2024.

Suzi de Almeida Fama

Diretora do Departamento de Procedimentos Licitatórios

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024****SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS****AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é **"MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS"**, e modo de disputa **"ABERTO"**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o qual será processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações, o Decreto Municipal nº 63, de 12 de março de 2024, o Decreto Municipal nº 64, de 12 de março de 2024, a Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como pelas demais exigências estabelecidas no edital e anexos.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis para a merenda escolar do exercício de 2025, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Laguna Carapã/MS.

• **Recebimento das propostas por meio eletrônico:** a partir das 08:00 do dia 02 de janeiro de 2025 até às 09:00 do dia 15 de janeiro de 2025 (horário de Brasília).

• **Abertura das propostas iniciais:** às 09:00 do dia 15 de janeiro de 2025 (horário de Brasília).

• **Início da sessão de disputa de preços:** às 09:05 do dia 15 de janeiro de 2025 (horário de Brasília).

☐ **Tempo de Disputa:** 10 minutos

Local: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, disponível em: www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Laguna Carapã/MS, disponível em: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/74072>, bem como no site da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível em: <https://bllcompras.com/>

<Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público através do telefone (67) 3438-1202, ou através do e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a senhora **SUZI DE ALMEIDA FAMA**, auxiliada pelos membros da equipe de apoio a senhora **IARA AGUERO ESPINDOLA** e a senhora **VÂNIA BEATRIS PESARICO**, conforme Portaria nº 295, de 02 de abril de 2024. Laguna Carapã/MS, 26 de dezembro de 2024.

Suzi de Almeida Fama

Diretora do Departamento de Procedimentos Licitatórios

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA E COTA RESERVADA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DEMAIS ALTERAÇÕES.

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, e modo de disputa **"ABERTO"**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o qual será processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações, o Decreto Municipal nº 63, de 12 de março de 2024, o Decreto Municipal nº 64, de 12 de março de 2024, a Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como pelas demais exigências estabelecidas no edital e anexos.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis para a merenda escolar do exercício de 2025, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Laguna Carapã/MS.

• **Recebimento das propostas por meio eletrônico:** a partir das 08:00 do dia 02 de janeiro de 2025 até às 09:00 do dia 16 de janeiro de 2025 (horário de Brasília).

• **Abertura das propostas iniciais:** às 09:00 do dia 16 de janeiro de 2025 (horário de Brasília).

• **Início da sessão de disputa de preços:** às 09:05 do dia 16 de janeiro de 2025 (horário de Brasília).

☐ **Tempo de Disputa:** 10 minutos

Local: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, disponível em: www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Laguna Carapã/MS, disponível em: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/74072>, bem como no site da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível em: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público através do telefone (67) 3438-1202, ou através do e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro o senhor **SUZI DE ALMEIDA FAMA**, auxiliado pelos membros da equipe de apoio a senhora **IARA AGUERO ESPINDOLA** e a senhora **VÂNIA BEATRIS PESARICO**, conforme Portaria nº 295, de 02 de abril de 2024.

Laguna Carapã/MS, 26 de dezembro de 2024.

Suzi de Almeida Fama

Diretora do Departamento de Procedimentos Licitatórios

Prefeitura Municipal de Vicentina

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024

O Município de Vicentina/MS, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço por Item, no dia 15 de janeiro de 2025, às 10h30min (horário de Brasília), O objeto da presente licitação é a elaboração de projeto básico de engenharia, para ampliação de 02 salas de atendimento ao berçário, 01 sala para tipo creche I e 1 sala tipo creche II, seguindo os padrões e normativas construtivas do projeto tipo B- padrão FNDE, conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Município de Vicentina-MS, com as demais especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 10h00min do dia 30/12/2024 até às 10h00min do dia 15/01/2025. Início da sessão pública virtual será às 10h30min do dia 15/01/2025 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro

de 2006. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou <https://bll.org.br/> "Acesso BLL Compras". Informações na Secretaria Municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 4042 – 7364.

Vicentina/MS, 26 de dezembro de 2024.

EVERTON RICARDO PEREIRA DE SOUZA
Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

FLAMARPAR INVESTIMENTOS S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da Licença Prévia nº 000677/2022, válida até 03/10/2029 para INNERGY LTDA., sociedade empresária inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 49.845.698/0001-35 com sede no Estado do Rio Grande do Sul, na Cidade de Porto Alegre-RS, na Avenida Praia de Belas, nº 1212, Torre Norte, Sala 1707, CEP 90.110-000, Bairro Menino Deus.

EDITAL DE ENCERRAMENTO DE PRAZO PARA REGISTRO DE CHAPA E ABERTURA DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Pelo presente edital, faço saber que no dia 25 de dezembro de 2024, às 10hs, houve o encerramento do prazo para registro de chapa interessada em participar das eleições do **SINDICATO DOS AQUAVIÁRIOS EM CORUMBÁ E LADÁRIO**, para composição da Diretoria Executiva (efetivos e suplentes), Conselheiros Fiscais (efetivos e suplentes) e Delegado Federativo (efetivo e suplente), conforme Edital de Convocação de Eleição, que foi publicado em 20 de dezembro de 2024, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 11.701, página 320. No período de registro, houve a apresentação de apenas uma chapa, denominada de Chapa 01, cuja composição é a seguinte:

Cargos Diretoria
Presidente: Roberto Souza Griostimo
Tesoureiro: Rodão Joaquim Filho de Carvalho
Secretário Geral: Ronivaldo Rodrigues do Amaral
1º Suplente: Jovino Jodinei da Conceição Divino Arruda de Lima
2º Suplente: José Rodrigues do Espírito Santo D
3º Suplente: Divino Arruda de Lima
Cargos Conselho Fiscal
Conselheiro Fiscal: Castelo Godoy
Conselheiro Fiscal: Luiz Marcio Oliveira da Costa
Conselheiro Fiscal: Carlos Antônio de Campos
1º Suplente: Josenil Mendes de Paula
2º Suplente: Rosemberg Arruda
Cargos Delegação Federativa
Delegado Federativo: Roberto Souza Griostimo
Suplente de Delegado Federativo: Rodão Joaquim de Carvalho

Assim, findo o prazo para solicitação de registro, houve a elaboração de ata e, em seguida, os documentos pertinentes aos integrantes da única chapa foram encaminhados para análise do Presidente, nos termos do art. 79, do Estatuto Social. Foi deferido o registro da única chapa pela Presidência da entidade sindical, sendo, conseqüentemente, realizada a comunicação aos empregadores dos candidatos, para efeito da estabilidade provisória. Respalado no art. 83, do Estatuto Social, faço saber que qualquer associado desta entidade sindical, em pleno gozo dos direitos sindicais, poderá impugnar as candidaturas registradas, no prazo de 03 (três) dias contados desta publicação. Eventual impugnação deverá ser apresentada por escrito e dirigida ao Presidente, mediante protocolo na secretaria da entidade sindical, com sede localizada na cidade de Corumbá, na Travessa do Acampamento, nº 20, Centro. 27 de dezembro de 2024. Presidente: Roberto Souza Griostimo.